

2019

BISON BANK

RELATÓRIO E CONTAS





2019 **BISON BANK**
RELATÓRIO E CONTAS

ÍNDICE

01. Enquadramento Macroeconómico 10

02. Atividade de Negócio 18

- 2.1 Serviços de Wealth Management 19
 - 2.2 Serviços de Banco Depositário e Custódia 21
 - 2.3 Serviços de Banca de Investimento 21
 - 2.4 Tesouraria 23
-

03. Áreas de Suporte 24

- 3.1 Recursos Humanos 25
 - 3.2 Sistemas de Informação 28
 - 3.3 Outras Atividades de Suporte 29
-

04. Atividades de Controlo 32

- 4.1 Risco 33
 - 4.2 Compliance 34
 - 4.3 Auditoria Interna 35
-

05. Análise das Contas Individuais e Consolidadas 36

- 5.1 Análise das Contas Individuais 37
 - 5.2 Análise das Contas Consolidadas 40
-

06. Perspetivas Futuras 42

07. Proposta de Aplicação de Resultados 46

08. Nota Final 47

09. Demonstrações Financeiras Consolidadas 52

10. Demonstrações Financeiras Individuais 178

11. Relatório sobre o Governo da Sociedade 292

12. Outras Informações 340

Certificação Legal das Contas (Consolidadas e Individuais)

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal (Contas Consolidadas e Contas Individuais)

Mensagem da Presidente do Conselho de Administração



Lijun Yang

Presidente do Conselho
de Administração

O ano de 2019 demonstrou ser um ano desafiante para a economia em geral e para o setor financeiro, em particular. O crescimento global registou o seu momento mais fraco desde a crise financeira mundial de há uma década, refletindo fatores adversos comuns em todos os países.

O incremento das barreiras comerciais e a incerteza associada influenciaram o sentimento de negócio e toda a atividade a nível mundial.

No decorrer do ano, os Bancos Centrais reagiram ativamente ao contexto mais débil do mercado através de cortes nas taxas de juros ou reiniciando programas de compra de ativos.

O ano 2019 marcou o primeiro aniversário de atividade do Bison Bank sob a nova estrutura acionista e modelo de governo.

O novo Plano Estratégico, para o triénio 2020-2022, foi devidamente definido e iniciado, com o objetivo de tornar o Banco plenamente funcional e lucrativo nos próximos anos.

Neste enquadramento, as linhas de negócio foram reformuladas e estão agora consolidadas em serviços de wealth management, serviços de banco depositário e custódia e serviços de banca de investimento, a serem desenvolvidos através de dois canais de originação – a sede em Lisboa e o escritório de representação em Hong Kong, este em fase final de aprovação.

Durante o período 2020-2022, o Banco pretende aumentar progressivamente o breakdown de receitas provenientes da Ásia, demonstrando a importância crescente do objetivo estratégico de construir uma ponte euro-asiática.

Em nome do Conselho de Administração, gostaria de agradecer aos nossos Clientes pela sua contínua confiança no Bison Bank, e de dar as boas-vindas a potenciais clientes que desejem fazer parte da emocionante jornada de desenvolver um banco de regulação europeia, sob o conceito de ser “O seu Parceiro Euro-Asiático”.

Estamos e continuaremos comprometidos em reduzir as diferenças culturais e distâncias geográficas, fazendo os nossos Clientes sentirem-se em casa.

Gostaria também de agradecer aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho que demonstraram ao longo deste ano.

A decorrente pandemia global, COVID-19, impactará o ritmo de implementação do Plano de Negócio do Banco. Porém, o Banco está preparado para os novos desafios que se avizinharam, e está confiante de que uma execução rigorosa da estratégia permitirá ao Banco atingir as suas metas para 2020-2022, suportadas pela nossa agenda orientada para o negócio, a Ásia e o digital.

Mensagem do Presidente da Comissão Executiva



Bian Fang
Presidente da
Comissão Executiva

Com o suporte e reconhecimento do acionista do Bison Bank, de todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, é, para mim, um privilégio ter sido nomeado para primeiro Chief Executive Officer do Bison Bank. É com este sentimento de agradecimento que apresento esta mensagem em nome dos membros da Comissão Executiva. Tendo em consideração os desafios futuros que se avizinham para as economias, para o setor financeiro em particular, bem como para o próprio Banco, uma vez que está nos seus estágios iniciais de atividade, em 2019, o Banco desenvolveu e apresentou o seu novo Plano Estratégico para o período 2020-2022. Este está estruturado em cinco pilares estratégicos que visam tornar o Banco plenamente funcional e rentável nos próximos anos.

De acordo com a estratégia do Banco, desde a aquisição, pelo novo acionista, em meados de 2018, os esforços foram direcionados para os dois primeiros pilares estratégicos, com o objetivo de estabelecer a base para desenvolver negócio, sob um ambiente de controlo interno seguro e robusto - i) Reposicionar o Bison Bank através de pessoas, sistemas, processos e governo; ii) Assumir uma abordagem apropriada e equilibrada de gestão de risco; Durante 2019, o Banco levou a cabo várias iniciativas estratégicas, incluindo a revisão e reformulação da estrutura das equipas, do enquadramento AML/CFT, DMIF II e RGPD, do portefólio de documentação, dos regulamentos dos órgãos sociais, da declaração de apetite ao risco e das políticas de risco, que permitiu desenvolver e consolidar os 2 primeiros pilares estratégicos.

Posteriormente à conclusão dos dois primeiros pilares estratégicos, o Banco centrou o seu foco nos restantes 3 pilares, de natureza comercial - iii) Lançar e desenvolver serviços de gestão de wealth management; iv) Iniciar e expandir serviços de banca de investimento; v) Desempenhar a função de parceiro euro-asiático como vantagem competitiva.

Os serviços de wealth management apresentaram uma contribuição reduzida em 2019, uma vez que foram lançados apenas no último trimestre do ano. No entanto, está previsto que esta área de negócio represente uma parte substancial da receita total do Banco até o final do triénio 2020-2022, demonstrando o forte compromisso para com o terceiro pilar estratégico.

Esta linha de negócio, que inclui gestão discricionária de carteiras, consultoria para investimento e execução de ordens, deverá ser core para o Banco a médio-longo prazo, assente num modelo direcionado para atrair e gerir património de Clientes individuais e institucionais asiáticos.

Para suportar os serviços de wealth management, o Banco lançou, em 2019, uma aplicação móvel, com o objetivo de melhorar a experiência do Cliente. A aplicação permitirá ao Banco continuar a desenvolver negócio através da plataforma euro-asiática e simultaneamente estender a experiência bancária existente a um canal on-line. Este milestone inovador é a primeira etapa de um plano mais abrangente de inovação digital que moldará os serviços do Banco de uma forma ágil e sem fronteiras, em benefício dos nossos Clientes.

A área de negócio de banca de investimento conduziu o Banco a assumir em 2019 posições de Joint Global Coordinator, Joint Lead Manager e Joint Bookrunner em 5 emissões obrigacionistas benchmark e investment grade de empresas Chinesas de gestão de ativos e desenvolvimento imobiliário.

A participação nas emissões não só aumentou a reputação do Banco no mercado obrigacionista como também expandiu a base de Clientes europeus do Banco com interesse por ativos chineses. As operações criam assim uma base estruturada para futuras emissões obrigacionistas benchmark de emitentes asiáticos em mercado primário. Cumulativamente, o valor emitido das 5 emissões totalizou US\$4,5 mil milhões. Foi também a primeira vez que o Bison Bank participou na colocação de uma emissão de obrigações em dólares americanos fora da China para uma empresa chinesa de valores mobiliários A-share. Juntamente com as operações obrigacionistas, o Banco participou em múltiplas transações de fusões e aquisições e alienações de ativos, dando primazia a operações transfronteiriças no canal euro-asiático.

Embora a área de negócio de banca de investimento tenha sido iniciada recentemente, o Banco atingiu, em 2019, alguns marcos relevantes e irá procurar proceder à sua expansão no futuro, de acordo com o quarto pilar estratégico. Adicionalmente aos serviços compreendidos nos pilares estratégicos três e quatro, o Banco oferece também serviços de banco depositário e custódia. A contribuição desta linha de negócio permaneceu estável em 2019, mantendo ativos sob gestão de considerável dimensão.

A originação desta linha advém essencialmente do mercado nacional e beneficia da vasta experiência que Banco detém nesta área. Em 2019, o Banco iniciou o processo de estabelecimento de um escritório de representação em Hong Kong, o qual deverá ser a principal plataforma para materializar a ponte para com os Clientes provenientes da Ásia. Este processo de estabelecimento encontra-se em fase final de aprovação. Complementarmente, o Banco beneficia do conhecimento que o seu acionista detém em Hong Kong e na China continental, bem como de parcerias institucionais existentes e previstas com players locais, com o intuito de desenvolver negócio e de consolidar o quinto pilar estratégico. O nosso progresso em 2019 foi igualmente reconhecido pelo mercado. Ao longo deste ano fomos galardoados pelas publicações Inglesas - The Asset e Global Banking & Finance Review, com os prémios “Best FIG (Financial Institutions Group) Bond in 2019” e “Best Corporate Governance Bank in Portugal”, respetivamente

Gostaria de agradecer aos nossos Colaboradores, pela sua dedicação e reiterado compromisso tanto à instituição como aos seus Clientes. Sempre que possível, ênfase às nossas equipas um princípio primordial: priorizar as necessidades dos nossos Clientes em primeiro lugar.

A nossa cultura centrada no Cliente é a essência que nos permite aspirar mais alto e ser bem-sucedidos num setor tão dinâmico e competitivo como o nosso. Estou confiante de que os nossos objetivos estratégicos, juntamente com o reforço das nossas capacidades core e compromisso com o desenvolvimento de negócio, permitirão criar valor sustentável para os Stakeholders do Banco, em 2020, e nos anos seguintes.

01.

Enquadramento Macroeconómico

Contexto Internacional

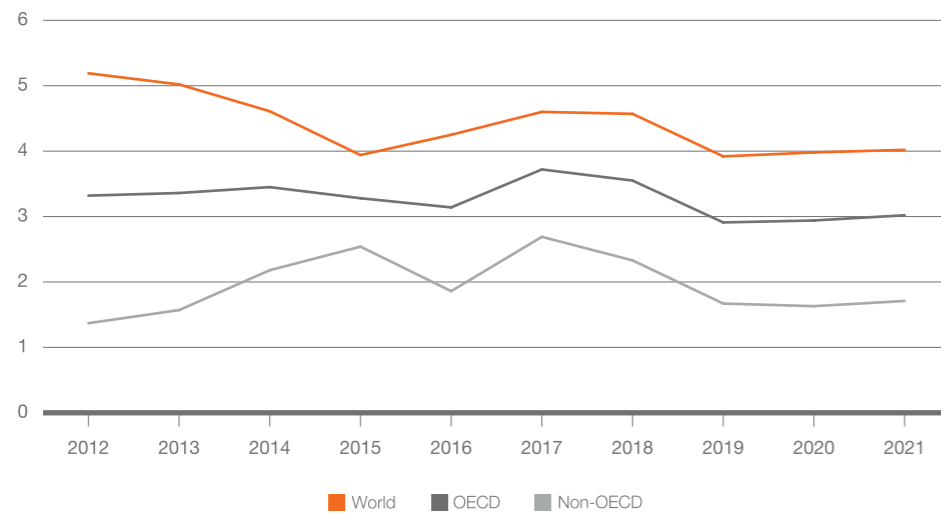
De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia global cresceu 3,7% em 2018, 0,2 pontos percentuais abaixo do inicialmente esperado, mas em linha com o ano transacto. A firme expansão em curso teve continuidade, mas tornou-se menos equilibrada e pode ter atingido o seu auge em algumas economias relevantes.

As economias desenvolvidas cresceram 2,3% em 2018 (2,4% em 2017), com a atividade económica a perder algum impulso no primeiro semestre de 2018, após o pico alcançado no segundo semestre de 2017. Os Estados Unidos alcançaram um maior crescimento (2,9% vs 2,2% no ano transacto), ao passo que as projeções de crescimento foram mais reduzidas para a zona euro (1,8%) e para o Reino Unido (1,4%). A consolidação do crescimento das economias desenvolvidas foi acompanhada por uma taxa de crescimento estável nas economias de mercado emergentes (6,5%).

Embora as condições financeiras se tenham deteriorado em muitos mercados emergentes e economias em desenvolvimento, estas continuam a apoiar as economias desenvolvidas, apesar do aumento continuado da taxa de juro nos Estados Unidos. A inflação permaneceu em níveis muito diferenciados entre as economias desenvolvidas - claramente abaixo dos objectivos da zona euro (1,0%) e no Japão (0,4%), mas próximo dos objectivos no Reino Unido e nos Estados Unidos, onde superou os 2% desde Março de 2018.

O crescimento dos salários reais na maioria das economias desenvolvidas permanece nulo, mesmo em períodos de contracção dos mercados de trabalho e, em alguns casos, em que as diferenças de produção se tornaram positivas, com economias a operar acima do potencial. Nos Estados Unidos e no Japão, por exemplo, onde as taxas de desemprego estão nos níveis mais baixos desde 2000 e 1993, respectivamente, os salários aumentaram de forma moderada apenas, o que reflete parcialmente o fraco crescimento da produtividade.

Crescimento Global



Fonte: OECD.

A economia dos EUA cresceu uns estimados 2,3% em 2019 (dados do FMI), em comparação com a taxa de crescimento de 2,9% alcançada em 2018 e um pouco acima das expectativas iniciais (2,5%). Em termos trimestrais, o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu a uma taxa anualizada de 3,1% no primeiro trimestre, antes de se contrair para 2,0% no segundo trimestre. O crescimento ganhou força de forma sustentada no terceiro trimestre (2,1%) e no quarto trimestre (2,3% estimados), principalmente graças ao consumo, apoiado por um estímulo fiscal pró-cíclico, mantendo os EUA na sua mais longa expansão desde a Segunda Guerra Mundial.

Num contexto de prosperidade económica, o mercado de trabalho registou melhorias significativas ao longo do ano de 2019, com a taxa de desemprego a atingir 3,5% no final do ano.

Devido a riscos acrescidos por causa da guerra comercial entre os EUA e a China durante a primeira metade do ano, a Reserva Federal (FED) dos EUA reduziu a sua taxa de juro de referência em 75 pontos base, para 1,75%, e começou a aumentar o seu balanço novamente.

Na Europa, o crescimento económico continuou a desacelerar e continuou assíncrono.

De acordo com as projeções do FMI, a Zona Euro cresceu 1,2% em 2019, contra 1,9% em 2018, e abaixo das expectativas iniciais (1,9%). As exportações foram prejudicadas devido à deterioração contínua da procura externa, juntamente com as crescentes incertezas políticas em relação ao Brexit e a Itália, contribuíram para a desaceleração da zona euro. Esta fragilidade está concentrada principalmente no setor industrial, embora o setor de serviços também mostre sinais de hesitação.

Tendo em conta as estimativas do FMI, a economia Espanhola (2,2%) cresceu acima da taxa média de crescimento da Zona Euro (1,2%) enquanto o crescimento na Alemanha (0,5%) e na França (1,3%) desacelerou face ao ano anterior (1,5% e 1,7%, respetivamente). No Reino Unido, o crescimento abrandou mais do que o esperado (1,3%), com volatilidade considerável na libra e incerteza em torno do Brexit a afetar a atividade económica, com o consumo e o investimento enfraquecidos, enquanto em Itália se observou estagnação devido a incerteza comercial e redução na procura externa (0,2% vindo de 0,8% no ano anterior).

Relativamente aos preços, a inflação na Zona Euro desceu para 0,8% no terceiro trimestre,

mas aumentou posteriormente e encerrou 2019 em 1,3%. Excluindo as componentes mais voláteis do cabaz de consumo, nomeadamente alimentos e energia, a taxa de inflação fixou-se em 1,0%, mantendo-se estável e a níveis muito baixos e muito abaixo da meta do Banco Central Europeu (BCE) (nível de convergência em 2%).

O crescimento na China (6,1%, de acordo com as estimativas do FMI) manteve-se de acordo com a meta oficial de crescimento do governo, de entre 6,0% e 6,5%, apesar de um ritmo mais lento do que no ano anterior (6,6%). O crescimento real do PIB desacelerou para 5,9% no quarto trimestre (estimativa) de 6,0% no terceiro trimestre, 6,2% no segundo trimestre e 6,4% no primeiro trimestre. O crescimento do investimento em ativos fixos continuou baixo, especialmente na segunda metade de 2019.

O desaceleramento económico pode ser observado no enfraquecimento do investimento privado, em particular no setor imobiliário, que o governo está

a tentar compensar através de um aumento nas despesas em infraestrutura. Um aparente alívio das tensões comerciais pode reverter esta situação, pelo menos até um certo ponto, através de uma recuperação na confiança do consumidor e da procura externa. O consumo e o investimento privado permanecem estáveis.

Devido a restrições ao shadow banking, as condições monetárias contraíram, estando agora melhor, através de cortes nas taxas mínimas de reserva de capital e descidas nos impostos. O governo também aprovou uma nova lei de investimento estrangeiro que será crucial para garantir que a China continue a ser um destino de investimento atraente.

Se as tensões comerciais não melhorarem mais, poderemos ver a China com o primeiro saldo da conta corrente negativo desde 1993, causado por uma diminuição na balança comercial e pelo aumento do turismo chinês no exterior.

Contexto Nacional

De acordo com o Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro, a economia portuguesa cresceu 2% em 2019, contra 2,4% em 2018, acima do crescimento médio da Zona Euro (+1,2%), pelo terceiro ano consecutivo.

O período de recuperação posterior a 2013 caracteriza-se pelo contínuo aumento do peso das exportações no PIB, tendência que se estende a todos os setores, com destaque para o turismo, que apresentou o maior crescimento acumulado.

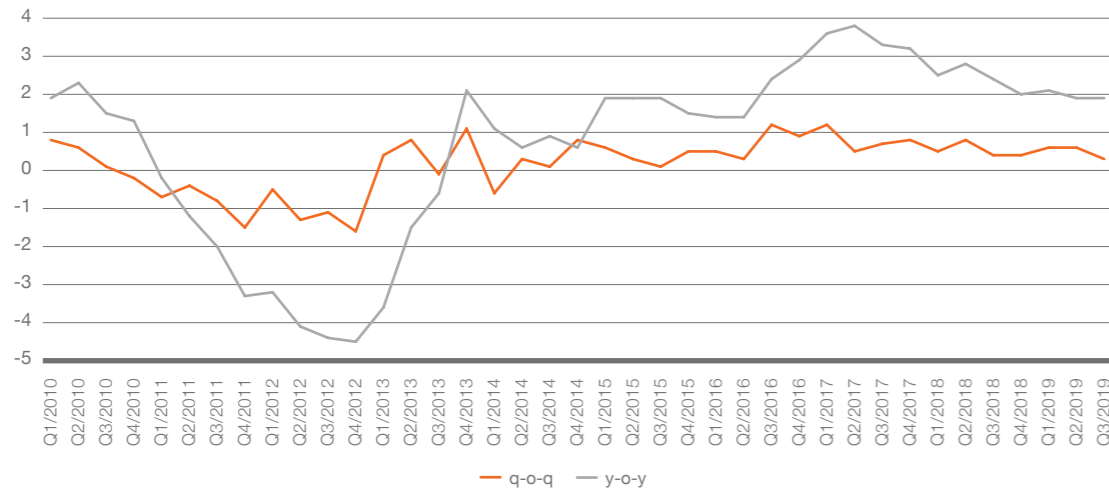
A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) das empresas acelerou significativamente e no início do ano mas desceu consideravelmente no segundo e terceiro trimestre.

O consumo privado terá crescido 2,3% em 2019 (abaixo da taxa de 3,1% em 2018).

A evolução do rendimento disponível real foi largamente determinada pelo crescimento dos salários, que também contribuíram para o aumento do salário mínimo, e pelo crescimento dinâmico do emprego, com a taxa de desemprego a atingir 6,3% no terceiro trimestre. O consumo público terá crescido 0,5% em 2019, contra 0,9% em 2018.

Após um crescimento muito significativo em 2018 (5,8%), a FBCF acelerou para 7,3% em 2019, devido a um bom crescimento no investimento privado. O investimento terá ultrapassado o nível registado no início da crise financeira em 2008, com seu peso no PIB em nível historicamente alto. As importações desaceleraram para 5,4% em 2019, contra 5,8% em 2018, e as exportações desaceleraram para 2,8% em 2018, contra 3,8% no ano transato. O saldo da balança corrente e de capital, em percentagem do PIB caiu ligeiramente de 1,4% em 2018 para 0,4% em 2019.

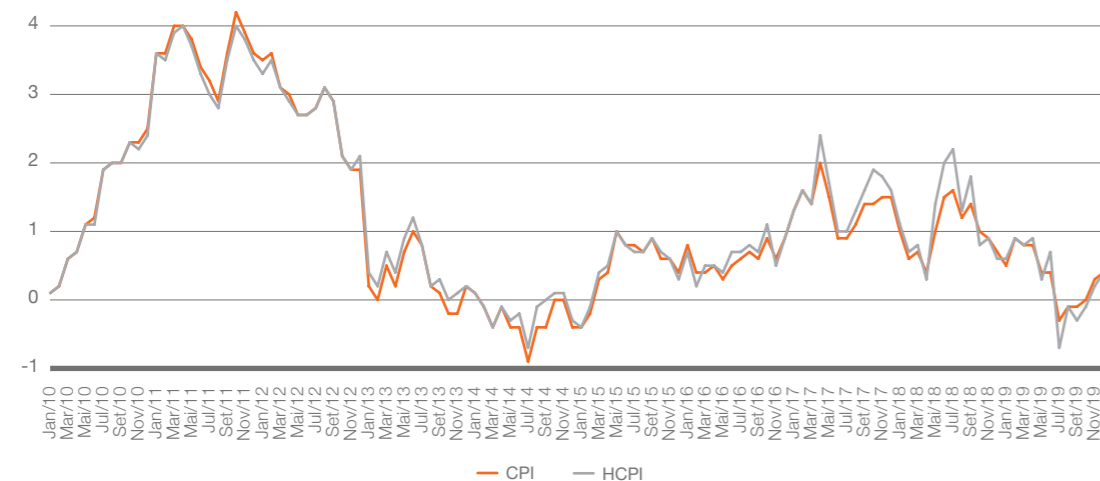
PIB - Taxas de Crescimento



Fonte: OCDE.

Neste contexto positivo, de confiança crescente no cumprimento das metas económicas e orçamentais do governo, as principais agências internacionais de notação financeira atribuíram notações de rating da República Portuguesa situadas em grau de investimento (Moody's: Baa3 / outlook positivo; Standard & Poor's: BBB / outlook positivo; Fitch : BBB / outlook positivo).

Evolução da Inflação – Índice de Preços no Consumidor (CPI)



Fonte: OCDE & Eurostat.

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (HICP) subiu 0,3% em 2019 o que representa uma descida considerável em relação a 2018 (1,2%). A maior pressão deflacionária veio do setor energético em especial do petróleo.

Mercados Financeiros

Relativamente aos mercados financeiros, todas as classes de ativos valorizaram ao longo de 2019. Após um final de 2018 muito negativo, 2019 foi um ano muito bom para o mercado acionista, obrigacionista e para algumas matérias primas. Este resultado pode ser atribuído a uma redução nas preocupações relacionadas com o crescimento económico global e a perspetivas de um aumento dos estímulos monetários, conjugados com o arrefecimento da guerra comercial EUA-China e uma redução na instabilidade na Europa devido à aparente conclusão da saga do Brexit e de uma aparente redução no euroceticismo.

No que diz respeito à política monetária, nos Estados Unidos, a Reserva Federal reverteu parcialmente o processo de normalização da sua política monetária, através de três reduções sucessivas da taxa de juro, até 1,75%. Parou também o processo de reversão da expansão do seu balanço, implementado em 2009, por meio da compra de Obrigações do Tesouro e títulos hipotecários emitidos por entidades governamentais, recomeçando investimentos em títulos que atingiram a maturidade.

Na Zona Euro, o BCE recomeçou o seu programa mensal de compra de ativos (APP): o programa, parado desde dezembro de 2018 recomeçou em novembro com 20 biliões a serem injetados no sistema financeiro europeu todos os meses.

O BCE pretende manter esta política acomodativa durante o período de tempo necessário para alcançar o objetivo de inflação perto de 2%, considerando até reduzir os juros ainda mais.

A desaceleração do crescimento económico europeu e a ausência de pressões inflacionistas levaram o ex-presidente do BCE, Mario Draghi, a manter uma abordagem cautelosa, a recomeçar o APP e a enfatizar a necessidade de manter a sua taxa básica de juros em patamares historicamente baixos pelo tempo que for necessário para assegurar a continuação da convergência sustentada da inflação para níveis abaixo.

Esta posição foi apoiada pela atual presidente Christine Lagarde que incentivou os estados membros a ajudarem esta política com incentivos fiscais.

No Reino Unido, onde a taxa de inflação se situa muito próxima da meta de 2%, o Banco Central manteve a taxa de juro básica em 0,75%. Entre outras economias desenvolvidas, o Banco Central do Canada também manteve não alterou a sua taxa de juro em 2019.

O Banco do Japão (BoJ) continuou a sua política de controlo da curva da taxa de juro de modo a permitir uma margem de variação mais ampla, para o rendimento de referência de 10 anos, em torno de uma meta inalterada de cerca de zero por cento. O BoJ manteve orientações para a manutenção futura de política de taxas de juro ultrabaixas até a inflação CPI (excluindo comida fresca) ultrapassar o objetivo de 2% de forma estável o que indica que se espera inflação baixa durante bastante tempo.

Na China, o Banco Central reduziu a taxa de juro em 5 pontos básicos em novembro para facilitar empréstimos.

Os mercados de ações registaram apreciações significativas. O índice China Benchmark CSI 300, que terminou o ano de 2019 com uma subida de 36,07%, foi o mercado com melhor desempenho no ano passado. O mercado acionista norte-americano (S&P 500) valorizou 28,88%, enquanto os mercados europeus (Euro Stoxx 50 Pr) e japonês (TOPIX INDEX (TOKYO)) encerraram o ano com ganhos de 24,78% e 15,21%, respetivamente.

Na Alemanha, o DAX aumentou 25,48%, em Itália, o FTSE MIB subiu 28,28% e, em Portugal, o PSI 20 valorizou 10,2%. O índice MSCI, para mercados emergentes, também aumentou 18,42%, refletindo a diminuição das tensões comerciais e condições financeiras na Europa e Estados Unidos mais favoráveis.

No que diz respeito à dívida soberana, o desempenho foi parecido nos dois lados do Atlântico. Nos Estados Unidos, a yield da dívida soberana a 10 anos caiu de 2,71% para 1,87%.

Na Alemanha, a yield da dívida soberana com o mesmo vencimento caiu de 0,28% para -0,22%, refletindo o aumento de política monetária acomodativa nos dois lados.

As yields dos títulos de dívida soberana italiana de 10 anos desceram de 2,88% para 1,39% com a descida de tensões entre Roma e Bruxelas.

Em Portugal, a tendência contínua decrescente dos prémios de risco deveu-se à recuperação económica e ao resultado, melhor do que o esperado, da consolidação orçamental. Em resultado, a yield da dívida soberana portuguesa a 10 anos caiu, de 1,77% para 0,39%.

Em termos de taxa de câmbio, o ano foi marcado pela valorização do dólar face ao euro (3,2%), em linha com o diferencial entre as taxas de juro e com os diferenciais esperados de crescimento.

Em comparação com o dólar norte-americano, o iene japonês valorizou-se 1,54% ao longo do ano, enquanto a libra esterlina subiu 3,98%, em consequência dos desenvolvimentos relacionados com o Brexit.

Em relação às moedas emergentes, a Lira turca subiu 12,6% devido a um decrescimento das preocupações macroeconómicas e instabilidade política, enquanto o Real brasileiro desvalorizou 3,46%, o Rand Sul-Africano valorizou 2,88% e o Renminbi chinês caiu 2,29%.

O preço do petróleo aumentou mais de 20%, mas continua a níveis contidos apesar de tensões geopolíticas, redução de oferta, sanções e até um ataque à Saudi Aramco. Isto deve-se maioritariamente devido a procura reduzida. Apesar de retornos acima da média nos ativos de risco, o preço do ouro também subiu 15,52% em 2019.

02.2

Atividade de Negócio

2.1 Serviços de Wealth Management

Os serviços de Wealth Management providenciados pelo Bison Bank aliam a competência de planeamento financeiro com o conhecimento de gestão de investimentos, a uma plataforma de execução Europeia para Clientes Individuais e Institucionais.

Estes serviços consubstanciam-se em Gestão Discricionária de Carteiras, Consultoria para Investimento e em Execução de Ordens.

Durante o primeiro semestre de 2019, o Banco finalizou o desenvolvimento de uma nova oferta de serviços de valor para os clientes do Banco em termos de serviços de investimento - gestão discricionária de carteiras e consultoria para investimento. As normas, os procedimentos e a estrutura, cumprindo os requisitos da DMIF II, foram definidos, permitindo ao Banco ficar completamente preparado para oferecer estes serviços aos clientes.

Estes serviços de investimento permitirão ao Banco posicionar-se no mercado como uma entidade de relevo relativamente à interconexão entre a Europa e a China. Aliando a competência de planeamento financeiro com o conhecimento de gestão de investimento, os nossos clientes beneficiam de um serviço totalmente integrado. O enfoque do Banco na situação financeira completa dos clientes, permitirá escolher os serviços que melhor atendam às necessidades dos Clientes, em termos de perfil de risco, horizonte de investimento, objetivos e expectativas de retorno, combinando a avaliação da situação financeira, o planeamento de investimento, e a monitorização e revisão de carteiras.

O enquadramento de investimento baseia-se numa abordagem global, sem restrições com maior flexibilidade e diversificada entre classes de ativos.

O Especialista de Produto é responsável pela avaliação e seleção dos melhores instrumentos e soluções para as diferentes áreas do Banco. O processo de decisão assenta em três passos para construir uma carteira diversificada: análise quantitativa, análise qualitativa e análise técnica/trading.

O serviço de gestão discricionária de carteiras é adequado para investidores que não têm disponibilidade, experiência ou desejo para gerir ativamente as suas carteiras e pretendam delegar essa responsabilidade. É um serviço personalizado que se ajusta às circunstâncias dos Clientes, aos objetivos de investimento, ao perfil de risco e às expectativas de retorno. Os níveis de risco e alocação de ativos são continuamente revistos, monitorizados e avaliados pelo Comité de Wealth Management. A Consultoria para Investimento é um serviço direcionado a indivíduos e a Clientes institucionais.

O processo de geração de ideias inclui uma visão global dos mercados financeiros e modelos de análise proprietários para investimentos táticos, assim como oportunidades de longo prazo em diferentes classes de ativos. A perspetiva do serviço centra-se na abordagem de “trabalhar com o investidor”, acompanhando os Clientes nas três fases do ciclo de investimento: construção e implementação das carteiras, monitorização das carteiras e reavaliações regulares, e planeamento dos investimentos. O Banco acredita no valor de uma estratégia de investimento sólida, e no valor de uma abordagem disciplinada para construir, implementar e monitorizar cada solução apresentada.

O Banco oferece, para Clientes com experiência, um serviço de execução de ordens, uma opção que permite aos clientes assumir o controlo das suas estratégias de investimento. O Banco oferece aos Clientes cobertura global com acesso a uma ampla gama de oportunidades de investimento em todos os principais mercados, a opções de investimento para diferentes instrumentos, e à maior rede mundial de distribuição de fundos de terceiros.

O Banco continuará a expandir a oferta de soluções de gestão de ativos, produtos e serviços durante 2020 com o objetivo de responder às necessidades dos clientes, tanto europeus como asiáticos.

2019 foi um ano de intenso trabalho em várias áreas da Direção de Gestão de Clientes (DGC), merecendo particular destaque: (i) a conclusão com sucesso do processo de reestruturação e readaptação da estrutura de Recursos Humanos da DGC, tendo em vista os objetivos estabelecidos para o ano, (ii) a prossecução do plano de identificação e encerramento de contas não enquadráveis na atual estratégia comercial; (iii) os trabalhos realizados em conjunto com outros Departamentos do Bison Bank na melhoria das ferramentas de informação de gestão, processo de abertura de conta, implementação da Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF) e do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), processo de reporte Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) e do Common Report Standards (CRS), estruturação de novos Produtos, aplicação móvel para clientes, entre outros, e (iv) toda a atividade comercial.

O enriquecimento da proposta de valor apresentada aos clientes particulares de elevado potencial, parte importante do processo comercial, consubstanciou-se numa nova oferta de um conjunto alargado de Produtos e Serviços diferenciados, onde a diversificação de alternativas de investimento aumentou o grau de satisfação do cliente e posicionou o Bison Bank na categoria de Banco de Gestão de Patrimónios. Foi também um ano de forte aposta nos mercados Asiáticos e e Língua Portuguesa, onde o Bison Bank trabalha para ser o Banco de referência no atendimento a pessoas, famílias e empresas destas geografias, com uma equipa especializada que fala a mesma língua, entende as suas necessidades e tem uma disponibilidade de atuação que permite um acompanhamento em permanência dos clientes.

Adicionalmente, com o objetivo de revigorar a base de clientes do Banco, foram criadas áreas especializadas para melhorar o estabelecimento de parcerias globais com potenciais investidores por meio de canais alternativos, que deverão ampliar a base de clientes do Banco.

2.2 Serviços de Banco Depositário e Custódia

O Bison Bank detém uma longa experiência em serviços de Banco Depositário que oferece aos seus Clientes Institucionais, cobrindo desde os mais simples aos mais complexos Fundos de Investimento. Privilegiamos o rigor, a exclusividade e um acompanhamento personalizado das Sociedades Gestoras, dos Fundos por si geridos e dos seus participantes. O Bison Bank é também uma instituição com uma vasta experiência em serviços de custódia de ativos, oferecendo uma ampla gama de serviços que cobrem a custódia local e global, bem como pagamentos, forex e gestão de tesouraria, a investidores Institucionais, empresas de gestão de ativos, fundos, bancos, corretores e empresas.

A prospeção e segmentação dos Clientes para os serviços de Banco Depositário e Custódia é realizada igualmente pela Direção de Gestão de Clientes (DGC).

Tendo enfoque numa estratégia de proximidade e parceria junto de clientes Institucionais, nomeadamente Sociedades Gestoras de Fundos, o Serviço de Banco Depositário e Custódia é hoje uma referência no mercado português e foi com enorme satisfação que vimos crescer, de forma significativa, o número de Sociedades e Fundos que nos confiaram a função de depositário e a custódia dos seus Participantes. Experiência, inovação e agilidade estão na base do sucesso desta atividade onde o Bison Bank detém um longo historial, cobrindo desde os mais simples aos mais complexos Fundos de Investimento. É privilegiando o rigor na atuação e um acompanhamento personalizado por uma equipa multidisciplinar, eficiente e focada, em todas as necessidades que decorrem da relação com a Sociedade Gestora, que o Bison Bank constrói o futuro com base numa estrutura sólida no presente e respeitando o seu passado.

2.3 Serviços de Banca de Investimento

O Bison Bank oferece serviços de consultoria financeira a empresas públicas e privadas, Private Equity, Family Offices, Fundos de Investimento, pessoas com elevado património líquido e entidades do setor público, em transações a nível nacional e internacional. Combinamos uma consultoria independente centrada na manutenção de relações duradouras com a forte especialização técnica e setorial. Na área de negócio de mercados de capital, oferecemos serviços nos mercados de ações e de títulos de dívida e atuamos como intermediários na avaliação de empresas com necessidades financeiras através do acesso ao mercado de capitais. Detemos a capacidade de prestar assistência aos Clientes em Ofertas Públicas, Colocações Privadas de Obrigações e Produtos Estruturados, bem como de colocar instrumentos de dívida e de capital de clientes da banca privada e de investidores institucionais.

Oferecemos serviços de consultoria financeira para as transações estratégicas dos Clientes em todas as fases do processo: da identificação de oportunidades de investimento, análise, avaliação e estruturação da transação à negociação e concretização da transação.

Entre estes serviços contam-se aquisições através de management buy-outs ou management buy-ins; assessoria em alienações, com a preparação do memorando de informação; identificação e a definição do perfil dos potenciais compradores; análise de propostas e o apoio às negociações até à concretização da transação.

Aconselhamos instituições sobre formas de otimizar a estrutura do seu Balanço, com vista a definir uma estrutura de capital sustentável, apoiar o crescimento da empresa através de uma potencial compra ou para uma melhor definição de uma estratégia multiproduto.

Providenciamos serviços de avaliação independente de empresas, unidades de negócio e projetos de investimento com base em métodos internacionalmente reconhecidos e aceites, apresentando avaliações credíveis para os ativos ou negócios em causa. Para isso, possuímos um conhecimento sectorial e regional significativo.

A Direção de Banca de Investimento (DBI) efetua a prospeção e segmentação para as suas linhas de negócio. A DBI manteve o seu foco na identificação de oportunidades de investimento, de particular apelo aos investidores que buscam transações transfronteiriças entre a Ásia e a Europa. Ao longo de 2019, o IBD concluiu várias transações e serviços de consultoria, incluindo fusões e aquisições, serviços de avaliação, planeamento de integração de empresas e operações de levantamento de capital.

A DBI foi extremamente ativa nos mercados de capitais de títulos, tendo participado em 5 emissões, para emissores chineses com rating de investimento, que totalizavam US \$ 4,5 mil milhões, desempenhando funções de Joint Global Coordinator, Joint Lead Manager e Joint Bookrunner.

O Bison Bank continuou a prestar serviços de agente pagador para empréstimos sindicados de Project Finance e para os Commercial Paper Programs existentes.

A DBI mantém a sua abordagem com os Investidores Asiáticos, articulando carteiras de investimentos comerciais nos seguintes segmentos:

- Imobiliário, assessorando, estruturando e executando investimentos imobiliários locais,
- Avaliações, analisando e processando o serviço de avaliação de potenciais alvos,
- M&A, através da segmentação e execução de vários negócios, com foco especial em transações transnacionais,
- Estruturação, apresentando soluções de crédito e outras alternativas de rendimento fixo, juntamente com serviços financeiros complementares, fornecendo uma abordagem integrada, com um forte foco nos investidores transfronteiriços.

2.4 Tesouraria

Durante o ano de 2019, o Banco manteve como racional fundamental um perfil conservador de gestão de liquidez e investimento proprietário, que garante níveis adequados de robustez da liquidez, mas, ao mesmo tempo, assegura melhores níveis de rentabilidade.

Assente numa estrutura de liquidez com níveis muito acima dos níveis exigíveis pela regulamentação aplicável, o Banco promoveu durante o período, uma abordagem dinâmica de investimento, enquadrada estrategicamente nos parâmetros estabelecidos pelo Banco na sua Declaração de Apetite ao Risco e na Política de Gestão de Liquidez em vigor.

Esta abordagem pretende também, para além de em primeira linha assegurar a robustez necessária neste domínio, proporcionar o suporte necessário ao desenvolvimento das linhas de negócio estabelecidas no seu modelo de negócio.

Em termos de base de Funding, e considerando a sua posição de elevada liquidez estrutural, o Banco não prevê, no futuro próximo recorrer ao Mercado de Capitais como fonte de financiamento.

Em termos de recursos de clientes, o Banco manteve uma base sólida, alinhada com os seus objetivos de aumento da margem financeira e com um grau de diversificação adequado ao seu modelo de negócio.

Esta linha de atuação traduziu-se na evolução dos rácios de liquidez, em base individual, a 31 de dezembro de 2019, nomeadamente através de um rácio LCR (Liquidity Coverage Ratio) de 526% e de um rácio NSFR (Net Stable Funding Ratio) de 120%, níveis substancialmente superiores aos exigidos pela regulamentação aplicável.

03

Áreas de Suporte

3.1 Recursos Humanos

OS NOSSOS COLABORADORES

O Bison Bank, avoca, no âmbito da sua estratégia corporativa de gestão de capital humano, o acordo de promover de forma ativa o desenvolvimento de todos os colaboradores, contribuindo, desta forma, para a sua motivação e compromisso e, igualmente, para a sustentabilidade do Banco.

Os processos de gestão de recursos humanos como a gestão da formação, visam dar resposta às necessidades formativas identificadas e garantir que as nossas pessoas são devidamente preparadas para os desafios que lhes são propostos diariamente. São igualmente promovidas ações de formação de cariz transversal e estratégico, com vista a promover o desenvolvimento organizacional.

O processo de gestão do desempenho tem o objetivo de alinhar os desempenhos individuais com a estratégia do Banco, definindo objetivos claros para todos os colaboradores sempre com o foco de desenvolver competências e fomentar uma cultura baseada na meritocracia e no reconhecimento.

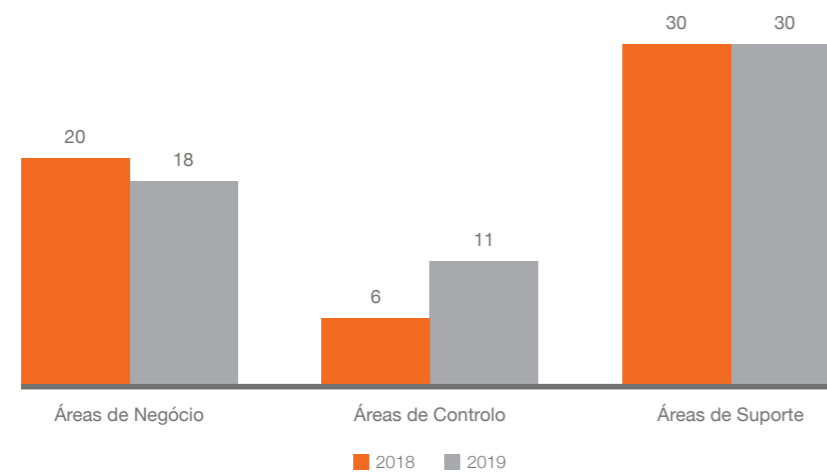
A mobilidade interna de colaboradores é uma prática que valorizamos e estimulamos no Banco, pois acreditamos nas oportunidades de crescimento interno, quer na alocação de recursos a projetos transversais quer para colmatar necessidades de know-how específico.

VISÃO GERAL DOS COLABORADORES

Os dados de colaboradores apresentados referem-se a colaboradores a tempo inteiro, com contratos efetivos com o Banco.

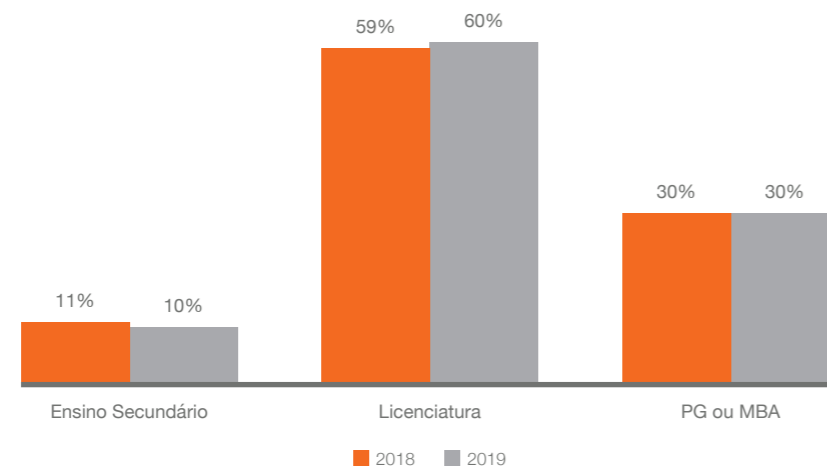
Em 31 de dezembro de 2019, o Bison Bank empregava 57 colaboradores, em comparação com 59 em 31 de dezembro de 2018. A redução em 2019 foi impulsionada por saídas voluntárias que não foram preenchidas.

Distribuição de empregados por áreas de atividade (em 31 de dezembro de 2019)



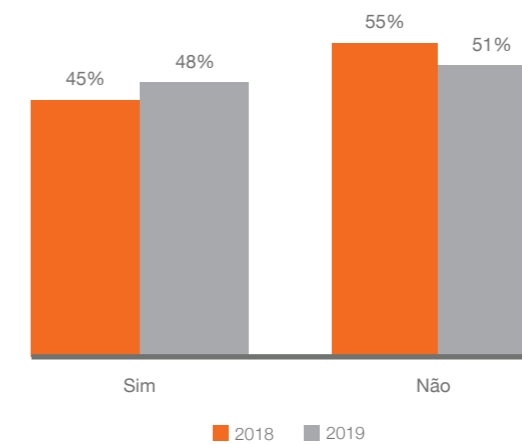
Em 2019, o Bison Bank fez um esforço para colmatar as necessidades de potencial técnico nas áreas de controlo de forma a responder a todas as imposições legais e regulamentares, desta forma reforçámos significativamente os nossos quadros nestas áreas.

Distribuição de empregados por habilitações literárias (em 31 de dezembro de 2019)



Relativamente às habilitações literárias, continuámos a apostar na diferenciação da nossa população pela profissionalização, pelo que verificamos uma ligeira subida na percentagem quer de licenciados, quer de pós-graduados, acompanhada de uma ligeira descida na percentagem de colaboradores somente com o ensino secundário.

Distribuição de empregados com experiência internacional (em 31 de dezembro de 2019)



Para o Bison Bank é importante continuar a apostar em reforçar os quadros com competências de diversidade e abertura a novas culturas pelo que os novos recrutamentos privilegiaram em 2019 a experiência internacional.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O objetivo do Bison Bank consiste em promover um quadro de colaboradores diversificado e uma atmosfera que promova a inclusão, respeito e apoio a todos os colaboradores e que ajude a melhorar o desempenho das atividades desenvolvidas, proporcionando iguais oportunidades de recrutamento, promoção e formação a todos os colaboradores.

O foco centra-se em reduzir progressivamente o gap entre homens e mulheres dentro da empresa e criar um ambiente diversificado.

3.2 Sistemas de Informação

Em 2019, a Direção de Sistemas de Informação (DSI) do Bison Bank esteve envolvida na implementação de algumas das principais iniciativas estratégicas do Bison Bank:

- Aumentar o nível de satisfação dos clientes internos. Durante o ano de 2019, a DSI concentrou-se em aumentar a produtividade dos utilizadores através da conclusão de vários projetos nesta área, a saber:
 - Introdução do Microsoft Office 365 baseado em nuvem e das ferramentas de produtividade associadas, acompanhada de uma melhoria geral do hardware dos postos de trabalho;
 - Melhoria do sistema de informação de gestão existente para um melhor suporte da atividade comercial;
 - Suporte a vários processos operacionais numa ferramenta de automatização de fluxos de trabalho.
- Garantir um ambiente de controlo interno robusto e compliant. Nesta área, vários passos foram implementados para aumentar o desempenho, a flexibilidade, a resiliência e a segurança do hardware, software e comunicações do Bison Bank, a saber:
 - Um novo sistema AS400, que hospeda a aplicação bancária central do Bison Bank, foi instalado, juntamente com outros melhoramentos de infraestruturas;
 - Novos sites de recuperação de desastres, cobrindo todas as aplicações e dados críticos do Bison Bank, foram instalados e testados;
 - Várias melhorias gerais de segurança foram implementadas, bem como iniciativas internas de consciencialização dos utilizadores para o tema da segurança.
- Melhorar a experiência do cliente: Serviços bancários on-line:
 - Um aplicativo móvel do Bison Bank foi disponibilizado aos clientes, cobrindo o acesso aos saldos e movimentos das suas contas bancárias, bem como ao portfólio global do cliente.
- Melhorar a experiência do cliente: AML/FCT e outras funções de controlo:
 - A implementação da nova solução de AML/FCT do Bison Bank foi concluída, bem como uma nova solução para apoiar a função de controlo interno;
 - Várias melhorias na estrutura de relatórios legais foram implementadas, bem como uma nova ferramenta para gestão da produção e envio de relatórios.
- Melhorar a experiência do cliente: Wealth Management e Pagamentos:
 - Foi instalada uma nova solução “state-of-the-art” para apoiar as atividades de gestão discricionária de portfólios e de consultoria para o investimento;
 - Uma nova opção de pagamento de débitos diretos SEPA foi disponibilizada aos clientes do Bison Bank, suportada por um novo software de automação de fluxos de pagamentos;
 - A documentação relacionada com a Diretiva de Serviços de Pagamentos 2 (PSD2) e uma sandbox foram disponibilizados a qualquer prestador de serviços de pagamentos que pretenda testar a conexão com o Bison Bank;

3.3 Outras Atividades de Suporte

CONTABILIDADE E PLANEAMENTO

Em 2019, a Direção de Contabilidade e Planeamento (DCP) ampliou, uma vez mais, o âmbito da sua atividade, passando a incluir funções de Procurement, embora mantendo a denominação de Direção de Contabilidade e Planeamento, alterada em 2018.

Para além das habituais atividades realizadas nos domínios da contabilidade, planeamento e Procurement, a DCP destaca os seguintes projetos e iniciativas desenvolvidos em 2019:

Reorganização da informação financeira e de gestão reportada internamente, em 3 relatórios especializados:

- Management Information System (MIS), já preexistente, reportado mensalmente ao Conselho de Administração, com enfoque na análise de Balanço e Demonstração de Resultados (detalhe de custos de exploração, análise sintética de receita e performance departamental face ao orçamento aprovado), tendo sido alvo em 2019 de nova revisão e alargamento do âmbito do relato financeiro, com novos elementos e detalhes, estando em curso novas melhorias em 2020,
- Analytical Information System (AIS), introduzido em 2019 e realizado mensalmente, este relatório sintetiza o modelo de contabilidade analítica em vigor, apresentando detalhadamente a Demonstração de Resultados afeta às 4 áreas de negócio do Banco com base em critérios de alocação estabelecidos em 2019 e que, pela juventude do modelo e necessidades específicas de melhoria, têm vindo a ser alvo de revisão. Não obstante, este relatório foi desenvolvido e implementado em 2019, tendo servido igualmente para ajustar o relato financeiro no contexto da IFRS 8 – relato por segmentos,
- Business Information System (BIS), concebido no último trimestre de 2019 e em desenvolvimento desde o início de 2020, este relatório incide detalhadamente sobre os indicadores relevantes de negócio de cada uma das 4 áreas de negócio do Banco, mensurando e controlando analiticamente os mesmos face aos orçamentos aprovados. Realizado inicialmente em base mensal, os desenvolvimentos em curso preveem a disponibilização posterior em base diária.
- Elaboração e conclusão da revisão do orçamento do Bison Bank em 2019 e orçamento revisto 2019-2022, interagindo com todas as áreas de negócios, de suporte e de controlo, compreensivamente revisto pelo Conselho de Administração e representantes dos acionistas;
- Incorporação da função Procurement no âmbito funcional da DCP, com adaptação e introdução de procedimentos específicos para o efeito, no sentido de facilitar a integração com as restantes funções da DCP, dotando esta função de dados e ferramentas adicionais para incrementar a sua eficácia;
- Desenvolvimento e realização de novos reportes e relatórios, anteriormente não exigidos ao Banco, de extensão e abrangência alargada e relevante no contexto da atividade desenvolvida pelo Banco.

OPERAÇÕES

A atividade da Direção de Operações (DOP) evoluiu significativamente em 2019, na sequência da implementação do novo plano de negócios definido pelo Banco.

Neste contexto desenvolveu-se intensa ação na implementação de novos projetos e na adequação a novos requisitos legais e regulamentares que incluíram, para além das atividades operativas desenvolvidas pela Direção, os seguintes projetos relevantes:

- Ferramenta de pedidos de clientes e de monitorização de processos de abertura de conta;
- Reforço da Salvaguarda de ativos de clientes;
- Monitorização de variações financeiras, de forma a manter níveis baixos de Risco Operacional;
- Automatização do processo de abertura de conta para melhoria de eficiência (em curso);
- Desenvolvimento de ferramenta HUB para gestão e controlo de pagamentos. Diversificação dos meios de pagamento com início da participação no sistema europeu de Débitos Diretos.

A Direção de Operações esteve igualmente envolvida ativamente no desenvolvimento de novos produtos e serviços comerciais, nomeadamente na definição de requisitos operacionais e regulatórios.

APOIO JURÍDICO

A Direção de Legal (DLE) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Banco, com reporte hierárquico à Comissão Executiva através do Administrador do pelouro.

Compete à DLE prestar apoio jurídico, em todas as suas vertentes, à atividade bancária e financeira do Banco, em particular na estruturação, conceção e acompanhamento dos produtos e serviços disponibilizados.

Durante o ano de 2019, a DLE centrou grande parte da sua atividade nas seguintes temáticas:

- Serviços de investimento
 - Gestão discricionária de carteiras
 - Consultoria para investimento
- Banco depositário
- Serviços de pagamento
- Mercado de capitais – colocação de dívida
- Operações de M&A e consultoria

APOIO AO CONSELHO

O Gabinete de Apoio ao Conselho (GAC) tem como missão assessorar o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Banco nas funções de:

- Estratégia Corporate
- Gestão de Portfolio de Projetos
- Processos e Qualidade
- Marketing Corporativo e Operacional
- Comunicação Externa
- Apoio de Governance e Secretarial
- Apoio de Secretariado e Administrativo.

Durante o ano de 2019, salientam-se as seguintes iniciativas:

1. Implementação de uma cultura e framework de projetos, através da criação de regras e procedimentos específicos para a avaliação e aprovação de projetos, e da formação de uma metodologia standard de gestão de projetos. Ao longo do ano efetivou-se a gestão, monitorização e reporte à Administração dos vários projetos constantes do Portfolio de Projetos do Banco
2. Reestruturação dos comités internos especializados (Funcionais e de Governance), de modo a melhor sustentar a nova estrutura e modelo organizacional do Banco. De salientar que, ao longo do exercício de 2019, realizou-se um número significativo de reuniões dos vários comités, conforme melhor descrito na parte relativa ao Relatório de Governo da Sociedade.
3. Adesão como membro corporativo associado em cinco câmaras de comércio e indústria e colocação de notícias e artigos de carácter institucional e comercial nos meios de comunicação. Em 2019 reforçou-se o posicionamento do Bison Bank como “parceiro euro-asiático” dos seus Clientes, levando a um aumento da notoriedade da marca e das suas áreas de negócio core.

04.

Atividades de Controlo

4.1 Risco

A Direção de Risco (DRI) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Bison Bank, com reporte hierárquico à Comissão Executiva através do Administrador do pelouro.

Adicionalmente, mantém uma articulação muito próxima com o Conselho Fiscal, através de reuniões específicas regulares e com o Comité de Risco e Compliance, através de reuniões bimensais. Conjuntamente com a Direção de Compliance e a Direção de Auditoria Interna, estabelece o Sistema de Controlo Interno do Banco.

Durante o ano de 2019, a Direção de Risco, em coordenação com o Administrador do Pelouro, concentrou-se nas seguintes atividades:

- Elaboração e adaptação, das políticas de gestão de riscos, por forma a garantir o alinhamento com a estratégia e os objetivos de negócios do Banco (atualização da Declaração de Apetite ao Risco, políticas de limite, política de riscos, metodologia e governo do ICAAP, etc.);

- Implementação de melhorias ao nível da informação de gestão risco, com base em dados completos e regulares, para avaliar oportunamente os riscos e agir em conformidade. Novos controlos foram implementados e os relatórios mensais de riscos foram reformulados - O novo Relatório Financeiro e de Riscos inclui informações sobre todos os riscos, conformidade com os limites internos e regulatórios, além de indicadores do RAS e do Plano de Recuperação e resultados do ICAAP;
- Elaboração e reporte, dentro dos prazos definidos, dos relatórios prudenciais pelos quais é responsável, dentro do seu âmbito de atuação, nomeadamente no âmbito da Common Reporting (COREP OF; COREP LE, COREP LR, LCR, NSFR e ALMM), IRRBB, ICAAP, etc.;
- Contribuição para outros relatórios externos, como ILAAP, Relatório de Controlo Interno, Plano de Recuperação (contribuição na definição dos cenários de stress e medidas de recuperação e cálculo de impactos nos índices e indicadores de recuperação) e Plano de Resolução das Instituições Menos Significativas;

- Emissão de opiniões e participação em vários grupos de trabalho no âmbito do desenvolvimento de novas atividades e produtos comerciais;
- Promoção de campanhas de conscientização de riscos (realizadas por email), abordando várias questões de risco.

4.2 Compliance

A Direção de Compliance (DCO) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Bison Bank, com reporte hierárquico à Comissão Executiva através do Administrador do Pelouro.

Adicionalmente, mantém uma articulação muito próxima com o Conselho Fiscal, através de reuniões específicas regulares e com o Comité de Risco e Compliance, através de reuniões bimensais. Conjuntamente com a Direção de Risco e a Direção de Auditoria Interna, estabelece o Sistema de Controlo Interno do Banco.

O Banco conta com uma Função de Compliance independente, permanente e eficaz, encarregada de controlar o cumprimento das obrigações e deveres legais, regulamentares, operacionais, éticos e de conduta que estão incumbidos ao Banco e aos seus colaboradores.

Durante o ano de 2019, o COD concentrou-se essencialmente nas seguintes atividades:

- Implementação do Plano de Compliance de 2019;
- Atividades realizadas no âmbito do controlo interno;
- Atividades realizadas no domínio do combate ao branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e medidas restritivas;

A Direção também teve as suas atividades ampliadas, com a transferência da Gestão de Risco Operacional e do Processo de Autoavaliação de Riscos e controlos da Direção de Compliance (DCO) para o Risco, o que implicou o reforço da equipa com um elemento adicional.

Além disso, a Direção respondeu a vários questionários de autoavaliação de risco do Banco de Portugal ao longo do ano.

- Implementação de procedimentos e política no âmbito dos Conflitos de Interesses e Partes Relacionadas;
- Implementação de procedimentos e política no âmbito de Comunicação de Irregularidades;
- Atividades de implementação dos projetos em matérias de:
 - Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
 - Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF II);
 - Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) e Common Report Standards (CRS),
 - Revisão do portefólio de Normativo do Banco;
- Atividades desenvolvidas no âmbito do tratamento e gestão de reclamações;
- Fase final de implementação da nova solução AML / FCT integrada.

A DCO tem trabalhado ativamente, em coordenação com o Conselho de Administração, na adaptação do ambiente de governação de risco de compliance do Banco à estratégia de negócios, ao mesmo tempo que assegura o respetivo alinhamento com os novos requisitos regulatórios.

4.3 Auditoria Interna

A Direção de Auditoria Interna (DAI) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Bison Bank, que atualmente tem uma linha de reporte hierárquico ao Presidente da Comissão Executiva (reporte meramente administrativo) e uma linha de reporte funcional ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal. Conjuntamente com a Direção de Risco e Direção de Compliance, assegura o Sistema de Controlo Interno do Banco.

Durante o ano de 2019, a DAI desenvolveu o Plano Anual de Auditoria, que foi aprovado pelo Conselho de Administração, tendo conduzido a sua atividade ajustada à dimensão e ao perfil de negócios do Banco.

A DAI concentrou as suas atividades no seguinte âmbito:

- Elaboração do Plano Anual de Auditoria (alinhado com a estratégia e os objetivos do negócio, de forma a assegurar a monitorização dos riscos relevantes);
- Desenvolvimento de trabalhos de auditoria em conformidade com o Plano de Anual de Auditoria aprovado;
- Desenvolvimento de ferramentas de IT para suportar sua atividade;
- Acompanhamento da evolução da implementação do Plano de Negócios
- Atualização dos estatutos orgânicos, documentos internos, estratégias e metodologias e modelos de classificação de risco;
- Reporte de informações relevantes sobre a atividade ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

05.5

Análise das Contas Individuais e Consolidadas

5.1 Análise das Contas Individuais

5.1.1 Principais Destaques

O ano de 2019 foi marcado pela continuação e consolidação do processo, iniciado em meados de 2018, de reorganização interna do Banco ao nível de pessoas, processos, sistemas, Governance e framework de risco.

Não obstante o esforço ter sido direcionado essencialmente para o referido processo de reorganização, no decorrer do segundo semestre do ano o Banco deu início à implementação de várias iniciativas estratégicas de ligação do negócio à Ásia, que se apresenta como a principal geografia de originação de receitas no futuro e como tal crucial para a materialização do objetivo de tornar o Banco plenamente funcional e lucrativo nos próximos anos. Estas iniciativas incluíram o início do processo de criação do escritório de representação em Hong Kong, o qual se encontra em fase final de aprovação pelas entidades reguladoras.

Na sequência do início da implementação das iniciativas estratégicas de ligação do negócio à Ásia, o Banco procedeu ao lançamento e desenvolvimento da sua atividade, de forma mais incisiva, nas áreas com forte vínculo a esse continente – Wealth Management e Banca de Investimento.

No âmbito das referidas atividades, destaque para a participação do Banco na estruturação e colocação de diversas emissões de obrigações de emitentes Asiáticos, em mercado primário, no montante total de 4,5 milhões de dólares, que contribuíram com mais de 0,7 milhões de euros para o resultado do exercício.

De referir ainda que o Banco deu continuidade ao serviço de Banco Depositário para fundos de investimento, que corresponde a uma atividade desenvolvida no mercado doméstico.

No final do exercício de 2019, o valor global dos fundos de investimento para os quais o Banco presta este serviço diminuiu para 553 milhões de euros, essencialmente por força de reduções de capital já previstas. Estas reduções contribuíram para a diminuição em 4,5 milhões de euros dos depósitos.

Ao nível da carteira própria, em 2019 o Banco manteve uma carteira de obrigações de perfil de risco conservador e de elevada liquidez, bem como participações em fundos de investimento, a maioria deles com estratégias de valor de médio e longo prazo. Acresce que foi concluída a venda da participação detida na Ascendi, cujo valor em balanço em 31 de dezembro de 2018 ascendia a 3,3 milhões de euros, e em outubro deste ano foi assinado um acordo com a Oitante tendente à transferência das 126.845 unidades de participação do Banif US Real Estate, emitidas pelo Banif Multifund, as quais deveriam ter sido contempladas no acordo de carve out, não tendo esta última operação qualquer impacto nos resultados do Banco.

Por fim, destaque ainda para adoção da IFRS 16, a partir de 1 de janeiro de 2019, que estabelece um novo regime relativamente ao âmbito, classificação, reconhecimento e mensuração de ativos e passivos, para o locatário. Decorrente da adoção dessa nova norma, em 31 de dezembro de 2019 o Banco tem registado ativos sob direito de uso no montante de 2,1 milhões de euros e respetivos passivos de locação no montante de 1,7 milhões de euros.

5.1.2 Principais Indicadores das Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 o Banco apresenta um total de balanço de 87,9 milhões de euros, representando uma diminuição de cerca de 12,5 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2018 que respeita essencialmente ao seguinte:

- Redução de 7,3 milhões de euros na rubrica de caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, resultado da redução dos depósitos de fundos de investimento, mobiliários e imobiliários, e depósitos de particulares no montante de 4.500 milhares de euros e 2.500 milhares de euros, respetivamente;

- Redução de 5,8 milhões de euros na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, da qual se destaca a alienação da Ascendi cujo valor de balanço a 31 de dezembro de 2018 ascendia a 3,3 milhões de euros;
- Aumento de 1,9 milhões de euros na rubrica de Ativos fixos tangíveis, decorrente essencialmente da adoção da IFRS 16 em 1 de janeiro de 2019.

Ao nível da demonstração dos resultados o Banco apresenta um total de Produto bancário positivo de 2,3 milhões de euros, representando uma recuperação da atividade operacional do Banco face a 2018 em que o produto bancário foi negativo em 125 milhares de euros, que se deve essencialmente (i) ao aumento de 422 milhares de euros da margem financeira, (ii) à redução de 1,06 milhões de euros das perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, que em 31 de dezembro de 2018 respeitavam essencialmente às perdas verificadas no carve-out, e (iii) ao recebimento de 509 milhares de euros decorrentes do processo de liquidação da Banif Finance Ltd.

No ano de 2019 a rubrica de rendimentos e serviços de comissões, principal fonte de receitas do Banco, ascendeu a 2,3 milhões de euros, representando um acréscimo de 11% face a 2018, dos quais 855 milhares de euros respeitam à comissão de banco depositário, 707 milhares de euros a comissões de estruturação e colocação de emissão de obrigações e 419 milhares de euros a comissão de custódia de valores mobiliários.

Por último, a rubrica de custos com pessoal ascendeu a 6 milhões de euros, representando um aumento de 5% face a 2018, o qual se deve essencialmente ao maior número de membros nos órgãos de gestão, à reorganização interna ocorrida no Banco e conseqüente revisão salarial. A rubrica de outras despesas administrativas permaneceu em linha com os valores do ano anterior.

Os elementos extrapatrimoniais do balanço dependem principalmente de 2 serviços:

- Serviços de Banco Depositário de Fundos, cujo valor dos Fundos ascende a 553,2 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2019 (2018: 685,7 milhões de Euros),
- Serviços de Custódia de Valores Mobiliários, no valor de 614,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 (2018: 717 milhões de euros), por conta dos clientes do Banco.

Os impostos diferidos não tiveram, novamente, impacto no Lucro / Prejuízo Líquido, uma vez que a indispensável aprovação da transmissão dos prejuízos fiscais por parte das autoridades fiscais competentes, na sequência da aquisição pela Bison Financial, se encontra ainda pendente na presente data.

5.1.3. Principais Indicadores de Solvência

Em 2019, o Banco manteve um nível de capitalização sólido, com um rácio Tier 1 Common equity de 85,6% no final do ano. Este rácio resultou da combinação de um Tier 1 Capital elevado de 49,1 milhões de Euros, correspondente a mais de metade do ativo total, com um perfil de tomada de risco pelo Banco conservador – rácio médio de ativos ponderados pelo risco (RWA) de 57,0%. Os rácios de liquidez permaneceram robustos em 31/12/2019 – LCR de 526,2% e NSFR de 120,2%.

5.2 Análise das Contas Consolidadas

5.2.1 Perímetro de Consolidação

No início do segundo semestre de 2018, no âmbito das ações de reestruturação, não recorrentes, realizadas pelo Bison Bank no contexto de sua aquisição, foram concluídos os processos de venda de 3 sociedades de administração de ativos, filiais não estratégicas:

- Profile - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA, (Profile),
- Banif International Asset Management (BIAM), e
- Banif Multi Fund (BMF).

Das 3 filiais remanescentes, a Art Invest - Fundo de Investimento Alternativo Fechado (Art Invest) apesar de também considerada não estratégica, devido ao facto de se encontrar em processo de liquidação desde 2017, no sentido de evitar atrasos adicionais e aportar complicações desnecessárias e complexas a este processo de liquidação, foi mantida até à liquidação final, que ocorreu em fevereiro de 2019.

Em 13 de outubro de 2019 o Bison Bank e a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) assinaram um acordo com a Oitante tendente à transferência das 126.845 unidades de participação do Banif US Real Estate, emitidas pelo Banif Multifund, as quais deveriam ter sido contempladas no acordo de carve out. Este acordo não consubstanciou qualquer alteração do preço de venda do Bison Bank, não tendo de igual forma impactado o resultado do Banco.

Assim, em 31 de dezembro de 2019, apenas a filial Turirent - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (Turirent) permanece sob o perímetro de consolidação.

5.2.2 Principais Destaques

Em 31 de dezembro de 2019, o balanço consolidado do Bison Bank é, na sua quase totalidade, coincidente com o balanço individual não havendo comentários adicionais relevantes a adicionar aos comentários acima apresentados relativos ao balanço em base individual, o mesmo se aplicando à demonstração de resultados.

Destaque apenas para o aumento verificado nas propriedades de investimento no montante de 596 milhares de euros, motivado pela finalização da construção de 2 imóveis, pertencentes à Turirent, permitindo considerar uma melhoria nas perspetivas de rentabilização dos mesmos.

06

Perspetivas Futuras

A estratégia do Banco é suportada por um plano de execução, que corresponde a um processo circular que visa gerir o Banco de forma eficiente e bem sucedida.



O Plano Estratégico 2020-22 está sustentado em 5 pilares e tem como objectivo tornar o Bison Bank plenamente funcional e lucrativo nos próximos anos.

Pilares Estratégicos do Banco

01.

Reposicionar o Bison Bank através de pessoas, sistemas, processos e governo

Regeneração de *Core skills* e competências, aquisição de novos sistemas críticos, processos chave e revisão de modelos de *governance*.

02.

Assumir uma abordagem equilibrada de gestão de risco

Forte posição de capital, perfil prudente de risco de crédito, posição de liquidez sólida e ambiente robusto de controlo interno.

05.

Desempenhar a função de parceiro euro-asiático como vantagem competitiva

Apoiar clientes Asiáticos interessados em oportunidades de investimento e negócios na Europa, bem como investidores na Ásia.



03.

Lançar e desenvolver serviços de Wealth Management

Soluções financeiras holísticas, experiência nos mercados e relações de transparência e confiança.

04.

Iniciar e expandir serviços de Banca de Investimento

Serviços de alta qualidade e valor acrescentado em mercados de capitais, fusões e aquisições (M&A) e avaliações.

Tendo como base o plano estratégico, o Banco desenvolveu o seu plano de negócios, através do qual estabeleceu objectivos a 3 anos para o período 2020-22. De acordo com o plano de negócios, o Banco tem como objetivo central aumentar progressivamente o breakdown de receitas provenientes da Ásia, demonstrando assim a importância crescente da meta estratégica de construir uma ponte euro-asiática. Sob o ponto de vista das áreas de negócio, o plano de negócios prevê a afirmação dos serviços de Wealth Management enquanto um dos negócios core do Banco, o crescimento sustentado dos serviços de Banca de Investimento e a consolidação dos serviços de Banco Depositário e Custódia.

O plano de negócios foi revisto e aprovado no final de 2019. Face ao plano de negócios anterior, aprovado em 2018, o Banco manteve as mesmas linhas estratégicas orientadoras, tendo apenas alterado o nível de esforço de execução, através do redimensionamento do mesmo, por forma a proporcionar mais tempo para o desenvolvimento do negócio e concretização das receitas. Assim, a principal geografia de origem de receita continua a ser claramente a Ásia e as três áreas de negócio do Banco mantêm-se inalteradas – Wealth Management, Banca de Investimento e Banco Depositário e Custódia.

A implementação do plano de negócios tem vindo a ser condicionada pelo surgimento e rápida dissiminação da pandemia COVID-19. Em particular, a COVID-19 tem tido um impacto significativo no ritmo de concretização do pilar estratégico associado ao estabelecimento da ponte para a Ásia e, conseqüentemente, no desenvolvimento e materialização das receitas das atividades do Banco com forte ligação à Ásia – Wealth Management e Banca de Investimento.

A extensão e o grau de severidade desta pandemia não são determináveis na presente data. Não obstante, a posição sólida de capital e liquidez permite que o Banco esteja bem preparado para absorver choques relevantes e respetivos desvios ao seu plano de negócios.

A posição de capital e liquidez do Banco ficará ainda mais robusta na sequência do reforço de capital de 19 milhões de euros a ocorrer até Junho do corrente ano, conforme compromisso assumido pelo acionista em meados de 2018, no âmbito do processo de aquisição do Banco.

De forma a garantir uma conexão tangível entre o plano estratégico e os objetivos estabelecidos no plano de negócios, o Banco definiu uma série de iniciativas estratégicas que incluem todos os projetos estruturantes a implementar até 2022.

As iniciativas estratégicas foram ligadas a cada um dos 5 pilares estratégicos e são sustentadas por uma estrutura de *governance* e modelo de operação para garantir o alinhamento às metas, a gestão eficaz e a implementação bem-sucedida.

No âmbito das iniciativas estratégicas, os novos investimentos serão direcionados para o apoio e desenvolvimento do negócio, mais especificamente na implementação de uma nova plataforma de clientes on-line e móvel, em 2020, juntamente com outros investimentos planeados em serviços e sistemas bancários especializados e nas funcionalidades das áreas de controlo.

O plano estratégico, o plano de negócios e as iniciativas estratégicas são devidamente endereçados através de processos de comunicação, reporting, performance e compensação, fechando assim um framework de gestão circular.

A estratégia bem posicionada do Banco e o seu modelo distintivo assente na ligação ao mercado asiático criam confiança de que nosso caminho será bem sucedido.

07.

Proposta de Aplicação de Resultados

Do desenvolvimento da sua atividade comercial em 2019, o Bison Bank, S.A. originou um prejuízo de 7.009.226,11 Euros (sete milhões, nove mil, duzentos e vinte e seis Euros e onze cêntimos).

O Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, Código das Sociedades Comerciais), que esta perda de 7.009.226,11 Euros seja transferida para Resultados Transitados.

08.

Nota Final

Na Assembleia Geral realizada em **26 de Abril de 2019**, o Relatório de Gestão e as Contas do Banco referentes ao exercício de 2018 foram aprovados.

A proposta do Conselho de Administração para a aplicação dos resultados do exercício foi também aprovada e o acionista único aprovou um voto de confiança no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, em reconhecimento de todos os seus trabalhos.

Nessa reunião foi deliberado aprovar, conforme proposto pelo Comité de Nomeação e Remuneração: i) a versão revista e atualizada da política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, conforme proposto pela Comité de Nomeações e Remunerações e ii) a versão revista e atualizada da política de seleção e avaliação sobre a adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e funções essenciais

Nessa mesma reunião foi ainda deliberado i) aprovar a designação de Bian Fang, como novo membro para o Conselho de Administração, ii) dispensar o mesmo da necessidade de prestar caução nos termos do número 3 do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais e do número 2 do artigo 19.º dos Estatutos da Sociedade e ainda iii) deliberar sobre a remuneração anual atribuída a este novo membro, de acordo com o artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais e com o artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade e, atenta a “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização” da Sociedade.

Em **03 de Maio de 2019**, em reunião do Conselho de Administração, foi deliberado, nos termos do artigo 22º dos Estatutos da Sociedade e do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais, constituir uma Comissão Executiva para o período de 2018 a 2021, a qual será composta por 5 membros, nos termos seguintes:

- Bian Fang (Presidente da Comissão Executiva)
- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques
- Pedro Manuel Ortigão Correia
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira
- André Filipe Ventura Rendeiro

Foi ainda deliberado que o Regulamento da Comissão Executiva seja definido pelos membros desta Comissão e posteriormente submetido ao Conselho de Administração para aprovação final.

Nessa reunião, foi deliberado delegar na Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade com os poderes listados nos documentos de delegação de poderes, tendo o Conselho deliberado ainda sobre a atribuição de pelouros.

Em **03 de Maio de 2019**, em reunião da Comissão Executiva, foi deliberado aprovar o Regulamento desta Comissão e submeter o mesmo ao Conselho de Administração para aprovação final.

Em **31 de Maio de 2019**, em reunião do Conselho de Administração, o Conselho manifestou a sua concordância com a decisão da Comissão Executiva no que respeita à aprovação do Regulamento dessa Comissão.

Em **27 de Junho de 2019**, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na sua qualidade de acionista única do Banco, nos termos do artigo 54.º e do número 1 do artigo 373.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, deliberou sob proposta do Comité de Nomeação e Remuneração, o seguinte:

- (i) Aprovar a Política de Prevenção e Gestão Conflitos de Interesses do Banco (PB_VM_PCI_v12);
- (ii) Alterar a Política de Seleção e de Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais, no sentido de especificar que as normas referentes à prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses, incluindo transações com partes relacionadas, aplicável aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e aos titulares de funções essenciais, fazem parte integrante da Política de Prevenção e Gestão Conflitos de Interesses do Banco Política de Prevenção e Gestão Conflitos de Interesses do Banco (PB_VM_PCI_v12); e
- (iii) Revogar o Regulamento sobre Prevenção, Comunicação e Sanção de Conflitos de Interesses, incluindo Transações com Partes Relacionadas, em virtude das matérias que constavam do mesmo terem sido incorporadas na Política de Prevenção e Gestão Conflitos de Interesses do Banco (PB_VM_PCI_v12).

Em **15 de Outubro de 2019**, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na sua qualidade de acionista única do Banco, nos termos do artigo 54.º e do número 1 do artigo 373.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, decidiu proceder à destituição, com efeitos imediatos, de Pedro Ortigão Correia, do cargo de administrador executivo do Conselho de Administração do Bison Bank e recomendar ao Conselho de Administração que delibere sobre a transferência das responsabilidades correspondentes aos pelouros que lhe estavam atribuídos.

Em **16 de Outubro de 2019** o Conselho de Administração tomou conhecimento da deliberação da acionista única do Banco relativa à destituição de Pedro Ortigão Correia do cargo de administrador executivo do Conselho de Administração do Bison Bank, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2019, e deliberou sobre a distribuição das respetivas responsabilidades.

Em **31 de Outubro de 2019**, no seguimento da deliberação do conselho de administração de 16 de Outubro de 2019 e de acordo com artigo 22º dos Estatutos da Sociedade, a Comissão Executiva deliberou sobre a nova atribuição de responsabilidades anteriormente atribuídas a Pedro Ortigão Correia deliberando submeter esse assunto ao conselho de administração para proceder aos devidos ajustes nas regras internas da Sociedade.

Em **12 de Novembro de 2019**, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na sua qualidade de acionista única do Banco, nos termos do artigo 54º e do número 1 do artigo 373º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, deliberou o seguinte:

De acordo com (i) o artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, (ii) o artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade, (iii) a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade e, bem assim, (iv) a avaliação conduzida pelo Comité de Nomeação e Remuneração, foi deliberado ajustar a remuneração anual do membro do Conselho de Administração, André Filipe Ventura Rendeiro, com efeitos a 1 de Novembro de 2019.

Em **19 de Dezembro de 2019**, a Comissão Executiva tomou nota da carta do Banco de Portugal, datada de 13-12-2019, que foi imediatamente endereçada ao acionista, salientando a necessidade de se realizar, até 30 de Junho de 2020, o valor remanescente do aumento de capital de 19 milhões de euros pela Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited no Bison Bank S.A.,

Em **20 de Dezembro de 2019**, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na sua qualidade de acionista única do Banco, nos termos do artigo 54º e do número 1 do artigo 373º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, deliberou aprovar a nova versão da Política de Prevenção e Gestão Conflitos de Interesses do Banco (PB_VM_PCI_v13).

Cada um dos membros do Conselho de Administração, signatários do presente documento, infra identificados, declara, sob sua responsabilidade própria e individual, que, tanto quanto é do seu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou por regulamento, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Bison Bank, S.A. e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Bison Bank, S.A. e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Ao concluir o seu relatório sobre a atividade desenvolvida durante o exercício de 2019, o Conselho de Administração manifesta aos membros do Conselho Fiscal, ao Revisor Oficial de Contas e às autoridades de supervisão o seu agradecimento pelo apoio e colaboração demonstrados.



LIJUN YANG
(Presidente do Conselho de Administração)



EVERT DERKS DROK
(Vice-Presidente do Conselho de Administração)



BIAN FANG
(Presidente da Comissão Executiva)



ANTÓNIO MANUEL GOUVEIA RIBEIRO HENRIQUES
(Vogal)



FRANCISCO ALEXANDRE VALENTE DE OLIVEIRA
(Vogal)



ANDRÉ FILIPE VENTURA RENDEIRO
(Vogal)

Lisboa, 30 de Abril de 2020

O Conselho de Administração

09.

Demonstrações Financeiras Consolidadas



BISON BANK, S.A.

Balço Consolidado em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

(montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	31/12/2019		31/12/2018	
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	27,246	-	27,246	35,465
Ativos financeiros detidos para negociação	6	161	-	161	162
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	7	14,118	-	14,118	14,955
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	8	32,744	(25)	32,719	38,537
Ativos financeiros pelo custo amortizado	9	1,345	(1,101)	244	263
Ativos não concorrentes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	10	-	-	-	3
Propriedades de investimento	11	8,290	-	8,290	7,694
Ativos fixos tangíveis	12	2,912	(959)	1,953	51
Ativos intangíveis	13	8,949	(8,335)	614	335
Ativos por impostos correntes	14	153	-	153	204
Ativos por impostos diferidos	15	183	-	183	193
Outros ativos	16	2,729	(239)	2,490	2,696
Ativo Total		98,829	(10,659)	88,170	100,558
Depósitos e recursos de outras instituições de crédito	17			5,947	4,982
Depósitos para outros clientes	17			24,423	32,065
Provisões	18			2,105	2,757
Passivos por impostos correntes	14			76	95
Passivos por impostos diferidos	15			82	130
Outros passivos subordinados	19			-	-
Outros passivos	20			5,916	3,956
Passivo Total				38,548	43,985
Capital	21			176,198	176,198
Reservas de Reavaliação	21			222	450
Outras Reservas	21			(119,789)	(109,047)
Resultados do exercício	21			(7,009)	(11,028)
Capital Próprio Total				49,622	56,573
Capital Próprio Total e Passivos Totais				88,170	98,065

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.

Demonstração de Resultados Consolidados em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

(montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	31/12/2019	31/12/2018
Receitas de juros	22	407	238
Despesas com juros	22	(152)	(405)
Margem financeira		255.051	(167)
Receitas de dividendos	23	2	390
Receitas de serviços e comissões	24	2,331	1,939
(Encargos com serviços e comissões)	24	(319)	(204)
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	25	(657)	(2,510)
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	25	775	(0)
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	25	179	3
Outras receitas e despesas operacionais, líquido	26	(149)	263
Produto bancário		2,417.494	(286)
Despesas de Pessoal	27	(6,005)	(5,715)
Outras despesas administrativas	28	(3,264)	(3,196)
Depreciação	12,13	(744)	(598)
Reforços ou reversões de Provisões	19	588	321
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros	19	77	2
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não financeiros	19	1	43
Lucros ou Prejuízos (-) de Unidades Operacionais em Continuação Antes de Impostos		(6,930)	(9,428)
Impostos			
Impostos Correntes	14	(79)	(147)
Impostos Diferidos	14	-	-
Lucros ou Prejuízos (-) de Unidades Operacionais em Continuação Após Dedução de Impostos		(7,009)	(9,576)
Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de Impostos	29	-	(1,452)
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício		(7,009)	(11,028)
Número médio de ações	31	35,239,674	31,139,674
Resultado por Ação		(0,20)	(0,35)
O Contabilista Certificado			O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.

Demonstração do Rendimento Integral Consolidado em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

(montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	31/12/2019	31/12/2018
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	21	(7,009)	(11,028)
Elementos que não serão reclassificados em resultados			
Ganhos (Perdas) em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	21	(241)	545
Impostos diferidos	21	17	(123)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados			
Ganhos (Perdas) em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	21	268	23
Impostos diferidos	21	49	(5)
Rendimento integral		93	440
Rendimento integral consolidado, líquido de impostos		(6,916)	(10,587)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.

Demonstração das alterações no Capital Próprio Consolidado em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

(montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	Capital	Reservas de reavaliação (líquidas de impostos diferidos)	Outras reservas e resultados transitados	Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	Total do Capital próprio
31-12-2017	21	135 198	221	(102 081)	(6 116)	27 222
Aplicação de lucros ou prejuízos do exercício anterior						
Transferência para outras reservas e resultados transitados	21	-	-	(6 116)	6 116	-
Aumento de Capital	21	41 000	-	-	-	41 000
Outras Operações - IFRS 9 Ajustamento	21	-	(211)	852	-	641
Operações descontinuadas	21	-	-	(1 703)	-	(1 703)
Rendimento Integral	21	-	440	-	(11 028)	(10 588)
31-12-2018	21	176 198	450	(109 047)	(11 028)	56 573
Aplicação de lucros ou prejuízos do exercício anterior						
Transferência para outras reservas e resultados transitados	21	-	-	(11 028)	11 028	-
Aumento de Capital	21	-	-	-	-	-
Alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento	21	-	(321)	321	-	-
Outras Operações	21	-	-	(34)	-	(34)
Rendimento Integral	21	-	93	-	(7 009)	(6 916)
31-12-2019		176 198	222	(119 789)	(7 009)	49 622

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.

Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados para Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018.

(montantes expressos em milhares de Euros)

	31/12/2019	31/12/2018
ATIVIDADE OPERACIONAL		
Resultados de Exploração:		
Lucros ou prejuízos (-)	(7,009)	(11,028)
Imparidade de crédito	(54)	(38)
Perdas por imparidade de ativos financeiros e outros ativos	(23)	(7)
Provisões do exercício	(588)	-
Amortizações do Exercício	744	598
Dotação para impostos do exercício	79	147
Anulação do Resultado das Unidades Descontinuadas	-	33
Dividendos reconhecidos	(2)	(390)
Juros pagos de Passivos subordinados	-	39
Juros	58	(126)
	(6,794)	(9,190)
Variação dos Ativos e Passivos Operacionais:		
Variação dos Ativos e Passivos Operacionais:		
(Aumento)/Diminuição de ativos financeiros detidos para negociação	1	23,037
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	837	25,369
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	5,982	(35,467)
Ativos financeiros pelo custo amortizado	73	58
Ativos não concorrentes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	(16)	27
Outros ativos	204	453
(Aumento)/Diminuição de Depósitos	(6,671)	(20,195)
(Aumento)/Diminuição de Outros Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	(2,178)
(Aumento)/Diminuição de Outros Passivos Subordinados	-	(402)
(Aumento)/Diminuição de Outros Passivos	6	(114)
Impostos sobre o rendimento + Outros	417	(9,412)
Fluxos de caixa da atividade operacional	(6,378)	(18,603)

(montantes expressos em milhares de Euros)

	31/12/2019	31/12/2018
ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS		
Aquisição / Alienação de Ativos Tangíveis	(687)	(743)
Aquisição / Alienação de Ativos Intangíveis	(502)	(139)
Alienação de propriedades de investimento	(596)	-
Dividendos recebidos	2	390
Outros	(59)	(67)
Fluxos de caixa da atividade de investimento	(1,841)	(559)
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Aumento do capital social	-	41,000
Juros pagos de passivos subordinados	-	(39)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-	40,961
TOTAL	(8,220)	21,799
VARIAÇÕES DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		
Caixa e seus equivalentes no início do período	35,465	13,666
Caixa e seus equivalentes no fim do período	27,246	35,465
	(8,220)	21,799
Valor de Balanço das rubricas de Caixa e Seus Equivalentes, em 31 de Dezembro		
Caixa	0	-
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais	1,484	1,867
Depósitos à Ordem em Outras Instituições de Crédito	25,761	33,598
	27,246	35,465

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

(Montantes expressos em milhares de euros, salvo quando indicado em contrário).

1. Informação Geral

O Grupo Bison Bank (“Grupo” ou “Grupo BB”) é composto por entidades de competência especializada no sector bancário (gestão de patrimónios e banca de investimento).

Bison Bank, SA (“Banco” ou “Bison Bank”), anteriormente designado, até 23 de Novembro de 2018, por Banif - Banco de Investimento, SA (“BBI”), resultou da cisão, efetuada em 15 de Dezembro de 2000, da Ascor Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. e da qual resultou, igualmente, a constituição de uma nova sociedade corretora denominada Banif Ascor – Sociedade Corretora, SA.

Em 9 de Julho de 2018, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited (“Bison Financial”) adquiriu a totalidade do capital social do Banco, no valor de 135.198 milhares de euros, ao anterior acionista, Oitante, S.A. (“Oitante”).

A Bison Financial é uma holding financeira com sede em Hong Kong, integralmente detida pela sociedade Bison Capital Holding Company Limited.

Em 20 de Julho de 2018, a Bison Financial concluiu um aumento de capital do Banco no montante de 41.000 milhares de Euros, para 176.198 milhares de Euros, sendo este o capital social do banco em 31 de Dezembro de 2019. A Bison Financial detém a totalidade das ações do Banco.

A sede do Grupo é na Rua Barata Salgueiro, R / C, em Lisboa, Portugal.

Em 30 de Abril de 2020, o Conselho de Administração do Banco reviu e aprovou as Demonstrações Financeiras e o Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas de 31 de Dezembro de 2019, e aprovou globalmente o Relatório de Gestão que, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, será submetido à Assembleia Geral Anual de Acionistas para aprovação.

Com a conclusão do processo de aquisição pela Bison Financial, o Conselho de Administração do Banco aprovou um plano de negócios para o triénio 2019-2021 e o novo acionista realizou uma capitalização significativa em 2018, conforme refletido na evolução dos rácios de capital (nota 33).

Em Outubro de 2019, o Conselho de Administração do Bison Bank efetuou uma revisão do seu plano de negócios, abarcando o período até 2022.

Neste contexto, com o sucesso da referida revisão do plano de negócios, o enfoque na captação de clientes no Mercado Asiático através do escritório de representação em Hong Kong (o qual se encontra em fase de aprovação pelas entidades locais) e os investimentos futuros, o Conselho de Administração considera que o Grupo tem uma base sólida para realizar um plano de crescimento sustentado nos próximos três anos.

Esta transformação, com impactos internos e externos, procura aportar valor através da inovação de produtos e de serviços, de canais físicos e digitais e da automação de processos chave. O programa de transformação profunda do Bison Bank é a principal prioridade para todos os quadros diretos e restantes colaboradores.

2. Resumo das Principais Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação de contas

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – Internacional Financial Reporting Standards), tal como adotadas na União Europeia, e em vigor em 1 de Janeiro de 2019, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/02 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de Fevereiro e pelo Aviso nº 1/2005, de 21 de Fevereiro, do Banco de Portugal (“BdP”).

O Grupo preparou demonstrações financeiras consolidadas pela primeira vez com referência ao exercício de 2015. Nos exercícios anteriores estava dispensado da sua apresentação, pois as ações eram detidas a 100% pelo Banif – Banco Internacional do Funchal, SA (“Banif”), holding do Banif – Grupo Financeiro, anterior acionista único do Banco, que preparava as suas demonstrações financeiras consolidadas próprias.

Esta situação foi alterada pela medida de resolução aplicada ao Banif em Dezembro de 2015, e como parte da resolução do Banif, a participação no BBI foi transferida para a Oitante, conforme Anexo 2 da deliberação do Conselho de Administração do BdP tomada em 20 Dezembro de 2015.

Após a aquisição pela Bison Financial, o Banco ficou integrado no grupo Bison Financial.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo.

Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos financeiros registados ao justo valor, nomeadamente ativos e passivos detidos para negociação (incluindo derivados), ativos e passivos ao justo valor através de resultados ou através de outro rendimento integral e imóveis registados em propriedades de investimento. As principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo são apresentadas abaixo.

2.2 Informação comparativa

As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, com exceção da primeira adoção da IFRS 16, “Locações”, em 1 de janeiro de 2019, conforme referido na Nota 2.3, que veio estabelecer os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/ reconhecimento e mensuração de locações. De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Banco aplicou esta norma retrospectivamente, com os impactos de transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019.

Deste modo, a informação comparativa não foi reexpressa.

2.3 Novas normas e interpretações

Resumo das novas normas, alterações, melhorias publicadas pelo IASB e interpretações publicadas pelo IFRIC, conforme o período em que se tornam efetiva, a natureza da alteração e os potenciais impactos para o Grupo.

1. Impacto da adoção das alterações às normas que se tornaram efetiva em 1 de Janeiro de 2019:

Descrição	Alteração
IFRS 16 - Locações	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores
IFRS 9 - Instrumentos financeiros	Esta alteração, trata-se de uma isenção aos critérios de classificação de ativos financeiros ao custo amortizado, para ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa.
IAS 19 - Benefícios dos empregados	Esta alteração obriga a usar pressupostos utilizadas para o cálculo das responsabilidades remanescentes após atualização, corte ou liquidação de
IAS 28 - Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Clarificação quanto à avaliação de imparidade a efetuar aos investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que não são mensurados através do método de equivalência patrimonial
Melhorias às normas 2015-2017	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11
IFRIC 23 - Incertezas sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento	Clarificação relativa à aplicação dos princípios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 quando há incerteza sobre o tratamento fiscal de uma trasação, em sede de imposto sobre o rendimento

Da adoção destas alterações, melhorias e interpretações não resultaram impactos no Grupo, exceto quanto à aplicação da IFRS 16 – Locações.

A IFRS 16 – Locações, que foi aplicada pela primeira vez em 1 de Janeiro de 2019, substituiu a IAS 17 – Locações e estabelece um novo regime relativamente ao âmbito, classificação, reconhecimento e mensuração de ativos e passivos, para o locatário.

O Grupo optou por aplicar a abordagem de transição retrospectiva modificada, sem correção dos valores comparativos. De acordo com a abordagem retrospectiva modificada, o Grupo pode optar por uma base de locação a locação para (i) mensurar o ativo de direito de uso com a mesma quantia que o passivo de locação, ou (ii) para medir o direito de uso ativo retrospectivamente usando a taxa de desconto de transição.

Para a abordagem (ii), a diferença resultante entre o ativo sob direito de uso e o passivo da locação será reconhecida como um ajuste no saldo de abertura dos resultados transitados na data da primeira aplicação. Na aplicação inicial, o Grupo aplicará a abordagem (i) às locações classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17.

O Grupo analisou o impacto da aplicação inicial da IFRS 16 no contexto de todas as subsidiárias, tendo apenas identificado duas locações, abrangidas pela IFRS 16, as quais se referem a edifícios, sendo uma relativa ao edifício da Sede do Grupo, na Rua Barata Salgueiro, em Lisboa, Portugal, e outra a um apartamento na Avenida da República, em Lisboa, Portugal. A locação relativa ao armazém no Cacém, em Portugal, foi rescindida pelo Grupo em Março de 2019, sem quaisquer impactos financeiros.

Outra categoria de locações refere-se a viaturas de serviço, embora neste caso e em 31 de Dezembro de 2018, envolvessem ativos de muito baixo valor, pois a maioria destes contratos de locação já tinha ultrapassado o prazo contratado (normalmente 4 anos), tendo sido prorrogado por períodos muito curtos (tipicamente 3 meses). Em 2019 o Grupo celebrou novos contratos de locação de viaturas.

A 1 de Janeiro de 2019, o efeito acumulado do reconhecimento dos ativos sob direito de uso e dos passivos da locação, diz respeito aos contratos de locação ativos a 1 de janeiro de 2019 e com maturidade remanescente para além de 12 meses. Na data da primeira aplicação o Grupo utilizou a isenção prevista quanto à aplicação da definição de locação, e a isenção de não registar os contratos de curto prazo e os ativos de reduzido valor à luz dos princípios gerais da IFRS 16, mantendo o registo das rendas como gastos operacionais.

Desta forma os montantes reconhecidos aquando da transição foram os seguintes:

	IAS 17 12/31/2018	Impacto	IFRS 16 1/1/2019
Ativos fixos tangíveis	51	1,938	1,989
Outros ativos	2,696	(138)	2,558
Outros passivos	3,956	1,800	5,756

No que respeita à conta de exploração, os impactos em 2019 foram registados ao nível das depreciações do exercício e margem financeira no valor de, respetivamente 500 milhares de euros e 23 milhares de euros.

Em termos de balanço, a adoção da IFRS 16, em 1 de Janeiro de 2019, originou um aumento dos ativos fixos tangíveis e de outros passivos, de 1.938 milhares de euros e 1.800 milhares de euros, respetivamente.

2. Normas (alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos que se iniciem em ou após a 1 de Janeiro de 2020, que a União Europeia já endossou a 31 de Dezembro de 2019:

Descrição	Alteração	Data efetiva
IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras;	Atualização da definição de material, na aplicação das normas às demonstrações financeiras como um todo e na determinação das divulgações a efetuar	1 de Janeiro de 2020
IAS 8 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros		
Estrutura concetual - Alterações na referência e outras IFRS	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de activos / passivos e gastos / rendimentos	1 de Janeiro de 2020

Embora o Grupo ainda esteja a analisar os impactos deste normativo, não é esperado qualquer impacto nas demonstrações financeiras.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos que se iniciem em ou após a 1 de Janeiro de 2020, que a União Europeia não endossou a 31 de Dezembro de 2019:

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 3 - Concentrações de atividades empresariais	Alteração da definição de negócio, com a inclusão de critérios mas restritos para a classificação de uma transação como uma concentração de atividades empresariais e a uma aquisição de ativos	1 de Janeiro de 2020
IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 - Reforma das taxas de juro de referência	Introdução de isenções à contabilidade de cobertura, com o objetivo de assegurar que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura	1 de Janeiro de 2020
IFRS 17 - Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de Janeiro de 2021

Embora o Grupo ainda esteja a analisar os impactos deste normativo, não é esperado qualquer impacto nas demonstrações financeiras.

2.4 Uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela Gestão do Grupo, os quais afetam o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados. Na elaboração destas estimativas, a Gestão utilizou o seu julgamento, assim como a informação disponível na data da preparação das demonstrações financeiras. Consequentemente, os valores futuros efetivamente realizados poderão diferir das estimativas efetuadas. As situações onde o uso de estimativas é mais significativo são as seguintes:

CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos argumentos descritos no Capítulo 06 - Perspetivas Futuras do Relatório de Gestão e restantes notas deste Anexo.

JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS (VER NOTAS 6, 7 E 8)

Quando os justos valores dos instrumentos financeiros não podem ser determinados através de cotações (marked to market) nos mercados ativos, são determinados através da utilização de técnicas de valorização que incluem modelos matemáticos (marked to model). Os dados de input nesses modelos são, sempre que possível, dados observáveis de mercado, mas quando tal não é possível um grau de julgamento é requerido para estabelecer os justos valores, nomeadamente ao nível da liquidez, correlação e volatilidade.

IMPARIDADE EM CRÉDITOS A CLIENTES (VER NOTA 9)

As estimativas contabilísticas relativas à perda do valor recuperável de ativos financeiros são estimativas contabilísticas críticas porque as premissas subjacentes utilizadas podem mudar de um período temporal para o seguinte e podem afetar significativamente os resultados operacionais do Grupo.

Na avaliação de ativos para apuramento de imparidade, é necessário um julgamento da gestão, particularmente na projeção de informações económicas futuras e cenários, em particular em circunstâncias de incerteza económica e financeira, sempre que os desenvolvimentos e mudanças nos fluxos de caixa esperados possam ocorrer com maior rapidez e menor previsibilidade. A quantia atual dos fluxos de caixa futuros e o momento da respetiva consideração podem diferir das estimativas utilizadas pela gestão e, conseqüentemente, podem provocar que as perdas reais sejam diferentes das provisões e imparidade registada.

A determinação das perdas de crédito esperadas nos stages 1 e 2 é realizada por recurso a modelos estatísticos de perda esperada. O modelo incorpora diversas estimativas e julgamentos. O Grupo realiza uma revisão regular do modelo e dos dados e pressupostos subjacentes. A probabilidade de incumprimento e as taxas de recuperação de perdas, entre outros critérios, são incorporados neste apuramento.

Assim, o Grupo efetua uma avaliação da sua carteira de crédito, em base periódica, por forma a avaliar a existência de evidência de imparidade.

Neste contexto, os clientes identificados com crédito em incumprimento e, cujas responsabilidades totais sejam consideradas de montante significativo para o Grupo, são objeto de análise individual para avaliar as necessidades de registo de perdas por imparidade. Estas estimativas são baseadas em assunções sobre um conjunto de fatores que se podem modificar no futuro e, conseqüentemente alterar os montantes de imparidade.

Os créditos analisados individualmente, para os quais não se tenha verificado a existência objetiva de imparidade, são agrupados, tendo por base características de risco semelhantes, e avaliados coletivamente para efeitos de imparidade. Sempre que um crédito é considerado incobrável e após desenvolvidos todos os esforços de recuperação, sendo a sua perda por imparidade estimada de 100% do valor do crédito, é efetuada a respetiva anulação contabilística por contrapartida do valor da perda. O crédito é assim abatido ao ativo.

Se forem recuperados créditos abatidos, o montante recuperado é creditado em resultados na rubrica “Imparidade de crédito líquida de recuperações e reversões”.

ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS (VER NOTA 14)

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para prejuízos fiscais não utilizados, na medida em que seja provável que venham a existir no prazo futuro estabelecido por lei resultados fiscais positivos. Para o efeito são efetuados julgamentos para a determinação do montante de impostos diferidos ativos que podem ser reconhecidos, baseados no nível de resultados fiscais futuros esperados de acordo com projeções económico-financeiras em condições de incerteza quanto aos pressupostos utilizados. Caso estas estimativas não se concretizem, existe o risco de causar ajustamento material no valor do ativo por impostos diferidos em exercícios futuros.

AVALIAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS (VER NOTA 11)

O serviço de avaliações é prestado por empresas externas, independentes, registadas na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e com qualificações, reconhecida competência e experiência profissional, adequadas ao desempenho das respetivas funções. Os relatórios obedecem aos requisitos estabelecidos pela CMVM, BdP e Instituto de Seguros de Portugal, assim como aos critérios definidos pelas Normalização Contabilística Europeia e às orientações de Instituições Internacionais, como sejam o RICS e TEGoVA. Todos os relatórios são analisados e validados pela estrutura técnica interna. Os procedimentos de avaliação pressupõem uma recolha de informação rigorosa, quer de documentação atualizada, quer numa inspeção do imóvel e zona envolvente, quer junto das câmaras municipais e outros organismos, quer na análise do mercado, transações, relação oferta/procura e perspetivas de desenvolvimento. O tratamento dessa informação, áreas e usos e valores de mercado, permite a adoção de valores base para o cálculo, por aplicação dos métodos e sua comparação.

O método comparativo de mercado é sempre utilizado quer diretamente, quer como base de cash-flows de desenvolvimento, atualizados à data da avaliação a taxas que incorporem o risco dos projetos. O método do custo de reposição tem também utilização direta na valorização dos imóveis em uso continuado e um contributo indispensável nos cenários de desenvolvimento referidos.

O valor de realização destes ativos está dependente da evolução futura das condições do mercado imobiliário.

LOCAÇÕES

Na determinação do prazo de locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de prorrogação, ou não exercer uma opção de rescisão. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de rescisão) apenas são incluídas no prazo de locação caso seja razoavelmente certo que a locação seja prorrogada (ou não seja rescindida).

Dada a ausência de enquadramento fiscal em Portugal, quanto à aceitação como custo fiscal do registo do Ativo sob direito de uso e a sua depreciação subsequente, e do Passivo de locação e os gastos financeiros associados, conforme previsto na IFRS 16, o Conselho de Administração decidiu registar as locações de baixo valor e de curto prazo como gastos do exercício quando incorridos, por todo o prazo da locação tal como previsto no regime da aplicação da IFRS 16.

2.5 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas do Bison Bank e das Entidades por si controladas (denominadas “subsidiárias”), incluindo fundos de investimento nos quais o Grupo, através de um julgamento significativo, determina que essas entidades são controladas e conseqüentemente incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controlo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre os

retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é adquirido pelo Grupo, sendo excluídas da consolidação a partir do momento em que o controlo cessa.

Sempre que aplicável, as contas das subsidiárias são ajustadas de forma a refletir a utilização das políticas contabilísticas do Grupo.

Os saldos e transações entre Entidades do Grupo, resultantes de operações intra-grupo, são eliminados no processo de consolidação. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se constituírem uma perda de imparidade no ativo transferido.

2.6 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio contratadas na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os itens não monetários, que sejam valorizados ao justo valor, são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os itens não monetários, que sejam mantidos ao custo histórico, são mantidos ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão são reconhecidas como ganhos ou perdas do período na demonstração de resultados, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários classificados como disponíveis para venda, que são registadas por contrapartida de uma rubrica específica de capital próprio até à alienação do ativo.

2.7 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes incluem moeda nacional e estrangeira, em caixa, depósitos à ordem junto de bancos centrais, depósitos à ordem junto de outros bancos no país e estrangeiro, cheques a cobrar

sobre outros bancos. São classificados como caixa e equivalentes os valores com maturidades de até 3 meses, e com risco de flutuação de justo valor reduzido.

2.8 Instrumentos financeiros

2.8.1 Reconhecimento e mensuração inicial de instrumentos financeiros

As compras de ativos financeiros e os passivos financeiros assumidos que implicam a entrega de ativos de acordo com os prazos estabelecidos, por regulamento ou convenção no mercado, são reconhecidos na data da transação, isto é, na data em que é assumido o compromisso de compra ou venda.

A classificação dos instrumentos financeiros na data de reconhecimento inicial depende das suas características e do modelo de negócio. Todos os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao justo valor acrescido dos custos diretamente atribuíveis à compra ou emissão, exceto no caso dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados em que tais custos são reconhecidos diretamente em resultados.

2.8.2 Mensuração subsequente de ativos financeiros

O Grupo classifica os ativos financeiros de acordo com as exigências de classificação e mensuração do IFRS 9, em que os instrumentos financeiros são classificados com base nos modelos de negócios utilizados para na gestão do respetivo instrumento financeiro e nas características contratuais dos respetivos fluxos de caixa (através de teste denominado “SPPI” – Solely Payments of Principal and Interest). Estão previstos três modelos de negócios alternativos:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (2) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “Hold to Collect”.

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (2) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor através do outro rendimento integral (“FVTOCI”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “Hold to Collect & Sale”.
- Todos os restantes instrumentos financeiros que não atendem aos critérios “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” devem ser mensurados ao seu justo valor por através de resultados (“FVPL”).

A avaliação do modelo de negócio a considerar requer um julgamento na data da mensuração inicial. Como parte dessa avaliação, o Grupo considera fatores quantitativos (por exemplo, a frequência e o volume esperado de vendas) e fatores qualitativos, como a forma como o desempenho do modelo de negócios e os ativos financeiros mantidos dentro desse modelo de negócios são avaliados e reportados aos órgãos de gestão do Grupo.

Além de levar em consideração os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios e os ativos financeiros mantidos dentro desse modelo de negócios, em particular, a maneira pela qual esses riscos de mercado e de crédito são geridos, e como os gestores do negócio são compensados (por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos), esta avaliação pode resultar na reclassificação de ativos para um modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” ou outro modelo de negócios.

Se o Grupo detiver um ativo financeiro classificado em modelo de negócio “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”, é requerida uma avaliação no reconhecimento inicial para determinar se os fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro cumprem os critérios SPPI sobre o saldo registado. Os fluxos de caixa contratuais que cumpram os critérios SPPI relativamente ao saldo registado, têm de ser consistentes com um acordo básico de empréstimo.

O juro de um acordo básico de empréstimo corresponde ao valor do dinheiro no tempo e do risco de crédito associado ao valor do saldo registado durante um determinado período de tempo. Também pode incluir a consideração de outros riscos básicos de empréstimo (por exemplo, risco de liquidez) e custos (por exemplo, custos administrativos) associados à manutenção do ativo financeiro por um determinado período de tempo; e uma margem de lucro consistente com um acordo básico de empréstimo.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Os ativos financeiros são classificados ao justo valor através de resultados se forem mantidos em modelo de negócio de ativos detidos para negociação (“Held for Trading”) ou caso não cumpram com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”. Adicionalmente, esta categoria poderá incluir ativos financeiros que cumpram com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”, mas em que o ativo financeiro não cumpra com os critérios SPPI, ou ainda quando o Grupo tenha determinado a classificação específica nesta categoria.

Os ativos financeiros classificados como Ativos financeiros ao justo valor através de Resultados são mensurados pelo justo valor com os ganhos e perdas, realizados e não realizados, registados em rubricas de ganhos / (perdas) líquidas com ativos / passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Os juros sobre os ativos que rendam juros, tais como empréstimos comerciais e títulos de dívida, são apresentados na rubrica de Juros e Receitas Similares

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos ou desreconhecidos na data da negociação, nas rubricas seguidamente especificadas, sendo a data de negociação a data em que o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo:

ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram originados, adquiridos

ou obtidos principalmente com o objetivo de venda ou recompra num futuro próximo, ou fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para o qual existe evidência de um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo. Os ativos de negociação incluem títulos de dívida e ações, derivados mantidos para fins de negociação e empréstimos comerciais.

ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O Grupo considera qualquer ativo financeiro que não seja detido para negociação não cumpra com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” no modelo de negócios “Outros” e classifica-o como Ativo financeiro não negociável obrigatoriamente contabilizado pelo justo valor através dos resultados. Tal inclui predominantemente ações de empresas que são mantidas e geridas com base em critérios de justo valor. Adicionalmente, qualquer ativo financeiro que cumpra com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” mas cujos fluxos de caixas contratuais não cumpram com os critérios SPPI é classificado pelo Grupo como como Ativo financeiro não negociável obrigatoriamente contabilizado pelo justo valor através dos resultados.

ATIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

Determinados ativos financeiros, que seriam mensurados subsequentemente pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral, podem ser registados pelo valor justo através do resultado caso este registo elimine ou reduza significativamente uma inconsistência de medição ou reconhecimento. A possibilidade de uso desta opção, nos termos da IFRS 9, é limitada.

ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral

(“FVOCI”), caso o ativo financeiro seja mantido em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”, e caso os fluxos de caixa contratuais cumpram com os critérios SPPI, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor.

De acordo com o critério FVOCI, um ativo financeiro é mensurado pelo seu justo valor, com quaisquer alterações reconhecidas em Outro Rendimento Integral (“OCI”), e avaliado para imparidade de acordo com o modelo de perdas de crédito previsto na IFRS 9, de acordo com o qual provisões são registadas em resultados com base nas expectativas de perdas potenciais de crédito por redução ao valor recuperável. O efeito de conversão cambial para ativos registado sob o critério FVOCI é reconhecido em resultados, tal como a componente de juros, utilizando o método de juros efetivos. A amortização de prémios e o acréscimo de descontos são registados nas rubricas de receitas e despesas com juros. Ganhos e perdas realizados são registados em ganhos / (perdas) líquidas sobre ativos financeiros em FVOCI. Geralmente, o método do custo médio ponderado é usado para determinar o custo dos ativos financeiros do FVOCI.

Os ativos financeiros classificados como FVOCI são reconhecidos ou desreconhecidos na data da negociação, sendo a data de negociação a data em que o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo.

ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Um ativo financeiro é classificado e subsequentemente mensurado ao custo amortizado se o ativo financeiro for mantido em modelo de “Hold to Collect” e os fluxos de caixa contratuais cumpram com os critérios SPPI.

Sob esta categoria de mensuração, o ativo financeiro é mensurado pelo justo valor no reconhecimento inicial. Subsequentemente, o valor contabilístico é reduzido para pagamentos de principal, acrescido ou deduzido da amortização acumulada usando o método de juros efetivos. O ativo financeiro é avaliado para imparidade por redução do valor recuperável de acordo com o modelo de perda de crédito esperada no âmbito da IFRS 9, no qual

as provisões são reconhecidas com base nas expectativas de perdas de crédito potenciais. Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado são reconhecidos na data de liquidação financeira.

Os ativos financeiros pelo custo amortizado incluem predominantemente empréstimos a custo amortizado e outros valores a receber apresentados em Outros Ativos.

2.8.3 Modificação de ativos financeiros

Sempre que os termos de um ativo financeiro são renegociados ou modificados e a modificação não resulta em desreconhecimento, um ganho ou perda é reconhecido na demonstração de resultados, correspondente à diferença entre os fluxos de caixa contratuais originais e os fluxos de caixa modificados descontados à taxa efetiva original. O ativo financeiro modificado continuará a acumular juros na conta de registo original.

Renegociações comerciais ou não relacionadas com crédito, em que não se observe um aumento significativo no risco de crédito do devedor desde a origem do contrato e exista um direito prontamente exercível de rescindir antecipadamente o ativo financeiro, resulta no desreconhecimento do contrato original e reconhecimento de um novo ativo financeiro com base nos termos comerciais negociados.

Para modificações relacionadas com crédito (modificações devidas ao aumento significativo do risco de crédito desde a origem do contrato) ou em que o devedor não tem o direito de rescisão antecipada, o Grupo avalia se os termos modificados resultam num ativo financeiro significativamente modificado e, conseqüentemente, desreconhecido.

Esta avaliação inclui uma avaliação quantitativa do impacto da mudança nos fluxos de caixa a partir da modificação dos termos contratuais e, adicionalmente e sempre que necessário, uma avaliação qualitativa do impacto da mudança nos termos contratuais. Sempre que se conclua que essas modificações não são significativas, o ativo financeiro não é desreconhecido e é registado como uma modificação, conforme acima descrito.

Caso se conclua que as alterações são significativas, o anterior ativo financeiro é desreconhecido e um novo ativo financeiro é reconhecido.

Sempre que uma modificação resultar no reconhecimento de um novo ativo financeiro, a data da modificação é a data do reconhecimento inicial do novo ativo financeiro. O Grupo reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas para 12 meses em cada data de preparação das demonstrações financeiras.

Contudo, se após uma modificação que resulte no desreconhecimento do ativo financeiro original, houver evidências de que o novo ativo financeiro apresenta imparidade de crédito no reconhecimento inicial, o novo ativo financeiro deve ser reconhecido como um ativo financeiro com imparidade de crédito, originada e inicialmente classificada na Stage 3.

2.8.4 Imparidade de Ativos Financeiros

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 aplicam-se a todas as exposições de crédito que são mensuradas pelo custo amortizado ou FVOCI, a compromissos de empréstimo extrapatrimoniais, tais como compromissos de empréstimo e garantias bancárias, e outros ativos. Para o propósito da política de imparidade abaixo descrita, estes instrumentos são denominados “Ativos Financeiros”.

A determinação da imparidade e provisões por redução ao valor recuperável é efetuada com base no modelo de perda de crédito esperado segundo o qual a imparidade é registada na data do reconhecimento inicial do ativo financeiro, com base nas expectativas de perdas potenciais de crédito no momento do reconhecimento inicial.

Abordagem por etapas na determinação das perdas esperadas de imparidade de crédito

A IFRS 9 introduz uma abordagem em três etapas (“stage”) para o apuramento da imparidade para Ativos Financeiros que não apresentem perdas de crédito na data de originação ou compra. Esta abordagem pode ser resumida do seguinte modo:

- Stage 1: os ativos financeiros são classificados em stage 1 sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- Stage 2: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos financeiros, é realizado um apuramento da perda esperada de crédito (“ECL”) e são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (“lifetime”). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo. Imparidade para perdas de crédito são mais elevadas neste stage devido ao aumento do risco de crédito e o impacto da consideração de um período temporal mais longo, comparado com os 12 meses considerados no stage 1;
- Stage 3: os ativos classificados neste stage apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

AUMENTO SIGNIFICATIVO DO RISCO DE CRÉDITO

De acordo com a IFRS 9, ao ser apurado que o risco de crédito (ou seja, risco de incumprimento) de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo considera informações razoáveis e suportadas que são relevantes e se encontram disponíveis sem custo ou esforço excessivo.

Tal inclui informações quantitativas e qualitativas com base na experiência histórica do Grupo, na avaliação do risco de crédito e nas informações prospetivas (incluindo fatores macroeconómicos). A avaliação da deterioração significativa do crédito

é fundamental para determinar quando passar da medição de uma perda baseada em ECLs de 12 meses para uma medição baseada em ECLs pelo período da vida dos ativos (ou seja, transferência de stage 1 para a stage 2).

A estrutura do Grupo para determinar se houve um aumento significativo no risco de crédito alinha-se ao processo interno de Gestão do Risco de Crédito (“GRC”) e abrange os indicadores relacionados ao processo e ao rating (Nota 32).

ATIVOS FINANCEIROS COM IMPARIDADE DE CRÉDITO NO STAGE 3

O Grupo alinhou a sua definição de imparidade de crédito ao abrigo da IFRS 9 para quando um Ativo Financeiro entrou em incumprimento para fins regulamentares.

A determinação se um ativo financeiro está com imparidade de crédito e, por conseguinte, em stage 3, centra-se exclusivamente no risco de incumprimento, sem ter em consideração os efeitos dos mitigantes do risco de crédito, como garantias ou colaterais. Especificamente, um ativo financeiro está imparidade de crédito de stage 3 quando:

- O Grupo considera que é improvável que o devedor pague suas obrigações de crédito ao Grupo; ou
- Pagamentos contratuais de capital ou juros pelo devedor estão vencidos há mais de 90 dias.

Para os Ativos Financeiros considerados com imparidade de crédito, o valor de ECL contempla a quantia de perda que o Grupo deverá sofrer. A estimativa de ECLs é feita caso a caso. Esta estimativa inclui o uso de fluxos de caixa descontados que são ajustados para cenários.

As previsões das condições económicas futuras no cálculo das ECLs são consideradas. As perdas esperadas ao longo da vida são estimadas com base no valor presente ponderado pela probabilidade da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Grupo nos termos do contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber.

ANULAÇÕES

O Grupo desreconhece o valor bruto contabilístico de um ativo financeiro sempre não haja expectativa razoável de recuperação. As anulações podem estar relacionadas com um ativo financeiro na sua totalidade ou a uma parte do mesmo, constituindo um evento de desreconhecimento.

O Grupo considera todas as informações relevantes ao fazer essa determinação, incluindo, mas não se limitando a:

- Ações de execução realizadas pelo Grupo que não tenham sido bem sucedidas ou tenham uma elevada probabilidade de não serem bem sucedidas;
- Liquidação através de garantia ou colateral que não tenha ou não permita recuperações consideráveis; e
- Situações em que não são esperadas recuperações adicionais.

As anulações podem ocorrer previamente a que ações judiciais contra o mutuário para recuperar a dívida tenham sido concluídas, e uma anulação não implica que o Grupo perca o seu direito legal a recuperar a dívida.

GARANTIA E COLATERAIS PARA ATIVOS FINANCEIROS CONSIDERADOS NA ANÁLISE DE IMPARIDADE

A IFRS 9 exige que os fluxos de caixa esperados da garantia, colateral e outros mitigantes de risco de crédito sejam refletidos no cálculo da ECL. Os principais aspetos a considerar em relação às garantias e colaterais neste contexto, são:

- Elegibilidade das garantias, ou seja, que garantias deverão ser consideradas no cálculo da ECL;
- Avaliação do colateral, ou seja, que valor de colateral (liquidação) deverá ser utilizado; e
- Projeção do valor de garantia disponível durante a vida de uma transação.

2.8.5 Mensuração subsequente dos passivos financeiros

O grupo classifica os passivos financeiros como mensurados ao custo amortizado, exceto (i) passivos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sendo essa classificação aplicada obrigatoriamente aos instrumentos financeiros derivados, a Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento, pagamento contingente assumido no âmbito de uma concentração de atividades operacionais; (ii) contratos de garantia financeira e compromissos de empréstimos; e (iii) outros passivos financeiros designados como tal na data do reconhecimento inicial, para eliminação de inconsistências (“accounting missmach”) com a mensuração de ativos financeiros ao justo valor associados.

2.8.6 Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

ATIVOS FINANCEIROS

Um ativo financeiro (ou quando aplicável uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros) é desreconhecido quando:

1. Os direitos de recebimento dos fluxos de caixa do ativo expirem; ou
2. Os direitos de recebimento dos fluxos de caixa tenham sido transferidos, ou foi assumida a obrigação de pagar na totalidade os fluxos de caixa a receber, sem demora significativa, a terceiros no âmbito de um acordo “pass-through”; e
3. Os riscos e benefícios do ativo foram substancialmente transferidos, ou os riscos e benefícios não foram transferidos nem retidos, mas foi transferido o controlo sobre o ativo.

Se os direitos de recebimento dos fluxos de caixa forem transferidos ou se tenha celebrado um acordo de “pass-through”, e não tenham sido transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferido o controlo sobre o mesmo, o ativo financeiro é reconhecido

na extensão do envolvimento continuado, o qual é mensurado ao menor entre o valor original do ativo e o máximo valor de pagamento que ao Grupo pode ser exigido.

Quando o envolvimento continuado toma a forma de opção de compra sobre o ativo transferido, a extensão do envolvimento continuado é o montante do ativo que pode ser recomprado, exceto no caso de opção de venda mensurável ao justo valor, em que o valor do envolvimento continuado é limitado ao mais baixo entre o justo valor do ativo e o preço de exercício da opção.

PASSIVOS FINANCEIROS

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro com a mesma contraparte em termos substancialmente diferentes dos inicialmente estabelecidos, ou os termos iniciais são substancialmente alterados, esta substituição ou alteração é tratada como um desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo e qualquer diferença entre os respetivos valores é reconhecida em resultados do exercício.

São considerados como passivos financeiros de negociação as vendas de títulos a descoberto. Estas operações são relevadas em balanço ao justo valor, com variações subsequentes no seu justo valor relevadas em resultados do exercício, na respetiva rubrica “Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados”.

2.9 Justo valor de ativos e passivos

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram são mensurados de acordo com técnicas de avaliação e pressupostos, os quais correspondem a diferentes níveis de justo valor, conforme a hierarquia do justo valor definida pela IFRS 13 – Justo valor.

Nível 1: São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos.

Nível 2: São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados com recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas.

Nível 3: Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

a) Comitês de Governação

- i) avaliação feita com base no “Net Asset Value” de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
- ii) avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou,
- iii) avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

2.10 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que se determine que o seu valor de balanço será recuperado através de venda. Esta condição apenas se verifica quando a venda seja altamente provável e o ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual.

A operação de venda deverá verificar-se até um período máximo de um ano após a classificação nesta rubrica. Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não exclui que um ativo (ou grupo para alienação) seja classificado como detido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo do Grupo e se mantiver o compromisso de venda do ativo.

O Grupo regista como ativos não correntes detidos para venda as participações financeiras sobre as quais existe intenção e expectativa de alienação no curto prazo (1 ano). O Grupo regista igualmente nesta rubrica imóveis recebidos por reembolso de crédito próprio.

Os ativos registados nesta categoria são valorizados ao menor do custo de aquisição e do justo valor, determinado com base em avaliações de peritos independentes, deduzido de custos a incorrer na venda, ou com base no seu preço de venda já acordado com uma terceira parte. Estes ativos não são amortizados.

Nos casos em que os ativos classificados nesta categoria deixem de reunir as condições de venda imediata, estes ativos são reclassificados para a rubrica “Propriedades de Investimento”, no caso dos imóveis, e para “Investimentos em Associadas” no caso das participações financeiras.

Em relação à avaliação de imóveis são utilizados os princípios evidenciados no uso de estimativas (ver nota 2.4).

2.11 Ativos fixos tangíveis

A rubrica de ativos fixos tangíveis inclui os imóveis de serviço próprio, veículos e outros equipamentos.

São classificados como imóveis de serviço próprio, os imóveis utilizados pelo Grupo no desenvolvimento das suas atividades. Os imóveis de serviço próprio são valorizados ao custo histórico, deduzido das subseqüentes depreciações.

Os restantes ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo, deduzido de subseqüentes depreciações e perdas por imparidade. Os custos de reparação e manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo quando ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados numa base linear, de acordo com a sua vida útil esperada, que é:

Imóveis [10 – 50] anos

Veículos [3 - 4] anos

Outro equipamento [2 – 15] anos

As depreciações das beneficiações construídas em propriedade de terceiros são depreciadas ao menor entre a sua vida útil e o período de ocupação contratual estimado pelo Conselho de Administração.

Um ativo tangível é desreconhecido quando vendido ou quando não é expectável a existência de benefícios económicos futuros pelo seu uso ou venda. Na data do desreconhecimento o ganho ou perda calculado pela diferença entre o valor líquido de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica “Outros Resultados de exploração”.

2.12 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, que correspondem essencialmente a “software”, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base linear, ao longo da vida útil estimada dos ativos, que atualmente se encontra entre 3 e 8 anos.

Os ativos intangíveis podem incluir valores de despesas internas capitalizadas, nomeadamente com o desenvolvimento interno de software. Para este efeito, as despesas apenas são capitalizadas a partir do momento em que estão reunidas as condições previstas na norma IAS 38, nomeadamente os requisitos inerentes à fase de desenvolvimento.

2.13 Propriedades de investimento

Os imóveis registados na categoria de propriedades de investimento são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subseqüentemente são reavaliados ao justo valor. As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da CMVM. O justo valor das propriedades de investimento reflete as condições de mercado à data de balanço (tendo subjacente o melhor uso que seria atribuível ao imóvel no mercado), sendo as respetivas variações reconhecidas em resultados do exercício.

As propriedades de investimento são desreconhecidas quando forem alienadas ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros com a sua detenção. Na alienação a diferença entre o valor líquido da alienação e o montante do ativo registado é reconhecido em resultados no período da alienação.

2.14 Locações

POLÍTICA CONTABILÍSTICA APLICADA A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2019

Na data de início de cada contrato, o Grupo avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável, por um determinado período de tempo, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável por um determinado período de tempo, o Grupo avalia se, durante o período de utilização do ativo, possui cumulativamente: i) o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos derivados do uso do ativo identificável; e ii) o direito de controlar o uso do ativo identificável.

RECONHECIMENTO

O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de entrada em vigor do contrato de locação.

O ativo sob o direito de uso é inicialmente mensurado ao custo, o qual compreende o valor inicial do passivo da locação ajustado por quaisquer pagamentos de locação efetuados em ou antes da data de entrada em vigor da locação, além de quaisquer custos diretos iniciais incorridos, assim como uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente (caso aplicável), deduzido de qualquer incentivo obtido.

Os contratos de locação podem conter componentes de locação e não-locação. O Grupo procede à separação das componentes de serviço das componentes de locação, contabilizando-os como um único componente da locação, na determinação do passivo da locação.

O passivo da locação é inicialmente reconhecido pelo valor presente das componentes da locação das rendas ainda não pagas à data da entrada em vigor do contrato de locação, descontadas à taxa de juro implícita, ou no caso em que não seja possível determinar esta taxa facilmente, utilizando a taxa de juro incremental do Grupo.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação correspondem aos pagamentos fixos deduzidos de quaisquer incentivos a receber.

Para determinar o prazo da locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de extensão ou não exercer uma opção de rescisão. A maioria das opções de extensão não foi incluída no passivo da locação. O prazo é revisto apenas se ocorrer um evento significativo ou uma mudança significativa nas circunstâncias que afete essa avaliação e que esteja sob o controle do locatário.

O Grupo optou por registar as locações de baixo valor e de curto prazo como gastos do exercício quando incorridos, por todo o prazo da locação tal como previsto no regime de aplicação da IFRS 16.

MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

Os ativos sob direito de uso são mensurados de acordo com o modelo do custo com o registo de depreciações calculadas em base linear até ao final do prazo do contrato de locação, sendo ajustados pelas remensurações do passivo da locação.

Os ativos sob direito de uso são testados por imparidade sempre que existam indicadores de imparidade, de acordo com a IAS 36 – Imparidade de ativos.

O passivo da locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo, sendo remensurado quando se verificam alterações nos pagamentos futuros resultantes de uma alteração da taxa ou índice, bem como quando ocorrem modificações nos contratos de locação.

Considera-se que existem modificações ao contrato, quando o Banco negoceia com o locador novas condições no que se refere ao âmbito e/ou aos pagamentos da locação.

POLÍTICA CONTABILÍSTICA APLICADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O Banco considera que é parte de um contrato de locação quando com base num acordo, o locador transmite ao locatário, em troca de um pagamento ou série de pagamentos, o direito de usar um ativo fixo tangível, por um período de tempo acordado.

Locações de ativos fixos tangíveis, relativamente às quais a Entidade detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de “Empréstimos obtidos”. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados são reconhecidos na demonstração separada dos resultados e de outro rendimento integral, no período a que dizem respeito.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a Entidade não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando a Entidade tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações operacionais, as rendas a pagar são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral numa base linear, durante o período da locação.

2.15 Impostos sobre o rendimento

Os gastos ou rendimento reconhecidos com impostos sobre o rendimento correspondem à soma do gasto ou rendimento reconhecido com imposto corrente e do gasto ou rendimento reconhecido com imposto diferido.

O imposto corrente é apurado com base na taxa de imposto em vigor.

O Grupo regista como passivo ou ativo por impostos diferidos os valores respeitantes ao reconhecimento de impostos a pagar/ recuperar no futuro, decorrentes de perdas fiscais não usadas e diferenças temporárias tributáveis/ dedutíveis, nomeadamente relacionadas com provisões, reavaliações de títulos e derivados apenas tributáveis no momento da sua realização, o regime de tributação das responsabilidades com pensões e outros benefícios dos empregados e mais-valias não tributadas por reinvestimento.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados numa base anual, utilizando as taxas de tributação que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data do balanço. Os passivos por impostos diferidos são sempre registados, exceto os relacionados com: i) o reconhecimento inicial do goodwill; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Os ativos por impostos diferidos apenas são registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização.

De salientar que o Banco cumpriu os requisitos de adesão ao regime especial de conversão de ativos por impostos diferidos (regime especial) em créditos tributários, previsto pela Lei n.º 61/2014 de 26 de Agosto. Na sequência desta adesão e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco entende que se encontram reunidas as condições que lhe permitem converter o mencionado ativo por imposto diferido em crédito tributário nos termos do artigo 6º do regime especial.

Assim, para efeitos do indicado no parágrafo anterior, em 2016 o Banco procedeu à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 442 milhares de euros, mantendo o valor de 313 milhares de euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 486 milhares de euros (nota 21).

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2016, o Banco procedeu em 2017, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 65 milhares de euros, mantendo o valor de 248 milhares de euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 71 milhares de euros (nota 21).

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2017, o Banco procedeu em 2018, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 55 milhares de euros, mantendo o valor de 183 milhares de euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 50 milhares de euros (nota 21).

Finalmente, e em resultado do prejuízo líquido incorrido no exercício de 2018, o Banco procedeu, em 2019, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 28 milhares de euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 30 milhares de euros (nota 22). Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco mantém o montante de 165 milhares de euros de impostos diferidos ativos abrangidos pelo REAID.

O registo da reserva especial implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

Neste âmbito, o Banco procedeu à emissão de 404.669 direitos de conversão a favor do Estado Português referentes a 2015 e, separadamente emitiu 83.109 e 70.162 direitos de conversão referentes aos exercícios de 2016 e 2017. Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/ Interbolsa nos dias 11 de Dezembro de 2017 e 19 de Outubro de 2018, respetivamente. À data de emissão deste relatório o Banco ainda não procedeu à emissão dos direitos de conversão a favor do Estado Português referentes ao exercício de 2018.

No âmbito do regime acima referido, tais direitos de conversão correspondem a valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao Banco a emissão e entrega gratuita de ações ordinárias, na sequência do aumento de capital social através da incorporação do montante da reserva. Porém, é conferido ao acionista do Banco o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão ao Estado, nos termos definidos na Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de Novembro.

Caso o acionista não exerça o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão emitidos e atribuídos ao Estado Português no prazo estabelecido para esse efeito, no exercício em que o Estado exerça esses direitos, irá exigir ao Banco o respetivo aumento de capital através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias representativas do capital social do Banco.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

2.16 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa do Banco de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. Se o efeito temporal do custo do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa de juro de antes de impostos que reflita o risco específico do passivo. Nestes casos o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota, exceto no que diz respeito a passivos contingentes associados à aquisição de negócios, os quais são reconhecidos de acordo com o previsto na IFRS 3.

No âmbito da atividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (ver Nota 31), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. O Banco avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo do ECL (ver Nota 2.9) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respetiva provisão no balanço.

As provisões para processos legais em curso, exceto os processos fiscais em curso com a AT em sede de imposto sobre o rendimento, são reconhecidas quando o Banco estima que é mais provável do que não de que terá de pagar os valores em disputa.

2.17 Reconhecimento de proveitos e custos

Em geral os proveitos e custos reconhecem-se em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos na medida em que seja provável que benefícios económicos associados à transação fluam para o Banco e a quantia do réditto possa ser fiavelmente mensurada.

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e para os instrumentos financeiros de dívida classificados como “Ativos Financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral” os juros são reconhecidos usando o método da taxa efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente o conjunto de recebimentos ou pagamentos de caixa futuros até à maturidade, ou até à próxima data de repricing, para o montante líquido atualmente registado do ativo ou passivo financeiro. Quando calculada a taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando os termos contratuais e considerados todos os restantes rendimentos ou encargos diretamente atribuíveis aos contratos.

2.18 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos são reconhecidos quando o seu recebimento pelo Grupo é virtualmente certo, na medida em que já se encontram devida e formalmente aprovados pelos órgãos competentes das subsidiárias para distribuição. Adicionalmente, este tratamento não tem a oposição do BdP nos termos das disposições da Circular n.º 18/2004/DSB.

2.19 Receitas por serviços e comissões

O Grupo cobra comissões aos seus clientes pela prestação de um amplo conjunto de serviços. Estas incluem comissões pela prestação continua de serviços, relativamente aos quais os clientes são usualmente debitados de forma periódica, ou comissões cobradas pela realização de um determinado ato significativo.

As comissões cobradas por serviços prestados durante um período determinado são reconhecidas ao longo do período de duração do serviço.

As comissões relacionadas com a realização de um ato significativo são reconhecidas no momento em que ocorre o referido ato.

As comissões e encargos associados a instrumentos financeiros são incluídos na taxa de juro efetiva dos mesmos.

2.20 Especialização dos exercícios

O Grupo segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os custos e proveitos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

3. Entidades do Grupo

As entidades que compõem o Grupo são as seguintes:

31-12-2019					
Entidade	Consolidação %	Método de Consolidação	Ativo Líquido	Capitais Próprios	Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício
Bison Bank, S.A. *	100.00%	Integral	87,902	49,622	(7,009)
Turirent	100.00%	Integral	8,400	8,037	(358)

* Anteriormente Banif Banco de Investimentos, S.A.

As seguintes entidades do Grupo apresentam contas auditadas: Bison Bank e Turirent.

Em 2018, as participações na Profile, Banif International Asset Management, Banif Multi Fund e MCO2 foram vendidas à Oitante (notas 10 e 26), no contexto de uma transação de carve-out prevista no contrato de compra e venda estabelecido em 11 de Agosto de 2016 com a Bison Financial. Nos termos deste contrato, ficou estabelecido que, quando a compra e venda fosse concluída, as participações do Banco listadas acima não fariam já parte da base dos ativos do Banco, encarregando-se a Oitante da alienação destas participações.

Em 25 de Fevereiro de 2019, o Fundo Art Invest concluiu o seu processo de liquidação voluntária e deixou de ser uma subsidiária do Bison Bank. Nenhum impacto relevante emergiu deste evento.

Em 13 de Outubro de 2019 o Bison Bank e a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) assinaram um acordo com a Oitante tendente à transferência das 126.845 unidades de participação do Banif US Real Estate, emitidas pelo Banif Multifund, as quais deveriam ter sido contempladas no acordo de carve out. Este acordo não consubstanciou qualquer alteração do preço de venda do Bison Bank.

4. Relato por Segmentos

Na avaliação dos diversos negócios desenvolvidos pelas empresas do Grupo, o Conselho de Administração considera que correspondem a segmentos de relato, as atividades desenvolvidas pelo Bison Bank a nível individual, considerando o Conselho de Administração a Turirent como uma linha de investimento.

No exercício de 2018, e considerando que as restantes unidades do Grupo se encontravam classificadas como operações descontinuadas, o relato por segmentos foi de igual forma realizado apenas a nível individual.

A informação utilizada pelo Conselho de Administração tem essencialmente como base a informação contabilística, não existindo diferenças entre as mensurações dos proveitos, das perdas, do ativo e do passivo dos segmentos.

No relato por segmentos do Banco, com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os segmentos operacionais identificados incluem: Investment Banking, Sales & Trading, Wealth Management, Client Management e outras atividades. No segmento de “Outros”, a atividade mais representativa é Treasury Management.

Durante o último trimestre de 2018 na sequência da aquisição pela Bison Financial, em 9 de junho de 2018, o Banco reorganizou sua estrutura e implementou uma abordagem de contabilidade de custos, implementada em 2019, abandonando a apresentação dos segmentos de negócios descontinuados.

Assim, os segmentos operacionais reportados pelo Banco em 2019 e em 2018 incluem as seguintes áreas de negócio:

- **Investment Banking:** Corporate Finance; Estruturação de emissões de títulos; Originação e gestão de programas de papel comercial;
- **Sales & Trading:** Corretagem;
- **Wealth Management:** Assessoria de Investimentos; Gestão Discricionária;
- **Client Management:** Corporate & Private Banking; Banco Depositário de Fundos;
- **Outros:** Outras atividades não incluídas nos segmentos acima, designadamente Treasury Management, que inclui a gestão da carteira própria, compreendendo títulos em carteira previamente à aquisição da Bison Financial (fundos e ações), Participações Financeiras e Propriedades em processo de alienação.

Em 31 de Dezembro de 2018° os custos de estrutura do Banco, nomeadamente as despesas de pessoal, outras despesas administrativas, reforços ou reversões de provisões, a imparidade ou reversão de imparidade de ativos financeiros e não financeiros e os impostos são alocados ao segmento “Outros”.

Em 31 de Dezembro de 2019, e para efeitos de melhor análise dos segmentos de negócio do Banco, o Conselho de Administração alocou as “Despesas de pessoal” e “Outras despesas administrativas” a cada um dos segmentos identificados.

Segmentos operacionais em 31 de Dezembro de 2019:

	Investment Banking	Sales & Trading	Wealth Management	Client Management	Outros	Total
Receitas de juros	-	-	-	-	407	407
Despesas com juros	-	-	-	-	(152)	(152)
Margem Financeira	-	-	-	-	255	255
Receitas de dividendos	-	-	-	-	2	2
Receitas de serviços e comissões	780	32	2	1,525	1	2,340
(Encargos com comissões)	(45)	-	(43)	-	(188)	(276)
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	-	-	-	-	(1,015)	(1,015)
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	-	-	-	-	775	775
Diferenças cambiais {ganhos ou perdas (-)}, valor líquido	-	-	-	-	179	179
Outras receitas operacionais, líquido	-	-	-	-	91	91
Produto bancário	735	32	(41)	1,525	100	2,351
Despesas de Pessoal	(444)	(135)	(466)	(506)	(4,455)	(6,005)
Outras despesas administrativas	(48)	(10)	(19)	(43)	(3,078)	(3,198)
Depreciação	-	-	-	-	(744)	(744)
Reforços ou Reversões de Provisões	-	-	-	-	588	588
Imparidade ou reversão de imparidade (-) de ativos financeiros	-	-	-	-	77	77
Imparidade ou reversão de imparidade (-) de ativos não financeiros	-	-	-	-	1	1
Lucros ou Prejuízos (-) antes de impostos	243	(113)	(526)	976	(7,511)	(6,930)
Impostos correntes	-	-	-	-	(79)	(79)
Lucros ou Prejuízos (-) após impostos	243	(113)	(526)	976	(7,590)	(7,009)
Lucros ou prejuízos (-) após dedução de impostos	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	243	(113)	(526)	976	(7,590)	(7,009)

Segmentos operacionais em 31 de Dezembro de 2018:

	Investment Banking	Sales & Trading	Wealth Management	Client Management	Outros	Total
Receitas de juros	-	-	-	17	221	238
Despesas com juros	-	-	-	(166)	(222)	(405)
Margem Financeira	-	-	-	(166)	(1)	(167)
Receitas de dividendos	390	-	-	-	-	390
Receitas de serviços e comissões	171	95	-	1,291	553	2,110
(Encargos com comissões)	-	(29)	-	(122)	(10)	(161)
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	-	-	-	-	(2,078)	(2,078)
Diferenças cambiais {ganhos ou perdas (-)}, valor líquido	-	-	-	-	3	3
Outras receitas operacionais, líquido	-	-	-	-	(222)	(222)
Produto bancário	561	66	-	1,004	(1,756)	(125)
Despesas de Pessoal	-	-	-	-	(5,715)	(5,715)
Outras despesas administrativas	-	-	-	-	(3,196)	(3,196)
Depreciação	-	-	-	-	(598)	(598)
Reforços ou Reversões de Provisões	-	-	-	-	321	321
Imparidade ou reversão de imparidade (-) de ativos financeiros	-	-	-	-	1	1
Imparidade ou reversão de imparidade (-) de ativos não financeiros	-	-	-	-	41	41
Lucros ou Prejuízos (-) antes de impostos	561	66	-	1,004	(10,902)	(9,271)
Impostos correntes	-	-	-	-	(147)	(147)
Lucros ou Prejuízos (-) após impostos	561	66	-	1,004	(11,049)	(9,418)
Lucros ou prejuízos (-) após dedução de impostos	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	561	66	-	1,004	(11,049)	(9,418)

Em 2018 os juros apresentados nos segmentos operacionais incorporam juros intra-segmento relativos a custo de funding e/ou aplicação de recursos captados. Em 2019 estes juros foram afetos à rubrica "Outros" (Treasury Management).

RÉDITO POR ÁREA GEOGRÁFICA

O Grupo desenvolve a sua atividade, essencialmente, em Portugal, constituindo o escritório de representação em Hong Kong (atualmente em fase de aprovação pela Hong Kong Monetary Authority) uma estrutura de captação de negócio. A atividade fora de Portugal revela-se, atualmente, imaterial no contexto do Grupo.

5. Caixa, Saldos de Caixa em Bancos Centrais e outros Depósitos à Ordem

O detalhe da rubrica é conforme segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	0	-
Saldos de Caixa em Bancos Centrais	1,484	1,867
Depósitos à Ordem		
Em Portugal		
Moeda EUR	17,230	29,023
Moeda USD	7,913	3,158
Outras Moedas	108	95
No Estrangeiro		
Moeda EUR	434	1,233
Moeda USD	46	56
Moeda GBP	3	3
Moeda CHF	21	1
Outras Moedas	7	29
	27,246	35,465

A rubrica Saldos de Caixa em Bancos Centrais inclui os depósitos constituídos junto do Banco de Portugal para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. A reserva mínima incide sobre 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o Banco Central Europeu e Bancos Centrais Nacionais participantes do euro.

Os valores registados nesta rubrica encontram-se disponíveis para movimentação.

6. Ativos Financeiros Detidos para Negociação

Esta rubrica é composta por Instrumentos de dívida e Instrumentos de Capital, que se encontram na sua totalidade classificados como detidos para negociação, conforme detalhe abaixo.

Detalhe da carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2019:

31/12/2019					
Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Dívida					161
Emitidos por Residentes					
Dívida Pública Portuguesa					
CONSOLIDADO/1943	EUR	0.72	0.71	Justo Valor	0
CONSOLIDADO/1942	EUR	0.19	0.74	Justo Valor	0
COBRIGAÇÕES DO TESOURO 2.2 10/17/22	EUR	150 000	1.07	Justo Valor	161
Instrumentos de Capital					
Emitidos por Residentes					
BEIRA VOUGA 88 S.A.	EUR	5 190	0.00	Justo Valor	-
BEIRA VOUGA 88 S.B.	EUR	5 190	0.00	Justo Valor	-
KENDALL, PINTO BASTO & CªLDA	EUR	264 470	0.00	Justo Valor	-
PRODIS	EUR	33	0.25	Justo Valor	-
INCAL	EUR	100	0.00	Justo Valor	-
G.A.P. - S.G.P.S.	EUR	16	0.00	Justo Valor	-
S.P.E. PORTADOR	EUR	29	0.00	Justo Valor	-
GREGORIO & COMP.	EUR	100	0.00	Justo Valor	-
F.N.MARGARINAS	EUR	5	0.00	Justo Valor	-
FIACO	EUR	10	0.00	Justo Valor	-
FONCAR - IND.COM.TEXTIL	EUR	3	0.00	Justo Valor	-
COPINAQUE	EUR	40	0.00	Justo Valor	-
AMADEU GAUDENCIO	EUR	320	0.00	Justo Valor	-
TRANSBEL-TRANSP.TRANS.INTERNAC.	EUR	5	0.00	Justo Valor	-
NUNO MESQUITA PIRES, SA	EUR	90	0.00	Justo Valor	-
FNACINVEST - S.G.P.S.	EUR	180	0.00	Justo Valor	-
BANIF - BANCO INT. FUNCHAL, S.S.	EUR	565 574	0.00	Justo Valor	-
BEIRA VOUGA 95 (ACCOES)	EUR	1 509	0.00	Justo Valor	-
S.P.E. NOMINATIVAS	EUR	122	0.00	Justo Valor	-
BUCIQUEIRA-S.G.P.S.,S.A.	EUR	10	0.00	Justo Valor	-
Total					161

Em 31 de Dezembro de 2019, e nos termos do requerido na alínea c), nº 2, da Instrução nº 18/2005 do BdP, nenhuns títulos em carteira têm vencimento no prazo de um ano.

As Obrigações do Tesouro acima identificados como “OBRIGACOES DO TESOURO 2.2 10/17/22”, no montante de 161 mil euros, estão penhorados ao Sistema de Indemnização aos Investidores. Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco não está a utilizar a linha de crédito intradiária.

Detalhe da carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2018:

12/31/2018					
Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Dívida					162
Emitidos por Residentes					
Dívida Pública Portuguesa					
CONSOLIDADO/1943	EUR	0.72	0.67	Justo Valor	0
CONSOLIDADO/1942	EUR	0.19	0.74	Justo Valor	0
COBRIGAÇÕES DO TESOURO 2.2 10/17/22	EUR	150 000	1.08	Justo Valor	162
Instrumentos de Capital					
Emitidos por Residentes					
BEIRA VOUGA 88 S.A.	EUR	5 190	0.00	Justo Valor	-
BEIRA VOUGA 88 S.B.	EUR	5 190	0.00	Justo Valor	-
KENDALL, PINTO BASTO & CªLDA	EUR	264 470	0.00	Justo Valor	-
PRODIS	EUR	33	0.25	Justo Valor	-
INCAL	EUR	100	0.00	Justo Valor	-
G.A.P. - S.G.P.S.	EUR	16	0.00	Justo Valor	-
S.P.E. PORTADOR	EUR	29	0.00	Justo Valor	-
GREGORIO & COMP.	EUR	100	0.00	Justo Valor	-
F.N.MARGARINAS	EUR	5	0.00	Justo Valor	-
FIACO	EUR	10	0.00	Justo Valor	-
FONCAR - IND.COM.TEXTIL	EUR	3	0.00	Justo Valor	-
COPINAQUE	EUR	40	0.00	Justo Valor	-
AMADEU GAUDENCIO	EUR	320	0.00	Justo Valor	-
TRANSBEL-TRANSP.TRANS.INTERNAC.	EUR	5	0.00	Justo Valor	-
NUNO MESQUITA PIRES, SA	EUR	90	0.00	Justo Valor	-
FNACINVEST - S.G.P.S.	EUR	180	0.00	Justo Valor	-
BANIF - BANCO INT. FUNCHAL, S.S.	EUR	565 574	0.00	Justo Valor	-
BEIRA VOUGA 95 (ACCOES)	EUR	1 509	0.00	Justo Valor	-
S.P.E. NOMINATIVAS	EUR	122	0.00	Justo Valor	-
BUCIQUEIRA-S.G.P.S.,S.A.	EUR	10	0.00	Justo Valor	-
Total					162

7. Ativos Financeiros não Negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Os movimentos ocorridos no saldo desta rubrica em 2019 apresentam a seguinte natureza:

	Valor do Balanço
A 1 de Janeiro de 2019	14,955
Aquisições	132
Alienações	(312)
Varição de Justo valor	(657)
A 31 de Dezembro de 2019	14,118

As alienações ocorridas em 2019 referem-se às participações detidas no Fundo Art Invest, Fine Art Fund, JPM Greater China Fund, e PREFF-PAN European Real State Fund, assim como à transferência da participação no Banif US Real Estate.

Em 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

12/31/2019					
Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Capital					14 118
Emitidos por Residentes					
GALERIAS NAZONI	EUR	750	-	Justo Valor	-
SEA ROAD	EUR	200 000	-	Justo Valor	-
FLORESTA ATLÂNTICA - SGFII (CL B)	EUR	40 000	26.76	Justo Valor	1 070
Emitidos por Não Residentes					
SHOTGUN PICTURES	EUR	10 000	0.00	Justo Valor	0
DISCOVERY PORTUGAL REF, SICAV-FIS	EUR	13 165	984.43	Justo Valor	12 960
PREFF-PAN EUROPEAN REAL STATE FUND	EUR	373	63.62	Justo Valor	24
JP MORGAN EUROPEAN PROPERTY FUND	EUR	0	6,414.56	Justo Valor	2
PRADERA EUROPEAN RETAIL FUND CLASS1	EUR	300 000	0.06	Justo Valor	17
GREFF GLOBAL REAL ESTATE FUND A	EUR	396	79.16	Justo Valor	31
BELMONT RX SPC FI SEP08	USD	2	11.74	Justo Valor	0
BELMONT RX SPC FI DEC08	USD	406	35.93	Justo Valor	14
Total					14 118

Em 13 de Outubro de 2019 o Bison Bank e a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) assinaram um acordo com a Oitante tendente à transferência das 126.845 unidades de participação do Banif US Real Estate, emitidas pelo Banif Multifund, as quais deveriam ter sido contempladas no acordo de carve out. Este acordo não consubstanciou qualquer alteração do preço de venda do Bison Bank.

Em 31 de Dezembro de 2018, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

12/31/2018					
Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Capital					14 955
Emitidos por Residentes					
GALERIAS NAZONI	EUR	750	0.00	Justo Valor	-
SEA ROAD	EUR	200 000	0.00	Justo Valor	-
FLORESTA ATLÂNTICA - SGFII (CL B)	EUR	40 000	48.54	Justo Valor	1 942
Emitidos por Não Residentes					
SHOTGUN PICTURES	EUR	10 000	0.00	Justo Valor	-
FINE ART	USD	18 169	10.77	Justo Valor	171
DISCOVERY PORTUGAL REF, SICAV-FIS	EUR	13 054	961.89	Justo Valor	12 556
PREFF-PAN EUROPEAN REAL STATE FUND	EUR	1 152	71.47	Justo Valor	82
JP MORGAN EUROPEAN PROPERTY FUND	EUR	3	9,471.29	Justo Valor	3
FINE ART FUND (CP)	USD	12 645	10.77	Justo Valor	119
PRADERA EUROPEAN RETAIL FUND CLASS1	EUR	396	80.28	Justo Valor	36
GREFF GLOBAL REAL ESTATE FUND A	EUR	599	53.14	Justo Valor	32
JPM GREATER CHINA PROF FUND CAY LP	USD	207 141 363	0.00	Justo Valor	-
BELMONT RX SPC FI DEC08	USD	2	11.74	Justo Valor	0
BELMONT RX SPC FI SEP08	USD	406	35.93	Justo Valor	13
Total					14 955

Os principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos representativos de capitais não cotados são:

- Unidades de Participação em Fundos – cotação baseada no último NAV disponível para as UP's adquiridas até à data dessa cotação; e
- Títulos recebidos em dação – registo de 100% de imparidade sobre o valor de balanço caso não existam perspetivas de recuperabilidade. As perspetivas de recuperabilidade são determinadas com base em análises individuais promovidas internamente.

8. Ativos Financeiros pelo justo valor através de outro rendimento

Os movimentos ocorridos no saldo desta rubrica em 2019 apresentam a seguinte natureza:

	Valor do Balanço
A 1 de Janeiro de 2019	38 537
Aquisições	20 273
Alienações instrumentos de capital	(3 130)
Alienações instrumentos de dívida	(23 228)
Variação de justo valor de instrumentos de dívida	399
Variação de justo valor instrumentos de capital	(241)
Variação de juro corrido	109
A 31 de Dezembro de 2019	32 719

Em 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

12/31/2019					
Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Dívida					32 689
Emitidos por Residentes					
REP PORTUGUESA/3.85 OB 20210415	EUR	70 000	1.11	Justo Valor	76
IGCP EPE/VAR OB 20210812	EUR	814 000	1.05	Justo Valor	847
IGCP EPE/VAR OB 20220412	EUR	207 000	1.06	Justo Valor	216
IGCP EPE/VAR OB 20211130	EUR	1 824 000	1.06	Justo Valor	1 898
IGCP EPE/VAR OB 20220802	EUR	438 000	1.05	Justo Valor	459
REP PORTUGUESA/VAR OB 20221205	EUR	342 000	1.03	Justo Valor	353
PORTUGAL, REPUB/VAR BD 20150723	EUR	5 424 000	1.03	Justo Valor	5 617
CAIXABANK S.A./2.375 ASST BKD MT	EUR	5 000 000	1.05	Justo Valor	5 479
PGB 1.95 06/15/29	EUR	2 000 000	1.15	Justo Valor	2 302
BRISA C ROD SA/2.375 OB 20270510	EUR	500 000	1.12	Justo Valor	557
TRANSPORTES AER/4.375 BD 20270510	EUR	500 000	1.02	Justo Valor	501
CAIXA GERAL DE DEP 1,25 19-2024	EUR	500 000	1.00	Justo Valor	506
MOTA ENGIL SGPS/4.375 OB 20241030	EUR	500 000	1.00	Justo Valor	504
Emitidos por Não Residentes					
RENEPL 1 3/4 06/01/23	EUR	3 000 000	1.04	Justo Valor	3 197
BANK OF CHINA/FRANKFURT	EUR	5 000 000	1.00	Justo Valor	5 014
BKIA/0.875 BO 20240325	EUR	2 500 000	1.01	Justo Valor	2 573
ITALIA/0.65 BTP 20231015	EUR	2 000 000	1.01	Justo Valor	2 029
VOLKSWAGEN INTE/2.625EUR NT 2027 111	EUR	500 000	1.12	Justo Valor	561
Instrumentos de Capital					30
Emitido por Residentes					
Floresta Atlântica - SGFII, SA	EUR	10 125	2.96	Justo Valor	30
Total					32 719

Em 1 de Fevereiro de 2019 o Bison Bank celebrou com a Ascendi PT SGPS, S.A. um contrato de compra e venda referente à totalidade do capital e direitos de voto das concessionárias/operadoras da Ascendi, assim como das respetivas prestações acessórias e dividendos, pelo valor de 3.339 milhares de euros. A este montante foi deduzido o valor pago entre 1 de Janeiro de 2018 e a data de fecho da operação a título de dividendos, reembolso de reembolso de capital ou juros, pelo que em Maio de 2019 o Bison Bank recebeu o valor de 3.130 milhares de euros.

As aquisições registadas em 2019 referem-se à subscrição de obrigações emitidas por entidades privadas nacionais e estrangeiras, com rating entre BB – A e taxas de remuneração fixas e variáveis entre 0,25% - 4,375%.

Em 31 de Dezembro de 2019, e nos termos do requerido na alínea c), nº 2, da Instrução nº 18/2005 do BdP, não existem títulos em carteira que tenham vencimento no prazo de um ano.

Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco não está a utilizar a linha de crédito intradiária.

Em 31 de Dezembro de 2018, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

12/31/2018					
Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Dívida					35 069
Emitidos por Residentes					
PORTUGUESE OT'S PGB3.85 04/15/21	EUR	70 000	1.09	Justo Valor	78
IGCP EPE/VAR OB 202120812	EUR	814 000	1.05	Justo Valor	862
IGCP EPE/VAR OB 20220412	EUR	207 000	1.05	Justo Valor	218
IGCP EPE/VAR OB 20211130	EUR	1 824 000	1.05	Justo Valor	1 920
IGCP EPE/VAR OB 20220802	EUR	438 000	1.04	Justo Valor	459
REP PORTUGUESA/VAR OB 20221205	EUR	342 000	1.03	Justo Valor	351
PORTUGAL, REPUB/VAR BD 20150723	EUR	4 866 000	1.02	Justo Valor	5 006
Emitidos por Não Residentes					
ITALIA/0.35 BTP 20200615	EUR	5 000 000	1.00	Justo Valor	4 996
spgb 0.35 07/30/23	EUR	5 000 000	1.00	Justo Valor	5 012
RENEPL 1 3/4 06/01/23	EUR	3 000 000	1.03	Justo Valor	3 128
CABKSM 1.125 01/12/23	EUR	5 000 000	0.98	Justo Valor	4 952
SANTAN 1.375 12/14/22	EUR	3 000 000	1.03	Justo Valor	3 086
CSI FINANCIAL P/0.7 MTN 20191023	EUR	5 000 000	1.00	Justo Valor	5 000
Instrumentos de Capital					3 468
Emitido por Residentes					
ASCENDI OPERADORA BLA	EUR	63	15.96	Custo amortizado	1
ASCENDI OPERADORA CP	EUR	63	15.56	Custo amortizado	1
ASCENDI OPERADORA NT	EUR	97	221.22	Custo amortizado	21
ASCENDI BEIRAS LITORAL E ALTA	EUR	32 460	34.11	Custo amortizado	1 107
ASCENDI COSTA DE PRATA	EUR	14 129	16.42	Custo amortizado	232
ASCENDI NORTE	EUR	54 199	22.89	Custo amortizado	1 204
ASCENDI COSTA DE PRATA	EUR	16 345	1.00	Custo amortizado	0
ASCENDI NORTE	EUR	663 007	1.00	Custo amortizado	663
ASCENDI CBEIRA LITORAL	EUR	72 539	1.00	Custo amortizado	73
Emitido por Não Residentes					
Floresta Atlântica - SGFII, SA	EUR	10 125	12.81	Justo Valor	130
Total					38 537

Em 2018, a valorização dos Instrumentos de capital ASCENDI detalhados no quadro anterior corresponde ao valor de oferta de aquisição realizada por uma parte não relacionada e aceite pelo Grupo capital ou juros, pelo que em Maio de 2019 o Bison Bank recebeu o valor de 3.130 milhares de euros, conforme descrito anteriormente.

Os principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos representativos de capitais não cotados são:

- Unidades de Participação em Fundos – cotação baseada no último NAV disponível para as UP's adquiridas até à data dessa cotação; e
- Títulos recebidos em dação – registo de 100% de imparidade sobre o valor de balanço caso não existam perspetivas de recuperabilidade. As perspetivas de recuperabilidade são determinadas com base em análises individuais promovidas internamente.

9. Ativos Financeiros pelo custo amortizado

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2019	31/12/2019
Crédito interno		
Empresas		
Outros empréstimos	7	50
Descobertos e depósitos a rodem	289	315
Crédito ao exterior		
Outros	-	9 961
	296	10 327
Crédito e juros vencidos	1 049	1 068
Carteira de títulos	-	-
	1 345	11 395
Imparidade	(1 101)	(11 132)
	244	263

Relativamente ao Crédito concedido, a redução do crédito concedido a entidades no exterior em 2019 resulta da transferência das 126 845 unidades de participação do Banif US Real Estate para a Oitante, conforme referido na nota 3, dado que o referido crédito tinha sido concedido por aquela entidade. Este saldo estava totalmente em imparidade conforme detalhe na Nota 18.

Prazo (meses)	Montante	
	31/12/2019	31/12/2019
<= a 3m	-	-
> 03m <= 06m	-	-
> 06m <= 09m	-	-
> 09m <= 12m	-	-
> 12m <= 15m	-	1
> 15m <= 18m	-	-
> 18m <= 24m	-	176
> 24m <= 30m	-	1
> 30m <= 36m	183	-
> 36m <= 48m	-	-
> 48m <= 60m	-	890
> 60m	866	-
Total	1,049	1,068

Em 31 de Dezembro de 2019, a carteira de títulos classificada nesta categoria apresenta o seguinte detalhe:

31/12/2019						
Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço	Valor de Balanço Liq.
Instrumentos de Dívida						
BANIF FINANCE LTD 3 12/31/19	EUR	3,825,000	0.00	Custo amortizado	-	-
Total					0	0

Em Dezembro de 2019 o Grupo recebeu parte do capital e juro corrido das obrigações referidas acima, no montante de 509 milhares de euros, o qual foi registado na rubrica Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido (ver nota 24).

Em 31 de Dezembro de 2018, a carteira de títulos classificada nesta categoria apresenta o seguinte detalhe:

31/12/2018						
Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço	Valor de Balanço Liq.
Instrumentos de dívida						
BANIF FINANCE LTD 3 12/31/19	EUR	3,825,000	0.00	Custo amortizado	-	-
Total					0	0

Na Nota 2.4 é evidenciada a política que o Grupo adota em relação à classificação dos títulos nesta categoria.

O Grupo considera como crédito reestruturado o crédito relativamente ao qual tenha existido alterações das respetivas condições contratuais, que se tenham traduzido, nomeadamente, no alargamento do prazo de reembolso, na introdução de períodos de carência ou na capitalização de juros, devido a dificuldades financeiras do mutuário, independentemente de ter ou não existido atrasos no pagamento das prestações de capital e juros.

10. Ativos não Correntes e Grupos para alienação classificados como detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição em 31 de Dezembro de 2019 e 2018:

	31-12-2019	31-12-2018
Imóveis recebidos em dação	-	3
Total	-	3

O movimento ocorrido em 2019 foi o seguinte:

Descrição	Saldo em 31-12-2018			Movimentos durante o exercício 2019			Saldo a 31-12-2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Alienação Transf.	Aumento/Redução	Aumento de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Atividades descontinuadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis recebidos em dação	3	-	3	(3)	-	-	-	-	-
Total	3	-	3	(3)	-	-	-	-	-

Em 31 de Dezembro de 2018 o Grupo apenas detinha um imóvel, o qual foi recebido em dação com um valor residual. Em 25 de Julho de 2019, este imóvel foi alienado por 80 mil euros.

O movimento ocorrido em 2018 foi o seguinte:

Descrição	Saldo em 31-12-2017			Movimentos durante o exercício 2018			Saldo a 31-12-2018		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Alienação Transf.	Aumento/Redução	Aumento de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Atividades descontinuadas	7,430	-	7,430	(7,430)	-	-	-	-	-
Imóveis recebidos em dação	3	-	3	(3)	-	-	3	-	3
Total	7,433	-	7,433	(7,430)	-	-	3	-	3

11. Propriedades de Investimento

Esta rubrica tem a seguinte composição em 31 de Dezembro de 2019 e 2018:

Categoria	31-12-2018	Movimentações em 2019			31-12-2019
		Aquisições	Alienações / Transferências	Reavaliações	
Ativos Imobiliários	7 694	810	-	(214)	8 290
	7 694	810	-	(214)	8 290

Categoria	31-12-2017	Movimentações em 2018			31-12-2018
		Aquisições	Alienações / Transferências	Reavaliações	
Ativos Imobiliários	6,991	-	-	703	7, 694
	6,991	-	-	703	7, 694

Os imóveis registados em propriedades de investimento a 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, respeitam aos detidos pela subsidiária Turirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, estando registados ao justo valor, que resulta de avaliações efetuadas por peritos independentes registados junto da CMVM, em Outubro de 2019. O justo valor das propriedades de investimento reflete as condições de mercado à data de balanço, sendo as respetivas variações reconhecidas em resultados do exercício. Em termos de hierarquia de justo valor, estes imóveis enquadram-se no nível 3 do justo valor (ver Nota 2.9 – Justo valor de ativos e passivos)

O resumo dos pressupostos utilizados nas avaliações referidas supra é como segue:

12/31/2019			Principais Pressupostos		
Imóvel	Tipo	Estado	Área (m2)	Preço m2 (euros)	Valor de avaliação
Quinta da Areeira - Lote 1	Terreno Urbanizado	Não arrendado	288	674	194
Quinta da Areeira - Lote 13	Terreno Urbanizado	Não arrendado	288	2 375	684
Quinta da Areeira - Lote 2	Terreno Urbanizado	Não arrendado	288	653	188
Quinta da Areeira - Lote 25	Terreno Urbanizado	Não arrendado	396	480	190
Quinta da Areeira - Lote 27	Terreno Urbanizado	Não arrendado	285	733	209
Quinta da Areeira - Lote 29	Terreno Urbanizado	Não arrendado	285	428	122
Quinta da Areeira - Lote 6	Terreno Urbanizado	Não arrendado	288	2 757	794
Quinta da Areeira - Lote 8	Terreno Urbanizado	Não arrendado	340	3 676	1 250
Quinta da Areeira - Lote 9	Terreno Urbanizado	Não arrendado	320	4 313	1 380
Terreno Barão de São Miguel - Esparteira - Vila do Bispo	Terreno Não Urbanizado	Não Urbanizado	46 760	1	60
Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa - F	Construção Acabada - Comércio	Arrendado	78	1 859	145
Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa - AO	Construção Acabada - Habitação	Não arrendado	112	3 438	385
4 frações Bloco C -Estrada da Ribeira, Alcabideche - Cascais	Construção Acabada - Habitação	Não arrendado	543	1 694	920
Casa da Areia, Cascais	Construção Acabada - Habitação	Não arrendado	10 608	109	1 151
4 Frações Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa	Construção Acabada - Comércio	Não arrendado	317	1 678	532
4 Frações Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa	Construção Acabada - Outros	Não arrendado	144	597	86
					8 290

12/31/2018			Principais Pressupostos		
Imóvel	Tipo	Estado	Área (m2)	Preço m2 (euros)	Valor de avaliação
Quinta da Areeira - Lote 1	Terreno Urbanizado	Não arrendado	288	719	207
Quinta da Areeira - Lote 13	Terreno Urbanizado	Não arrendado	288	2 604	750
Quinta da Areeira - Lote 2	Terreno Urbanizado	Não arrendado	288	6508	175
Quinta da Areeira - Lote 25	Terreno Urbanizado	Não arrendado	396	505	200
Quinta da Areeira - Lote27	Terreno Urbanizado	Não arrendado	285	670	191
Quinta da Areeira - Lote 29	Terreno Urbanizado	Não arrendado	285	411	117
Quinta da Areeira - Lote 6	Terreno Urbanizado	Não arrendado	288	2 861	824
Quinta da Areeira - Lote 8	Terreno Urbanizado	Não arrendado	340	3 865	974
Quinta da Areeira - Lote 9	Terreno Urbanizado	Não arrendado	320	3 347	1 071
Terreno Barão de São Miguel - Esparteira - Vila do Bispo	Terreno Não Urbanizado	Não Urbanizado	46 760	1	60
Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa - F	Construção Acabada - Comércio	Arrendado	78	1 692	132
Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa - AO	Construção Acabada - Habitação	Não arrendado	112	3 375	378
4 frações Bloco C -Estrada da Ribeira, Alcabideche - Cascai	Construção Acabada - Habitação	Não arrendado	543	1 613	876
Casa da Areia, Cascais	Construção Acabada - Habitação	Não arrendado	10 608	107	1 137
4 Frações Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa	Construção Acabada - Comércio	Não arrendado	317	1 625	515
4 Frações Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa	Construção Acabada - Outros	Não arrendado	144	604	87
					7 694

O justo valor das propriedades de investimento virá aumentado ou diminuído caso venha a ocorrer um aumento ou diminuição do valor de avaliação por m2.

Em 5 de Dezembro de 2018, o Bison Bank aumentou o investimento na Turirent, no montante de 1.250 milhares de euros, com o objetivo de finalizar a construção dos edifícios 8 e 9 em Camarate e aumentar a liquidez do fundo. Estas obras foram concluídas em 2019, conforme evidenciado no mapa de movimentação acima, permitindo considerar uma melhoria nas perspetivas de rentabilização do Fundo.

Os resultados gerados com propriedades de investimento nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 podem ser analisados como se segue:

31/12/2019		
Imóvel	Rendimentos de Rendas	Ganhos / perdas de variação justo valor
Quinta da Areeira - Lote 1	-	(13)
Quinta da Areeira - Lote 13	-	(66)
Quinta da Areeira - Lote 2	-	13
Quinta da Areeira - Lote 25	-	(10)
Quinta da Areeira - Lote27	-	18
Quinta da Areeira - Lote 29	-	5
Quinta da Areeira - Lote 6	-	(30)
Quinta da Areeira - Lote 8	-	(86)
Quinta da Areeira - Lote 9	-	(139)
Terreno Barão de São Miguel - Esparteira - Vila do Bispo	-	-
Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa - F	8	13
Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa - AO	-	7
4 frações Bloco C -Estrada da Ribeira, Alcabideche - Cascai	-	44
Casa da Areia, Cascais	-	14
4 Frações Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa	-	17
4 Frações Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa	-	(1)
		8 (214)

31/12/2018		
Imóvel	Rendimentos de Rendas	Ganhos / perdas de variação justo valor
Quinta da Areeira - Lote 1	-	72
Quinta da Areeira - Lote 13	-	86
Quinta da Areeira - Lote 2	-	57
Quinta da Areeira - Lote 25	-	55
Quinta da Areeira - Lote 27	-	49
Quinta da Areeira - Lote 29	-	-
Quinta da Areeira - Lote 6	-	74
Quinta da Areeira - Lote 8	-	92
Quinta da Areeira - Lote 9	-	(29)
Terreno Barão de São Miguel - Esparteira - Vila do Bispo	-	(40)
Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa - F	8	2
Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa - AO	-	54
4 frações Bloco C -Estrada da Ribeira, Alcabideche - Cascai	-	151
Casa da Areia, Cascais	-	69
4 Frações Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa	-	(7)
4 Frações Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa	-	19
	8	703

Ao nível de gastos operacionais com as propriedades de investimento, os mesmos ascenderam a 81 milhares de euros e 101 milhares de euros, nos exercícios de 2019 e 2018 respetivamente, e respeitam a gastos com o Imposto Municipal sobre Imóveis, avaliações, despesas de condomínio e seguros.

12. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis do Grupo em 31 de Dezembro de 2018 e 2019 resumem-se aos ativos fixos tangíveis do Bison Bank, apresentando-se no seguinte quadro a sua decomposição e movimento ocorrido no exercício:

Descrição	31-12-2018			Movimentos no exercício de 2019			31-12-2019			
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisições	Abates	Amortização Anual	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	
Ativos fixos tangíveis										
Imóveis										
Obras em imóveis arrendados	40	40	-	-	(40)	(40)	-	-	-	-
Ativos sob direito de uso	-	-	-	2 120	(39)	(21)	458	2 081	437	1 644
	40	40		2 120	(79)	(61)	458	2 081	437	1 644
Equipamento										
Mobiliário e Material de Escritório	424	408	16	-	(144)	(144)	-	280	264	16
Máquinas e Ferramentas	99	99	-	1	(84)	(84)	1	16	16	-
Equipamento Informático	1 513	1 488	25	20	(1 351)	(1 351)	14	181	151	30
Instalações Interiores	60	50	10	6	(54)	(51)	3	12	2	10
Material de Transporte	33	33	-	-	(13)	(13)	-	20	20	-
Ativos sob direito de uso - Veículos	-	-	-	274	-	-	42	274	42	232
Equipamento de Segurança	23	23	-	23	(23)	(23)	2	23	2	21
Outro Equipamento	56	56	-	-	(32)	(32)	-	24	24	-
	2 208	2 157	51	324	(1 701)	(1 698)	62	830	521	309
	2 248	2, 198	51	2 444	(1 780)	(1 759)	520	2 912	969	1 953

O impacto da IFRS 16 no exercício de 2019, traduziu-se num acréscimo do valor bruto em 2.120 milhares de euros no que respeita a imóveis e em 274 milhares de euros no que respeita a viaturas.

O impacto da adoção da IFRS 16 em 1 de janeiro de 2019 encontra-se descrito na nota 2.3.

No exercício de 2019, o Banco procedeu ao abate de equipamento, no montante de 1.701 milhares de euros, dos quais cerca de 80%, respeitam exclusivamente a equipamento informático adquirido entre 2001 e 2017, e que se encontrava já completamente amortizado.

O movimento ocorrido no período anterior foi o seguinte:

Descrição	31-12-2017			Movimentos no exercício de 2017			31-12-2018			
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisições	Abates	Amortização Anual	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	
Ativos fixos tangíveis										
Imóveis										
Obras em imóveis arrendados	40	4	36	-	-	-	36	40	40	-
	40	4	36	-	-	-	36	40	40	-
Equipamento										
Mobiliário e Material de Escritório	424	407	17	-	-	-	1	424	408	16
Máquinas e Ferramentas	97	96	1	2	-	-	3	99	99	-
Equipamento Informático	1 482	1 467	15	33	(2)	(1)	22	1 513	1 488	25
Instalações Interiores	54	45	9	6	-	-	5	60	50	10
Material de Transporte	33	32	1	-	-	-	1	33	33	-
Equipamento de Segurança	23	23	-	-	-	-	-	23	23	-
Outro Equipamento	56	51	5	-	-	-	5	56	56	-
	2 169	2 121	48	41	(2)	(1)	37	2 208	2 157	51
	2 209	2 125	84	41	(2)	(1)	73	2 248	2 197	51

13. Ativos Intangíveis

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 os ativos intangíveis do Grupo resumem-se aos ativos intangíveis do Bison Bank, conforme se apresenta no seguinte quadro:

Descrição	31-12-2018		Movimento no Exercício de 2019			31-12-2019		
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisição	Amortização	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido
Ativos Intangíveis								
Software	8,447	8,111	335	502	224	8,949	8,335	614
	8,447	8,111	335	502	224	8,949	8,335	614

Descrição	31-12-2017		Movimento no Exercício de 2018			31-12-2018		
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisição	Amortização	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido
Ativos Intangíveis								
Software	8,307	7,586	721	140	525	8,447	8,111	335
	8,307	7,586	721	140	525	8,447	8,111	335

As aquisições em 2019 referem-se essencialmente ao investimento efetuado em software operacional do Banco e numa nova aplicação móvel de homebanking.

14. Ativos e Passivos por Impostos Correntes

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os ativos e passivos fiscais correntes resumem-se como segue:

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos por impostos correntes		
Pagamento Especial por Conta	153	153
Retenções Prediais		51
	153	204
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar estimado	(76)	(95)
	(76)	(95)
	77	109

Os impostos correntes e diferidos registados em resultados do exercício explicam-se conforme quadro seguinte:

	2019	2018
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício antes de Impostos	(7,009)	(9,271)
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e outros impostos incidentes sobre lucros	(1,577)	(2,086)
Taxa Legal de Imposto sobre o Rendimento	21.00%	21.00%
Adicionais sobre taxas Legais	1.50%	1.50%
Tributação Autónoma	76	95
Imposto sobre a Banca	3	52
Total do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	79	147
Impostos Diferidos		
Total do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	79	147

15. Ativos e Passivos por Impostos Diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos registados pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 referem-se em exclusivo ao Bison Bank e resumem-se da seguinte forma:

	31-12-2019	31-12-2018
Impostos diferidos ativos	183	193
Impostos diferidos passivos	(82)	(130)
	101	63

ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Relativamente aos ativos por impostos diferidos, os valores registados são integralmente relacionados com o Regime de conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários, nos termos da lei portuguesa e que podem ser resumidos nos seguintes termos.

Em 21 de Novembro de 2014, o Banco deliberou aderir ao regime especial de conversão de ativos por impostos diferidos (“regime especial”) que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas com imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo-prazo de empregados em créditos tributários, previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 Agosto.

Neste contexto, decorrente do resultado líquido negativo do Banco, no exercício de 2015, o Banco registou um imposto diferido ativo no montante de 755 milhares de euros relativamente ao saldo das perdas por imparidade em crédito vencido não hipotecário constituído acima dos limites previstos no Aviso n.º 3/95 do BdP, montante esse abrangido pelo referido regime especial.

Na sequência da adesão do Banco ao regime especial e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco entende que se encontram reunidas as condições que lhe permitem converter o mencionado ativo por imposto diferido em crédito tributário nos termos do artigo 6º do regime especial.

Assim, para efeitos do indicado no parágrafo anterior, em 2016 o Banco procedeu à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 442 milhares de euros, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 486 milhares de euros (nota 21). Em 31 de Dezembro de 2016, o Banco manteve o valor de 313 milhares de euros em impostos diferidos ativos.

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2016, o Banco procedeu em 2017, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 65 milhares de euros, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 71 milhares de euros (nota 21). Em 31 de Dezembro de 2017, o Banco mantinha o valor de 248 milhares de euros em impostos diferidos ativos.

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2017, o Banco procedeu em 2018, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 55 milhares de euros, mantendo o valor de 183 milhares de euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 50 milhares de euros (nota 21).

Finalmente, e em resultado do prejuízo líquido incorrido no exercício de 2018, o Banco procedeu, em 2019, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 28 milhares de euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 30 milhares de euros (nota 22). Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco mantém o montante de 165 milhares de euros de impostos diferidos ativos abrangidos pelo REAID.

O registo da reserva especial implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

Neste âmbito, o Banco procedeu à emissão de 404.669 direitos de conversão a favor do Estado Português referentes a 2015 e, separadamente emitiu 83.109 e 70.162 direitos de conversão referentes aos exercícios de 2016 e 2017. Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/Interbolsa nos dias 11 de Dezembro de 2017 e 19 de Outubro de 2018, respetivamente. À data de emissão deste relatório o Banco ainda não procedeu à emissão dos direitos de conversão a favor do Estado Português referentes ao exercício de 2018.

No âmbito do regime acima referido, tais direitos de conversão correspondem a valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao Banco a emissão e entrega gratuita de ações ordinárias, na sequência do aumento de capital social através da incorporação do montante da reserva. Porém, é conferido ao acionista do Banco o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão ao Estado, nos termos definidos na Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de Novembro.

Caso o acionista não exerça o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão emitidos e atribuídos ao Estado Português no prazo estabelecido para esse efeito, no exercício em que o Estado exerça esses direitos, irá exigir ao Banco o respetivo aumento de capital através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias representativas do capital social do Banco.

PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os passivos por impostos diferidos registados estão integralmente relacionados com as reservas de reavaliação da carteira própria de títulos, classificados como Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.

PREJUÍZOS FISCAIS

Conforme previsto no artigo 52.º, n.º 8 do código de IRC, uma entidade poderá perder o direito à dedução dos prejuízos fiscais apurados em anos anteriores se se verificar uma alteração da titularidade de mais de 50% do seu capital social ou da Maioria dos direitos de voto.

Com a medida de resolução imposta ao Banif, entidade que detinha o Banco a 100% até 20 de Dezembro de 2015, verificou-se uma alteração de mais de 50% do capital social do Banco.

Deste modo, o Banco procedeu à entrega de um requerimento para manutenção dos prejuízos fiscais apurados entre 2012 e 2014 dentro do prazo legal, nos termos do artigo 52.º, n.º 12 do código do IRC.

Após o processo de aquisição do Banco pela Bison Financial, concluído em 9 de Julho de 2018, e relativo à integralidade do capital do Banco, verificou-se uma nova alteração de mais de 50% do capital social do Banco.

Novamente, e deste modo, o Banco procedeu à entrega de um requerimento para manutenção dos prejuízos fiscais apurados para os períodos de reporte elegíveis até 2017, nos termos do artigo 52, n. 12, do Código do IRC.

Considerando a atual situação do Banco e a inexistência de expectativa fundamentada sobre a existência de lucros tributáveis futuros não foram reconhecidos ativos por impostos diferidos referentes a prejuízos fiscais.

Na tabela abaixo detalhamos os prejuízos fiscais e o respetivo ativo por imposto diferido potencial associado, que o Grupo não registou, por prudência, nas suas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2019:

Ano	Prejuízo fiscal em reporte	Imposto Diferido Potencial	Anos de Reporte	Último ano de reporte
2014	59,838	12,566	12	2026
2015	17,092	3,589	12	2027
2016	8,951	1,880	12	2028
2017	5,341	1,122	5	2022
2018	14 165	2 975	5	2023
	105 387	22 131		

16. Outros Ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Devedores Diversos		
Devedores	2,179	3,639
Crédito tributário	305	55
Rendimentos a receber		
Despesas com encargos diferidos	223	314
Outras operações activas a regularizar	22	
	2,729	4,008
Perdas por imparidade de outros ativos	(239)	(1,312)
	2,490	2,696

Em 31 de Dezembro de 2019, na rubrica “Devedores Diversos” destaca-se:

- a rubrica “Conta Margem” a qual se refere a valores junto do Clearnet no valor de 1.389 milhares de euros, face a 1.409 milhares de euros registados em 31 de Dezembro de 2018;
- comissões pela prestação do serviço de banco depositário de fundos de investimento;

O aumento ocorrido no saldo da rubrica “Devedores diversos – Crédito Tributário” tem origem fundamentalmente no reconhecimento de valores a receber por parte do Banco, relativos à contingência fiscal, existente no Luson Carbon Fund / MCO2, e que se reporta a um momento anterior ao carve out, o qual no âmbito do Share Purchase and Sale Agreement constitui uma responsabilidade fora da esfera do Bison Bank, S.A..

Adicionalmente, ao abrigo do REAID foi reconhecido em 2019 o montante de crédito tributário de 28 milhares de euros e constituída a respetiva reserva especial a favor do estado no montante de 30 milhares de euros (ver nota 21).

As perdas por imparidade em outros ativos estão essencialmente relacionadas com comissões, já vencidas, pela prestação do serviço de banco depositário de fundos de investimento e com saldos de outros devedores cuja expectativa de recebimento é reduzida em 31 de Dezembro de 2019.

A redução das perdas por imparidade deve-se à transferência do Banif US Real Estate Fund para a Oitante, com a redução do valor de imposto a receber por esta entidade, no valor de 1.107 milhares de euros e a respetiva imparidade.

17. Depósitos e Recursos de outras Instituições de crédito e de outros clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
De instituições de crédito no país		
Recursos a curto prazo	203	142
Depósitos a prazo	3 410	4 840
	3 613	4 982
De instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à vista	2 334	
	2 334	
De outros Clientes		
Depósitos à vista	15 272	18 037
Depósitos a prazo	9 151	14 028
	24 423	32 065
	30 370	37 047

Os depósitos recebidos de outras Instituições de crédito vencem juros à taxa de juro média de 0,31% e têm uma maturidade residual a 31 de Dezembro de 2019 entre 2 a 4 meses.

Os depósitos “de outros clientes” respeitam aos depósitos de pessoas individuais e coletivas que não sejam instituições de crédito. A diminuição verificada respeita maioritariamente a depósitos de fundos de investimento, mobiliários e imobiliários, e depósitos de particulares no montante de 4,5 milhões de euros e 2,5 milhões de euros, respetivamente.

18. Imparidade, Provisões e Passivos Contingentes

O movimento ocorrido no exercício foi o seguinte:

Descrição	Saldo em 31-12-2018	Reforços	Utilizações e Outros	Reversões	Diferenças de câmbio	Saldo em 31-12-2019
Ativo						
Ativos financeiros ao justo valor pelo rendimento integral	34	24	14	(46)		25
Crédito a clientes	11 132	4	(9 977)	(58)		1 101
Outros ativos	1 312	146	(1 073)	(146)		239
	12 478	174	(11 037)	(250)		1 365
Passivo						
Garantias prestadas e outros compromissos assumidos	2 216			(114)		2 102
Contingências fiscais e outras provisões	541		(64)	(474)		3
	2 757		(64)	(588)		2 105
	15 235	174	(11 101)	(838)		3 470

O montante de utilização no valor de 9.977 milhares de euros e 1.073 milhares de euros refere-se às imparidades registadas sobre Créditos concedidos pelo Banif US Real Estate à Banif Securities Holdings (ver Nota 9) e sobre o montante de imposto a receber pelo Banif US Real Estate (ver Nota 16). Conforme referido na Nota 3, as unidades de participação do Banif US Real Estate foram transferidas para a Oitante na sequência do acordo celebrado entre esta, o Bison Bank e a Bison Financial Holdings (Hong Kong) em 13 de Outubro de 2019.

As provisões para garantias prestadas e outros empréstimos referem-se à imparidade estimada no âmbito da aplicação do modelo das perdas de crédito estimadas (ver Nota 2.16) sobre as rubricas extrapatrimoniais apresentadas na Nota 30.

O movimento ocorrido no exercício anterior foi:

Descrição	Saldo em 31-12-2017	Reforços	Utilizações e Outros	Reversões	Diferenças de câmbio	Saldo em 31-12-2018
Ativo						
Ativos financeiros ao justo valor pelo rendimento integral	9 101	53	(9 074)	(47)		34
Ativos financeiros pelo Custo Amortizado	14 346	14	(3 605)	(96)	473	11 132
Outros ativos	1 684	61	(403)	(30)		1 312
	25 131	129	(13 081)	(173)	473	12 478
Passivo						
Garantias prestadas e outros compromissos assumidos	2 270			(53)		2 216
Contingências fiscais e outras provisões	874	130	(66)	(397)		541
	3 144	130	(66)	(450)		2 757
	28 274	258	(13 147)	(624)	473	15 235

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as garantias prestadas correspondem aos seguintes valores nominais registados em contas extrapatrimoniais:

	31-12-2019	31-12-2018
Garantias Financeiras	1,060	1,174
Garantias de Performance	1,934	2,104
	2,994	3,278

PASSIVOS CONTINGENTES ORIGINADOS PELO FUNDO DE RESOLUÇÃO

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2019, a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 22 milhares de euros (em 2018: 25 milhares de Euros), calculada com base em taxa de contribuição de 0.057% (em 2018: 0.0291%).

MEDIDA DE RESOLUÇÃO APLICADA AO BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 145º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal dessa mesma data. No âmbito deste processo o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de 4 900 000 milhares de euros, passando a ser o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de 4 600 000 milhares de euros, dos quais 3 900 000 milhares de euros

concedidos pelo Estado e 700 000 milhares de euros concedidos por um sindicato bancário no qual o Banco participou com 116 200 milhares de euros.

Em 29 de Dezembro de 2015, o Banco de Portugal tornou público um comunicado em que anunciou ter procedido “(...) a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco, do qual se destaca:

- a. A clarificação de que não foram transferidas para o Novo Banco quaisquer responsabilidades que fossem contingentes ou desconhecidas na data da aplicação da medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A.;
- b. A retransmissão para o Banco Espírito Santo, S.A da participação na sociedade BES Finance, que é necessária para assegurar o pleno cumprimento e execução da medida de resolução no que respeita à não transferência para o Novo Banco de títulos de dívida subordinada emitidos pelo Banco Espírito Santo, S.A.;
- c. A clarificação de que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingência”.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar os passos necessários na sequência da publicação dos resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES.

A 31 de Março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de Outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos.

Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de Fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de cativos do Novo Banco e a evolução dos níveis de capital do banco. Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra- anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de Junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de Euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo, em 24 de Maio de 2018, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 791.695 milhares de Euros ao Novo Banco com referência às contas de 2017, tendo para tal utilizado recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de Euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução.

De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de Dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de Euros. No relatório e contas do Novo Banco com referência a 30 de Junho de 2018 é referido que se encontra, a essa data, contabilizado um montante a receber do Fundo de Resolução ao abrigo do mecanismo de capitalização contingente de 726.369 milhares de Euros (de acordo com a informação prestada, este montante tem subjacente um valor líquido dos ativos incluídos no perímetro do mecanismo de capitalização contingente de cerca de 4,9 mil milhões de Euros). É igualmente referido que, sendo esse montante dependente das perdas ocorridas no conjunto de ativos incluídos no perímetro do referido mecanismo de capitalização contingente, e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação, o montante em causa é provisório e carece de atualização com referência a 31 de Dezembro de 2018.

Este mecanismo vigora até 31 de Dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de Dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de Euros.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução. Finalmente, têm vindo a público indicações de terem sido iniciados processos judiciais contra o Fundo de Resolução.

MEDIDA DE RESOLUÇÃO DO BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.

Em 19 de Dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal declarou que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» («failing or likely to fail») e decidiu desencadear um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a venda em 20 de Dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) da atividade do Banif por 150 000 milhares de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Com vista a financiar a contrapartida dessa transferência, o Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante inicial de 746 000 milhares de euros, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio de cerca de 2 255 000 milhares de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 000 milhares de euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 000 milhares de euros diretamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo BST pela aquisição do conjunto de ativos, passivos e atividade do ex-Banif. Os 489 000 milhares de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

ASPETOS GERAIS/COMPLEMENTARES

Para reembolsar os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução e outras responsabilidades que se conclua que o Fundo de Resolução tenha de assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3 900 000 milhares de euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto.

No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

Adicionalmente, de acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a 4.953.000 milhares de euros, dos quais 4.253.000 milhares de euros concedidos pelo Estado e 700.000 milhares de euros concedidos por um sindicato bancário, dos quais 116.000 milhares de euros concedidos pelo Banco;
- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.” As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e de um sindicato bancário na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em pari passu entre si;

- “A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”;
- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”;

No comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017 foi referido, entre outros aspetos, o seguinte:

- “O Banco de Portugal selecionou hoje a LONE STAR para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação.
- “Por via da injeção de capital a realizar, a LONE STAR passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital;
- As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco;
- “As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado”;
- “A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das usuais autorizações regulatórias (incluindo por parte do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia) e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito a adesão dos obrigacionistas, que irá

abranger as obrigações não subordinadas do Novo Banco e que, através da oferta de novas obrigações, permita gerar pelo menos 500 milhões de euros de fundos próprios elegíveis para o cômputo do rácio CET1.”

Em 2 de outubro de 2017, o Conselho de Ministros aprovou uma resolução na qual autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco, S.A..

O acordo-quadro acima referido foi assinado na mesma data e prevê a disponibilização dos fundos necessários para assegurar o cumprimento das responsabilidades assumidas no âmbito do processo de venda do Novo Banco, estando também definido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas aos participantes do Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Em 18 de outubro de 2017, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução anunciaram a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star.

Em 1 de março de 2019, e já após o conhecimento da chamada de capital do Novo Banco relativa ao exercício de 2018, por Comunicado veio o Ministério das Finanças confirmar “(...) o seu compromisso com as metas assumidas e com a promoção da estabilidade do setor bancário para o cumprimento das mesmas.”

Na presente data não é possível estimar os eventuais efeitos para o Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;

(iii) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante e (iv) outras responsabilidades que se conclua terem de ser assumidas pelo Fundo de Resolução.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019 refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

19. Outros Passivos Subordinados

Em 2007 foram emitidas 15.000 Obrigações Perpétuas Subordinadas ao valor de 1.000 Euros cada.

Os juros destas obrigações escriturais e ao portador serão pagos trimestralmente a partir da Data de emissão, em 28 de Fevereiro, 28 de Maio, 28 de Agosto e 28 de Novembro de cada ano (“Datas de Pagamento de Juros”), sujeitando-se à ocorrência do Reembolso Opcional, sendo que o primeiro pagamento foi efetuado em 28 de Agosto de 2007 e o último será na(s) data(s) de reembolso antecipado, caso estas se verifiquem.

O juro até 28 de Maio de 2017 exclusive (Primeira Data de Reembolso por Opção do Emitente), foi calculado tendo por base a Euribor a 3 meses, cotada no segundo “Dia Útil Target” imediatamente anterior à data de início de cada período de juros, acrescida de 1.35% por ano e, a partir dessa data com base na Euribor a 3 meses acrescida de 2.35% por ano (Step-Up de 1.00%).

O Banco tem a opção de reembolsar as Obrigações, total ou parcialmente, em qualquer Data de Pagamento de Juros, a partir de 28 de Maio de 2017, inclusive (Primeira Data de Reembolso por Opção do Emitente), mediante pré-aviso de no mínimo de 30 dias e no máximo de 60 dias, aos titulares das Obrigações (sendo tal aviso irrevogável), ao par, juntamente com juro acumulado (se existente) até à data fixada para reembolso.

O exercício deste reembolso opcional está sujeito ao consentimento prévio do BdP. O Banco readquiriu o montante de 12.822 milhares de euros até 31 de Dezembro de 2017, tendo readquirido o montante remanescente de 2.178 milhares de euros e amortizado integralmente esta emissão em Novembro de 2018.

20. Outros Passivos

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Credores e outros recursos	2,969	2,557
Passivos da locação	1,738	0
Setor público administrativo	512	1,114
Receitas com rendimento diferido	0	2
Outras operações passivas a regularizar	697	283
	5,916	3,956

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição: Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Passivos da locação apresenta os saldos resultantes da entrada em vigor da IFRS 16 e da correspondente contabilização dos contratos de locação pelo Grupo, como locatário.

A rubrica Sector público e administrativo inclui, essencialmente, as retenções efetuados sobre rendimentos, imposto de selo e contribuições para a segurança social.

As outras operações passivas a regularizar no valor de 697 milhares de euros (283 milhares de euros em 2018) são referentes a operações com clientes.

21. Capital Próprio

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as rubricas de Capital Próprio apresentam a seguinte decomposição:

	31-12-2019	31-12-2018
Capital	176 198	176 198
Reservas de reavaliação de títulos	222	450
Reservas e resultados transitados		
Reserva Legal	3 300	3 300
Outras reservas	14 196	16 043
Direitos emitidos ao Estado 2015 (REAIID) (nota 15)	486	486
Direitos emitidos ao Estado 2016 (REAIID) (nota 15)	71	71
Direitos emitidos ao Estado 2017 (REAIID) (nota 15)	60	60
Direitos emitidos ao Estado 2018 (REAIID) (nota 15)	30	
Outras Operações - IFRS 9 Ajustamento	852	852
Resultados transitados	(138 784)	(129 860)
Resultado do exercício	(7 009)	(11 028)
	49 622	56 573

Em 9 de Julho de 2018, a Bison Financial adquiriu a totalidade do capital social do Banco, no montante de 135.198 milhares de euros e representado por 27.039.674 ações, com o valor nominal de 5 euros cada, ao acionista anterior, Oitante.

Em 20 de Julho de 2018, a Bison Financial concluiu um aumento de capital social do Banco no valor de 41.000 milhares de Euros, para 176.198 milhares de Euros, com a conseqüente emissão de 8,20 milhões de novas ações com um valor nominal de 5,00 Euros cada.

Em resultado, o capital social do Banco a 31 de Dezembro de 2018 ascendia a 176.198 milhares de euros, representado por 35.239.674 ações, com um valor nominal de 5 euros cada.

O impacto da venda da Ascendi (concessionárias e operadoras) traduziu-se num ganho de cerca de 321 milhares de euros, registado em resultados transitados.

O Grupo cumpre os requisitos mínimos de capital apresentando um rácio 84,7% de Core Tier 1 e de 84,7% no Core Total (em 2018, o rácio de Core Tier 1 era de 94,3% e de 94,3% no Core Total).

As reservas de reavaliação respeitam integralmente à carteira de títulos classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Reservas de reavaliação

Saldo em 31-12-2017	221
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros	229
Reservas registadas em resultados por via da alienação de ativos financeiros	
Saldo em 31-12-2018	450
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de ativos financeiros	158
Reservas registadas em resultados por via da alienação de ativos financeiros	(266)
Reservas registadas em resultados transitados por via de alienação de ativos financeiros	(321)
Reservas registadas em resultados por via de impostos diferidos	66
Reservas registadas por via de imparidade de ativos financeiros e acerto de taxa de juro efetiva	135
Saldo em 31-12-2019	222

22. Receitas e Despesas com Juros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Juros e rendimentos similares		
Juros de ativos financeiros pelo custo amortizado	191	18
Juros de activos financeiros detidos para negociação	3	10
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados e de outro rendimento integral	212	210
Juros de saldos com instituições de crédito		
	407	238
Juros e encargos similares		
Juros decorrentes da IFRS 16	23	0
Juros de depósitos de outros clientes	107	183
Juros de depósitos e recursos de outras instituições de crédito	22	183
Juros de outros passivos subordinados		39
	152	405

23. Receitas de Dividendos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Ascendi	2	222
Floresta Atlântica		117
MCO2		51
	2	390

24. Receitas de Serviços e Comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Rendimentos e Despesas de Comissões	2019	2018
Receitas de serviços e comissões		
Serviços prestados de administração, guarda e depósito de valores	419	386
Operações realizadas sobre títulos	243	95
Garantias prestadas	6	39
Operações de crédito		277
Montagem de operações		
Outros serviços prestados	42	1,086
Outras comissões recebidas	1,621	55
	2,331	1,939
Encargos com serviços e comissões		
Serviços bancários prestados por terceiros	213	181
Operações realizadas sobre títulos	4	18
Outras comissões pagas	102	5
	319	204

Tal como detalhado na nota 4, o Grupo apenas relata por segmentos ao nível das contas individuais do Bison Bank, sendo a seguinte informação preparada nesta base.

Os rendimentos e encargos com serviços e comissões por segmentos de negócio, a nível individual, podem ser apresentados da seguinte forma:

31-12-2019	Investment Banking	Sales & Trading	Wealth Management	Client Management	Outros	Total
Receitas de serviços e comissões	780	32	2	1,525	1	2,340
(Encargos com serviços e comissões)	(45)		(43)		(188)	(276)
Comissões Líquidas	735	32	(41)	1,525	(187)	2,064

31-12-2018	Investment Banking	Sales & Trading	Wealth Management	Client Management	Outros	Total
Receitas de serviços e comissões	171	95		1,291	553	2,110
(Encargos com serviços e comissões)		(29)		(122)	(10)	(161)
Comissões Líquidas	171	66		1,170	542	1,949

Conforme referido acima o quadro apresentado respeita às demonstrações financeiras individuais do Bison Bank, sendo a diferença face às demonstrações financeiras consolidadas respeitante às comissões cobradas intragrupo, e como tal anuladas na consolidação, e às comissões cobradas por terceiros a outras entidades do Grupo.

O aumento registado nas comissões líquidas deve-se essencialmente aos serviços prestados no segmento de Investment Banking e Client Management, duas das áreas estratégicas para o crescimento do negócio do Banco.

25. Resultados em Operações Financeiras

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Ganhos em operações financeiras		
Ganhos em outros ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	269	711
Ganhos em ativos e passivos financeiros detidos para negociação		53
Ganhos em ativos financeiros contabilizados pelo rendimento integral	266	
Ganhos com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	509	
Ganhos em diferenças cambiais	753	171
	1,797	934
Perdas em operações financeiras		
Perdas em outros ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	925	3,210
Perdas em ativos e passivos financeiros detidos para negociação	1	64
Perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados		
Perdas em diferenças cambiais	574	168
	1,500	3,441
Resultados de ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	(657)	(2,510)
Resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados	775	
Resultados de diferenças cambiais (ganhos ou perdas)	179	3

Durante o exercício de 2019 o Bison Bank recebeu 509 mil euros referentes à liquidação de parte do capital e juros das obrigações Banif Finance LTD 3 12/31/19 (ver Nota 8).

A posição cambial, por divisa, em 31 de Dezembro de 2019 é apresentada na Nota 32.

Em 9 de Julho de 2018, um conjunto de ativos detidos pelo Banco foram vendidos à Oitante, no contexto da transação de carve-out prevista no contrato de compra e venda estabelecido em 11 de Agosto de 2016 com a Bison Financial. Nos termos deste contrato, ficou estabelecido que, quando a compra e venda da totalidade do capital do Banco fosse concluída, estes ativos não fariam parte da base do balanço do Banco, encarregando-se a Oitante da alienação destas participações. (Nota 7)

Esse conjunto de ativos foi vendido pelo Banco à Oitante, liquidado através de conta mantida pela Oitante junto do Bison Bank, incluindo um desconto médio de 12% sobre o seu valor contabilístico, originando uma perda líquida de 3,319 milhares de euros, que se pode resumir do seguinte modo:

Participação	Valor de Balanço à data do Carve-out	Valor de alienação	Perda Líquida de Carve-out
Banif Imopredial	16,645	14,638	(2,007)
Banif Imogest	3,805	3,346	(459)
GED Sur FCR - CL B	2,792	2,455	(337)
Porto Novo FIIF	1,123	988	(135)
Banif Global Private Equity Fund	-	-	-
Banif Property	673	591	(81)
GED Sur Capital SA, SGEGR	25	22	(3)
PROFILE - SGFIM, SA	2,137	1,879	(258)
BAP	-	-	-
MCO2	38	33	(5)
BIAM	284	250	(34)
	27,522	24,203	(3,319)

26. Outras Receitas e Despesas Operacionais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Outros rendimentos e receitas operacionais	347	1 046
Outros encargos e gastos operacionais	(400)	(671)
Outros impostos	(96)	(112)
	(149)	264

A diminuição verificada na rubrica de Outros rendimentos e receitas operacionais respeita à mais valia verificada, no exercício de 2018, na valorização das propriedades de investimento no montante de 703 milhares de euros. Em 2019 o Grupo registou uma menos valia de 214 milhares de euros (ver nota 11).

27. Despesas de Pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização	1,200	697
Remuneração de empregados		
Remuneração Mensal	2,398	1,626
Férias e Subsídio de Natal	585	480
Subsídio de Refeição	108	92
Outras emenuações adicionais	281	477
	3,372	2,675
Encargos sociais obrigatórios:		
Encargos relativos a remunerações	1,064	835
Encargos com fundos de pensões	104	68
Outros encargos sociais	74	42
	1,242	945
Outros custos com o pessoal	191	1,400
	6,005	5,715

Em 2018 e após a aquisição pela Bison Financial, o Grupo reestruturou o seu organigrama funcional e levou a cabo demissões significativas de funcionários relacionados com negócios descontinuados, e contratou novos funcionários alinhados com as novas orientações do plano de negócios, resultando num forte aumento dos custos com demissões, embora mantendo um número estável de funcionários.

O Banco e os seus colaboradores contribuem para um fundo de pensões de contribuição definida gerido pela Real Vida Pensões, concedendo aos seus membros direitos adquiridos individualizados.

O incremento verificado em 2019, referente às rubricas de Remuneração dos Órgão de Gestão e empregados, respeita a alterações de funções decorrentes do novo plano de negócios do Banco, e conseqüente ajustamento salarial.

28. Outras Despesas Administrativas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Informática	1 178	1 001
Avenças e honorários	565	472
Serviços de Informações	328	475
Rendas e alugueres	292	437
Deslocações, estadas e representação	210	64
Consultores e auditores externos	169	386
Outros serviços especializados	157	120
Comunicações	88	52
Formação de pessoal	62	15
Conservação e reparação	55	21
Água, energia e combustíveis	53	45
Publicidade e edição de publicações	36	32
Serviços de Limpeza	29	6
Consumíveis	24	29
Seguros	11	14
Judiciais, contencioso e notariado	8	4
Transportes	0	11
Avaliadores externos		13
	3 264	3 197

A rubrica de rendas e alugueres respeita aos gastos com contratos de locação de curto prazo e às componentes non-leasing dos contratos de locação. A redução verificada face ao exercício anterior deve -se à adoção da IFRS 16 conforme Nota 2.3

Os honorários totais faturados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco relativos aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, apresentam o seguinte detalhe, por tipo de serviço prestado:

	2019	2018
Revisão legal de contas	59	79
Outros serviços de garantia de fiabilidade	53	54
	112	133

Nota: Valores não incluem o IVA.

Na rubrica “Outros serviços de garantia de fiabilidade” estão incluídos os honorários relacionados com a revisão do sistema de controlo interno do Banco, com a revisão dos procedimentos e medidas relativas à salvaguarda dos bens de clientes e com a certificação no âmbito do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

Em 2018 a rubrica “Consultores externos e auditores externos” inclui serviços extraordinários de consultoria contratados relacionados com DMIF II, RGPD e outras regulamentações relevantes.

29. Lucros ou Prejuízos de Unidades Operacionais Descontinuadas

O resultado das entidades classificadas como unidades operacionais descontinuadas é apresentado no quadro seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Profile	-	(1,252)
Banif Multi Fund	-	(203)
Banif International Asset Management	-	4
Banif Capital	-	-
MCO2	-	-
Banif US Real Estate	-	-
	-	(1,452)

30. Responsabilidades Extrapatrimoniais

O detalhe de responsabilidades extrapatrimoniais, com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, apresenta a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Garantias prestadas	2 994	3,278
Ativos dados em Garantia	237	241
Compromissos perante terceiros (dos quais)		
Compromissos irrevogáveis	56	56
Compromissos revogáveis	-	-
	3 287	3 575

O detalhe dos ativos dados em garantia a terceiros não relevados nas Demonstrações Financeiras, com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Depósito Millennium BCP	1 500	200
Depósito Banco de Portugal	200	200
Depósitos Clearnet	1 389	1 409
Títulos República Portuguesa	161	162
	3 250	1 971

31. Resultados por Ação

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 o resultado por ação básico e diluído é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Resultado do Exercício (em euros)	(7 009 226)	(11 028 038)
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas	35 239 674	31 139 674
Resultado por ação básico (expresso em euro por ação)	(0,20)	(0,35)

32. Riscos de Instrumentos Financeiros e não Financeiros

32.1 Políticas de gestão de risco e principais riscos

A gestão de risco é conduzida de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração (“CA”), e pelo Membro do Conselho responsável pela gestão de risco (“CRO”). A gestão diária de riscos é delegada ao diretor responsável pela gestão diária de riscos.

A estrutura da gestão de risco no Bison Bank considera um envolvimento ativo de todo o Banco, em particular:

- Conselho de Administração (CA);
- Comissão Executiva (CE), responsável pela implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco baseado no governo, estratégia e políticas de risco aprovadas pelo CA;
- Comitês Funcionais, tais como o Comité de Asset and Liability (ALCO) and Risk Management, Comité de Compliance, e o Comité de Risco e Compliance, um comité de governo;
- A Direção de Risco (DRI), Direção de Compliance (DCO), Direção de Auditoria Interna (DAI) e o Supervisory Board (SB).

O CA é o órgão responsável por definir a política de gestão de risco. O CE, composto pelos membros executivos da administração, é responsável por conduzir as políticas de risco e pelas decisões executivas de medidas e ações de gestão de risco.

O Comité de Risco e Compliance, um comité de governo, que é composto pelos diretores não executivos e membros do SB, tem a responsabilidade de aconselhar e apoiar o CA, no exercício das suas funções de supervisão, nos processos de tomada de decisão relacionados com a gestão de risco, compliance e controlo interno.

Em termos funcionais, a gestão e monitorização do risco do Bison Bank é centralizada na Direção de Risco (“DRI”), uma unidade independente dos departamentos de originação de risco, usufruindo da necessária autonomia orgânica e funcional, tendo acesso a todas as atividades e à informação necessária ao desempenho das suas competências. Tem como principal função a implementação de um sistema integrado de gestão de riscos adequado à natureza e perfil de risco do Grupo.

A DRI assume um papel ativo em termos de influência no processo de decisão, emitindo análises, pareceres, orientações e recomendações sobre as operações que envolvem tomada de risco, assegurando um reporte regular de informação para o CA, corpos diretivos e outras pessoas relevantes na gestão, visando a compreensão e monitorização dos principais riscos do Grupo.

O sistema de gestão de risco é suportado por um conjunto de princípios indicados infra e está alinhado com a estratégia, modelo de negócio, apetite ao risco e orientações do supervisor, e atende ao princípio da proporcionalidade:

- Envolvimento direto do CA;
- Promoção permanente de uma forte cultura de risco, que deverá estar presente em todos os processos, particularmente aqueles que envolvem tomadas de decisão estratégicas e de negócio;
- Ajustamentos permanentes às boas práticas e requisitos regulamentares;
- Implementação de uma gestão de risco abrangente que incorpore todos os riscos atuais ou potenciais do Grupo.

A gestão de risco é efetuada através de três linhas de defesa na estrutura organizacional do Banco:

1ª Linha de Defesa: Departamentos de Negócio (risk-takers);

2ª Linha de Defesa: Funções de Controlo Independente (Risco e Compliance);

3ª Linha de Defesa: Auditoria Interna.

Para uma monitorização de riscos e tomada de decisão mais efetivas pelo CdA, dois comités funcionais (órgãos consultivos) foram estabelecidos:

- Comité Asset and Liability (ALCO) and Risk Management – realiza-se trimestralmente sob tutela da DTE (Liability) e da DRI (Risk Management). Em termos gerais, é responsável por analisar as diferentes exposições ao risco (sinais de alerta precoces) e a sua adequação à luz da estrutura de risco, como o RAS KRI, propor a adoção de medidas de mitigação/corretivas, monitorizar e controlar todos os assuntos relacionados com o risco de liquidez; e
- Comité de Compliance – realiza-se trimestralmente sob tutela da DCO. As suas competências incluem análise e avaliação de situações relacionadas com lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, sempre que a sua relevância ou risco associado seja significativa, proposta de medidas corretivas e preventivas para situações dentro do âmbito da função de compliance.

A juntar aos comités funcionais, a estrutura de risco global do Bison Bank e a monitorização da evolução dos riscos são também endereçadas ao Comité de Risco e Compliance, um comité de governo, que tem a responsabilidade de aconselhar e apoiar o CdA no exercício da sua função de supervisão.

O Bison Bank tem implementado um Sistema de Controlo Interno (SCI) que permite ao Banco a gestão adequada dos riscos provenientes do seu negócio, considerando o seu perfil de risco, apetite e tolerância ao risco.

O Grupo tem implementado processos de identificação de riscos internos e externos que, em relação a cada categoria de risco, podem afetar a sua capacidade de atingir os objetivos estratégicos. Para além dos riscos que decorrerem da sua exposição em Balanço, bem de garantias e compromissos assumidos (riscos financeiros) o sistema permite a identificação dos riscos não financeiros.

A identificação dos riscos não financeiros é baseada no exercício de autoavaliação do risco (Risk Self-Assessment Process ou Risk Control Self-Assessment – RCSA) através do qual as unidades/departamentos do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades. O principal objetivo do exercício de RCSA é avaliar os riscos (inerentes e residuais) do Banco no desenvolvimento dos seus negócios, bem como a qualidade dos controlos relacionados.

O Grupo optou por uma abordagem conservadora e holística dos riscos, tratando todos os riscos a que está exposto, bem como os riscos contidos no Aviso nº5/2008 do BdP como materiais/relevantes para o Grupo.

O Bison Bank reconhece que a atividade financeira é exercida num contexto complexo, com riscos significantes e interligados.

Neste sentido, e fazendo uso de um determinado número de definições providenciadas pelo BdP, os principais riscos a que o Grupo está exposto são identificados e caracterizados.

O Grupo assegura que a sua gestão é efetuada com controlo de risco sólido e forte. Para este fim, o Banco estabelece revisões regulares (revisões periódicas das suas políticas e procedimentos de gestão de riscos, de forma a refletir alterações nas regulamentações, mercados, produtos e melhores práticas) e monitoriza os procedimentos para as suas atividades, bem como limites de exposição ao risco prudentes, definindo a Declaração de Apetite ao Risco (RAS).

Face a este enquadramento, o CA do Bison Bank declara que o sistema de gestão de risco implementado, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Grupo.

Adicionalmente, O CA do Bison Bank declara que as políticas de gestão de risco do Grupo assentam numa abordagem conservadora, traduzindo-se em rácios de capital e posição de liquidez robustos. Como princípio fundamental subjacente à gestão e à formulação de estratégias de risco encontra-se a compreensão dos riscos a que a instituição está exposta, e a implementação de uma estrutura compreensiva de apetite ao risco para o Grupo.

Nesse sentido o Banco definiu, no seu RAS, os seguintes princípios como os mais relevantes para a estratégia de risco:

- Assegurar adequados níveis de solvência e liquidez: a) Mantendo o nível de capital acima dos requisitos regulamentares, em ambos cenários normal e adverso; b) Garantindo uma posição de liquidez estável, sólida e segura capaz de suportar eventos adversos; e c) Mantendo uma capacidade de financiamento estável e níveis de intervalos de liquidez que permitam à estrutura de Balanço adaptar-se às circunstâncias existentes;
- Garantir a adoção de boas práticas para a gestão de risco: a) Operando de acordo com princípios sólidos para a gestão de risco, com um modelo de governo efetivo do risco e políticas que cubram todos os riscos a que está exposto, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos; b) Desenvolvendo uma forte cultura de gestão de risco focada na conservação da solvência do Banco e na sua capacidade de financiamento.

A DRI é responsável pela monitorização do perfil de risco do Grupo através das métricas definidas e comunicação atempada ao CA. O cumprimento do RAS KRI, bem como rácios regulamentares e limites internos é efetuado mensalmente no “Finance & Risk Report”, preparado pela DRI e enviado ao CE e ao CA para monitorização.

O Grupo tem estabelecida uma estrutura de reporte que assegure a monitorização exaustiva dos vários riscos pelas áreas relevantes e órgãos gestão. Tal monitorização segue uma calendarização específica:

- Reporte mensal ao CA (“Finance & Risk Report”) que avalia, revê e discute a atual situação de risco, casos de limites/tolerâncias atingidos e atualização das métricas individuais;
- Apresentação trimestral/bisemanal ao Comité Asset and Liability (ALCO) and Risk Management e ao Comité de Risco e Compliance de forma a rever e discutir o desempenho do risco global, avaliar a situação de métricas atingidas, discussão de métricas individuais e verificação contínua da efetividade e adequação do RAS.

O sistema de gestão de riscos em vigor, incluindo as políticas de redução de riscos, de cobertura e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas, visam assegurar que os riscos a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível definido pelo CA e que não afetam significativamente a situação financeira do Grupo, possibilitando assim a implementação adequada da estratégia, o cumprimento dos objetivos e a tomada das medidas necessárias.

Neste sentido, no âmbito sistema de gestão de riscos, o Grupo tem uma atuação que visa assegurar, de forma tempestiva, a prevenção de situações de incumprimento ou potencial incumprimentos e a deteção destas situações caso as mesmas ocorram, para que seja possível a adoção imediata de medidas corretivas de mitigação de riscos.

Neste contexto o Banco aprovou o RAS, através do qual definiu os objetivos globais e específicos no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco, abrangendo as categorias de risco aos quais se encontra exposto, bem como o processo de governo no caso de serem ultrapassados limites ou tolerâncias.

Resumindo, o RAS prevê a monitorização permanente dos riscos que afetam o negócio, através de todos os indicadores e respetivos limites estabelecidos no quadro do RAS. A monitorização regular do cumprimento das métricas do RAS e os limites de tolerância permitem ao CA controlar e ter uma gestão proativa das quebras de apetite ao risco atuais ou potenciais.

O cumprimento dos KRI (Indicadores de risco chave) estabelecidos no RAS é atualizado mensalmente e está incluído no “Finance & Risk Report”, preparado pela DRI e enviado ao CE e ao CA para monitorização. Resumidamente, a DRI no âmbito das suas funções regulares, é responsável pela monitorização do perfil de risco do Grupo através das métricas definidas e comunicação atempada ao CA, bem como aos Comitês de risco.

RISCOS FINANCEIROS

a) Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito manifesta-se na possibilidade de variação negativa do valor económico de um dado instrumento em consequência da degradação da qualidade de risco de crédito da contraparte (ex.: ratings externos). O risco de crédito é o principal risco financeiro do Bison Bank.

No Grupo, o risco de crédito subjacente à atividade resulta essencialmente da sua carteira de títulos, essencialmente composta por obrigações, da exposição de liquidez a instituições financeiras e, em menor escala, do crédito concedido e das garantias prestadas a clientes.

No decorrer do ano, o Grupo não teve qualquer atividade creditícia (em 31 dezembro de 2019, a carteira de crédito a clientes líquida em % do Ativo total era de 0.28% contra 0.26% em 31 de dezembro de 2018).

IMPARIDADE

O risco de crédito materializa-se, em última instância, nas perdas por imparidade realizadas pelo Grupo. Estas são as melhores estimativas de perdas na data de referência e podem ou não se tornar em perdas efetivas.

O Banco reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associados tais, outros devedores bem como exposições extrapatrimoniais (off balance).

A IFRS 9 estipula que o conceito de redução ao valor recuperável é determinado com base nas perdas esperadas, designando um conjunto de critérios de classificação e mensuração para perdas esperadas decorrentes de imparidade dos ativos financeiros.

Os ativos financeiros sujeitos a perdas por imparidade devem ser classificados em diferentes fases (“stages”), que dependem da alteração no risco de crédito a partir da data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de relato:

- Stage 1: os ativos financeiros devem ser classificados na stage 1 sempre que não houver um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial;
- Stage 2: inclui os ativos financeiros em que ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial;
- Stage 3: os ativos classificados nesta fase na data do balanço apresentam evidência objetiva de redução ao valor recuperável, como consequência de um ou mais eventos que já ocorreram, resultando em perda.

A mensuração das perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de incumprimento (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda, dado o incumprimento (LGD) e (iii) a exposição na data-padrão (EAD), descontado, à data do balanço, utilizando a taxa efetiva de juro do contrato.

Conforme mencionado acima, a principal diferença entre a imparidade por deterioração medida para ativos financeiros classificados como stage 1 ou 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas esperadas para os ativos financeiros no stage 1 são calculadas com recurso a um PD de 12 meses, enquanto as perdas esperadas no stage 2 usam um PD permanente. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros no stage 3 é efetuado com base nos procedimentos para a estimativa de perda de valor recuperável desenvolvidos pela gestão.

Para os segmentos para os quais não haja informações disponíveis, mas para os quais é possível determinar o rating externo para o devedor, o Grupo usa as informações externas divulgadas pela agência de rating Moody’s ou dados de mercado, como spreads de Credit Default Swaps ou Yields de obrigações (metodologia adotada para os instrumentos de dívida), para os segmentos sem informação disponível, mas em que seja possível determinar a notação externa do mutuário.

Para o pequeno número de segmentos para os quais não haja dados históricos e / ou experiência de perda, o Grupo adota uma abordagem de mensuração simplificada que pode diferir da descrita acima. Mais especificamente, e em relação à rubrica “Outros ativos” (derivadas dos valores faturados), que no caso do Bison Bank são principalmente receitas de comissões do serviço de banco depositário, uma abordagem de medição simplificada foi escolhida e uma análise histórica foi conduzida ao longo dos últimos 6 anos, para calcular o PD.

IMPARIDADE DE EMPRÉSTIMOS

Um empréstimo é considerado em imparidade se ocorrer um ou mais eventos que impliquem que o valor recuperável seja inferior ao valor contabilístico. Se houver evidência objetiva de que um evento causou uma perda por redução ao valor recuperável, o valor dessa perda deve ser calculado como a diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo perdas causadas por um evento que não tenha ocorrido).

Dada a dimensão e a natureza das exposições a empréstimos a clientes (a maioria com 100% de imparidade - Fase 3 - Análise individual), o cálculo das perdas por imparidade é essencialmente realizado numa base individual ou caso a caso, tendo em consideração as especificidades de cada operação e a melhor estimativa do valor recuperável (empréstimos e garantias) na data da avaliação, tendo em consideração as diretrizes da Carta Circular nº. 62/2018 do BdP e da Lei no. 16/2015, de 24 de fevereiro.

O nível de imparidade individual estipulado para qualquer análise pontual de uma operação é calculado com prudência. Essa abordagem leva em consideração o contrato, a situação económica e financeira do cliente e o colateral recebido em garantia. O valor atual dos fluxos de caixa incorporados na estimativa de recuperabilidade futura que resulta da aplicação desses fatores é atualizado à taxa contratada.

A melhor estimativa dos valores recuperáveis é baseada em suposições razoáveis e é suportada por dados observáveis e documentados, na data de mensuração do valor recuperável, relativos à capacidade do cliente de realizar pagamentos ou à necessidade de recorrer à execução ou receber pagamento em espécie sob a forma de garantia. O valor atual dos fluxos de caixa é atualizado com base na estimativa de recuperabilidade futura resultante da aplicação desses fatores.

O valor de balanço a considerar abrange todos os montantes registados no balanço do empréstimo em questão, nomeadamente o capital em dívida, o capital vencido, juros corridos e juros vencidos. Os fluxos de caixa futuros estimados incluídos no cálculo referem-se aos valores contratuais dos empréstimos, ajustados por quaisquer valores que não se espera que sejam recuperados e pelo período de tempo durante o qual é previsível que tais fluxos de caixa ocorrerão.

O Grupo classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital e juros corridos que continuem a ser devidos após a data do seu vencimento. Apesar da imaterialidade da carteira de crédito a clientes, o Banco avalia regularmente a evolução da imparidade na sua carteira de crédito.

Atendendo à atual dimensão e características da Carteira de Crédito a Clientes e Exposições extrapatrimoniais, o apuramento das perdas por imparidade é realizado fundamentalmente a nível individual ou casuístico, levando em consideração as especificidades da operação e a melhor estimativa do valor recuperável (crédito e garantias) à data da análise.

Existe evidência de imparidade quando em resultado da observação de indicadores objetivos e / ou da análise integrada de indicadores subjetivos, existem indicadores de que um cliente não vai cumprir com as suas responsabilidades perante o banco.

Os critérios objetivos de imparidade são os seguintes: a) Crédito vencido, no Banco, há mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida; b) Crédito em contencioso; c) Cliente em insolvência; d) Crédito reestruturado por deterioração da capacidade do mutuário há menos de 1 ano, cuja operação ou operações reestruturadas que aquando da reestruturação, apresentavam um dos eventos acima indicados. Os créditos que apresentam as características anteriores são designados créditos em default.

O Grupo não considera um limiar mínimo de materialidade, ou seja, desde que tenham mais de 90 dias de atraso todas as operações são classificadas em default, sujeitos a um procedimento de análise individual. Adicionalmente, caso um cliente em default pertença a um grupo económico, todos os clientes desse grupo serão classificados com indícios de imparidade.

Os indicadores subjetivos de imparidade, são um conjunto de indicadores que quando analisados de forma integrada ou em subconjuntos, poderão dar lugar à existência de evidência de imparidade. Estes indicadores podem ser sinais de imparidade, ou indicadores de risco.

ATIVOS FINANCEIROS (OBRIGAÇÕES) E OUTROS ATIVOS

O conceito de perdas esperadas da IFRS 9 também cobre os instrumentos de dívida mensurados pelo valor justo através do outro rendimento integral, as exposições extrapatrimoniais, outros ativos, garantias financeiras e compromissos de empréstimos não mensurados ao justo valor.

Relativamente aos instrumentos de dívida mensurados pelo valor justo através de outro rendimento integral, a identificação e mensuração de aumento significativo de risco de crédito assentam, entre outros critérios, na análise das seguintes variáveis: 1) Evolução do rating (ou perda do mesmo) do título face à data de aquisição e período decorrido; 2) Variação do preço de mercado face ao custo amortizado; 3) Reestruturação de dívida face a dificuldades financeiras do emitente; 3) Atrasos de pagamentos de juros e/ou capital superiores a 30 dias.

As alterações ao nível do risco de crédito dos instrumentos de dívida, têm de ter como data de referência a data de originação (reconhecimento inicial vs. data de reporte). Assim, as migrações entre os 3 níveis são desencadeadas por alterações relativas do risco de crédito e não pelo risco de crédito à data do reporte.

A monitorização do rating das entidades emitentes, bem como outras informações relevantes para o apuramento da imparidade, é efetuada numa base regular (mensalmente), tendo como principal base a informação difundida pela Bloomberg.

ATIVOS FINANCEIROS POR RUBRICA CONTABILÍSTICA

Para efeitos de análise de risco de crédito do Bison Bank a nível consolidado considerou-se a carteira de títulos, o crédito concedido a clientes (incluindo as responsabilidades extrapatrimoniais), Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito.

Os ativos financeiros, por rubrica de balanço, apresentam a seguinte exposição ao risco de crédito a 31 de dezembro de 2019 e 2018:

(valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2019				31-12-2018			
	Exposição Bruta ¹	Imparidade	Colaterais ²	Exposição Efetiva ³	Exposição Bruta ¹	Imparidade	Colaterais ²	Exposição Efetiva ³
Disponibilidade e Aplicações em ICs	27,246	0	0	27,246	35,465	0	0	35,465
Ativos financeiros detidos para negociação	161	0	0	161	162	0	0	162
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral ⁴	32,703	14	0	32,689	35,069	30	0	35,039
Títulos de dívida	32,703	14	0	32,689	35,069	30	0	35,039
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1,345	1,101	248	-4	11,395	11,132	267	-4
Empréstimos e adiantamentos	1,345	1,101	248	-4	11,395	11,132	267	-4
Outros ativos	2,730	239	0	2,490	4,007	1,312	0	2,696
Sub-Total	64,184	1,354	248	62,582	86,098	12,473	267	73,358
Garantias Prestadas e Compromissos assumidos	2,994	2,102	0	892	3,278	2,216	0	1,062
Linhas de Crédito Irregováveis	56	0	0	56	56	0	0	56
Sub-Total	3,050	2,102	0	948	3,334	2,216	0	1,118
Total de Exposição a Risco de Crédito	67,234	3,456	248	63,530	89,432	14,689	267	74,477

¹Exposição Bruta: Respeita ao valor bruto de balanço

²Colaterais: Valor dos colaterais associados a uma operação limitado ao valor líquido da mesma.

³Exposição Efetiva: Respeita à exposição bruta deduzida de imparidade e do efeito da mitigação considerado como efectivamente reductor de risco de crédito, não se considerando assim avales/fianças e outros colaterais de fraco valor

⁴ Exclui títulos de Capital

Em 31 de Dezembro de 2019, o valor do crédito concedido a clientes, líquido de imparidade, ascendia a cerca de 244 milhares de euros. A esta data o rácio de cobertura por colaterais situava-se em cerca de 101.6% (colaterais reais - Hipotecas).

No que diz respeito às responsabilidades extrapatrimoniais, no montante total de 3.287 milhares de euros (em dezembro de 2018: 3.570 milhares de euros), 3.050 milhares de euros respeitam a garantias prestadas pelo Banco e outros compromissos irrevogáveis (em dezembro de 2018: 3.300 milhares

de euros). As responsabilidades extrapatrimoniais incluem ainda ativos dados em garantia no montante de 237 milhares de euros (em dezembro de 2018: 241 milhares de euros).

De notar que, em 31 de dezembro de 2019, a carteira líquida de crédito a clientes permanece imaterial (0.28% do total do ativo líquido).

Detalhes dos Instrumentos de dívida – Imparidade:

JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

(valores expressos em milhares de Euros)

Ativos Financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	ISIN	31-12-2019						31-12-2018		
		Valor Bruto Contabilístico	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI (*)	Imparidade	Valor Bruto Contabilístico	Stage 1	Imparidade
Instrumentos de Dívida		32,703	32,703				3	35,069	35,069	30
Dívida Pública Portuguesa		11,771	11,771				3	8,895	8,895	5
PORTUGUESE OT'S PGB3.85 04/15/21	PTOTEYOE0007	76	76				0	78	78	0
IGCP EPE/VAR OB 20210812	PTOTVHOE0007	847	847				0	862	862	0
IGCP EPE/VAR OB 20220412	PTOTVJOE0005	216	216				0	218	218	0
IGCP EPE/VAR OB 20211130	PTOTVIOE0006	1,898	1,898				1	1,920	1,920	1
PGB 1.95 06/15/29	PTOTEXOE0024	2,302	2,302				1			
IGCP EPE/VAR OB 20220802	PTOTVIOE0002	459	459				0	459	459	0
REP PORTUGUESA/VAR OB 20221205	PTOTVLOE0001	353	353				0	351	351	0
PORTUGAL, REPUB/VAR BD 20250723	PTOTVMOE0000	5,619	5,619				2	5,006	5,006	3
Dívida Pública Estrangeira		2,031	2,031				2	10,007	10,007	14
ITALIA/0.65 BTP 20231015	IT0005215246	2,031	2,031				2			
ITALIA/0.35 BTP 20200615	IT0005250946							4,996	4,996	10
SPGB 0.35 07/30/23	ES0000012B62							5,012	5,012	4
Outros Instrumentos de Dívida		18,901	18,901				9	16,166	16,166	11
RENEPL 1 3/4 06/01/23	XS1423826798	3,198	3,198				1	3,128	3,128	2
BANK OF CHINA/FRANKFURT	XS1979297238	5,016	5,016				1			
CAIXABANK S.S./2.375 ASST BKD MT	XS1936805776	5,482	5,482				3			
BKIA/0.875 BO 20240325	ES0313307201	2,575	2,575				1			
VOLKSWAGEN INTE/2.625EUR NT 2027	XS1910948162	561	561				0			
BRISA C ROD SA/2.375 OB 20270510	PTBSSLOM0002	557	557				0			
TRANSPORTES AER/4.375 BD 2023062	PTTAPBOM007	501	501				0			
MOTA ENGIL SGPS/4.375 OB 20241030	PTMEXOM006	505	505				0			
CAIXA GERAL DE DEP 1,25 19-2024	PTCGDMOM0027	507	507				1			
CABKSM 1.125 01/12/23	XS1679158094							4,952	4,952	4
SANTAN 1.375 12/14/22	XS1330948818							3,086	3,086	1
CSI FINANCIAL P/0.7 MTN 20191023	XS1899053273							5,000	5,000	4
Total		32,703	32,703				14	35,069	35,069	30

(*)Purchased or originated credit-impairment ('POCI') de ativos financeiros

Durante o exercício de 2019, não se verificaram alterações no stage de risco de perda de crédito em que os ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral se encontravam, classificados em 2018. Tal decorre, entre outros aspetos, do carácter conservador da carteira de títulos de dívida, cuja estratégia de investimento assenta em critérios de liquidez elevada dos ativos (50% elegíveis para colateral junto do Banco Central Europeu), títulos na sua grande maioria classificados como investment grade, duration inferior a 5 anos, etc. Refira-se que a 31 de dezembro de 2019, os títulos de dívida pública representavam 42% do total da carteira e 95% da mesma era composta por títulos classificados com grau de investimento.

No exercício de ICAAP, o Grupo considera uma análise aproximada ao método IRB (internal ratings-based approach), recalculando as PD a 12 meses para os títulos de dívida. No cenário base, para a estimativa da PD, são utilizadas as taxas de incumprimento a um ano, cumulativas, dos emitentes obtidas através das tabelas da Moody's Investors Service presentes no documento "Sovereign Default and Recovery Rates 1983-2018".

As taxas de incumprimento cumulativas de entidades soberanas foram utilizadas para os títulos de dívida soberana, enquanto que, para os títulos de dívida não soberana foram utilizadas as taxas de incumprimento cumulativas de emitentes corporativos.

No cenário adverso a metodologia utilizada segue a descrita anteriormente descrita para o cenário base, no entanto, considerando uma perspetiva conservadora e de degradação do cenário macroeconómico, é assumida a descida de um notch no rating de todos os títulos de dívida. Assim sendo, para diversos títulos de dívida da carteira do Banco, a PD apurada aumenta.

CUSTO AMORTIZADO

Ativos Financeiros Mensurados ao custo amortizado	31-12-2019		31-12-2018	
	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Bruta	Imparidade
Stage 1	0	0	-	-
Stage 2	-	-	-	-
Stage 3	1,345	1,101	1,433	1,170
Total	1,345	1,101	1,433	1,170

No que respeita à qualidade do crédito, no quadro abaixo são apresentados os principais rácios para o Bison Bank, com referência a 31 de dezembro de 2019 e de 2018:

Qualidade do crédito	31-12-2019	31-12-2018
Imparidade Total do Crédito / Crédito a Clientes	81.9%	81.7%
Crédito Reestruturado / Crédito a Clientes	84.8%	81.5%
NPL > 90 dias / Créditos a Clientes	79.74%	99.99%

Concentração por sector de atividade:

Em 31 de Dezembro de 2019:

(valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2018					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Serviços	3,197	4%	0	0%	3,197	4%
Construção	0	0%	0	0%	0	0%
Indústria	2,123	3%	0	0%	2,123	3%
Setor Público	13,958	19%	0	0%	13,958	19%
Outros Setores	14,362	19%	248	100%	14,114	20%
Instituições financeiras e seguradoras	40,848	55%	0	0%	40,848	55%
Particulares	0	0%	0	0%	-	0%
Total	74,487	100%	248	100%	74,240	100%

Notas:

¹Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não considerando avales/fianças e outros colaterais de fraco valor. Não inclui a rubrica "Outros activos". Inclui Títulos de Capital.

O item "Outros setores" é Maioritariamente (98%) composto pelas carteiras de títulos.

Em 31 de Dezembro de 2018:

(valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2018					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Serviços	3,128	4%		0%	3,128	4%
Construção		0%		0%		0%
Indústria	3,339	4%		0%	3,339	4%
Setor Público	19,065	21%		0%	19,065	21%
Outros Setores	15,218	17%	267	100%	14,951	18%
Instituições financeiras e seguradoras	48,633	54%		0%	48,633	55%
Particulares		0%		0%		0%
Total	89,383	100%	267	100%	89,116	100%

Notas:

¹Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não assim se considerando avales/fianças e outros colaterais de fraco valor. Não inclui a rubrica "Outros activos".

Concentração por região geográfica:

Em 31 de Dezembro de 2019:

(valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2019					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Portugal Continental	58,233	78%	248	100%	57,986	78%
União Europeia	11,227	15%	0	0%	11,227	15%
América do Norte	0	0%	0	0%	0	0%
Resto do Mundo	5,027	7%	0	0%	5,027	7%
Total	74,487	100%	248	100%	74,240	100%

Notas:

¹Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não assim se considerando avales/fianças e outros colaterais de fraco valor. Não inclui a rubrica "Outros activos". Inclui Títulos de Capital.

Em 31 de Dezembro de 2018:

(valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2018					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Portugal Continental	65,581	73%	267	100%	65,314	73%
União Europeia	18,498	21%		0%	18,498	21%
América do Norte	290	0%		0%	290	0%
Resto do Mundo	5,013	6%		0%	5,013	6%
Total	89,383	100%	267	100%	89,116	100%

¹Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não assim se considerando avales/fianças e outros colaterais de fraco valor. Não inclui a rubrica "Outros activos".

Os quadros seguintes apresentam a repartição de todos os ativos financeiros por qualidade de crédito, cujas notações têm por base o mapeamento dos ratings externos atribuídos pelas principais agências internacionais Moody's, Fitch e S&P. A métrica de atribuição do rating seguiu a metodologia standard do acordo de Basileia, escolhendo-se o pior dos dois melhores ratings no caso de haver notações diferenciados para o mesmo ativo. As posições em crédito ou títulos que não possuam rating externo atribuído por nenhuma das três principais agências internacionais são classificadas como "Not Rated".

Entre as exposições sem rating externo, no montante total de 21,000 milhares de euros, a principal fatia, diz respeito à carteira "Outros Ativos financeiros ao justo valor" que a 31 de dezembro de 2019 ascendia a cerca de 14,1 milhões de euros, correspondente ao investimento em unidades de participação de fundos.

Decomposição dos ativos financeiros por qualidade do crédito, por rubrica de balanço, a 31 de dezembro de 2019:

(valores expressos em milhares de Euros)

31-12-2019					
	High Grade	Standard Grade	Sub-Standard Grade	Not Rated	Total
Disponibilidades e Aplicações em ICs	15,087	0	6,561	5,598	27,246
Ativos financeiros detidos por negociação	0	161	0	0	161
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	14,118	14,118
Ativos financeiros disponíveis para venda	5,014	26,163	506	1,036	32,719
Crédito a Clientes	0	0	0	244	244
Investimentos Deitados até à maturidade	0	0	0	0	0
Derivados	0	0	0	0	0
Total	20,102	26,324	7,067	20,995	74,487
In %	27.0%	35.3%	9.5%	28.2%	100%

Nota: Exposição líquida de balanço. Não inclui a rubrica "Outros Ativos"

A 31 de Dezembro de 2018 era a seguinte:

(valores expressos em milhares de Euros)

31-12-2018					
	High Grade	Standard Grade	Sub-Standard Grade	Not Rated	Total
Disponibilidades e Aplicações em ICs	13,025	0	19,126	3,314	35,465
Ativos financeiros detidos por negociação	0	162	0	0	162
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	14,955	14,955
Ativos financeiros disponíveis para venda	3,086	26,983	0	8,468	38,537
Crédito a Clientes	0	0	0	263	263
Investimentos Deitados até à maturidade	0	0	0	0	0
Derivados	0	0	0	0	0
Total	16,111	27,145	19,126	27,000	89,383
In %	18.0%	30.4%	21.4%	30.2%	100%

Nota: Exposição líquida de balanço. Não inclui a rubrica "Outros Ativos"

Classificação

High Grade	[AAA to A-]
Standard Grade	[BBB+ to BBB-]
Sub-Standard Grade	< = BB+
Not Rated	NR

Controlos-chave/Reportes:

- A DRI supervisiona os riscos através do reporte mensal "Finance and Risk Report", reporte da carteira bancária (Reporte "Equity Portfolio"), que são enviados por email e que detalham as variações das participações do Banco nos fundos imobiliários e por uma série de outros controlos descritos infra;
- Dada a imaterialidade da carteira de créditos a clientes, não são produzidos relatórios específicos para esta categoria de exposição. Ainda assim, uma análise global da evolução desta carteira de crédito e outras exposições de risco de crédito é efetuada periodicamente no reporte do departamento de risco;
- O risco de crédito inerente à exposição de títulos na carteira bancária é controlado através da preparação de reportes específicos que incluem uma análise da carteira de acordo com os limites aprovados, incluindo as diversas dimensões, nomeadamente qualidade de crédito (baseada em ratings externos atribuídos pelas principais agências internacionais) mas também limites de exposição a contrapartes individuais, setores e países. O reporte inclui, entre outros, uma análise agregada da exposição ao risco de crédito, concentração do risco de crédito, alterações no perfil de risco, exposições contra os limites de risco da carteira. Esta análise é enviada por email à área que gere o portfolio e é incluída no "Finance and Risk Report";
- A DRI é responsável pela monitorização do risco de crédito e pelo cálculo das imparidades;
- A monitorização do risco de crédito, incluindo imobiliário e de concentração, é abordada no exercício de ICAAP. O resultado do exercício e a atualização semestral são incluídas no reporte mensal de Riscos ("Finance and Risk Report");
- O cumprimento dos objetivos do RAS relativos ao risco de crédito incluindo imobiliário e de concentração é também monitorizado pela DRI mensalmente e incluído no "Finance and Risk Report";
- A DRI calcula em base anual os índices de concentração individual e setorial, de acordo com a Instrução nº5/2011 (Herfindahl-Hirschman Index) do BdP.

b) Risco de Mercado

O risco de mercado define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

O risco de mercado advém sobretudo da tomada de posições a curto prazo em títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados.

Tendo em conta as áreas de negócios em que opera, os principais riscos de mercado a que o Grupo se encontra sujeito são os resultantes das variações de taxa de juro, de taxa de câmbio e das cotações de mercado subjacentes aos títulos.

No Bison Bank, o risco de mercado decorre essencialmente das exposições em títulos detidos na carteira de negociação (“Ativos Financeiros detidos para negociação”).

No decorrer de 2019 o Grupo não disponha de carteira de trading ativa (carteira composta essencialmente por um título de dívida pública no valor de 161 milhares de euros), pelo que não se afigurou necessária a monitorização do risco via cálculo diário de VaR, à semelhança de anos anteriores para esta carteira. Para suportar a atividade de colocação de títulos de dívida, em mercado primário, nomeadamente dívida de emitentes chineses, e para fazer face a eventuais tomados firmes que daí possam ocorrer, o Banco criou em 2019 uma carteira específica para essa finalidade, no entanto até 31 de dezembro 2019 a carteira não foi utilizada.

(valores expressos em milhares de Euros)

	Valor da Carteira		
	Total €m	Pos. Longas €m	Pos. Curtas €m
31-12-2018	162	162	-
31-12-2019	161	161	-

Apesar da carteira de negociação ter uma importância diminuta o Grupo tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção.

A carteira de títulos do Grupo detida para efeitos de gestão de liquidez (carteira bancária de títulos de dívida) está exposta a risco de taxa de juro e risco de spread (crédito), i.e., decréscimo potencial no valor de mercado devido a alterações percecionadas na qualidade de crédito dos emitentes dos títulos detidos em carteira. A posição da carteira é gerida de forma independente pela Direção de Tesouraria (DTE), os limites foram definidos e a monitorização é efetuada em base regular pela DRI.

O Banco utiliza a metodologia Value-at-Risk (VaR) como principal indicador de risco de mercado, estimando as perdas potenciais sob condições adversas de mercado. O sistema escolhido para o efeito, a Bloomberg, permite analisar o risco das carteiras desagregado por vários fatores explicativos, e mensurar a correlação entre os ativos, quer ao nível de topo, quer nos diversos níveis de desagregação do risco. Compete à DRI a monitorização dos limites definidos pelo CA relativamente ao VaR das carteiras, bem como o respetivo cálculo, utilizando-se o modelo histórico.

Para o cálculo desta métrica de risco o Banco utilizado o software especializado da Bloomberg, tendo sido calculado o VaR segundo o modelo histórico, para um horizonte de 10 dias e a 1 dia, com intervalo de confiança de 99%, com base num período de observação de 2 anos, em linha com as boas práticas internacionais.

CONTROLOS-CHAVE/REPORTE:

- O DRI supervisiona estes riscos através do reporte mensal “Finance and Risk Report”, e por diversos outros controlos descritos abaixo;
- O VaR da carteira de Tesouraria do Banco é calculado em base bissemanal e é enviada uma cópia para o email de todos os membros do CdA. O corpo do email inclui um alerta relativamente ao cumprimento dos limites aprovados;
- A DRI produz regularmente (mensalmente) tabelas de controlo de exposição – carteira de ações/ fixed income – que oferece uma análise por tipo de título, setor de negócio, geografia e consumo de capital por tipo de título;

- Para a carteira de Tesouraria há um reporte regular (mensal), conferindo o cumprimento dos limites definidos para esta carteira;
- Os resultados do risco de mercado do ICAAP são incluídos no reporte mensal de Risco (“Finance and Risk Report”);
- A monitorização do cumprimento dos limites de Risco de Mercado de acordo com os objetivos do RAS é efetuada mensalmente pelo DRI e incluída no “Finance and Risk Report”;

c) Risco de Cambial

O Risco Cambial (FX) representa as flutuações em valor que os ativos expressos em moeda estrangeira podem sofrer como resultado de alterações nas taxas de câmbio.

Estão definidos limites para restringir posições abertas overnight, i.e., o valor nominal líquido dos ativos e passivos em cada moeda estrangeira.

Os máximos de exposição por moeda estão definidos e, como tal, o limite global de exposição também o está. A DTE é responsável por desenhar e implementar políticas financeiras e por gerir os riscos estruturais no Balanço, tais como o risco cambial.

No quadro seguinte apresenta-se a posição cambial, por divisa, a 31 de dezembro de 2019:

(valores expressos em milhares de Euros)

Moeda	Posições Longas	Posições Curtas
USD	2,653	0
GBP	101	0
CHF	30	0
BRL	0	0
SEK	4	0
NOK	2	0
AUD	0	0
JPY	0	0
HKD	0	0
Outras	0	0
CAD	0	0
PLN	0	6
Total	2,791	6

Nota: Posições Líquidas.

A 31 de Dezembro de 2018 era a seguinte:

(valores expressos em milhares de Euros)

Moeda	Posições Longas	Posições Curtas
USD	258	0
GBP	0	5
CHF	31	0
BRL	0	0
SEK	4	0
NOK	2	0
AUD	0	0
JPY	0	0
HKD	0	0
Outras	0	0
CAD	0	2
PLN	0	6
Total	296	13

Nota: Posições Líquidas.

Em 31 de Dezembro de 2019, a maior exposição correspondia à divisa USD com posições longas de cerca de 2,6 milhões de euros (95% do total), sendo as restantes moedas insignificantes. Face a 31 dezembro de 2018 a posição cambial do Bison Bank subiu 806%, essencialmente devido à aumento da exposição a USD.

O Grupo não realizou análise de sensibilidade ao risco cambial, considerando que as moedas EUR e USD apresentam comportamentos similares.

CONTROLOS-CHAVE/REPORTE:

- O Banco monitoriza sistematicamente a sua exposição global ao risco cambial. Existe uma rotina diária que calcula a posição cambial nas principais moedas, que é enviada por email para o DRI e DTE. Esta engloba posições à vista decorrentes, principalmente, de transações na carteira de negociação, assim como alterações nos resultados do Banco (potenciais ou reais) resultantes de conversões de cada conta do Balanço, utilizando o câmbio do BCE;
- A DTE monitoriza a posição em moeda estrangeira (à vista e futura) e todas as operações em moeda estrangeira. O controlo diário é levado a cabo pela DTE, com base na informação fornecida pelo sistema core do Banco acerca da posição à vista.

Quando necessário procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio que possa vir a se aproximar aos limites definidos pelo CA, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: spots, forwards, swaps).

- Mensalmente, a DRI monitoriza o cumprimento dos limites de FX e envia essa informação para a DTE;
- A posição cambial é também tratada no exercício de ICAAP. Os resultados do exercício e a atualização semestral são incluídos no reporte mensal de Risco (“Finance and Risk Report”);

d) Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é definido como a probabilidade de perdas financeiras, no resultado ou capital, decorrentes de movimentos adversos nas taxas de juro, considerando a estrutura do Balanço do Grupo. Este tipo de risco é avaliado de forma sistemática e a longo-prazo. A avaliação trata as exposições da carteira bancária em função dos períodos de refixação, em linha com as melhores práticas de mercado e seguindo as recomendações de Basileia e do BdP (Instrução N° 34/2018 – IRRBB, em vigor no decorrer de 2019).

- O Risco de Taxa de juro da carteira bancária é medido usando várias técnicas de mensuração que tornam possível analisar o posicionamento do Banco e a situação de risco e analisando os impactos acumulados da taxa de juro dos instrumentos sensíveis no resultado líquido e na margem financeira, incluindo:
- Static gap: apresenta a distribuição contratual dos prazos de vencimento e das diferenças de reavaliação de taxa de juro para os itens de Balanço e/ou extrapatrimoniais aplicáveis, agregados numa data específica, para valores globais e monetários (EUR e USD). A análise de gap é baseada na comparação dos valores de ativos e passivos que são reavaliados ou vencem no mesmo período;

- Valor económico do Balanço: é calculado como a soma do justo valor líquido dos ativos e passivos sensíveis à taxa de juro no Balanço, do justo valor dos itens extrapatrimoniais, e dos valores contábeis líquidos de ativos e passivos não sensíveis à taxa de juro;
- Sensibilidade do Valor económico: o valor económico dos itens de balanço e extrapatrimoniais é calculado a partir de um choque paralelo na curva das taxas de juro. A métrica relativa ao risco de taxa de juro sujeita a limite mencionado no RAS é baseada no cálculo do impacto na situação líquida, medido em percentagem dos fundos próprios, da variação de 200 pontos base das curvas de rendimento em EUR e USD, considerando as bandas temporais de acordo com a Instrução 34/2018.

A DTE é responsável por implementar políticas financeiras e pela gestão dos riscos estruturais no Balanço, como o Risco de Taxa de Juro. A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, que permitem o matching das maturidades e prazos de refixação médios das taxas desses ativos com os que resultam dos passivos.

A desagregação dos ativos e passivos financeiros por prazos de refixação da taxa de juro em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

(valores expressos em milhares de Euros)

31-12-2019	Prazos Residuais								Total Sensível	Total
	Não Sensível	Até 3 Meses	3-6 Meses	6-12 Meses	1-3 Anos	3-5 Anos	5-10 Anos	> 10 Anos		
Ativos										
Mercado monetário / liquidez	17,899	5,977	1,869	1,500	0	0	0	0	9,347	27,246
Crédito	237	7	0	0	0	0	0	0	7	244
Títulos Dívida & Derivados MtM	0	6,923	2,467	0	1,500	14,789	3,419	0	32,850	32,850
Ações e Fundos	14,148	0	0	0	0	0	0	0	0	14,148
Ativos em Locação	1,874	0	0	0	0	0	0	0	0	1,874
Outros Ativos	11,809	0	0	0	0	0	0	0	0	11,809
Total Ativo	45,967	12,908	4,336	1,500	1,500	14,789	3,419	0	42,204	88,170
Passivos										
Mercado monetário/ Vostro	2,530	0	0	0	0	0	0	0	0	2,530
Depósitos a prazo	27	6,171	5,291	1,029	50	0	0	0	12,541	12,568
Depósitos DO	15,272	0	0	0	0	0	0	0	0	15,272
Dívida Subordinada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos em Locação	1,738	0	0	0	0	0	0	0	0	1,738
Outros Passivos	6,440	0	0	0	0	0	0	0	0	6,440
Capitais Próprios	49,622	0	0	0	0	0	0	0	0	49,622
Total Passivo + Capital Próprio	75,629	6,171	5,291	1,029	50	0	0	0	12,541	88,170
GAP	(29,663)	6,736	(955)	471	5,202	14,789	3,419	0	29,663	0
GAP Acumulado		6,736	5,781	6,253	6,253	26,243	29,663	29,663		

Nota: Valores líquidos de Imparidade

A 31 de Dezembro de 2019, 52% do ativo e 86% do passivo e capital próprio do Bison Bank era não sensível a risco de taxa juro, não sendo afetado por oscilações das taxas de juro, por escalões de refixação.

A 31 de Dezembro de 2018 era a seguinte:

(valores expressos em milhares de Euros)

31-12-2018	Prazos Residuais								Total Sensível	Total
	Não Sensível	Até 3 Meses	3-6 Meses	6-12 Meses	1-3 Anos	3-5 Anos	5-10 Anos	> 10 Anos		
Ativos										
Mercado monetário / liquidez	32,208	1,223	-	2,034	-	-	-	-	3,257	35,465
Crédito	213	-	-	-	50	-	-	-	50	263
Títulos Dívida & Derivados MtM	-	6,327	2,489	5,000	5,074	16,340	-	-	35,230	35,230
Ações e Fundos	18,423	-	-	-	-	-	-	-	-	18,423
Outros Ativos	11,045	-	-	-	-	-	-	-	-	11,045
Total Ativo	61,889	7,550	2,489	7,034	5,124	16,340	-	-	38,537	100,426
Passivos										
Mercado monetário/ Vostro	135	-	-	-	-	-	-	-	-	135
Depósitos a prazo	33	10,978	4,690	2,795	378	-	-	-	18,841	18,874
Depósitos DO	18,037	-	-	-	-	-	-	-	-	18,037
Dívida Subordinada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	6,808	-	-	-	-	-	-	-	-	6,808
Capitais Próprios	56,573	-	-	-	-	-	-	-	-	56,573
Total Passivo + Capital Próprio	81,586	10,978	4,690	2,795	378	-	-	-	18,841	100,426
GAP	(19,697)	(3,428)	(2,201)	4,239	4,746	16,340	-	-	19,679	-
GAP Acumulado	--	(3,428)	(5,629)	(1,390)	3,356	19,697	19,697	19,697	--	--

Nota: Valores líquidos de Imparidade

No quadro abaixo, é apresentada uma análise de sensibilidade do risco de taxa de juro da carteira bancária, tendo por base os mapas de reporte à entidade de supervisão. Esta análise assenta no cenário de um choque standard de 200 pontos base na taxa de juro, e respetivo impacto na situação líquida e na margem financeira anual do Banco, em termos individuais.

(valores expressos em milhares de Euros)

31-12-2019					
Banda Temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)
Overnight	5,977	0	0	0	5,977
> 1 dia e <= 1 mês	5,617	50	0	0	5,567
> 1 e <= 3 meses	1,313	6,121	0	0	-4,808
> 3 e <= 6 meses	4,336	5,291	0	0	-955
> 6 e <= 9 meses	1,500	0	0	0	1,500
> 9 e <= 12 meses	0	1,029	0	0	-1,029
> 12 meses e <= 1.5 anos	76	50	0	0	26
> 1.5 e <= 2 anos	0	0	0	0	0
> 2 e <= 3 anos	5,014	0	0	0	5,014
> 3 e <= 4 anos	5,727	0	0	0	5,727
> 4 e <= 5 anos	9,062	0	0	0	9,062
> 5 e <= 6 anos	0	0	0	0	0
> 6 e <= 7 anos	0	0	0	0	0
> 7 e <= 8 anos	1,118	0	0	0	1,118
> 8 e <= 9 anos	0	0	0	0	2,302
> 9 e <= 10 anos	2,302	0	0	0	0
> 10 e <= 15 anos	0	0	0	0	0
> 15 e <= 20 anos	0	0	0	0	0
> 20 anos	0	0	0	0	0
	42,041	12,541	0	0	
	Situação Líquida:		Posição Ponderada		-1,910

(valores expressos em milhares de Euros)

Banda Temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Margem de Juros
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	Posição ponderada
Overnight	5,977	0	0	0	5,977	118
> 1 dia e <= 1 mês	5,617	50	0	0	5,567	105
> 1 e <= 2 meses	1,313	1,621	0	0	-308	-5
> 2 e <= 3 meses	0	4,500	0	0	-4,500	-70
> 3 e <= 4 meses	2016	2,890	0	0	-2,674	-38
> 4 e <= 5 meses	3,767	2,271	0	0	1,496	17
> 5 e <= 6 meses	353	130	0	0	222	3
> 6 e <= 7 meses	0	0	0	0	0	0
> 7 e <= 8 meses	0	0	0	0	0	0
> 8 e <= 9 meses	1,500	0	0	0	1,500	9
> 9 e <= 10 meses	0	0	0	0	0	0
> 10 e <= 11 meses	0	0	0	0	0	0
> 11 e <= 12 meses	0	1,029	0	0	-1,029	-2
	18,744	12,491	0	0		138

Análise de sensibilidade do impacto de uma variação de 200 pontos base na curva de taxas de juro por moedas relevantes, a 31 de dezembro de 2019 e de 2018:

(valores expressos em milhares de Euros)

		Dez-19	Dez-18
EUR	Impacto na situação líquida	-1,909	-1,551
	Fundos próprios	49,100	56,260
	Impacto nos fundos próprios, em %	-4%	-3%
	Impacto na margem financeira, a 12 meses	19	-81
	Margem financeira	255	-167
	Impacto na margem financeira anual, em %	8%	48%
USD	Impacto na situação líquida	-1	0
	Fundos próprios	53,828	56,260
	Impacto nos Fundos próprios, em %	0%	0%
	Impacto na margem financeira, a 12 meses	131	24
	Margem financeira	280	-167
	Impacto na margem financeira anual, em %	47%	-14%
TOTAL	Impacto na situação líquida	-1,910	-1,549
	Fundos próprios	49,100	56,260
	Impacto nos fundos próprios, em %	-4%	-3%
	Impacto na margem financeira, a 12 meses	138	-58
	Margem financeira	255	-167
	Impacto na margem financeira anual, em %	54%	35%

Os resultados da análise de sensibilidade indicam que uma subida nas taxas de mercado terá um impacto positivo na Margem Financeira e negativo na Situação Líquida.

O Risco de Taxa de Juro é monitorizado e controlado continuamente, e algumas medidas de mitigação estão implementadas para reduzir o potencial impacto negativo, incluindo contratar futuros de taxa de juro e estabelecer limites no RAS.

CONTROLOS-CHAVE/REPORTE:

A DRI supervisiona estes riscos através do reporte mensal “Finance and Risk Report”, e por diversos outros controlos descritos abaixo;

- A DRI produz gráficos de controlo de exposição em base regular, que incluem o cálculo de ativos e passivos por datas de maturidade, em termos globais. Adicionalmente, é efetuada uma análise separada nas carteiras bancária e de negociação, pelas maiores moedas, sublinhando potenciais desajustamentos nos períodos de refixação das taxas de ativos e passivos. Esta análise é enviada por email mensalmente e incluída no “Finance and Risk Report”;
- A análise de sensibilidade do valor económico da carteira bancária, baseada num choque standard de 200 pontos base na taxa de juro, é realizada mensalmente e é enviada por email e incluída no “Finance and Risk Report”. Esta incorpora os pressupostos da Instrução N° 34/2018 do BdP;
- O risco de taxa de juro é também tratado no âmbito do exercício de ICAAP. O resultado do exercício e a atualização semestral são incluídas no reporte mensal de riscos (“Finance and Risk Report”);
- O cumprimento dos objetivos definidos no RAS para o risco de taxa de juro, bem como o cumprimento dos rácios regulamentares são monitorizados pela DRI mensalmente (Finance and Risk Report);

e) Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes da incapacidade de a Instituição dispor de imediato de fundos líquidos para fazer face às suas obrigações financeiras de forma atempada e se estes são asseguradas em condições razoáveis.

No Grupo, os níveis de liquidez são adaptados em função dos montantes e prazos dos compromissos assumidos e dos recursos obtidos, em função da identificação de gaps.

O Grupo definiu como um dos princípios gerais do RAS que pretende continuar a assegurar uma posição de liquidez sólida, estável e segura, capaz de suportar eventos adversos e manter uma capacidade de financiamento estável e adequados níveis de reserva de liquidez que permitam ter uma estrutura de balanço adaptável às circunstâncias existentes.

A gestão da liquidez está sob responsabilidade da DTE, que deverá assegurar uma posição de liquidez estável e robusta através do controlo de eventuais défices de liquidez e da detenção de ativos líquidos, assegurar o cumprimento dos indicadores, limites e tolerâncias específicos aprovados pelo CA e monitorizar/antecipar possíveis alterações que possam afetar as premissas básicas da Política de Gestão de Liquidez aprovadas.

A DRI atua como um órgão conjunto e supervisor do risco de liquidez contribuindo para a definição da estratégia e implementação de políticas e procedimentos para a gestão do risco de liquidez, dentro de um quadro de cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, enquanto assegura a consistência entre a Política de Gestão de Liquidez e os exercícios de gestão de risco do Banco, tais como o FCP (Plano de Financiamento e Capital), ICAAP (Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno e ILAAP (Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna), assim como monitorizar e avaliar a eficácia dos controlos associados.

No âmbito da gestão de liquidez e seu controlo, estão definidas várias medidas de mitigação para reduzir o impacto potencial do risco de liquidez, incluindo a definição de tolerâncias e limites de acordo com o RAS, medidas de contingência de liquidez, plano de recuperação e outros requisitos regulamentares. Para este fim, o Banco estabelece diversas métricas internas que são definidas na Política de Gestão de Liquidez, tais como:

- Reservas mínimas de liquidez que estabeleçam um rácio mínimo com base no volume de depósitos calculados com base na média mensal;
- Cumprimento dos limites estabelecidos para o LCR (regulamentar e interno) – cujo objetivo passa por promover a liquidez a curto-prazo, assegurando a detenção de ativos líquidos não onerados e de alta qualidade para suportar um período de stress de 30 dias;
- Cumprimento dos limites estabelecidos para o NSFR (regulamentar e interno) – que promove a sustentabilidade da estrutura financeira da Instituição num horizonte temporal maior, considerando uma cobertura de liquidez de médio a longo prazo.

Adicionalmente às métricas já referidas, outras métricas que resultam de pressupostos e requisitos internos são consideradas no âmbito da Política de Gestão de Liquidez, em linha com os limites de apetite estabelecidos no RAS, nomeadamente no que respeita a liquidez primária e liquidez estrutural.

No final de 2019, a liquidez era maioritariamente investida em uma carteira de investimentos de HQLA (High Quality Liquid Assets) em OICs através do mercado monetário, que contribui para o cálculo do LCR (Liquidity Coverage Ratio).

O Grupo manteve ao longo do ano uma estrutura de liquidez robusta, encerrando o ano com rácios de liquidez, o LCR (Liquidity Coverage Ratio) e o NSFR (Net Stable Funding Ratio), substancialmente acima dos mínimos regulamentares.

	31-12-2019	31-12-2018
LCR	527.0%	385.8%
Liquidity buffer	17,090	20,259
Net liquidity outflow	3,243	5,314
NSFR	144.4%	115,21%

A desagregação dos ativos e passivos financeiros por prazo residual de maturidade a 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

(valores expressos em milhares de Euros)

31-12-2019	Prazos Residuais								Total TX Juro	Total
	Não Sensível	Até 3 Meses	3-6 Meses	6-12 Meses	1-3 Anos	3-5 Anos	5-10 Anos	> 10 Anos		
Ativos										
Mercado monetário / liquidez	17,899	5,977	1,869	1,500	0	0	0	0	9,347	27,246
Crédito	237	7	0	0	0	0	0	0	7	244
Títulos Dívida	0	0	0	0	9,024	14,789	9,037	0	32,850	32,850
Ações e Fundos de Investimento	14,148	0	0	0	0	0	0	0	0	14,148
Ativos em Locação	0	0	0	0	0	1,874	0	0	1,874	1,874
Outros Ativos	11,809	0	0	0	0	0	0	0	0	11,809
Total Ativo	44,093	5,985	1,869	1,500	9,024	16,662	9,037	0	42,204	88,170
Passivos										
Mercado monetário/Vostro	2,530	0	0	0	0	0	0	0	0	2,530
Depósitos a prazo	27	6,171	5,291	1,029	50	0	0	0	12,541	12,568
Depositos DO	15,272	0	0	0	0	0	0	0	0	15,272
Dívida Subordinada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos em Locação	0	0	0	0	0	1,738	0	0	1,738	1,738
Outros Passivos	6,440	0	0	0	0	0	0	0	0	6,440
Capitais Próprios	49,622	0	0	0	0	0	0	0	0	49,622
Total Passivo + Capital Próprio	73,891	6,171	5,291	1,029	50	1,738	0	0	12,541	88,170
GAP	-29,798	-187	-3,422	471	8,974	14,925	9,037	0	29,798	0
GAP Acumulado		-187	-3,609	-3,137	5,837	20,762	29,798	29,798		

Nota: Valores líquidos de Imparidade

A diferença de liquidez mais significativa regista-se no “intervalo de 3 até 6 meses” e é gerida por meio de uma intervenção no lado do passivo. Em função do valor remanescente dos Depósitos a Prazo, o Banco atua preventivamente através de sua área de Client Management, promovendo com os seus clientes a renovação de depósitos a prazo.

A 31 de Dezembro de 2018 era a seguinte:

(valores expressos em milhares de Euros)

31-12-2018	Prazos Residuais								Total TX Juro	Total
	Não Sensível	Até 3 Meses	3-6 Meses	6-12 Meses	1-3 Anos	3-5 Anos	5-10 Anos	> 10 Anos		
Ativos										
Mercado monetário / liquidez	32,208	1,223	-	2,034	-	-	-	-	3,257	35,465
Crédito	213	-	-	-	50	-	-	-	50	263
Títulos de dívida	-	-	-	5,000	7,857	17,369	5,006	-	35,231	35,231
Ações e Fundos	18,423	-	-	-	-	-	-	-	-	18,423
Outros Ativos	11,045	-	-	-	-	-	-	-	-	11,045
Total Ativo	61,890	1,223	-	7,034	7,907	17,369	5,006	-	38,538	100,428
Passivos										
Mercado monetário/Vostro	135	-	-	-	-	-	-	-	-	135
Depósitos a prazo	33	10,978	4,690	2,795	378	-	-	-	18,841	18,874
Depositos DO	18,037	-	-	-	-	-	-	-	-	18,037
Dívida Subordinada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	6,808	-	-	-	-	-	-	-	-	6,808
Capitais Próprios	56,573	-	-	-	-	-	-	-	-	56,573
Total Passivo + Capital Próprio	81,587	10,978	4,690	2,795	378	-	-	-	18,841	100,428
GAP	(19,697)	(9,755)	(4,690)	4,239	7,529	17,369	5,006	-	19,679	-
GAP Acumulado	---	(9,755)	(14,446)	(10,206)	(2,678)	14,691	19,697	19,697	---	---
Gap Estrutural Total	(19,697)	(9,755)	(4,690)	4,239	7,529	17,369	5,006	-	19,679	-
GAP Acumulado	---	(9,755)	(14,446)	(10,206)	(2,678)	14,691	19,697	19,697	---	---

Nota: Valores líquidos de Imparidade

CONTROLOS-CHAVE/REPORTE:

- A DTE supervisiona a posição de liquidez intradiária e elabora mapas de projeção de liquidez diária que cobrem um intervalo de possibilidades de cenários de evolução da liquidez e através de uma análise das maturidades de ativos e passivos. Estes abrangem diferentes cenários de desenvolvimento, incluindo a desmobilização de DP's e saída de DO's. Os testes de stress da posição da tesouraria são levados a cabo em base diária focando-se em 3 cenários diferentes (Base, Conservador e Stress) para prever a evolução da situação de liquidez do Banco até 3 meses;
- A DTE monitoriza o balanço da conta do Banco junto do BdP em tempo real, acedendo diretamente ao sistema. A Direção de Operações (DOP) controla os saldos das outras contas (nomeadamente Clearstream e com OIC's) e reporta-os diariamente à DTE;
- A DTE monitoriza também os rácios de concentração de depósitos (à vista e a prazo), bem como do saldo total das contas pertencentes aos clientes mais expostos ao Bison Bank. Os limites de concentração de depósitos são também monitorizados pela DRI mensalmente;
- O risco de liquidez é também tratado no exercício de ILAAP em base anual;
- A DRI calcula os rácios de liquidez regulamentares e submete periodicamente ao regulador os reportes prudenciais (LCR, NSFR e ALMM);
- O cumprimento dos objetivos do RAS e rácios regulamentares do risco de liquidez são monitorizados pela DRI em base mensal;

ONERAÇÃO DE ATIVOS

(valores expressos em milhares de Euros)

31-12-2019				
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	437	-	86,762	-
Disponibilidade e Aplic. em IC's	200	-	27,289	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	14,148	14,148
Títulos de dívida	237	237	32,613	32,613
Outros ativos	-	-	12,712	-

(valores expressos em milhares de Euros)

31-12-2019		
Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido pela instituição que presta a informação	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	-	-
Outros colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS	-	-
Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS
Quantia escriturada dos passivos financeiros seleccionados	-	1,627

(valores expressos em milhares de Euros)

31-12-2018				
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	441	-	98,715	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	18,423	18,423
Títulos de dívida	241	241	34,990	34,990
Outros ativos	-	-	9,780	-

(valores expressos em milhares de Euros)

31-12-2018		
Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido pela instituição que presta a informação	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	-	-
Outros colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS	-	-

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS
Quantia escriturada dos passivos financeiros seleccionados	-	1,650

Os ativos onerados do Grupo dizem respeito a exigências regulamentares/prudenciais, nomeadamente o crédito intra-diário, o sistema de indemnização aos investidores e o fundo de garantia de depósitos. O total de ativos onerados representa apenas 0.5% do total de ativos do Banco.

RISCOS NÃO FINANCEIROS

Os riscos não financeiros estão associados essencialmente a falhas de ordem diversas, designadamente de natureza operativa (risco operacional), inadequação dos sistemas de informação e tecnologia (risco de tecnologia de informação), erros de conduta, não conformidade com os normativos (risco de compliance), definição ou implementação inadequada de decisões estratégica (risco de estratégia), percepção negativa de imagem pública (risco reputacional), que possam surgir no desenvolvimento da sua atividade.

A medição dos riscos não financeiros assenta essencialmente no exercício de autoavaliação dos riscos (Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos ou por Risk Control Self Assessment – RCSA- na terminologia inglesa) através do qual as várias unidades/direções do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades.

Consciente da sua importância, o Grupo definiu no seu RAS, um conjunto KPI cuja evolução é acompanhada regularmente e divulgada ao CA, nomeadamente no relatório mensal "Finance & Risk Report".

32.2 Risco de Capital

O risco de capital é o risco de faltar capital suficiente, de forma quantitativa ou qualitativa, para cumprir com os seus objetivos de negócio e requisitos regulamentares. O Bison Bank definiu como um dos seus princípios gerais do RAS que tem como objetivo manter um nível de capital acima dos requisitos regulamentares. Tendo isto em consideração ficaram estabelecidos objetivos, mantidos em base permanente, para o rácio de capital total (Pilar I) e para o rácio de capital económico total (Pilar 2), para os cenários Base e Adverso.

O controlo do risco de Capital é parte da estrutura de monitorização de risco do Grupo, que envolve um conjunto de exercícios, tais como o exercício anual de orçamentação, o plano de financiamento e capital, adequação de capital, monitorização e reporte e divulgação dos dados de capital.

FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIOS DE CAPITAL

Rácios Prudenciais a 31 de dezembro 2019

(valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2019	31-12-2018
De acordo com as regras CRD IV / CRR fully implemented		
Common Equity Tier 1 capital	49,100	56,260
Fundos Próprios Totais	49,100	56,260
Ativos ponderados pelo risco (RWAs)	57,980	59,649
Rácio Common Equity Tier 1	84.7%	94.3%
Rácio Total	84.7%	94.3%
Rácio de Leverage	54.6%	54.6%

Nota: O rácio de leverage é calculado entre o capital Tier 1 e o valor total dos activos do balanço e elementos extrapatrimoniais, não sendo sujeitos a coeficientes de ponderação como ocorre no cálculo dos ativos ponderados pelo risco.

Fonte: COREP_OF.

Em 31 dezembro de 2019, o capital Common Equity Tier 1 (CET 1) calculado de acordo com as regras CRD IV / CRR aplicáveis em 2019 totalizava 49,1 milhões de euros, o que correspondia a um rácio CET 1 de 84.7%. O decréscimo do rácio face a 2018, resultou da degradação dos Fundos Próprios, afetados pelo prejuízo registado no ano.

O Bison Bank não divulga rácios de fundos próprios calculados numa base diferente da prevista no Regulamento (UE) n° 575/2013 (CRR) e não existe diferenças entre base contabilística e base prudencial para apuramento dos respetivos rácios.

Detalhe contabilístico dos Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2019

(valores expressos em milhares de Euros)

	FULL	FULL
	2019	2018
Fundos Próprios		
Capital Social	176,198	176,198
Reservas e Resultados Transitados	(119,789)	(109,047)
Resultados líquidos do Exercício	(7,009)	(11,028)
Reservas Reavaliações de títulos	222	450
Deduções		
Ativos Intangíveis	(476)	(260)
Outras deduções: Avaliação prudente regulamento 2016/101 de 26/10/2015	(47)	(54)
Fundos próprios totais e Common Tier 1	49,100	56,260

DESAGREGAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Fundos Próprios	49,100	56,260
Fundos Próprios de nível 1	49,100	56,260
Fundos Próprios principais de nível 1	49,100	56,260
Instrumentos de capital elegíveis como FPP1	176,198	176,198
Instrumentos de capital realizados 1	176,198	176,198
(-) Instrumentos Próprios de FPP1	-	-
Resultados retidos	(126,798)	(120,076)
Resultados retidos do exercicios anteriores	(119,789)	(109,047)
Resultados do exercicio elegíveis	(7,009)	(11,028)
Outro rendimento integral acumulado	222	450
Outras reservas	-	-
Interesse minoritário reconhecido nos FPP1	-	-
Ajustamentos transitórios devidos a interesses minoritários adicionais	-	-
(-) Ajustamento de valores adicionais	(47)	(54)
(-) Outros ativos intangíveis	(476)	(260)
(-) Activos por impostos diferidos que dependam da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidos dos passivos por impostos associados	-	-
(-) Activos de fundos de pensões de benefício definido	-	-
(-) Excesso de dedução de elementos dos FPA1 relativamente aos FPA1	-	-
(-) Montante acima do limite de 15%	-	-
Outros ajustamentos transitórios dos FPP1	-	-
Fundos Próprios adicionais de nível 1	-	-
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FPA1	-	-
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional nos FPA1 de instrumentos emitidos por subsidiárias	-	-
Fundos Próprios de nível 2	-	-
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados elegíveis como FP2	-	-
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados realizados	-	-
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FP2	-	-
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional no FP2 de instrumentos emitidos por subsidiárias	-	-
(-) Instrumentos de FP2 de entidades do sector financeiro em que a instituição tem um investimento significativo	-	-
Outros ajustamentos transitórios dos FP2	-	-

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios, o Grupo utiliza o método padrão para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco de crédito, de acordo com as regras prudenciais vigentes na data de referência. No que respeita ao risco operacional, o Grupo utiliza o método do indicador básico. Quanto ao risco de mercado, é usado o método padrão, quer para carteira de negociação quer para a exposição cambial. Sempre que necessário para determinar os requisitos de capital, considera-se 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR).

(valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2019		31-12-2018		
	RWAs	Requisitos Mínimos de Capital	RWAs	Requisitos Mínimos de Capital	
Risco de Crédito (excluindo CCR)					
Art 438 (c)(d)	dos quais: método padrão	50,489	4,039	53,144	4,252
Art 438 (c)(d)	dos quais: método IRB	-	-	-	-
Art 438 (c)(d)	dos quais: método IRB avançado	-	-	-	-
Art 438 (d)	dos quais: ações IRB segundo método ponderado pelo risco simples ou IMA	-	-	-	-
Art 107	CCR	-	-	-	-
	dos quais: valor de mercado (MtM)	-	-	-	-
	dos quais: método de exposição original	-	-	-	-
	dos quais: método padrão	-	-	-	-
Art 438 (c)(d)	dos quais: método modelo interno (MMI)	-	-	-	-
	dos quais: montante de exposição em risco para contribuições ao Default Fund de um CCP	-	-	-	-
	dos quais: CVA	-	-	-	-
Art 438 (e)	Risco de Liquidação	0	0	0	0
Art 449 (o)(i)	Exposições de titularizações na carteira bancária (líquido de cap)				
	dos quais: método IRB	-	-	-	-
	dos quais: método da fórmula regulamentar (SFA)	-	-	-	-
	dos quais: método de avaliação interno	-	-	-	-
	dos quais : método padrão	-	-	-	-
Art 438 (e)	Risco de Mercado				
	dos quais: método padrão	2,832	227	365	29
	dos quais : IMA	-	-	-	-
Art 438 (e)	Grandes Exposições	-	-	-	-
Art 438 (f)	Risco Operacional				
	dos quais: método de indicador básico	4,658	373	6,139	491
	dos quais: método padrão	-	-	-	-
	dos quais : método de medição avançada	-	-	-	-
Art 437 (2), Art 48 and Art 60	Montantes inferiores ao limiar para dedução (sujeito a RW de 250%)	0	0	0	0
Art 500	Ajustamento de limite	-	-	-	-
	Total	57,980	4,639	59,649	4,772

A 31 de Dezembro de 2019, os ativos ponderados pelo risco ascendiam a 57,9 milhões de euros e representavam 66% do ativo líquido total.

O risco de crédito constitui o risco mais expressivo representando cerca de 87% dos ativos ponderados pelo risco. Em 31 de Dezembro de 2019, o risco operacional é o segundo mais relevante e representa cerca de 8% do total.

(valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
Requisitos de Fundos Próprios	4,638	100%	4,772	100%
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas	4,039	87%	4,252	89%
Método Padrão	4,039	87%	4,252	89%
Classes de risco do Método Padrão, excluindo posições de titularização	4,039	87%	4,252	89%
Administrações centrais ou bancos centrais	-	0%	-	0%
Administrações regionais ou autoridades locais	-	0%	-	0%
Entidades do setor público	-	0%	-	0%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	0%	-	0%
Organizações internacionais	-	0%	-	0%
Instituições	1,263	27%	943	20%
Empresas	461	10%	690	14%
Carteira de retalho	7	0%	6	0%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	0%	-	0%
Incumprimento (Elementos vencidos)	-	0%	-	0%
Associadas a riscos particularmente elevado	-	0%	-	0%
Obrigações Cobertas	-	0%	-	0%
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	0%	-	0%
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento colectivo (OIC)	1,408	30%	1,611	34%
Ações	2	0%	277	6%
Outros Elementos	898	19%	723	15%
Posições de titularização no método padrão	-	0%	-	0%
Método das Notações Internas	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para risco de Ajustamento da Avaliação de Crédito (CVA)	-	0%	-	0%
Risco de liquidação	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias	227	5%	29	1%
Método Padrão	227	5%	29	1%
Instrumentos de dívida	3	0%	4	0%
Títulos de capital	0	0%	-	0%
Riscos cambiais	224	5%	25	1%
Riscos sobre mercadorias	-	0%	-	0%
Método dos Modelos Internos	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	372	8%	491	10%
Método do Indicador Básico	373	8%	491	10%
Método Standard	-	0%	-	0%
Métodos de Medição Avançada	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios relacionados com Grandes de Risco na carteira de negociação	-	0%	-	0%
Outros requisitos de fundos próprios	-	0%	-	0%

Nota: A 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o Bison Bank não detinha em carteira exposições relativas a titularizações e a derivados.

Para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, destinados ao apuramento do rácio de solvabilidade prudencial, o Bison Bank utiliza o método padrão, conforme previsto na Parte III, Título II, Capítulo 2 do CRR.

(valores expressos em milhares de Euros)

Posições em Risco										
Classes de Risco	Elementos do Ativo		Elementos Extrapatrimoniais		Operações de Recompra		Instrumentos Derivados		Total da posição em risco	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Administrações centrais ou bancos	15,586	15,398							15,586	15,398
Administrações regionais ou autoridades locais										
Entidades do setor público										
Bancos multilaterais de desenvolvimento										
Organizações Internacionais										
Instituições	40,723	59,577	2	2					40,725	59,578
Empresas	5,564	8,496	805	805					6,369	9,301
Carteira de retalho	2	0	141	141					143	141
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis										
Incumprimento (elementos vencidos)										
Associadas a riscos particularmente elevado										
Obrigações cobertas										
Instituições e Empresas com avaliação de crédito a curto prazo										
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento colectivo (OIC)	14,118	23,440							14,118	23,440
Ações	30	137							30	137
Outros Elementos	11,373	1,407							11,373	1,407
Total	87,395	108,455	948	948					88,343	109,403

Posições Ponderadas pelo Risco (RWA)												
Classes de Risco	Elementos do Ativo		Elementos Extrapatrimoniais		Operações de Recompra		Instrumentos Derivados		Total RWA		Densidade de RWA	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Administrações centrais ou bancos											0%	0%
Administrações regionais ou autoridades locais												
Entidades do setor público												
Bancos multilaterais de desenvolvimento												
Organizações Internacionais												
Instituições	15,789	18,132	2	2					15,791	18,134	39%	30%
Empresas	5,564	8,496	205	205					5,768	8,700	91%	94%
Carteira de retalho	1	0	81	81					82	81	57%	57%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis												
Incumprimento (elementos vencidos)												
Associadas a riscos particularmente elevado												
Obrigações cobertas												
Instituições e Empresas com avaliação de crédito a curto prazo												
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento coletivo (OIC)	17,598	26,961							17,598	26,961	125%	115%
Ações	30	137							30	137	100%	100%
Outros Elementos	11,220	1,202							11,220	1,202	99%	85%
Total	50,202	54,928	287	287					50,489	55,215	57%	50%

(valores expressos em milhares de Euros)

Esta metodologia implica uma ponderação de todas as exposições em risco do Banco por um conjunto de ponderadores pré-definidos, salvo se deduzidas aos fundos próprios. Esses ponderadores, para algumas classes de ativos, dependem da existência (ou não) de notações externas (ratings) e da melhor ou pior qualidade creditícia que é indicada por essas mesmas notações. Os ratings utilizados pelo Banco para a classificação dos seus ativos para efeitos de obtenção dos ponderadores de risco, de acordo com o estipulado na Parte III, Título II, Capítulo 2, Secção 4 do CRR, provêm das agências de notação Moody's, Standard & Poor's e da Fitch (ver decomposição dos ativos financeiros por qualidade de crédito).

As classes de risco relativamente às quais se recorre a uma ECAI (External Credit Assessment Institutions) são as classes empresas, administrações centrais ou bancos centrais, Instituições e organismos de investimento coletivo.

Posições em Risco - Rating					
Classes de Risco	HIGH GRADE	STANDARD GRADE	SUB-STANDARD GRADE	NOT RATED	Total da posição em risco
	2019	2019	2019	2019	2019
Administrações centrais ou bancos		15,586			15,586
Administrações regionais ou autoridades locais					
Entidades do setor público					
Bancos multilaterais de desenvolvimento					
Organizações Internacionais					
Instituições	5,014	7,066	22,709	5,935	40,725
Empresas			4,314	2,054	6,369
Carteira de retalho				143	143
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis					
Incumprimento (elementos vencidos)					
Associadas a riscos particularmente elevado					
Obrigações cobertas					
Instituições e Empresas com avaliação de crédito a curto prazo					
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento coletivo (OIC)				14,118	14,118
Ações				30	30
Outros Elementos				11,373	11,373
Total	5,014	22,652	27,023	33,663	88,343

Nota: Exposição Líquida de Valor Ajustamentos e Provisões

CONTROLOS-CHAVE /REPORTE:

- A DRI supervisiona este risco através do reporte mensal de risco “Finance and Risk Report”, e por diversos outros controlos descritos de seguida;
- Controlo mensal da evolução da posição do capital desenvolvida pela DRI, com o apoio da DCP em termos de fundos próprios;
- A DRI monitoriza as alterações nos fundos próprios e nos rácios de solvência. Um reporte mensal detalha estas alterações e provê uma análise da situação comparativamente com os níveis mínimos regulamentares. O reporte também inclui uma análise das alterações à estrutura do balanço e aos RWA's por tipo de risco. Esta análise suporta o cálculo/explicação das alterações aos RWA's e os seus impactos em termos de rácios de solvência do Grupo;
- A DRI, em colaboração com a DCP, calcula periodicamente e submete reportes prudenciais da situação de capital do Grupo (COREP OF) às autoridades de supervisão;
- O cumprimento dos rácios de capital de acordo com o RAS é monitorizado mensalmente;
- A DRI, em base semestral, atualiza a quantificação dos principais riscos do ICAAP, e reporta os resultados aos quadros superiores de gestão do Banco. Os resultados são também endereçados ao Comité de Asset and Liability (ALCO) and Risk Management e ao Comité de Risco e Compliance.

AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO

Em cumprimento com os requisitos prudenciais atualmente em vigor, o Grupo realiza um exercício de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) previsto no Pilar 2 de Basileia III e na Instrução nº 3/2019, do Banco de Portugal. O ICAAP é uma peça fundamental da gestão do risco do Bison Bank, uma vez que permite uma avaliação direta e determinação dos níveis de capital internos subjacentes ao perfil de risco da Instituição, no desenvolvimento da sua estratégia de negócio (atual e projetada).

O objetivo do exercício de ICAAP é contribuir para a continuidade do Grupo da perspectiva de capital (going concern), assegurando que tem capital suficiente para enfrentar os seus riscos, absorver as perdas e continuar, mesmo durante um período adverso prolongado – para definir os níveis de capital requeridos para capturar as perdas inesperadas, considerando um determinado intervalo de confiança e horizonte temporal. O processo deverá garantir que os riscos a que as instituições estão expostas (riscos de Pilar I e Pilar II) são avaliados de forma apropriada e que o capital interno da Instituição está de acordo com o perfil de risco estabelecido no RAS do Banco.

O Grupo assumiu uma perspetiva conservadora relativamente aos requisitos de capital económico, definido os mesmos com o máximo entre requisitos de capital regulamentares e internos, por categoria de risco.

Riscos	Requisitos Capital Regulamentar	Requisitos Capital Interno ICAAP
Riscos de Crédito	Riscos Real Estate + Risco de Crédito para outros ativos	Riscos Real Estate + Risco de Crédito para outros ativos
Risco Real Estate	Método Standard	VaR (Value at Risk)
Risco de Crédito para outros ativos	Modelo que combina Método Standard + IRB (Internal Ratings - Based)	Soma de Max (IRB; Req. Capital Pilar I) para Títulos Dívida e Método Standard para outros ativos
Riscos de Crédito	Método Standard	Método Standard + Brownian Motion
Risco Operacional	BIA (Basic Indicator Approach)	Max (BIA; Modelo Standard)
Risco de Concentração de Crédito	-	Add-on ao RWA de Crédito
Risco de Taxa de Juro	-	Análise de sensibilidade
Risco Reputacional	-	Custos rebranding + harcut comissões
Risco de Compliance	-	Add-on aos Req. Risco Operacional
Risco de Estratégia/Negócio	-	Evolução de Risco + haircut nas comissões

Como resultado deste processo, o Grupo fica provido de uma visão global da evolução dos seus fundos próprios e dos requisitos internos de Pilar II. É, também, avaliada a sua resiliência nos cenários Base e Adverso, cumprindo, desta forma, um dos principais propósitos deste processo.

O ICAAP é da responsabilidade do CA, no entanto esta delega a obrigação de realização deste processo na DRI. Assim compete à DRI a responsabilidade de elaborar e coordenar o reporte ICAAP. O Grupo definiu internamente uma estrutura organizacional de suporte ao processo de ICAAP com os seguintes elementos:

- DRI;
- Comité ALCO & Risk Management – coordenado pela DRI e pela Direção de Tesouraria (DTE);
- Direção de Contabilidade e Planeamento (DCP);
- Direção de Auditoria (DAI);

- Comissão Executiva (CE);
- Comité de Risco e Compliance.

O objetivo principal do processo de ICAAP passa por determinar os requisitos de capital para todos os riscos aos quais a instituição está, ou possa vir a estar, sujeita. São, assim, considerados os riscos de Pilar I (Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional) e, adicionalmente, o Risco de concentração, Risco de Taxa de Juro, Risco Reputacional, Risco de Compliance, Risco de Estratégia, etc.

Compete à DRI a gestão de riscos, que engloba entre outros, o cálculo e acompanhamento permanente do consumo de capital da instituição, nomeadamente:

- definir os níveis de risco que o Bison Bank está disposto a assumir; Identificar, quantificar e monitorizar os diversos riscos assumidos;
- calcular o consumo de capital dos diferentes riscos a que o Grupo está exposto em Pilar I;
- assegurar o desenvolvimento e reporte regulamentar do exercício de ICAAP.

O Comité de ALCO & Risk Management, coordenado pela DTE e pela DRI, é responsável pelo acompanhamento dos níveis globais de risco e pela definição do modelo de Capital Económico Interno, que suporta o exercício de ICAAP. Em matéria de ICAAP destacam-se a responsabilidade de apresentar e analisar a posição atual e prospetiva de capital e de propor medidas de mitigação, quando necessário.

CONTROLOS-CHAVE/REPORTE:

- A DRI supervisiona este risco através do reporte mensal de risco “Finance and Risk Report”, e por diversos outros controlos descritos de seguida;
- Controlo mensal da evolução da posição do capital desenvolvida pela DRI, com o apoio da DCP em termos de fundos próprios;
- A DRI monitoriza as alterações nos fundos próprios e nos rácios de solvência. Um reporte mensal detalha estas alterações e provê uma análise da situação comparativamente com os níveis mínimos regulamentares. O reporte também inclui uma análise das alterações à estrutura do balanço e aos RWA's por tipo de risco. Esta análise suporta o cálculo/explicação das alterações aos RWA's e os seus impactos em termos de rácios de solvência do Banco;
- A DRI, em colaboração com a DCP, calcula periodicamente e submete reportes prudenciais da situação de capital do Grupo (COREP OF) às autoridades de supervisão;

- O cumprimento dos rácios de capital de acordo com o RAS é monitorizado mensalmente;
- A DRI, em base semestral, atualiza a quantificação dos principais riscos do ICAAP, e reporta os resultados aos quadros superiores de gestão do Banco. Os resultados são também endereçados ao Comité de Asset and Liability (ALCO) and Risk Management e ao Comité de Risco e Compliance.

RÁCIO DE ALAVANCAGEM

O rácio de alavancagem (ou leverage ratio) é a relação entre o capital (Tier 1, no numerador) e o total da exposição contabilística dentro e fora de balanço (valor total dos ativos em balanço e exposições extrapatrimoniais ponderados por fatores de risco de crédito, no denominador). O cálculo do rácio é efetuado de acordo com as normas regulamentares em vigor, nomeadamente as determinações do Regulamento (UE) n.º 575/2013, atualizadas pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/62 da Comissão Europeia de 10 de outubro de 2014 e de acordo com Regulamento de Execução (UE) n.º 2016/200 da Comissão Europeia de 15 de fevereiro de 2016.

O nível de referência mínimo é de 3% (mínimo obrigatório em Pilar 1), mandatário desde 1 de janeiro de 2018. Trata-se de um rácio simples e transparente que pretende limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível.

(valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Fundos próprios e Medida de exposição total (phasing-in)		
Fundos Próprios de nível 1	49,100	56,260
Exposição total para efeitos do rácio de alavancagem	89,923	102,950
Rácio de alavancagem	55%	55%
Escolha quanto às disposições transitórias e montante dos elementos fiduciários desconhecidos		
UE-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória
UE-24	Montante dos elementos fiduciários desconhecidos em conformidade com o artigo 429º, nº 11, do Regulamento (UE) n.º 575/2013	

Em 31 de Dezembro de 2019, o valor do rácio de alavancagem do Grupo era de 55% um valor muito superior ao mínimo prudencial. O rácio é monitorizado numa base trimestral.

(valores expressos em milhares de Euros)

Exposições do rácio de alavancagem CRR (2019)	
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)	
Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e activos fiduciários, mas incluindo as garantias)	87,395
(Montantes dos activos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-523
Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários)	86,873
Posições em risco sobre instrumentos derivados	
Custo de substituição associado a todas as transações de derivados	-
Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados	-
Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	-
Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	-
(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	-
(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	-
Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	-
(Diferenças nocionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	-
Total das posições em risco sobre instrumentos derivados	-
Exposições SFT	
Valor bruto dos activos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	-
(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos)	-
Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	-
Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	-
UE-15a (Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	-
Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários	-
Exposições extrapatrimoniais	3,050
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7 e 14, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	
(Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	-
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 14, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	-

RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Conforme deliberação do BdP, a percentagem de reserva contracíclica aplicável às exposições de crédito ao sector privado não financeiro português, que vigoraram em 2019, foi de 0% do montante total das posições em risco. Assim, a reserva contracíclica específica do Bison Bank será de 0% uma vez que as posições em risco de crédito relevantes estão situadas em território nacional.

LIMITE AOS GRANDES RISCOS

Em 31 de Dezembro de 2019, o Grupo cumpria o limite para as grandes exposições previsto no artigo 395.º do Regulamento (CE) n.º 575/2013, de 26 de junho de 2013.

33. Justo Valor da Carteira de Títulos e de outros Instrumentos Financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo e líquido, quando atuam contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor. Os instrumentos financeiros foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS REGISTADOS EM BALANÇO AO JUSTO VALOR

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

31-12-2018	Técnicas de Avaliação			Total
	Valor de mercado ou cotação	Análise de mercado	Outras	
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	161	-	-	161
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	14 118	14 118
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	352,689	-	30	32 719
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-

31-12-2018	Técnicas de Avaliação			Total
	Valor de mercado ou cotação	Análise de mercado	Outras	
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	162	-	-	162
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	14,955	14,955
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	35,069	-	3,468	38,537
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-

Na construção do quadro acima indicado foram utilizados os níveis de justo valor, conforme a hierarquia do justo valor (ver Nota 2.9)

As divulgações sobre o justo valor relativo às propriedades de investimento, encontra-se divulgado na Nota 11.

Não existem alterações, em relação a 2018, aos critérios valorimétricos relativos a ativos financeiros que estão classificados como técnica de avaliação análise de mercado.

Nos modelos de valorização internos dos instrumentos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, as taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pela Bloomberg.

Os prazos até um ano são referentes às taxas de mercado do mercado monetário interbancário, enquanto os prazos superiores a um ano são através das cotações dos swaps de taxa de juro. A curva de taxa de juro obtida é ainda ajustada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos são determinadas por métodos de interpolação. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

As taxas de juro utilizadas para apuramento da curva da taxa de juro com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, para as moedas EUR e USD são as seguintes:

Maturidade	EUR		USD	
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
1 dia	-0,600%	-0,468%	1,543%	2,378%
7 dias	-0,499%	-0,435%	1,630%	2,411%
1 mês	-0,499%	-0,409%	1,763%	2,503%
2 meses	-	-0,380%	1,833%	2,614%
3 meses	-0,383%	-0,356%	1,908%	2,808%
6 meses	-0,324%	-0,303%	1,912%	2,876%
1 ano	-0,249%	-0,183%	1,996%	3,005%
2 anos	-0,292%	-0,174%	1,698%	2,639%
3 anos	-0,238%	-0,070%	1,689%	2,574%
4 anos	-0,175%	0,060%	1,703%	2,555%
5 anos	-0,111%	0,198%	1,729%	2,559%
6 anos	-0,047%	0,337%	1,763%	2,580%
7 anos	-0,018%	0,469%	1,798%	2,609%
8 anos	-0,083%	0,594%	1,830%	2,639%
9 anos	-0,147%	0,708%	1,863%	2,669%
10 anos	-0,212%	0,812%	1,865%	2,698%
20 anos	-0,604%	1,168%	2,066%	2,792%
30 anos	-0,621%	1,325%	2,091%	2,823%

INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO CUSTO OU CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

31-12-2019	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	27 246	27 246
Ativos financeiros pelo custo amortizado	244	244
Outros ativos	2 490	2 490
Depósitos	(30 370)	(30 370)
Outros passivos	(5 916)	(5 916)

31-12-2018	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	35,465	35,465
Ativos financeiros pelo custo amortizado	263	263
Outros ativos	2,696	2,696
Depósitos	(37 047)	(37 047)
Outros passivos	(3,956)	(3,956)

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

As técnicas de valorização utilizadas pelo Banco procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos cash flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas.

Para os créditos sem incumprimento de taxa variável e muito curto prazo, foi considerado que o valor de balanço corresponde à melhor aproximação de justo valor.

34. Saldos e Transações com Entidades Relacionadas

As transações com partes relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a transações de terceiros e são conduzidas em condições normais de mercado. Essas transações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

Devido à alteração significativa tanto na estrutura acionista (nota 22) como no Conselho de Administração, os números apresentados seguidamente seguem os seguintes critérios:

- Os saldos e transações de 31 de Dezembro de 2019 e 2018 referentes ao Pessoal-Chave da Gestão referem-se a todos os “Membros do Conselho de Administração e Supervisão” abaixo divulgados, em funções ou não em 31 de Dezembro de 2019 e 2018;

	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
	Elementos Chaves de Gestão		Acionistas	
Depósitos	-	-	2,001	730
Outros Passivos	-	-	-	-
Juros	-	-	7	7
Receitas de taxas e comissões	-	-	-	-
Despesas de Pessoal	1,492	862	-	-

As partes relacionadas são as seguintes:

ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO E DO CONSELHO FISCAL:

- Li Jun Yang
- Evert Derks Drok
- Bian Fang – iniciou funções em Maio de 2019
- Pedro Manuel Ortigão Correia – cessou funções em Outubro de 2019
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira
- André Filipe Ventura Rendeiro
- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques
- Bernardo Maya Múrias Afonso - cessou funções em Agosto de 2018
- Joaquim António Pereira Cadete – cessou funções em Junho de 2018
- Issuf Ahmad
- Elsa Cristina Costa Pires Santana Ramalho - cessou funções em Julho de 2018
- Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira
- Ting Wang

ENTIDADES DO GRUPO ATÉ 9 DE JULHO DE 2018

- Oitante
- Banif Imobiliária
- Vegas Altas
- Banca Pueyo
- WIL
- BIAM
- Profile
- Banif Multi Fund
- MCO2
- Pabyfundo
- Banif US Real Estate
- Art Invest
- Imogest
- Banif Renda Habitação
- Banif Gestão Imobiliária
- Gestarquipark
- Banif Real Estate Polska
- Tiner Polska
- Imopredial
- Pedidos Liz
- Banif Property
- Turirent
- Porto Novo
- GCC Lisboa
- Aplicação Urbana XIII
- Aplicação Urbana XIV
- Citation
- Banif Portugal Crescimento

ENTIDADES DO GRUPO APÓS 9 DE JULHO DE 2018

- Bison Capital Holding Company Limited
- Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited
- Banif US Real Estate
- Art Invest
- Turirent

ENTIDADES DO GRUPO APÓS 25 DE FEVEREIRO DE 2019

- Bison Capital Holding Company Limited
- Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited
- Banif US Real Estate
- Turirent

ENTIDADES DO GRUPO APÓS 13 DE OUTUBRO DE 2019

- Bison Capital Holding Company Limited
- Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited
- Turirent

35. Eventos após a data de Balanço

No dia 11 de Março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou o vírus COVID-19 como pandemia.

À data da aprovação do presente Relatório e Contas, a pandemia continua a expandir-se à escala mundial. Os seus impactos a nível global dependerão essencialmente da capacidade de contenção da propagação do vírus e das medidas económico-financeiras tomadas pelos Governos.

Atendendo à estrutura de balanço do Bison Bank, com uma carteira de crédito imaterial e com o seu ativo constituído essencialmente por uma carteira de obrigações investment grade e de elevada liquidez e por liquidez junto de instituições financeiras de primeira linha, não se antecipam impactos relevantes para o Grupo resultantes da COVID-19.

No entanto, a implementação do plano de negócios para o triénio 2020-2022, revisto e aprovado no final de 2019, tem vindo a ser condicionada pelo surgimento e rápida disseminação da pandemia COVID-19. Em particular, a COVID-19 tem tido um impacto significativo no ritmo de concretização do pilar estratégico associado ao estabelecimento da ponte para a Ásia, que inclui a decisão de abrir o escritório de representação em Hong Kong (em fase de aprovação pela Hong Kong Monetary Authority) e, conseqüentemente, no desenvolvimento e materialização das receitas das atividades do Banco com forte ligação à Ásia – Wealth Management e Banca de Investimento.

Adicionalmente, a COVID-19, por via dos seus efeitos no mercado de capitais, conduziu a uma desvalorização da carteira de títulos do Banco no decorrer de março. Esta desvalorização, entretanto recuperada em parte em abril, não teve expressão material no Grupo, refletindo o perfil de risco de crédito conservador e o elevado nível de liquidez da carteira de títulos.

A extensão e o grau de severidade desta pandemia não são determináveis na presente data. Não obstante, a posição sólida de capital e liquidez permite que o Grupo esteja bem preparado para absorver choques relevantes e respetivos desvios ao seu plano de negócios. A posição de capital e liquidez do Grupo ficará ainda mais robusta na sequência do reforço de capital de 19 milhões de euros a ocorrer até Junho do corrente ano, conforme assumido pelo acionista em meados de 2018, no âmbito do processo de aquisição do Banco.

O Conselho de Administração implementou um plano de contingência para prevenir o contágio dos seus colaboradores e encontra-se a supervisionar o impacto sobre os seus ativos.



10.

Demonstrações Financeiras Individuais

BISON BANK, S.A.

Balço Individual em 31 de Dezembro de 2019 e 2018.

(montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	31-12-2019			31-12-2018
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4	27,222	-	27,222	34,563
Ativos financeiros detidos para negociação	5	161	-	161	162
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	6	22,156	-	22,156	23,445
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7	32,744	(25)	32,719	38,537
Ativos financeiros pelo custo amortizado	8	1,345	(1,101)	244	263
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	9	-	-	-	3
Ativos Fixos Tangíveis	10	2,912	(959)	1,953	51
Ativos Intangíveis	11	8,949	(8,335)	614	335
Ativos por impostos correntes	12	153	-	153	204
Ativos por impostos diferidos	13	183	-	183	193
Outros ativos	14	2,737	(239)	2,498	2,600
Ativos Total		98,561	(10,659)	87,902	100,357
Depósitos e recursos de outras instituições de crédito	15			5,947	4,982
Depósitos de outros clientes	15			24,432	32,434
Provisões	16			2,168	2,757
Passivos por impostos correntes	12			76	95
Passivos por impostos diferidos	13			82	130
Outros passivos subordinados	17			-	-
Outros passivos	18			5,575	3,422
Passivo Total				38,280	43,819
Capital	19			176,198	176,198
Reservas de Reavaliação	19			222	449
Outras Reservas	19			(119,789)	(110,692)
Resultados do exercício	19			(7,009)	(9,418)
Capital Próprio Total				49,622	56,538
Capital Próprio Total e Passivos Totais				87,902	100,357
O Contabilista Certificado				O Conselho de Administração	

BISON BANK, S.A.

Demonstração Individual dos Resultados dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018.

(montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	31-12-2019	31-12-2018
Receitas de juros	20	407	238
Despesas com juros	20	(152)	(405)
Margem financeira		255	(167)
Receitas de dividendos	21	2	390
Receitas de serviços e comissões	22	2,340	2,110
(Encargos com serviços e comissões)	22	(276)	(161)
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	23	(1,015)	(2,078)
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	23	775	(0)
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	23	179	3
Outras receitas e despesas operacionais, líquido	24	91	(222)
Produto bancário		2,351	(125)
Despesas de Pessoal	25	(6,005)	(5,715)
Outras despesas administrativas	26	(3,199)	(3,196)
Depreciação	10,11	(744)	(598)
Reforços ou reversões de provisões	16	589	321
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros	16	77	1
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não financeiros	16	1	41
Lucros ou Prejuízos (-) Antes de Impostos		(6,930)	(9,271)
Impostos			
Impostos Correntes	12	(79)	(147)
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício		(7,009)	(9,418)
Número médio de ações	28	35,239,674	31,139,674
Resultado por Ação		(0.20)	(0.30)
O Contabilista Certificado			O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.

Demonstração Individual do Rendimento Integral dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018.

(montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	31-12-2019	31-12-2018
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	19	(7,009)	(9,418)
Elementos que não serão reclassificados em resultados			
Ganhos (Perdas) em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	19	(241)	545
Impostos diferidos	19	17	(123)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados			
Ganhos (Perdas) em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	19	268	23
Impostos diferidos	19	49	(5)
Rendimento integral, líquido de impostos	19	(6,916)	(8,978)
O Contabilista Certificado		O Conselho de Administração	

BISON BANK, S.A.

Demonstração Individual das alterações no Capital Próprio nos Exercícios de 2019 e 2018.

(montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	Capital	Reservas de reavaliação (líquidas de impostos diferidos)	Outras reservas e resultados transitados	Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	Total Capital próprio
Saldos 31-12-2017	19	135,198	220	(104,764)	(6,779)	23,875
Aplicação de lucros ou prejuízos do exercício anterior	19	-	-	-	-	-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	(6,779)	6,779	-
Aumento de capital	19	41,000	-	-	-	41,000
Outras Operações - IFRS 9 Ajustamento	19	-	(211)	852	-	641
Rendimento integral	19	-	440	-	(9,418)	(8,977)
Saldos 31-12-2018	19	176,198	449	(110,692)	(9,418)	56,538
Aplicação de lucros ou prejuízos do exercício anterior	19	-	-	-	-	-
Transferência para outras reservas e resultados transitados	-	-	-	(9,418)	9,418	-
Aumento de capital	19	-	-	-	-	-
Outras Operações - Ascendi	19	-	(321)	321	-	-
Rendimento integral	19	-	93	-	(7,009)	(6,916)
Saldo 31-12-2019		176,198	222	(119,789)	(7,009)	49,622
O Contabilista Certificado		O Conselho de Administração				

BISON BANK, S.A.

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018.

(montantes expressos em milhares de Euros)

	31-12-2019	31-12-2018
ATIVIDADE OPERACIONAL		
Resultados de Exploração:		
Lucros ou prejuízos (-)	(7,009)	(9,418)
Imparidade de crédito	(54)	(38)
Perdas por imparidade de ativos financeiros e outros ativos	(23)	(4)
Provisões do exercício	(588)	(321)
Amortizações do Exercício	744	598
Dotação para impostos do exercício	79	147
Dividendos reconhecidos	(2)	(390)
Juros pagos de Passivos subordinados	-	39
Outros Juros	(58)	(126)
	(6,796)	(9,513)
Variação dos Ativos e Passivos Operacionais:		
Variação dos Ativos e Passivos Operacionais:		
(Aumento)/Diminuição de Ativos financeiros detidos para negociação		
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	1	23,037
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1,290	23,682
Ativos financeiros pelo custo amortizado	5,982	(35,467)
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	(16)	2,484
Outros ativos	99	605
Aumento/(Diminuição) de Depósitos	(7,030)	(22,313)
Aumento/(Diminuição) de Outros Passivos Subordinados	-	(2,178)
Aumento/(Diminuição) de Outros Passivos	416	(430)
Impostos sobre o rendimento	(152)	(113)
Fluxos de caixa da atividade operacional	(6,131)	(20,149)
ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS		
Aquisição/Alienação de Ativos Tangíveis	(686)	(40)
Aquisição/Alienação de Ativos Intangíveis	(502)	(140)
Dividendos recebidos	2	390
Outros	(25)	(20)
Fluxos de caixa da atividade de investimento	(1,210)	190
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Aumento do capital social	-	41,000
Juros pagos de passivos subordinados	-	(39)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-	40,961
Total	7,342	21,002
VARIAÇÕES DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		
Caixa e seus equivalentes no início do período	34,563	13,561
Caixa e seus equivalentes no fim do período	27,222	34,563
	7,342	21,002
Valor de Balanço das rubricas de Caixa e Seus Equivalentes, em 31 de Dezembro		
Caixa	0	-
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais	1,484	1,867
Depósitos à Ordem em Outras Instituições de Crédito	25,738	32,696
	27,222	34,563
O Contabilista Certificado		O Conselho de Administração

1. Informação Geral

Bison Bank, SA (“Banco” ou “Bison Bank”), anteriormente designado, até Novembro de 2018, por Banif - Banco de Investimento, S.A. (“BBI”), resultou da cisão, efetuada em 15 de Dezembro de 2000, da Ascor Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. e da qual resultou, igualmente, a constituição de uma nova sociedade corretora denominada Banif Ascor Sociedade Corretora, S.A.

Em 9 de Julho de 2018, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited (“Bison Financial”) adquiriu a totalidade do capital social do Banco, no valor de 135.198 milhares de euros, ao anterior acionista, Oitante, S.A. (“Oitante”), veículo constituído no âmbito da medida de resolução deliberada pelo Banco de Portugal ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..

A Bison Financial é uma holding financeira com sede em Hong Kong, integralmente detida pela sociedade Bison Capital Holding Company Limited.

Em 20 de Julho de 2018, a Bison Financial concluiu um aumento de capital do Banco no montante de 41.000 milhares de Euros, para 176.198 milhares de Euros, sendo este o capital social do Banco em 31 de Dezembro de 2019. A Bison Financial detém a totalidade das ações do Banco.

A sede do Banco é na Rua Barata Salgueiro, nº 33, piso 0, em Lisboa, Portugal.

Em Outubro de 2019, o Conselho de Administração do Bison Bank efetuou uma revisão do seu plano de negócios, abrangendo o período até 2022.

Neste contexto, com o sucesso da referida revisão do plano de negócios, o enfoque na captação de clientes no mercado asiático através do escritório de representação em Hong Kong, e os investimentos futuros, o Conselho de Administração considera que o Banco tem uma base sólida para realizar um plano de crescimento sustentado nos próximos três anos.

A 31 de Dezembro de 2019, a única entidade sobre a qual o Bison Bank exerce controlo é a Turirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, que está mensurada ao justo valor e classificada na rubrica “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” (Nota 6).

Em 30 de Abril de 2020, o Conselho de Administração do Banco reviu e aprovou as Demonstrações Financeiras e o Anexo às Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2019, e aprovou globalmente o Relatório de Gestão que, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, será submetido à Assembleia Geral Anual de Acionistas para aprovação.

2. Resumo das Principais Características Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação de contas

As demonstrações financeiras individuais do Banco foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – Internacional Financial Reporting Standards), tal como adotadas na União Europeia, e em vigor em 1 de Janeiro de 2019, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/02 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de Fevereiro e pelo Aviso nº 1/2005, de 21 de Fevereiro, do Banco de Portugal (“BdP”).

O Banco prepara as demonstrações financeiras individuais de acordo com as IFRS desde 1 de Janeiro de 2016, conforme determinação do Banco de Portugal, através do disposto no Aviso nº 5/2015 que estabeleceu que, a partir de 1 de Janeiro de 2016, todas as instituições sob sua supervisão deviam elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), adotadas pela União Europeia, em substituição das Normas de Contabilidade Ajustadas estabelecidas pelo Banco de Portugal.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos financeiros registados ao justo valor, nomeadamente ativos e passivos detidos para negociação (incluindo derivados), ativos e passivos ao justo valor através de resultados ou através de outro rendimento integral.

As principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco são apresentadas abaixo.

2.2 Informação comparativa

As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, com exceção da primeira adoção da IFRS 16, “Locações”, em 1 de Janeiro de 2019, conforme referido na Nota 2.3, que veio estabelecer os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/ reconhecimento e mensuração de locações. De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Banco aplicou esta norma retrospectivamente, com os impactos de transição reconhecidos a 1 de Janeiro de 2019. Deste modo, a informação comparativa não foi reexpressa.

2.3 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício de 2019

Resumo das novas normas, alterações, melhorias publicadas pelo IASB e interpretações publicadas pelo IFRIC, conforme o período em que se tornam efetivas, a natureza das alterações e os potenciais impactos para o Banco.

1. Impacto da adoção das alterações às normas que se tornaram efetivas em 1 de Janeiro de 2019:

Descrição	Alteração
• IFRS 16 – Locações	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores.
• IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Esta alteração, trata-se de uma isenção aos critérios de classificação de ativos financeiros ao custo amortizado, para ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa.
• IAS 19 – Benefícios dos empregados	Esta alteração obriga a usar pressupostos atualizados para o cálculo das responsabilidades remanescentes após atualização, corte ou liquidação de benefícios, com impacto na demonstração de resultados, exceto quanto à diminuição de qualquer excesso enquadrado no âmbito do “asset ceiling”.
• IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Clarificação quanto à avaliação de imparidade a efetuar aos investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que não são mensurados através do método de equivalência patrimonial.
• Melhorias às normas 2015 – 2017	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11.
• IFRIC 23 – Incertezas sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento	Clarificação relativa à aplicação dos princípios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 quando há incerteza sobre o tratamento fiscal de uma transação, em sede de imposto sobre o rendimento.

Da adoção destas alterações, melhorias e interpretações não resultaram impactos no Banco, exceto quanto à aplicação da IFRS 16 – Locações.

A IFRS 16 – Locações, que foi aplicada pela primeira vez em 1 de Janeiro de 2019, substituiu a IAS 17 – Locações e estabelece um novo regime relativamente ao âmbito, classificação, reconhecimento e mensuração de ativos e passivos, para o locatário.

O Banco optou por aplicar a abordagem de transição retrospectiva modificada, sem correção dos valores comparativos. De acordo com a abordagem retrospectiva modificada, o Banco pode optar por uma base de locação a locação para (i) mensurar o ativo de direito de uso com a mesma quantia que o passivo de locação, ou (ii) para medir o direito de uso ativo retrospectivamente usando a taxa de desconto de transição.

Para a abordagem (ii), a diferença resultante entre o ativo sob direito de uso e o passivo da locação será reconhecida como um ajuste no saldo de abertura dos resultados transitados na data da primeira aplicação. Na aplicação inicial, o Banco aplicou a abordagem (i) às locações classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17.

O Banco analisou o impacto da aplicação inicial da IFRS 16, tendo apenas identificado duas locações abrangidas pela IFRS 16, as quais se referem a edifícios, sendo uma relativa ao edifício Sede, na Rua Barata Salgueiro, em Lisboa, Portugal, e outra a um apartamento na Avenida da República, em Lisboa, Portugal. A locação relativa ao armazém no Cacém, em Portugal, foi rescindida pelo Banco em Março de 2019, sem quaisquer impactos financeiros.

Outra categoria de locações refere-se a viaturas de serviço, embora neste caso e em 31 de Dezembro de 2018, envolvessem ativos de muito baixo valor, pois a maioria destes contratos de locação já tinha ultrapassado o prazo contratado (normalmente 4 anos), tendo sido prorrogado por períodos muito curtos (tipicamente 3 meses). Em 2019, o Banco celebrou novos contratos de locação de viaturas.

A 1 de Janeiro de 2019, o efeito acumulado do reconhecimento dos ativos sob direito de uso e dos passivos da locação diz respeito aos contratos de locação ativos a 1 de janeiro de 2019 e com maturidade remanescente para além de 12 meses. Na data da primeira aplicação o Banco utilizou a isenção prevista quanto à aplicação da definição de locação, e a isenção de não registar os contratos de curto prazo e de ativos de reduzido valor, à luz dos princípios gerais da IFRS 16, mantendo o registo das rendas como gastos operacionais.

Desta forma os montantes reconhecidos aquando da transição foram os seguintes:

	IAS 17 12/31/2018	Impacto	IFRS 16 1/1/2019
Ativos fixos tangíveis	51	1,938	1,989
Outros ativos	2,696	(138)	2,558
Outros passivos	3,956	1,800	5,756

2. Normas (alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos que se iniciem em ou após a 1 de Janeiro de 2020, que a União Europeia já endossou a 31 de Dezembro de 2019:

Descrição	Alteração	Data Efetiva
• IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	Atualização da definição de material, na aplicação das normas às demonstrações financeiras como um todo e na determinação das divulgações a efetuar.	01-01-2020
• Estrutura conceitual - Alterações na referência a outras IFRS	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos.	01-01-2020

Embora o Banco ainda esteja a analisar os impactos deste normativo, não é esperado qualquer impacto nas demonstrações financeiras separadas.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos que se iniciem em ou após a 1 de Janeiro de 2020, que a União Europeia não endossou a 31 de Dezembro de 2019:

Descrição	Alteração	Data Efetiva
• IFRS 3 - Concentrações de atividades empresariais	Alteração da definição de negócio, com a inclusão de critérios mas restritos para a classificação de uma transação como a concentração de atividades empresariais e a uma aquisição de ativos.	01-01-2020
• IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 - Reforma das taxas de juro de referência	Introdução de isenções à contabilidade de cobertura, com o objetivo de assegurar que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura.	01-01-2020
• IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	01-01-2021

Embora o Banco ainda esteja a analisar os impactos deste normativo, não é esperado qualquer impacto nas demonstrações financeiras separadas.

2.4 Uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela Gestão do Banco, os quais afetam o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados. Na elaboração destas estimativas, a Gestão utilizou o seu julgamento, assim como a informação disponível na data da preparação das demonstrações financeiras. Consequentemente, os valores futuros efetivamente realizados poderão diferir das estimativas efetuadas.

As situações onde o uso de estimativas é mais significativo são as seguintes:

CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos argumentos descritos no Capítulo 06 - Perspetivas Futuras do Relatório de Gestão e restantes notas deste Anexo.

JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS (VER NOTAS 5, 6 E 7)

Quando os justos valores dos instrumentos financeiros não podem ser determinados através de cotações (marked to market) nos mercados ativos, são determinados através da utilização de técnicas de valorização que incluem modelos matemáticos (marked to model). Os dados de input nesses modelos são, sempre que possível, dados observáveis de mercado, mas quando tal não é possível um grau de julgamento é requerido para estabelecer os justos valores, nomeadamente ao nível da liquidez, correlação e volatilidade.

IMPARIDADE EM CRÉDITOS A CLIENTES (VER NOTA 8)

As estimativas contabilísticas relativas à perda do valor recuperável de ativos financeiros são estimativas contabilísticas críticas porque as premissas subjacentes utilizadas podem mudar de um período temporal para o seguinte e podem afetar significativamente os resultados operacionais do Banco.

Na avaliação de ativos para apuramento de imparidade, é necessário um julgamento da gestão, particularmente na projeção de informações económicas futuras e cenários, em particular em circunstâncias de incerteza económica e financeira, sempre que os desenvolvimentos e mudanças nos fluxos de caixa esperados possam ocorrer com maior rapidez e menor previsibilidade. A quantia atual dos fluxos de caixa futuros e o momento da respetiva consideração podem diferir das estimativas utilizadas pela gestão e, conseqüentemente, podem provocar que as perdas reais sejam diferentes das provisões e imparidade registada.

A determinação das perdas de crédito esperadas nos stages 1 e 2 é realizada por recurso a modelos estatísticos de perda esperada. O modelo incorpora diversas estimativas e julgamentos. O Banco realiza uma revisão regular do modelo e dos dados e pressupostos subjacentes.

A probabilidade de incumprimento e as taxas de recuperação de perdas, entre outros critérios, são incorporados neste apuramento.

Assim, o Banco efetua uma avaliação da sua carteira de crédito, em base periódica, por forma a avaliar a existência de evidência de imparidade.

Neste contexto, os clientes identificados com crédito em incumprimento e, cujas responsabilidades totais sejam consideradas de montante significativo para o Banco, são objeto de análise individual para avaliar as necessidades de registo de perdas por imparidade.

Estas estimativas são baseadas em assunções sobre um conjunto de fatores que se podem modificar no futuro e, conseqüentemente alterar os montantes de imparidade.

Os créditos analisados individualmente, para os quais não se tenha verificado a existência objetiva de imparidade, são agrupados, tendo por base características de risco semelhantes, e avaliados coletivamente para efeitos de imparidade.

Sempre que um crédito é considerado incobrável e após desenvolvidos todos os esforços de recuperação, sendo a sua perda por imparidade estimada de 100% do valor do crédito, é efetuada a respetiva anulação contabilística por contrapartida do valor da perda. O crédito é assim abatido ao ativo.

Se forem recuperados créditos abatidos, o montante recuperado é creditado em resultados na rubrica “Imparidade de crédito líquida de recuperações e reversões”.

ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS (VER NOTA 13)

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para prejuízos fiscais não utilizados, na medida em que seja provável que venham a existir no prazo futuro estabelecido por lei resultados fiscais positivos. Para o efeito são efetuados julgamentos para a determinação do montante de impostos diferidos ativos que podem ser reconhecidos, baseados no nível de resultados fiscais futuros esperados de acordo com projeções económico-financeiras em condições de incerteza quanto aos pressupostos utilizados. Caso estas estimativas não se concretizem, existe o risco de causar ajustamento material no valor do ativo por impostos diferidos em exercícios futuros.

PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

A descrição da natureza destas estimativas está descrita na Nota 2.15 e os julgamentos efetuados pela gestão, na Nota 16.

LOCAÇÕES

Na determinação do prazo de locação, o Conselho de Administração considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de prorrogação, ou não exercer uma opção de rescisão. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de rescisão) apenas são incluídas no prazo de locação caso seja razoavelmente certo que a locação seja prorrogada (ou não seja rescindida).

2.5 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio contratadas na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os itens não monetários, que sejam valorizados ao justo valor, são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os itens não monetários, que sejam mantidos ao custo histórico, são mantidos ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão são reconhecidas como ganhos ou perdas do período na demonstração de resultados, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários classificados como detidos para venda, que são registadas por contrapartida de uma rubrica específica de capital próprio até à alienação do ativo.

2.6 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes incluem moeda nacional e estrangeira, em caixa, depósitos à ordem junto de bancos centrais, depósitos à ordem junto de outros bancos no país e estrangeiro, cheques a cobrar sobre outros bancos. São classificados como caixa e equivalentes os valores com maturidades de até 3 meses, e com risco de flutuação de justo valor reduzido.

2.7 Investimentos em subsidiárias e associadas

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais o Banco tem controlo. O Banco controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

Associadas são todas as entidades sobre as quais o Banco exerce influência significativa sempre que o Banco detenha, direta ou indiretamente, mais de 20% dos direitos de voto. Os investimentos em associadas são mensurados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

As subsidiárias são mensuradas ao custo, exceto quando qualifique como entidades de investimento sendo mensuradas ao justo valor e classificadas como ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A 31 de Dezembro de 2019, a única entidade sobre a qual o Bison Bank exerce controlo é a Turirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, que está mensurada ao justo valor e classificada na rubrica “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados”.

Parte substancial dos investimentos em subsidiárias foram classificados até 2018, em Ativos Não Correntes Detidos para Venda e mensurados em conformidade com a política contabilística apresentada na Nota 2.10, tendo as subsidiárias detidas para alienação, sido consideradas como unidades descontinuadas. Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco não possui qualquer investimento em subsidiárias ou associadas classificado como “detido para venda”.

2.8. Instrumentos financeiros

2.8.1 Reconhecimento e mensuração inicial de instrumentos financeiros

As compras e vendas de ativos financeiros que implicam a entrega de ativos de acordo com os prazos estabelecidos, por regulamento ou convenção no mercado, são reconhecidos na data da transação, isto é, na data em que é assumido o compromisso de compra ou venda. Os instrumentos financeiros derivados são igualmente reconhecidos na data da transação.

A classificação dos instrumentos financeiros na data de reconhecimento inicial depende das suas características e da intenção de aquisição. Todos os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao justo valor acrescido dos custos diretamente atribuíveis à compra ou emissão, exceto no caso dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados em que tais custos são reconhecidos diretamente em resultados.

2.8.2 Mensuração subsequente de instrumentos financeiros

O Banco classifica os ativos financeiros de acordo com as exigências de classificação e mensuração do IFRS 9, em que os instrumentos financeiros são classificados com base nos modelos de negócios utilizados na gestão do respetivo instrumento financeiro e nas características contratuais dos respetivos fluxos de caixa (através de teste denominado “SPPI” – Solely Payments of Principal and Interest). Estão previstos três modelos de negócios alternativos:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “Hold to Collect”.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de capitais próprios (“FVTOCI”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “Hold to Collect & Sale”.

- Todos os restantes instrumentos financeiros que não cumprem com os critérios “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (“FVPL”).

A avaliação do modelo de negócios apropriado requer um julgamento na data da mensuração inicial. Como parte dessa avaliação, o Banco considera fatores quantitativos (por exemplo, a frequência e o volume esperado de vendas) e fatores qualitativos, como a forma como o desempenho do modelo de negócios e os ativos financeiros mantidos dentro desse modelo de negócios são avaliados e reportados aos Órgãos de Gestão do Banco.

Além de levar em consideração os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios e os ativos financeiros mantidos dentro desse modelo de negócios, em particular, a forma como esses riscos de mercado e de crédito são geridos, e como os gestores do negócio são compensados (por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos), esta avaliação pode resultar na reclassificação de ativos para um modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” ou outro modelo de negócios.

Se o Banco detiver um ativo financeiro classificado em modelo de negócio “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”, é requerida uma avaliação no reconhecimento inicial para determinar se os fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro cumprem os critérios SPPI sobre o saldo registado. Os fluxos de caixa contratuais que cumpram os critérios SPPI relativamente ao saldo registado, têm de ser consistentes com um acordo básico de empréstimo.

O juro de um acordo básico de empréstimo corresponde ao valor do dinheiro no tempo e do risco de crédito associado ao valor do saldo registado durante um determinado período de tempo. Também pode incluir a consideração de outros riscos básicos de empréstimo (por exemplo, risco de liquidez) e custos (por exemplo, custos administrativos) associados à manutenção do ativo financeiro por um determinado período de tempo, e uma margem de lucro consistente com um acordo básico de empréstimo.

ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO ATRAVÉS DE RESULTADOS

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo através de resultados se forem mantidos em modelo de negócio de ativos detidos para negociação (“Held for Trading”) ou caso não cumpram com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”. Adicionalmente, esta categoria poderá incluir ativos financeiros que cumpram com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”, mas em que o ativo financeiro não cumpra com os critérios SPPI, ou ainda quando o Banco tenha determinado a classificação específica nesta categoria.

Os ativos financeiros classificados como Ativos Financeiros ao Valor Justo através de resultados são mensurados pelo valor justo com os ganhos e perdas, realizados e não realizados, registados em rubricas de ganhos / (perdas) líquidas com ativos / passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Os juros sobre os ativos que rendam juros, tais como empréstimos comerciais e títulos de dívida, são apresentados na rubrica de Juros e Receitas Similares.

Os ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de resultados são reconhecidos ou desreconhecidos na data da negociação nas rubricas seguidamente especificadas, sendo a data de negociação a data em que o Banco se compromete a comprar ou vender o ativo:

ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram originados, adquiridos ou obtidos principalmente com o objetivo de venda ou recompra num futuro próximo, ou fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para o qual existe evidência de um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo. Os ativos de negociação incluem títulos de dívida e ações, derivados mantidos para fins de negociação e empréstimos comerciais.

ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O Banco considera qualquer ativo financeiro que não seja detido para negociação, não cumpra com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” no modelo de negócios “Outros” e classifica-o como Ativo financeiro não negociável obrigatoriamente contabilizado pelo justo valor através dos resultados. Tal inclui predominantemente ações de empresas que são mantidas e geridas com base em critérios de justo valor. Adicionalmente, qualquer ativo financeiro que cumpra com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” mas cujos fluxos de caixas contratuais não cumpram com os critérios SPPI é classificado pelo Banco como Ativo financeiro não negociável obrigatoriamente contabilizado pelo justo valor através dos resultados.

ATIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

Determinados ativos financeiros, que seriam mensurados subsequentemente pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral, podem ser registados ao justo valor através do resultado caso este registo elimine ou reduza significativamente uma inconsistência de medição ou reconhecimento. A possibilidade de uso desta opção, nos termos da IFRS 9, é limitada.

ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral (“FVOCI”), caso o ativo financeiro seja mantido em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”, e caso os fluxos de caixa contratuais cumpram com os critérios SPPI, a menos que seja designado ao justo valor através de resultados sob a opção de justo valor.

De acordo com o critério FVOCI, um ativo financeiro é mensurado pelo seu justo valor, com quaisquer alterações reconhecidas em Outro Rendimento Integral (“OCI”), e avaliado para imparidade de acordo com o modelo de perdas de crédito esperadas previsto na IFRS 9, de acordo com o qual provisões são registadas em resultados com base nas expectativas de perdas potenciais de crédito por redução ao valor recuperável. O efeito de conversão cambial para ativos registado sob o critério FVOCI é reconhecido em resultados, tal como a componente de juros, utilizando o método de juros efetivos. A amortização de prémios e o acréscimo de descontos são registados nas rubricas de receitas e despesas com juros. Ganhos e perdas realizados são registados em ganhos / (perdas) líquidas sobre ativos financeiros em FVOCI. Geralmente, o método do custo médio ponderado é usado para determinar o custo dos ativos financeiros do FVOCI.

Os ativos financeiros classificados como FVOCI são reconhecidos ou desreconhecidos na data da negociação, sendo a data de negociação a data em que o Banco se compromete a comprar ou vender o ativo.

ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Um ativo financeiro é classificado e subsequentemente mensurado ao custo amortizado se o ativo financeiro for mantido em modelo de “Hold to Collect” e os fluxos de caixa contratuais cumpram com os critérios SPPI.

Sob esta categoria de mensuração, o ativo financeiro é mensurado pelo justo valor no reconhecimento inicial. Subsequentemente, o valor contabilístico é reduzido para pagamentos do principal, acrescido ou deduzido da amortização acumulada usando o método de juros efetivos. O ativo financeiro é avaliado para imparidade por redução do valor recuperável de acordo com o modelo de perda de crédito esperada no âmbito da IFRS 9, no qual as provisões são reconhecidas com base nas expectativas de perdas de crédito esperadas. Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado são reconhecidos na data de liquidação financeira.

Os ativos financeiros pelo custo amortizado incluem predominantemente empréstimos a custo amortizado e outros valores a receber apresentados em Outros Ativos.

2.8.3 Modificação de ativos financeiros

Sempre que os termos de um ativo financeiro são renegociados ou modificados e a modificação não resulta em desreconhecimento, um ganho ou perda é reconhecido na demonstração dos resultados, correspondente à diferença entre os fluxos de caixa contratuais originais e os fluxos de caixa modificados descontados à taxa efetiva original. taxa. O ativo financeiro modificado continuará a acumular juros na conta de registo original.

Renegociações comerciais ou não relacionadas com crédito, em que não se observe um aumento significativo no risco de crédito do devedor desde a origem do contrato e exista um direito prontamente exercível de rescindir antecipadamente o ativo financeiro, resulta no desreconhecimento do contrato original e reconhecimento de um novo ativo financeiro com base nos termos comerciais negociados.

Para modificações relacionadas com crédito (modificações devidas ao aumento significativo do risco de crédito desde a origem do contrato) ou em que o devedor não tem o direito de rescisão antecipada, o Banco avalia se os termos modificados resultam num ativo financeiro significativamente modificado e, conseqüentemente, desreconhecido.

Esta avaliação inclui uma mensuração quantitativa do impacto da alteração nos fluxos de caixa a partir da modificação dos termos contratuais e, adicionalmente e sempre que necessário, uma avaliação qualitativa do impacto da alteração nos termos contratuais. Sempre que se conclua que essas modificações não são significativas, o ativo financeiro não é desreconhecido e é registado como uma modificação, conforme acima descrito.

Caso se conclua que as alterações são significativas, o anterior ativo financeiro é desreconhecido e um novo ativo financeiro é reconhecido. Sempre que uma modificação resultar no reconhecimento de um novo ativo financeiro, a data da modificação é a data do reconhecimento inicial do novo ativo financeiro. O Banco reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas para 12 meses em cada data de preparação das demonstrações financeiras.

Contudo, se após uma modificação que resulte no desreconhecimento do ativo financeiro original, houver evidências de que o novo ativo financeiro apresenta imparidade de crédito no reconhecimento inicial, o novo ativo financeiro deve ser reconhecido como um ativo financeiro com imparidade de crédito, originada e inicialmente classificada no Stage 3.

2.8.4 Imparidade de ativos financeiros

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 aplicam-se a todas as exposições de crédito que são mensuradas ao custo amortizado ou FVOCI, a compromissos de empréstimo extrapatrimoniais, tais como compromissos de empréstimo e garantias bancárias, e outros ativos. Para o propósito da política de imparidade abaixo descrita, estes instrumentos são denominados “Ativos Financeiros”.

A determinação da imparidade e provisões por redução ao valor recuperável é efetuada com base no modelo de perda de crédito esperado segundo o qual a imparidade é registada na data do reconhecimento inicial do ativo financeiro, com base nas expectativas de perdas potenciais de crédito.

ABORDAGEM POR ETAPAS À DETERMINAÇÃO DAS PERDAS ESPERADAS DE IMPARIDADE DE CRÉDITO

A IFRS 9 prevê a aplicação de uma abordagem em três etapas (“stages”) para o apuramento da imparidade para Ativos Financeiros que não apresentem perdas de crédito na data de originação ou compra. Esta abordagem pode ser resumida do seguinte modo:

- Stage 1: os ativos financeiros são classificados em stage 1 sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- Stage 2: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos financeiros, é realizado um apuramento da perda de crédito esperada (“ECL”) e são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (“lifetime”). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo. Imparidade para perdas de crédito são mais elevadas neste stage devido ao aumento do risco de crédito e o impacto da consideração de um período temporal mais longo, comparado com os 12 meses considerados no stage 1;
- Stage 3: os ativos classificados neste stage apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

AUMENTO SIGNIFICATIVO DO RISCO DE CRÉDITO

De acordo com a IFRS 9, ao ser apurado que o risco de crédito (ou seja, risco de incumprimento) de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, o Banco considera informações razoáveis e suportadas que são relevantes e se encontram disponíveis sem custo ou esforço excessivo.

Tal inclui informações quantitativas e qualitativas com base na experiência histórica do Banco, na avaliação do risco de crédito e nas informações prospetivas

(incluindo fatores macroeconómicos). A avaliação da deterioração significativa do crédito é fundamental para determinar quando passar da medição de uma perda baseada em ECLs de 12 meses para uma medição baseada em ECLs para o período da vida dos ativos (ou seja, transferência de stage 1 para a stage 2).

A estrutura do Banco para determinar se houve um aumento significativo no risco de crédito alinha-se ao processo interno de Gestão do Risco de Crédito (“GRC”) e abrange os indicadores relacionados ao processo e ao rating (Nota 29).

ATIVOS FINANCEIROS COM IMPARIDADE DE CRÉDITO NO STAGE 3

O Banco alinhou a sua definição de imparidade de crédito ao abrigo da IFRS 9 para quando um Ativo Financeiro entrou em incumprimento para fins regulamentares.

A determinação se um ativo financeiro está com imparidade de crédito e, por conseguinte, em stage 3, centra-se exclusivamente no risco de incumprimento, sem ter em consideração os efeitos dos mitigantes do risco de crédito, como garantias ou colaterais. Especificamente, um ativo financeiro está imparidade de crédito de stage 3 quando:

- O Banco considera que é improvável que o devedor pague suas obrigações de crédito ao Banco; ou
- Pagamentos contratuais de capital ou juros pelo devedor estão vencidos há mais de 90 dias.

Para os Ativos Financeiros considerados com imparidade de crédito, o valor de ECL contempla a quantia de perda que o Banco estima incorrer. A estimativa de ECLs é efetuada caso a caso. Esta estimativa inclui o uso de fluxos de caixa descontados que são ajustados para cenários.

As previsões das condições económicas futuras são consideradas no cálculo das ECLs. As perdas esperadas ao longo da vida são estimadas com base no valor presente ponderado pela probabilidade da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco nos termos do contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber.

ANULAÇÕES

O Banco reduz o valor bruto contabilístico de um ativo financeiro sempre que não haja expectativa razoável de recuperação. As anulações podem estar relacionadas com um ativo financeiro na sua totalidade ou a uma parte do mesmo, constituindo um evento de desreconhecimento.

O Banco considera todas as informações relevantes ao fazer essa determinação, incluindo, mas não se limitando a:

- Ações de execução realizadas pelo Banco que não tenham sido bem sucedidas ou tenham uma elevada probabilidade de não serem bem sucedidas,
- Liquidação através de garantia ou colateral que não tenha ou não permita recuperações consideráveis,
- Situações em que não são esperadas recuperações adicionais.

As anulações podem ocorrer previamente a que ações judiciais contra o mutuário para recuperar a dívida tenham sido concluídas, e uma anulação não implica que o Banco perca o seu direito legal a recuperar a dívida.

GARANTIA E COLATERAIS PARA ATIVOS FINANCEIROS CONSIDERADOS NA ANÁLISE DE IMPARIDADE

A IFRS 9 exige que os fluxos de caixa esperados da garantia, colateral e outros mitigantes de risco de crédito sejam refletidos no cálculo da ECL. Os principais aspetos a considerar em relação às garantias e colaterais neste contexto, são:

- Elegibilidade das garantias, ou seja, que garantias deverão ser consideradas no cálculo da ECL;
- Avaliação do colateral, ou seja, que valor de colateral (liquidação) deverá ser utilizado; e
- Projeção do valor de garantia disponível durante a vida de uma transação.

2.8.5 Mensuração subsequente dos passivos financeiros

O Banco classifica os passivos financeiros como mensurados ao custo amortizado, exceto (i) passivos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sendo essa classificação aplicada obrigatoriamente aos instrumentos financeiros derivados, a passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento, pagamento contingente assumido no âmbito de uma concentração de atividades operacionais; (ii) contratos de garantia financeira e compromissos de empréstimos; e (iii) outros passivos financeiros designados como tal na data do reconhecimento inicial, para eliminação de inconsistências (“accounting mismatch”) com a mensuração de ativos financeiros ao justo valor associados.

2.8.6 Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

ATIVOS FINANCEIROS

Um ativo financeiro (ou quando aplicável uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros) é desreconhecido quando:

- Os direitos de recebimento dos fluxos de caixa do ativo expirem; ou
- Os direitos de recebimento dos fluxos de caixa tenham sido transferidos, ou foi assumida a obrigação de pagar na totalidade os fluxos de caixa a receber, sem demora significativa, a terceiros no âmbito de um acordo “pass-through”; e
- Os riscos e benefícios do ativo foram substancialmente transferidos, ou os riscos e benefícios não foram transferidos nem retidos, mas foi transferido o controlo sobre o ativo.

Se os direitos de recebimento dos fluxos de caixa forem transferidos ou se tenha celebrado um acordo de “pass-through”, e não tenham sido transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferido o controlo sobre o mesmo, o ativo financeiro é reconhecido na extensão do envolvimento continuado, o qual é mensurado ao menor entre o valor original do ativo e o máximo valor de pagamento que ao Banco pode ser exigido.

Quando o envolvimento continuado toma a forma de opção de compra sobre o ativo transferido, a extensão do envolvimento continuado é o montante do ativo que pode ser recomprado, exceto no caso de opção de venda mensurável ao justo valor, em que o valor do envolvimento continuado é limitado ao mais baixo entre o justo valor do ativo e o preço de exercício da opção.

PASSIVOS FINANCEIROS

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro com a mesma contraparte em termos substancialmente diferentes dos inicialmente estabelecidos, ou os termos iniciais são substancialmente alterados, esta substituição ou alteração é tratada como um desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo e qualquer diferença entre os respetivos valores é reconhecida em resultados do exercício.

São considerados como passivos financeiros de negociação as vendas de títulos a descoberto.

Estas operações são relevadas em balanço ao justo valor, com variações subsequentes no seu justo valor relevadas em resultados do exercício, na respetiva rubrica “Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados”.

2.9 Justo valor de ativos e passivos

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram são mensurados de acordo com técnicas de avaliação e pressupostos, os quais correspondem a diferentes níveis de justo valor, conforme a hierarquia do justo valor definida pela IFRS 13 – Justo valor.

Nível 1: São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos.

Nível 2: São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados com recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas.

Nível 3: Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

- Instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - Avaliação efetuada com base no “Net Asset Value” de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
 - Avaliação efetuada com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou,
 - Avaliação efetuada com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).

- Instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

2.10 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que se determine que o seu valor de balanço será recuperado através da venda. Esta condição apenas se verifica quando a venda seja altamente provável e o ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual. A operação de venda deverá verificar-se até um período máximo de um ano após a classificação nesta rubrica. Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não exclui que um ativo (ou grupo para alienação) seja classificado como detido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo do Banco e se mantiver o compromisso de venda do ativo.

O Banco regista como ativos não correntes detidos para venda as participações financeiras sobre as quais existe intenção e expectativa de alienação no curto prazo (1 ano). O Banco regista igualmente nesta rubrica, os imóveis recebidos por reembolso de crédito próprio.

Os ativos registados nesta categoria são valorizados ao menor do custo de aquisição e do justo valor, determinado com base em avaliações de peritos independentes, deduzido de custos a incorrer na venda, ou com base no seu preço de venda já acordado com uma terceira parte. Estes ativos não são amortizados.

Nos casos em que os ativos classificados nesta categoria deixem de reunir as condições de venda imediata, estes ativos são reclassificados para a rubrica de “Outros ativos”, no caso dos imóveis, e para “Investimentos em Subsidiárias e Associadas” no caso das participações financeiras.

Em relação à avaliação de imóveis são utilizados os princípios evidenciados no uso de estimativas (Nota 2.4).

2.11 Ativos não fixos tangíveis

A rubrica de ativos fixos tangíveis inclui os imóveis de serviço próprio, veículos e outros equipamentos.

São classificados como imóveis de serviço próprio, os imóveis utilizados pelo Banco no desenvolvimento das suas atividades. Os imóveis de serviço próprio são valorizados ao custo histórico, deduzido das subseqüentes depreciações.

Os restantes ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo, deduzido de subseqüentes depreciações e perdas por imparidade. Os custos de reparação e manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo quando ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados numa base linear, de acordo com a sua vida útil esperada, que é:

Imóveis [10 – 50] anos
Veículos [3 - 4] anos
Outro equipamento [2 – 15] anos

Um ativo tangível é desreconhecido quando vendido ou quando não é expectável a existência de benefícios económicos futuros pelo seu uso ou venda. Na data do desreconhecimento o ganho ou perda calculado pela diferença entre o valor líquido de venda e o valor líquido.

2.12 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, que correspondem essencialmente a software, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base linear, ao longo da vida útil estimada dos ativos, que atualmente se encontra entre 3 e 8 anos.

Os ativos intangíveis podem incluir valores de despesas internas capitalizadas, nomeadamente com o desenvolvimento interno de software. Para este efeito, as despesas apenas são capitalizadas a partir do momento em que estão reunidas as condições previstas na norma IAS 38, nomeadamente os requisitos inerentes à fase de desenvolvimento.

2.13 Locações

POLÍTICA CONTABILÍSTICA APLICADA A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2019

Na data de início de cada contrato, o Banco avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável, por um determinado período de tempo, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável por um determinado período de tempo, o Banco avalia se, durante o período de utilização do ativo, possui cumulativamente: i) o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos derivados do uso do ativo identificável; e ii) o direito de controlar o uso do ativo identificável.

RECONHECIMENTO

O Banco reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de entrada em vigor do contrato de locação.

O ativo sob o direito de uso é inicialmente mensurado ao custo, o qual compreende o valor inicial do passivo da locação ajustado por quaisquer pagamentos de locação efetuados em ou antes da data de entrada em vigor da locação, além de quaisquer custos diretos iniciais incorridos, assim como uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente (caso aplicável), deduzido de qualquer incentivo obtido.

Os contratos de locação podem conter componentes de locação e não-locação. O Banco procede à separação das componentes de serviço das componentes de locação, contabilizando-os como um único componente da locação, na determinação do passivo da locação.

O passivo da locação é inicialmente reconhecido pelo valor presente das componentes da locação das rendas ainda não pagas à data da entrada em vigor do contrato de locação, descontadas à taxa de

juro implícita, ou no caso em que não seja possível determinar esta taxa facilmente, utilizando a taxa de juro incremental do Banco.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação correspondem aos pagamentos fixos deduzidos de quaisquer incentivos a receber.

Para determinar o prazo da locação, o Conselho de Administração considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de extensão ou não exercer uma opção de rescisão. A maioria das opções de extensão não foi incluída no passivo da locação. O prazo é revisto apenas se ocorrer um evento significativo ou uma mudança significativa nas circunstâncias que afete essa avaliação e que esteja sob o controle do locatário.

O Banco optou por registar as locações de baixo valor e de curto prazo como gastos do exercício quando incorridos, por todo o prazo da locação tal como previsto no regime de aplicação da IFRS 16.

MENSURAÇÃO SUBSEQÜENTE

Os ativos sob direito de uso são mensurados de acordo com o modelo do custo com o registo de depreciações calculadas em base linear até ao final do prazo do contrato de locação, sendo ajustados pelas remensurações do passivo da locação.

Os ativos sob direito de uso são testados por imparidade sempre que existam indicadores de imparidade, de acordo com a IAS 36 – Imparidade de ativos.

O passivo da locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo, sendo remensurado quando se verificam alterações nos pagamentos futuros resultantes de uma alteração da taxa ou índice, bem como quando ocorrem modificações nos contratos de locação.

Considera-se que existem modificações ao contrato, quando o Banco negocia com o locador novas condições no que se refere ao âmbito e/ou aos pagamentos da locação.

POLÍTICA CONTABILÍSTICA APLICADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O Banco considera que é parte de um contrato de locação quando com base num acordo, o locador transmite ao locatário, em troca de um pagamento ou série de pagamentos, o direito de usar um ativo fixo tangível, por um período de tempo acordado.

Locações de ativos fixos tangíveis, relativamente às quais o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de “Outros passivos”. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados são reconhecidos na demonstração separada dos resultados e de outro rendimento integral, no período a que dizem respeito.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a Entidade não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando a Entidade tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações operacionais, as rendas a pagar são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear, durante o período da locação.

2.14 Impostos sobre o rendimento

Os gastos ou rendimento reconhecidos com impostos sobre o rendimento correspondem à soma do gasto ou rendimento reconhecido com imposto corrente e do gasto ou rendimento reconhecido com imposto diferido.

O IMPOSTO CORRENTE É APURADO COM BASE NA TAXA DE IMPOSTO EM VIGOR.

O Banco regista como passivo ou ativo por impostos diferidos os valores respeitantes ao reconhecimento de impostos a pagar/ recuperar no futuro, decorrentes de perdas fiscais não usadas e diferenças temporárias tributáveis/ dedutíveis, nomeadamente relacionadas com provisões, reavaliações de títulos e derivados apenas tributáveis no momento da sua realização, o regime de tributação das responsabilidades com pensões e outros benefícios dos empregados e mais-valias não tributadas por reinvestimento.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados numa base anual, utilizando as taxas de tributação que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data do balanço. Os passivos por impostos diferidos são sempre registados, exceto os relacionados com: i) o reconhecimento inicial do goodwill; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Os ativos por impostos diferidos apenas são registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização.

De salientar que o Banco cumpriu os requisitos de adesão ao regime especial de conversão de ativos por impostos diferidos (regime especial) em créditos tributários, previsto pela Lei n.º 61/2014 de 26 de Agosto. Na sequência desta adesão e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco entende que se

encontram reunidas as condições que lhe permitem converter o mencionado ativo por imposto diferido em crédito tributário nos termos do artigo 6º do regime especial.

Assim, para efeitos do indicado no parágrafo anterior, em 2016 o Banco procedeu à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 442 milhares de euros, mantendo o valor de 313 milhares de euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 486 milhares de euros (Nota 19).

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2016, o Banco procedeu em 2017, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 65 milhares de euros, mantendo o valor de 248 milhares de euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 71 milhares de euros (Nota 19).

Decorrente do resultado líquido negativo apurado para o exercício de 2017, o Banco procedeu, em 2018, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 55 milhares de euros, mantendo o valor de 183 milhares de euros em impostos diferidos ativos e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 60 milhares de euros (Nota 19).

Finalmente, e em resultado do prejuízo líquido incorrido no exercício de 2018, o Banco procedeu, em 2019, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 28 milhares de euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 30 milhares de euros (Nota 19). Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco mantém o montante de 165 milhares de euros de impostos diferidos ativos abrangidos pelo REAID.

O registo da reserva especial implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

Neste âmbito, o Banco procedeu à emissão de 404.669 direitos de conversão a favor do Estado Português referentes a 2015 e, separadamente emitiu 83.109 e 70.162 direitos de conversão referentes aos exercícios de 2016 e 2017. Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/ Interbolsa nos dias 11 de Dezembro de 2017 e 19 de Outubro de 2018, respetivamente. À data de emissão deste relatório o Banco ainda não procedeu à emissão de direitos de conversão a favor do Estado Português referentes ao exercício de 2018.

No âmbito do regime acima referido, tais direitos de conversão correspondem a valores mobiliários que conferem ao Estado Português o direito a exigir ao Banco a emissão e entrega gratuita de ações ordinárias, na sequência do aumento de capital social através da incorporação do montante da reserva. Porém, é conferido ao acionista do Banco o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão ao Estado, nos termos definidos na Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de Novembro.

Caso o acionista não exerça o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão emitidos e atribuídos ao Estado Português no prazo estabelecido para esse efeito, no exercício em que o Estado exerça esses direitos, irá exigir ao Banco o respetivo aumento de capital através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias representativas do capital social do Banco.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

2.15 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor

estimativa do Banco de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. Se o efeito temporal do custo do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa de juro de antes de impostos que reflita o risco específico do passivo. Nestes casos o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota. Esta regra não se aplica a passivos contingentes associados à aquisição de negócios, pois são reconhecidos de acordo com a IFRS 3.

No âmbito da atividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (ver Nota 27), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. O Banco avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo do ECL (ver Nota 2.8) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respetiva provisão no balanço.

As provisões para processos legais em curso, exceto os processos fiscais em curso com a AT em sede de imposto sobre o rendimento, são reconhecidas quando o Banco estima que é mais provável do que não de que terá de pagar os valores em disputa.

2.16 Reconhecimento de proveitos e custos

Em geral os proveitos e custos reconhecem-se em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

Os proveitos são reconhecidos na medida em que seja provável que benefícios económicos associados à transação fluam para o Banco e a quantia do réditto possa ser fiavelmente mensurada.

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e para os instrumentos financeiros classificados como “Ativos Financeiros disponíveis para venda” os juros são reconhecidos usando o método da taxa efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente o conjunto de recebimentos ou pagamentos de caixa futuros até à maturidade, ou até à próxima data de repricing, para o montante líquido atualmente registado do ativo ou passivo financeiro. Quando calculada a taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando os termos contratuais e considerados todos os restantes rendimentos ou encargos diretamente atribuíveis aos contratos.

2.17 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos são reconhecidos quando o seu recebimento pelo Banco é virtualmente certo, na medida em que já se encontram devida e formalmente reconhecidos pelos órgãos competentes das subsidiárias, conforme parágrafo 30 da IAS 18, corroborado pelo disposto no parágrafo 33 da IAS 37, sobre ativos virtualmente certos, e pelo fato de não existirem disposições que contrariem este enquadramento na IAS 10 sobre eventos subsequentes. Adicionalmente, este tratamento não tem a oposição do Banco de Portugal nos termos das disposições da Circular n.º 18/2004/DSB.

2.18 Rendimentos e encargos por serviços e comissões

O Banco cobra comissões aos seus clientes pela prestação de um amplo conjunto de serviços. Estas incluem comissões pela prestação de serviços continuados, relativamente aos quais os clientes são usualmente debitados de forma periódica, ou comissões cobradas pela realização de um determinado ato significativo.

As comissões cobradas por serviços prestados durante um período determinado são reconhecidas ao longo do período de duração do serviço. As comissões relacionadas com a realização de um ato significativo são reconhecidas no momento em que ocorre o referido ato.

As comissões e encargos associados a instrumentos financeiros são incluídos na taxa de juro efetiva dos mesmos.

2.19 Especialização dos exercícios

O Banco segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os custos e proveitos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

3. Relato por Segmentos

No relato por segmentos do Banco, com referência a 31 de Dezembro de 2019, o reporting primário é realizado por áreas de negócio, as quais incluem Investment Banking, Sales & Trading, Wealth Management, Client Management e outras atividades. No segmento de “Outros”, a atividade mais representativa é a gestão de Treasury Management.

A divisão efetuada pelos diversos processos de negócio foi efetuada tendo em conta a natureza dos processos, similaridade dos mesmos, a organização e processos de gestão em vigor no Banco.

Os reportes utilizados pela gestão têm essencialmente como base informação contabilística, não existindo diferenças entre as mensurações dos proveitos, das perdas, do ativo e do passivo dos segmentos.

Durante o último trimestre de 2018 na sequência da aquisição pela Bison Financial, em 9 de junho de 2018, o Banco reorganizou sua estrutura e implementou uma abordagem de contabilidade de custos, implementada em 2019, abandonando a apresentação dos segmentos de negócios descontinuados.

Assim, os segmentos operacionais reportados pelo Banco em 2019 e em 2018 incluem as seguintes áreas de negócio.

- Investment Banking: Corporate Finance; Estruturação de emissões de títulos;
- Originação e gestão de programas de papel comercial;
- Sales & Trading: Corretagem;
- Wealth Management: Assessoria de Investimentos; Gestão Discricionária;
- Client Management: Corporate & Private Banking; Banco Depositário de Fundos;
- Outros: Outras atividades não incluídas nos segmentos acima, designadamente Treasury Management, que inclui a gestão da carteira própria, compreendendo títulos em carteira previamente à aquisição da Bison Financial (fundos e ações), participações financeiras e propriedades em processo de alienação.

Em 31 de Dezembro de 2018 os custos de estrutura do Banco, nomeadamente as despesas de pessoal, outras despesas administrativas, reforços ou reversões de provisões, a imparidade ou reversão de imparidade de ativos financeiros e não financeiros e os impostos, são alocados ao segmento “Outros”. Em 31 de Dezembro de 2019, e para efeitos de melhor análise dos segmentos de negócio do Banco, o Conselho de Administração alocou as despesas de pessoal e outras despesas administrativas, a cada um dos segmentos identificados.

Segmentos operacionais em 31 de Dezembro de 2019:

	Investment Banking	Sales & Trading	Wealth Management	Client Management	Others	Total
Receitas de juros	-	-	-	-	407	407
Despesas com juros	-	-	-	-	(152)	(152)
Margem Financeira	-	-	-	-	255	255
Receitas de dividendos	-	-	-	-	2	2
Receitas de serviços e comissões	780	32	2	1,525	1	2,340
(Encargos com comissões)	(45)	-	(43)	-	(188)	(276)
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	-	-	-	-	(1,015)	(1,015)
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros	-	-	-	-	775	775
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	-	-	-	-	179	179
Outras receitas operacionais, líquido	-	-	-	-	91	91
Produto bancário	735	32	(41)	1,525	100	2,351
Despesas de Pessoal	(444)	(135)	(466)	(506)	(4,455)	(6,005)
Outras despesas administrativas	48	(10)	(19)	(43)	(3,078)	(3,199)
Depreciação	-	-	-	-	(744)	(744)
Reforços ou Reversões de Provisões	-	-	-	-	589	589
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros	-	-	-	-	77	77
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não financeiros	-	-	-	-	1	1
Lucros ou Prejuízos (-) antes de impostos	243	(113)	(526)	976	(7,510)	(6,930)
Impostos correntes	-	-	-	-	(79)	(79)
Lucros ou Prejuízos (-) após dedução de impostos	243	(113)	(526)	976	(7,589)	(7,009)
Lucros ou prejuízos (-) após dedução de impostos	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	243	(113)	(526)	976	(7,589)	(7,009)

Segmentos operacionais em 31 de Dezembro de 2018:

	Investment Banking	Sales & Trading	Wealth Management	Client Management	Others	Total
Receitas de juros	-	-	-	17	221	238
Despesas com juros	-	-	-	(183)	(222)	(405)
Margem Financeira	-	-	-	(166)	(1)	(167)
Receitas de dividendos	390	-	-	-	-	390
Receitas de serviços e comissões	171	95	-	1,291	553	2,110
(Encargos com comissões)	-	(29)	-	(122)	(10)	(161)
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	-	-	-	-	(2,078)	(2,078)
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	-	-	-	-	3	3
Outras receitas operacionais, líquido	-	-	-	-	(222)	(222)
Produto bancário	561	66	-	1,004	(1,756)	(125)
Despesas de Pessoal	-	-	-	-	(5,715)	(5,715)
Outras despesas administrativas	-	-	-	-	(3,196)	(3,196)
Depreciação	-	-	-	-	(598)	(598)
Reforços ou Reversões de Provisões	-	-	-	-	321	321
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros	-	-	-	-	1	1
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não financeiros	-	-	-	-	41	41
Lucros ou Prejuízos (-) antes de impostos	561	66	-	1,004	(10,902)	(9,271)
Impostos correntes	-	-	-	-	(147)	(147)
Lucros ou Prejuízos (-) após dedução de impostos	561	66	-	1,004	(11,049)	(9,418)
Lucros ou prejuízos (-) após dedução de impostos	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	561	66	-	1,004	(11,049)	(9,418)

Em 2018 os juros apresentados nos segmentos de negócio incorporam juros intra-segmento relativos a custo de funding e/ou aplicação de recursos captados.

Estes juros em 2019 foram afetos à rubrica Outros (Treasury Management).

RÉDITO POR ÁREA GEOGRÁFICA

O Banco desenvolve a sua atividade essencialmente em Portugal. O escritório de representação em Hong Kong atualmente em fase de aprovação pela Hong Kong Monetary Authority representará uma estrutura de captação de negócio. A atividade fora de Portugal revela-se atualmente imaterial no contexto do Banco.

4. Caixa, Saldos de Caixa em Bancos Centrais e outros Depósitos à Ordem

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Caixa	0	0
Saldos de Caixa em Bancos Centrais	1,484	1,867
	1,484	1,867
Depósitos à Ordem em Portugal		
Moeda EUR	17,206	29,110
Moeda USD	7,913	3,158
Outras Moedas	108	129
No Estrangeiro		
Moeda EUR	434	212
Moeda USD	46	56
Moeda GBP	3	3
Moeda CHF	21	22
Outras Moedas	7	7
	25,738	32,696
	27,222	34,563

A rubrica saldos de Caixa em Bancos Centrais junto do Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. A reserva mínima incide sobre 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o Banco Central Europeu e Bancos Centrais Nacionais participantes do euro.

Os valores registados nesta rubrica encontram-se disponíveis para movimentação.

5. Ativos Financeiros detidos para Negociação

Esta rubrica é composta por instrumentos de dívida e instrumentos de capital, que se encontram na sua totalidade classificados como detidos para negociação, conforme detalhe abaixo.

Detalhe da carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2019:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Dívida					161
Emitidos por Residentes					
Dívida Pública Portuguesa					
CONSOLIDADO/1943	EUR	0,72	0.71	Justo Valor	-
CONSOLIDADO/1942	EUR	0,19	0.74	Justo Valor	-
OBRIGAÇÕES DO TESOURO 2.2 10/17/22	EUR	150,000	1.07	Justo Valor	161
Instrumentos de Capital					-
Emitidos por Residentes					
BEIRA VOUGA 88 S.A.	EUR	5,190	0.00	Justo Valor	-
BEIRA VOUGA 88 S.B.	EUR	5,190	0.00	Justo Valor	-
KENDALL, PINTO BASTO & Cª LDA	EUR	264,470	0.00	Justo Valor	-
PRODIS	EUR	33	0.25	Justo Valor	-
INCAL	EUR	100	0.00	Justo Valor	-
G.A.P. - S.G.P.S.	EUR	16	0.00	Justo Valor	-
S.P.E. PORTADOR	EUR	29	0.00	Justo Valor	-
GREGORIO & COMP.	EUR	100	0.00	Justo Valor	-
F.N.MARGARINAS	EUR	5	0.00	Justo Valor	-
FIACO	EUR	10	0.00	Justo Valor	-
FONCAR - IND.COM.TEXTIL	EUR	3	0.00	Justo Valor	-
COPINAQUE	EUR	40	0.00	Justo Valor	-
AMADEU GAUDENCIO	EUR	320	0.00	Justo Valor	-
TRANSBEL - TRANSP.TRANS.INTERNAC.	EUR	5	0.00	Justo Valor	-
NUNO MESQUITA PIRES, S.A.	EUR	90	0.00	Justo Valor	-
FNACINVEST - S.G.P.S.	EUR	180	0.00	Justo Valor	-
BANIF - BANCO INT. FUNCHAL, S.A.	EUR	565,574	0.16	Justo Valor	-
BEIRA VOUGA 95 (ACÇÕES)	EUR	1,509	0.00	Justo Valor	-
S.P.E. NOMINATIVAS	EUR	122	0.00	Justo Valor	-
BUCIQUEIRA - S.G.P.S., S.A.	EUR	10	0.00	Justo Valor	-
Total					161

Em 31 de Dezembro de 2019, e nos termos do requerido na alínea c), nº 2, da Instrução nº 18/2005 do BdP, nenhum dos títulos em carteira possui vencimento no prazo de um ano.

As Obrigações do Tesouro acima identificados como “OBRIGACOES DO TESOURO 2.2 10/17/22”, no montante de 161 mil euros, estão penhorados ao Sistema de Indemnização aos Investidores.

Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco não está a utilizar a linha de crédito intradiária.

Detalhe da carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2018:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Dívida					162
Emitidos por Residentes					
Dívida Pública Portuguesa					
CONSOLIDADO/1943	EUR	0,72	0.67	Justo Valor	-
CONSOLIDADO/1942	EUR	0,19	0.74	Justo Valor	-
OBRIGAÇÕES DO TESOURO 2.2 10/17/22	EUR	150,000	1.08	Justo Valor	162
Instrumentos de Capital					-
Emitidos por Residentes					
BEIRA VOUGA 88 S.A.	EUR	5,190	0.00	Justo Valor	-
BEIRA VOUGA 88 S.B.	EUR	5,190	0.00	Justo Valor	-
KENDALL, PINTO BASTO & Cª LDA	EUR	264,470	0.00	Justo Valor	-
PRODIS	EUR	33	0.25	Justo Valor	-
INCAL	EUR	100	0.00	Justo Valor	-
G.A.P. - S.G.P.S.	EUR	16	0.00	Justo Valor	-
S.P.E. PORTADOR	EUR	29	0.00	Justo Valor	-
GREGORIO & COMP.	EUR	100	0.00	Justo Valor	-
F.N.MARGARINAS	EUR	5	0.00	Justo Valor	-
FIACO	EUR	10	0.00	Justo Valor	-
FONCAR - IND.COM.TEXTIL	EUR	3	0.00	Justo Valor	-
COPINAQUE	EUR	40	0.00	Justo Valor	-
AMADEU GAUDENCIO	EUR	320	0.00	Justo Valor	-
TRANSBEL - TRANSP.TRANS.INTERNAC.	EUR	5	0.00	Justo Valor	-
NUNO MESQUITA PIRES, S.A.	EUR	90	0.00	Justo Valor	-
FNACINVEST - S.G.P.S.	EUR	180	0.00	Justo Valor	-
BANIF - BANCO INT. FUNCHAL, S.A.	EUR	565,574	0.00	Justo Valor	-
BEIRA VOUGA 95 (ACÇÕES)	EUR	1,509	0.00	Justo Valor	-
S.P.E. NOMINATIVAS	EUR	122	0.00	Justo Valor	-
BUCIQUEIRA - S.G.P.S., S.A.	EUR	10	0.00	Justo Valor	-
Total					162

6. Ativos Financeiros detidos para Negociação

Os movimentos ocorridos no saldo desta rubrica em 2019 apresentam a seguinte natureza:

	Valor do Balanço
A 1 de Janeiro de 2019	23,445
Aquisições	132
Alienações	(406)
Variação de justo valor	(1,015)
A 31 de Dezembro de 2019	22,156

As alienações ocorridas em 2019 referem-se às participações detidas na Artinvest, Fine Art Fund, JPM Greater China Fund, Banif US Real Estate e PREFF-PAN European Real State Fund.

Em 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Capital					22,156
Emitidos por Residentes					
GALERIAS NAZONI	EUR	750	0,00	Justo Valor	-
SEA ROAD	EUR	200,000	0,00	Justo Valor	-
TURIRENT	EUR	14,291	562,43	Justo Valor	8,037
FLORESTA ATLÂNTICA - SGFII (CL B)	EUR	40,000	26,76	Justo Valor	1,070
Emitidos por Não Residentes					
SHOTGUN PICTURES	EUR	10,000	0,00	Justo Valor	-
DISCOVERY PORTUGAL REF, SICAV-FIS	EUR	13,165	984,43	Justo Valor	12,960
PREFF-PAN EUROPEAN REAL STATE FUND	EUR	373	63,62	Justo Valor	24
JP MORGAN EUROPEAN PROPERTY FUND	EUR	0,35	6,414,56	Justo Valor	2
PRADERA EUROPEAN RETAIL FUND CLASS1	EUR	300,000	0,06	Justo Valor	17
GREFF GLOBAL REAL ESTATE FUND A	EUR	396	79,16	Justo Valor	31
BELMONT RX SPC FI SEP08	USD	2	11,74	Justo Valor	0
BELMONT RX SPC FI DEC08	USD	406	35,93	Justo Valor	14
Total					22,156

Em 31 de Dezembro de 2018, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Capital					23,445
Emitidos por Residentes					
GALERIAS NAZONI	EUR	750	0.00	Justo Valor	-
SEA ROAD	EUR	200,000	0.00	Justo Valor	-
TURIRENT	EUR	14,291	587.47	Justo Valor	8,395
FLORESTA ATLÂNTICA - SGFII (CL B)	EUR	40,000	48.54	Justo Valor	1,942
ART INVEST	EUR	312,9000	0.85	Justo Valor	266
Emitidos por não Residentes					
SHOTGUN PICTURES	EUR	10,000	0.00	Justo Valor	-
DISCOVERY PORTUGAL REF, SICAV-FIS	EUR	13,054	961.89	Justo Valor	12,556
PREFF-PAN EUROPEAN REAL STATE FUND	EUR	1,152	71.47	Justo Valor	82
JP MORGAN EUROPEAN PROPERTY FUND	EUR	3	9,471.29	Justo Valor	3
FINE ART FUND (CP)	USD	12,645	10.77	Justo Valor	119
PRADERA EUROPEAN RETAIL FUND CLASS1	EUR	396	80.28	Justo Valor	36
BANIF US REAL ESTATE FUND	USD	126,845	0.00	Justo Valor	-
GREFF GLOBAL REAL ESTATE FUND A	EUR	599	53.14	Justo Valor	32
JPM GREATER CHINA PROP FUND CAY LP	USD	207,141,363	0.00	Justo Valor	-
BELMONT RX SPC FI SEP08	USD	2	11.74	Justo Valor	0
BELMONT RX SPC FI DEC08	USD	406	35.93	Justo Valor	13
Total					23,445

Em 5 de Dezembro de 2018, o Bison Bank aumentou o investimento na Turirent, no montante de 1.250 milhares de euros, com o objetivo de finalizar a construção dos edifícios 8 e 9 em Camarate e aumentar a liquidez do fundo.

Os principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos representativos de capitais não cotados são:

- Unidades de Participação em Fundos – cotação baseada no último NAV disponível para as UP's adquiridas até à data dessa cotação;
- Títulos recebidos em dação – registo de 100% de imparidade sobre o valor de balanço caso não existam perspetivas de recuperabilidade. As perspetivas de recuperabilidade são determinadas com base em análises individuais promovidas internamente.

7. Ativos Financeiros pelo justo valor através de outro Rendimento Integral

Os movimentos ocorridos no saldo desta rubrica em 2019 apresentam a seguinte natureza:

	Valor do Balanço
A 1 de Janeiro de 2019	38,537
Aquisições	20,273
Alienações instrumentos de capital	(3,130)
Alienações instrumentos de dívida	(23,228)
Variação de justo valor de instrumentos de dívida	399
Variação de justo valor de instrumentos de capital	(241)
Variação de juro corrido	109
A 31 de Dezembro de 2019	32,719

Em 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Dívida					32,689
Emitidos por Residentes					
REP PORTUGUESA/3.85 OB 20210415	EUR	70,000	1,06	Justo Valor	78
IGCP EPE/VAR OB 20210812	EUR	814,000	1,03	Justo Valor	847
IGCP EPE/VAR OB 20220412	EUR	207,000	1,04	Justo Valor	216
IGCP EPE/VAR OB 20211130	EUR	1,824,000	1,04	Justo Valor	1,898
IGCP EPE/VAR OB 20220802	EUR	438,000	1,04	Justo Valor	459
REP PORTUGUESA/VAR OB 20221205	EUR	342,000	1,03	Justo Valor	353
PORTUGAL, REPUB/VAR BD 20250723	EUR	5,424,000	1,03	Justo Valor	5,617
CAIXABANK S.A./2.375 ASST BKD MT	EUR	5,000,000	1,07	Justo Valor	5,479
PGB 1.95 06/15/29	EUR	2,000,000	1,14	Justo Valor	2,302
BRISA C ROD SA/2.375 OB 20270510	EUR	500,000	1,10	Justo Valor	557
TRANSPORTES AER/4.375 BD 20230623	EUR	500,000	1,00	Justo Valor	501
CAIXA GERAL DE DEP 1,25 19-2024	EUR	500,000	1,01	Justo Valor	506
MOTA ENGIL SGPS/4.375 OB 20241030	EUR	500,000	1,00	Justo Valor	504
Emitidos por Não Residentes					
RENEPL 1 3/4 06/01/23	EUR	3,000,000	1,06	Justo Valor	3,197
BANK OF CHINA/FRANKFURT	EUR	5,000,000	1,00	Justo Valor	5,014
BKIA/0.875 BO 20240325	EUR	2,500,000	1,02	Justo Valor	2,573
ITALIA/0.65 BTP 20231015	EUR	2,000,000	1,01	Justo Valor	2,029
VOLKSWAGEN INTE/2.625EUR NT 2027111	EUR	500,000	1,12	Justo Valor	561
Instrumentos de Capital					30
Emitidos por Residentes					
Floresta Atlântica - SGFII, SA	EUR	10,125	2,96	Justo Valor	30
Total					32,719

Em 1 de Fevereiro de 2019 o Bison Bank celebrou com a Ascendi PT SGPS, S.A. um contrato de compra e venda referente à totalidade do capital e direitos de voto das concessionárias/operadoras da Ascendi, assim como das respetivas prestações acessórias e dividendos, pelo valor de 3.339 milhares de euros. A este montante foi deduzido o valor pago entre 1 de Janeiro de 2018 e a data de fecho da operação a título de dividendos, reembolso de capital ou juros, pelo que em Maio de 2019 o Bison Bank recebeu o valor de 3.130 milhares de euros.

As aquisições registadas em 2019 referem-se à subscrição de obrigações emitidas por entidades privadas nacionais e estrangeiras, com rating entre BB – A e taxas de remuneração fixas e variáveis entre 0,25% e 4,375%.

Em 31 de Dezembro de 2019, e nos termos do requerido na alínea c), nº 2, da Instrução nº 18/2005 do BdP, não existem títulos em carteira que tenham vencimento no prazo de um ano. Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco não está a utilizar a linha de crédito intradiária.

Em 31 de Dezembro de 2018, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Dívida					35,069
Emitidos por Residentes					
PORTUGUESE OT'S PGB3.85 04/15/21	EUR	70,000	1.09	Justo Valor	78
IGCP EPE/VAR OB 20210812	EUR	814,000	1.05	Justo Valor	862
IGCP EPE/VAR OB 20220412	EUR	207,000	1.05	Justo Valor	218
IGCP EPE/VAR OB 20211130	EUR	1,824,000	1.05	Justo Valor	1,920
IGCP EPE/VAR OB 20220802	EUR	438,000	1.04	Justo Valor	459
REP PORTUGUESA/VAR OB 20221205	EUR	342,000	1.03	Justo Valor	351
PORTUGAL, REPUB/VAR BD 20250723	EUR	4,866,000	1.02	Justo Valor	5,006
Emitidos por Não Residentes					
ITALIA/0.35 BTP20200615	EUR	5,000,000	1.00	Justo Valor	4,996
SPGB 0.35 07/30/23	EUR	5,000,000	1.00	Justo Valor	5,012
RENEPL 1 3/4 06/01/23	EUR	3,000,000	1.03	Justo Valor	3,128
CABKSM 1.125 01/12/23	EUR	5,000,000	0.98	Justo Valor	4,952
SANTAN 1.375 12/14/22	EUR	3,000,000	1.03	Justo Valor	3,086
CSI FINANCIAL P/0.7 MTN 20191023	EUR	5,000,000	1.00	Justo Valor	5,000
Instrumentos de Capital					3,468
Emitidos por Residentes					
ASCENDI OPERADORA BLA	EUR	63	15.96	Justo Valor	1
ASCENDI OPERADORA CP	EUR	63	15.56	Justo Valor	1
ASCENDI OPERADORA NT	EUR	97	221.22	Justo Valor	21
ASCENDI BEIRAS LITORAL E ALATA	EUR	32,460	34.11	Justo Valor	1,107
ASCENDI COSTA DE PRATA	EUR	14,129	16.42	Justo Valor	232
ASCENDI NORTE	EUR	54,199	22.89	Justo Valor	1,240
ASCENDI COSTA DE PRATA	EUR	16,345	1.00	Justo Valor	-
ASCENDI NORTE	EUR	663,007	1.00	Justo Valor	663
ASCENDI BEIRA LITORAL	EUR	72,539	1.00	Justo Valor	73
Emitidos por Não Residentes					
Floresta Atlântica - SGFII, SA	EUR	10,125	12.81	Justo Valor	130
Total					38,537

Em 2018, a valorização dos Instrumentos de capital ASCENDI, detalhados no quadro anterior, corresponde ao valor de oferta de aquisição realizada por uma parte não relacionada e aceite pelo Banco.

Os principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos representativos de capitais não cotados são:

- Unidades de Participação em Fundos – cotação baseada no último NAV disponível para as UP's adquiridas até à data dessa cotação;
- Títulos recebidos em dação – registo de 100% de imparidade sobre o valor de balanço caso não existam perspetivas de recuperabilidade. As perspetivas de recuperabilidade são determinadas com base em análises individuais promovidas internamente.

8. Ativos Financeiros pelo custo amortizado

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Crédito Interno		
Empresas		
Outros Empréstimos	7	50
Descobertos e depósitos a ordem	288	315
	296	365
Crédito e juros vencidos	1,049	1,068
	1,345	1,433
Carteira de títulos	-	-
	1,345	1,433
Imparidade	(1,101)	(1,170)
	244	263

A mora referente ao capital e juros vencidos decompõe-se da seguinte forma:

Prazo (meses)	Montante	
	31-12-2019	31-12-2018
< = a 03m	-	-
> 03m < = 06m	-	-
> 06 < = 09m	-	-
> 09m < = 12m	-	-
> 12m < = 15m	-	1
> 15m < = 18m	-	-
> 18m < = 24m	-	176
> 24m < = 30m	-	1
> 30m < = 36m	183	-
> 36m < = 48m	-	-
> 48m < = 60m	-	890
> 60m	866	-
Total	1,049	1,068

Em 31 de Dezembro de 2019, a carteira de títulos classificada nesta categoria apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço	Valor Líquido
Instrumentos de dívida						
BANIF FINANCE LTD 3 12/31/19	EUR	3,825,000	0.00	Custo Amortizado	-	-
Total					0	0

Em Dezembro de 2019 o Banco recebeu parte do capital e juro corrido das obrigações referidas acima, no montante de 509 milhares de euros, o qual foi registado na rubrica Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, pelo valor líquido (ver Nota 23).

Em 31 de Dezembro de 2018, a carteira de títulos classificada nesta categoria apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço	Valor Líquido
Instrumentos de dívida						
BANIF FINANCE LTD 3 12/31/19	EUR	3,825,000	0.00	Custo Amortizado	-	-
Total					0	0

Na Nota 2.8 é evidenciada a política que o Banco adota em relação à classificação dos títulos nesta categoria.

O Banco considera como crédito reestruturado o crédito relativamente ao qual tenham existido alterações das respetivas condições contratuais, que se tenham traduzido, nomeadamente, no alargamento do prazo de reembolso, na introdução de períodos de carência ou na capitalização de juros, devido a dificuldades financeiras do mutuário, independentemente de ter ou não existido atrasos no pagamento das prestações de capital e juros.

9. Ativos não Correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição em 31 de Dezembro de 2019 e 2018:

	31-12-2019	31-12-2018
Imóveis recebidos em dação	-	3
	-	3

Em 31 de Dezembro de 2018, o Bison Bank apenas detinha um imóvel, o qual foi recebido em dação com um valor residual. Em 25 de Julho de 2019 este imóvel foi alienado por 80 mil euros.

O movimento ocorrido em 2019 foi o seguinte:

Descrição	Saldo em 31-12-2018			Movimentos durante o exercício de 2019				Saldo em 31-12-2019		
	Saldo Bruto	Imparidade	Saldo Líquido	Aquisições	Alienação / Transf.	Aumento / (Redução)	Aumento Imparidade	Saldo Bruto	Imparidade	Saldo Líquido
Atividades Descontinuadas	-	-	-	-	(3)	-	-	-	-	-
Imóveis recebidos em dação	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-
Total	3	-	3	-	(3)	-	-	-	-	-

Em 31 de Dezembro de 2018, o Bison Bank apenas detinha um imóvel, o qual foi recebido em dação com um valor residual. Em 25 de Julho de 2019 este imóvel foi alienado por 80 mil euros.

O movimento ocorrido em 2018 foi o seguinte:

Descrição	Saldo em 31-12-2017			Movimentos durante o exercício de 2018				Saldo em 31-12-2018		
	Saldo Bruto	Imparidade	Saldo Líquido	Aquisições	Alienação / Transf.	Aumento / (Redução)	Aumento Imparidade	Saldo Bruto	Imparidade	Saldo Líquido
Atividades Descontinuadas	2,571	(114)	2,457	-	(2,457)	-	-	-	-	-
Imóveis recebidos em dação	3	-	3	-	-	-	-	3	-	3
Total	2,574	(114)	2,460	-	(2,457)	-	-	3	-	3

10. Ativos Fixos Tangíveis

Em 2019 o movimento ocorrido no exercício na rubrica de Ativos fixos tangíveis foi o seguinte:

Descrição	31-12-2018			Movimentos no exercício 2019				31-12-2019		
	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido	Aquisições	Abates		Depreciação Anual	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido
					Saldo Bruto	Depreciação				
Ativos fixos tangíveis										
Imóveis										
Obras em imóveis arrendados	40	40	-	-	(40)	(40)	-	-	-	-
Ativos sob direitos de uso	-	-	-	2,120	(39)	(21)	458	2,081	437	1,644
	40	40	0	2,120	(79)	(61)	458	2,081	437	1,644
Equipamento										
Mobiliário e Material de Escritório	424	408	16	-	(144)	(144)	-	280	264	16
Máquinas e Ferramentas	99	99	-	1	(84)	(84)	1	16	16	-
Equipamento Informático	1,513	1,488	25	20	(1,351)	(1,351)	14	181	151	30
Instalações Interiores	60	50	10	6	(54)	(51)	3	12	2	10
Material de Transporte	33	33	-	-	(13)	(13)	-	20	20	-
Ativos sob direito de uso - Veículos	-	-	-	274	-	-	42	274	42	232
Equipamento de Segurança	23	23	-	23	(23)	(23)	2	23	2	21
Outro Equipamento	56	56	-	-	(32)	(32)	-	24	24	-
	2,208	2,157	51	324	(1,701)	(1,698)	62	830	521	309
	2,248	2,198	51	2,444	(1,780)	(1,759)	520	2,912	959	1,953

O impacto da IFRS 16 no exercício de 2019, traduziu-se num acréscimo do valor bruto em 2.120 milhares de euros no que respeita a imóveis e em 274 milhares de euros no que respeita a viaturas. O impacto da adoção da IFRS 16 em 1 de janeiro de 2019 encontra-se descrito na nota 2.3.

No exercício de 2019, o Banco procedeu ao abate de equipamento, no montante de 1.701 milhares de euros, dos quais cerca de 80%, respeitam exclusivamente a equipamento informático adquirido entre 2001 e 2017, e que se encontrava já completamente amortizado.

No exercício anterior o movimento ocorrido foi:

Descrição	31-12-2017			Movimentos no exercício 2018				31-12-2018		
	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido	Aquisições	Abates		Depreciação Anual	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido
					Saldo Bruto	Depreciação				
Ativos fixos tangíveis										
Imóveis										
Obras em imóveis arrendados	40	4	36	-	-	-	36	40	40	-
	40	4	36	-	-	-	36	40	40	-
Equipamento										
Mobiliário e Material de Escritório	424	407	17	-	-	-	1	424	408	16
Máquinas e Ferramentas	97	96	1	2	-	-	3	99	99	-
Equipamento Informático	1,482	1,467	15	32	(2)	(1)	22	1,513	1,488	25
Instalações Interiores	54	45	9	6	-	-	5	60	50	10
Material de Transporte	33	32	1	-	-	-	1	33	33	-
Equipamento de Segurança	23	23	-	-	-	-	-	23	23	-
Outro Equipamento	56	51	5	-	-	-	5	56	56	-
	2,169	2,121	48	41	(2)	(1)	37	2,208	2,157	51
	2,209	2,125	84	41	(2)	(1)	73	2,248	2,197	51

11. Ativos Intangíveis

A rubrica de Ativos intangíveis apresentou a seguinte variação no exercício:

Descrição	31-12-2018			Movimentações em 2019		31-12-2019		
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisições	Amortizações	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido
Ativos Intangíveis								
Software	8,447	8,111	335	502	224	8,949	8,335	614
	8,447	8,111	335	502	224	8,949	8,335	614

O movimento ocorrido no período anterior foi:

Descrição	31-12-2017			Movimentações em 2018		31-12-2018		
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisições	Amortizações	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido
Ativos Intangíveis								
Software	8,307	7,586	721	140	525	8,447	8,111	335
	8,307	7,586	721	140	525	8,447	8,111	335

12. Ativos e Passivos por Impostos Correntes

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os ativos e passivos por imposto sobre o rendimento corrente resumem-se como segue:

	2019	2018
Ativos por impostos correntes		
Pagamento Especial por Conta	153	153
Retenções Prediais	-	51
	153	204
Passivos por impostos correntes	(76)	(95)
IRC a pagar estimado	(76)	(95)
	77	109

A demonstração dos encargos com imposto sobre o rendimento registados em 2019 e 2018, explicam-se conforme quadro seguinte:

	2019	2018
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício antes de Impostos	(7,009)	(9,271)
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e outros impostos incidentes sobre lucros	(1,577)	(2,086)
Taxa legal de imposto sobre rendimento	21.00%	21.00%
Adicionais sobre taxa legal	1.50%	1.50%
Tributação Autónoma	76	95
Imposto sobre a Banca	3	52
Total do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	79	147
Impostos Diferidos	-	-
Total do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	79	147

13. Ativos e Passivos por Impostos Diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos registados pelo Banco em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 resumem-se da seguinte forma:

	31-12-2019	31-12-2018
Impostos diferidos ativos	183	193
Impostos diferidos passivos	(82)	(130)
	101	63

ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Relativamente aos ativos por impostos diferidos, os valores registados são integralmente relacionados com o Regime de conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários, nos termos da lei portuguesa e que podem ser resumidos nos seguintes termos.

Em 21 de Novembro de 2014, o Banco deliberou aderir ao regime especial de conversão de ativos por impostos diferidos (“regime especial”) que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas com imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo-prazo de empregados em créditos tributários, previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 Agosto.

Neste contexto, decorrente do resultado líquido negativo do Banco, no exercício de 2015, o Banco registou um imposto diferido ativo no montante de 755 milhares de euros relativamente ao saldo das perdas por imparidade em crédito vencido não hipotecário constituído acima dos limites previstos no Aviso n.º 3/95 do BdP, montante esse abrangido pelo referido regime especial.

Na sequência da adesão do Banco ao regime especial e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco entende que se encontram reunidas as condições que lhe permitem converter o mencionado ativo por imposto diferido em crédito tributário nos termos do artigo 6º do regime especial.

Assim, para efeitos do indicado no parágrafo anterior, em 2016 o Banco procedeu à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 442 milhares de euros, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 486 milhares de euros (Nota 19). Em 31 de Dezembro de 2016, o Banco manteve o valor de 313 milhares de euros em impostos diferidos ativos.

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2016, o Banco procedeu em 2017, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 65 milhares de euros, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 71 milhares de euros (Nota 19). Em 31 de Dezembro de 2017, o Banco mantém o valor de 248 milhares de euros em impostos diferidos ativos.

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2017, o Banco procedeu, em 2018, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 55 milhares de euros, mantendo o valor de 183 milhares de euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 60 milhares de euros (Nota 19).

Finalmente, e em resultado do prejuízo líquido incorrido no exercício de 2018, o Banco procedeu, em 2019, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 28 milhares de euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 30 milhares de euros (Nota 19). Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco mantém o montante de 165 milhares de euros de impostos diferidos ativos abrangidos pelo REAID.

O registo da reserva especial implica a constituição de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

Neste âmbito, o Banco procedeu à emissão de 404.669 direitos de conversão a favor do Estado Português referentes a 2015 e, separadamente emitiu 83.109 e 70.162 direitos de conversão referentes aos exercícios de 2016 e 2017. Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/ Interbolsa nos dias 11 de Dezembro de 2017 e 6 de Setembro de 2018, respetivamente. À data de emissão deste relatório o Banco ainda não procedeu à emissão dos direitos de conversão a favor do Estado Português referentes ao exercício de 2018.

No âmbito do regime acima referido, tais direitos de conversão correspondem a valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao Banco a emissão e entrega gratuita de ações ordinárias, na sequência do aumento de capital social através da incorporação do montante da reserva. Porém, é conferido ao acionista do Banco o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão ao Estado, nos termos definidos na Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de Novembro.

Caso o acionista não exerça o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão emitidos e atribuídos ao Estado Português no prazo estabelecido para esse efeito, no exercício em que o Estado exerça esses direitos, irá exigir ao Banco o respetivo aumento de capital através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias representativas do capital social do Banco.

PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os passivos por impostos diferidos registados estão integralmente relacionados com as reservas de reavaliação da carteira própria de títulos, classificados como Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.

PREJUÍZOS FISCAIS

Conforme previsto no artigo 52.º, n.º 8 do código de IRC, uma entidade poderá perder o direito à dedução dos prejuízos fiscais apurados em anos anteriores se se verificar uma alteração da titularidade de mais de 50% do seu capital social ou da Maioria dos direitos de voto.

Com a medida de resolução imposta ao Banif, entidade que detinha o Banco a 100% até 20 de Dezembro de 2015, verificou-se uma alteração de mais de 50% do capital social do Banco.

Deste modo, o Banco procedeu à entrega de um requerimento para manutenção dos prejuízos fiscais apurados entre 2012 e 2014 dentro do prazo legal, nos termos do artigo 52.º, n.º 12 do código do IRC.

Após o processo de aquisição do Banco pela Bison Financial, concluído em 9 de Julho de 2018, e relativo à integralidade do capital do Banco, verificou-se uma nova alteração de mais de 50% do capital social do Banco.

Novamente, e deste modo, o Banco procedeu à entrega de um requerimento para manutenção dos prejuízos fiscais apurados para os períodos de reporte elegíveis até 2017, nos termos do artigo 52, n. 12, do Código do IRC.

Considerando a atual situação do Banco e a inexistência de expectativa fundamentada sobre a existência de lucros tributáveis futuros não foram reconhecidos ativos por impostos diferidos referentes prejuízos fiscais.

Na tabela abaixo detalhamos os prejuízos fiscais e o respetivo ativo por imposto diferido potencial associado, que o Banco não registou nas suas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2019:

Ano	Prejuízo fiscal em reporte	Imposto diferido potencial	Anos de Reporte	Último ano de reporte
2014	59,838	12,566	12	2026
2015	17,092	3,589	12	2027
2016	8,951	1,880	12	2028
2017	5,341	1,122	5	2022
2018	14,165	2,975	5	2023
	105,387	22,131		

14. Outros Ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Outros Ativos	31-12-2019	31-12-2018
Devedores Diversos		
Conta Margem	1,389	1,409
Devedores	796	1,062
Crédito tributário	305	55
Rendimentos a receber	-	-
Despesas com encargos diferidos	223	314
Outras operações ativas a regularizar	23	-
	2,737	2,839
Perdas por imparidade de outros ativos	(239)	(240)
	2,498	2,600

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica “Conta Margem” refere-se à conta margem depositada junto do Clearnet no valor de 1.389 milhares de euros, face a 1.409 milhares de euros registados em 31 de Dezembro de 2018, e a rubrica “Devedores” refere-se essencialmente a comissões pela prestação do serviço de banco depositário de fundos de investimento.

As perdas por imparidade em outros ativos estão essencialmente relacionadas com comissões, já vencidas, pela prestação do serviço de banco depositário de fundos de investimento e com saldos de outros devedores cuja expectativa de recebimento é reduzida em 31 de Dezembro de 2019.

O aumento ocorrido no saldo da rubrica “Devedores diversos – Crédito Tributário” tem origem fundamentalmente no reconhecimento de valores a receber por parte do Banco, no montante de 222 milhares de euros, relativos à contingência fiscal, existente no Luson Carbon Fund / MCO2, e que se reporta a um momento anterior ao carve out, o qual no âmbito do Share Purchase and Sale Agreement constitui uma responsabilidade fora da esfera do Bison Bank. Adicionalmente, ao abrigo do REAID foi reconhecido em 2019 o montante de crédito tributário de 28 milhares de euros e constituída a respetiva reserva especial a favor do estado no montante de 30 milhares de euros (ver Nota 19).

15. Depósitos e recursos de outras Instituições de Crédito e de outros clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
De instituições de crédito no país		
Recursos a curto prazo	203	142
Depósitos a prazo	3,410	4,840
	3,613	4,982
De instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	2,334	-
	5,947	4,982
Depósitos		
À ordem	15,281	18,405
A prazo	9,151	14,028
Juros em Depósitos a Ordem	-	-
Empréstimos	-	-
	24,432	32,434
	30,379	37,415

Os depósitos recebidos de outras Instituições de crédito vencem juros à taxa de juro média de 0,31% e têm uma maturidade residual a 31 de Dezembro de 2019 entre 2 a 4 meses.

Os depósitos de outros clientes respeitam aos depósitos de pessoas individuais e coletivas que não sejam instituições de crédito. A diminuição verificada respeita maioritariamente a depósitos de fundos de investimento, mobiliários e imobiliários, e depósitos de particulares no montante de 4.500 milhares de euros e 2.500 milhares de euros, respetivamente.

16. Imparidade, Provisões e Passivos Contingentes

O movimento ocorrido no exercício foi o seguinte:

Descrição	Saldo em 31-12-2018	Reforços	Utilizações e Outros	Reversões	Saldo em 31-12-2019
Ativos					
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	65	24	(16)	(46)	25
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1,170	4	(15)	(59)	1,101
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	-	-	-	-	-
Outros ativos	240	146	-	(147)	239
	1,475	174	(31)	(252)	1,365
Passivo					
Garantias prestadas e outros compromissos assumidos	2,216	-	-	(114)	2,102
Contingências fiscais e outras provisões	541	-	-	(475)	66
	2,757	-	-	(589)	2,168
	4,232	174	(31)	(841)	3,534

As provisões para garantias prestadas e outros empréstimos referem-se à imparidade estimada no âmbito da aplicação do modelo das perdas de crédito estimadas (ver Nota 2.15) sobre as rubricas extrapatrimoniais apresentadas na Nota 27.

As reversões de imparidade verificadas no período dizem respeito a garantias canceladas.

O movimento ocorrido no exercício anterior foi:

Descrição	Saldo em 31-12-2017	Reforços	Utilizações e Outros	Reversões	Diferenças de câmbio	Saldo em 31-12-2018
Ativos						
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	9,474	53	(9,446)	(17)	-	65
Ativos financeiros pelo custo amortizado	4,810	14	(3,601)	(52)	-	1,170
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	114	5	(86)	(32)	-	-
Outros ativos	656	61	(403)	(74)	-	240
	15,054	133	(13,537)	(175)	-	1,475
Passivo						
Garantias prestadas e outros compromissos assumidos	2,270	-	-	(54)	-	2,216
Contingências fiscais e outras provisões	808	130	-	(397)	-	541
	3,078	130	-	(451)	-	2,757
	18,132	263	(13,537)	(627)	-	4,232

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as garantias prestadas correspondem aos seguintes valores nominais registados em contas extrapatrimoniais:

	31-12-2019	31-12-2018
Garantias financeiras	1,060	1,174
Garantias de performance	1,934	2,104
	2,994	3,278

PASSIVOS CONTINGENTES ORIGINADOS PELO FUNDO DE RESOLUÇÃO

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2019, a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 22 milhares de euros (em 2018: 25 milhares de Euros), calculada com base em taxa de contribuição de 0.057% (em 2018: 0.0291%).

MEDIDA DE RESOLUÇÃO APLICADA AO BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 145.º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial

de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal dessa mesma data. No âmbito deste processo o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de 4 900 000 milhares de euros, passando a ser o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de 4 600 000 milhares de euros, dos quais 3 900 000 milhares de euros concedidos pelo Estado e 700 000 milhares de euros concedidos por um sindicato bancário no qual o Banco participou com 116 200 milhares de euros.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal tornou público um comunicado em que anunciou ter procedido “(...) a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco, do qual se destaca:

- A clarificação de que não foram transferidas para o Novo Banco quaisquer responsabilidades que fossem contingentes ou desconhecidas na data da aplicação da medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A.;
- A retransmissão para o Banco Espírito Santo, S.A da participação na sociedade BES Finance, que é necessária para assegurar o pleno cumprimento e execução da medida de resolução no que respeita à não transferência para o Novo Banco de títulos de dívida subordinada emitidos pelo Banco Espírito Santo, S.A.;

c. A clarificação de que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingência”.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar os passos necessários na sequência da publicação dos resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES.

A 31 de Março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de Outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de Fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e a evolução dos níveis de capital do banco. Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra- anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de Junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de Euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco).

Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo, em 24 de Maio de 2018, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 791.695 milhares de Euros ao Novo Banco com referência às contas de 2017, tendo para tal utilizado recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de Euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução.

De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de Dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de Euros. No relatório e contas do Novo Banco com referência a 30 de Junho de 2018 é referido que se encontra, a essa data, contabilizado um montante a receber do Fundo de Resolução ao abrigo do mecanismo de capitalização contingente de 726.369 milhares de Euros (de acordo com a informação prestada, este montante tem subjacente um valor líquido dos ativos incluídos no perímetro do mecanismo de capitalização contingente de cerca de 4,9 mil milhões de Euros). É igualmente referido que, sendo esse montante dependente das perdas ocorridas no conjunto de ativos incluídos no perímetro do referido mecanismo de capitalização contingente, e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação, o montante em causa é provisório e carece de atualização com referência a 31 de Dezembro de 2018.

Este mecanismo vigora até 31 de Dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de Dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de Euros.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Finalmente, têm vindo a público indicações de terem sido iniciados processos judiciais contra o Fundo de Resolução.

MEDIDA DE RESOLUÇÃO DO BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal declarou que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» («failing or likely to fail») e decidiu desencadear um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a venda em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) da atividade do Banif por 150 000 milhares de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Com vista a financiar a contrapartida dessa transferência, o Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante inicial de 746 000 milhares de euros, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio de cerca de 2 255 000 milhares de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 000 milhares de euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 000 milhares de euros diretamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo BST pela aquisição do conjunto de ativos, passivos e atividade do ex-Banif.

Os 489 000 milhares de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

ASPETOS GERAIS/COMPLEMENTARES

Para reembolsar os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução e outras responsabilidades que se conclua que o Fundo de Resolução tenha de assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3 900 000 milhares de euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para

financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto.

No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

Adicionalmente, de acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a 4.953.000 milhares de euros, dos quais 4.253.000 milhares de euros concedidos pelo Estado e 700.000 milhares de euros concedidos por um

sindicato bancário, dos quais 116.000 milhares de euros concedidos pelo Banco;

- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.” As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e de um sindicato bancário na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em pari passu entre si;
- “A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário”;
- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário”;

No comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017 foi referido, entre outros aspetos, o seguinte:

- “O Banco de Portugal selecionou hoje a LONE STAR para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação.
- “Por via da injeção de capital a realizar, a LONE STAR passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital;
- As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar

injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco;

- “As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado”;
- “A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das usuais autorizações regulatórias (incluindo por parte do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia) e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito a adesão dos obrigacionistas, que irá abranger as obrigações não subordinadas do Novo Banco e que, através da oferta de novas obrigações, permita gerar pelo menos 500 milhões de euros de fundos próprios elegíveis para o cômputo do rácio CET1.”

Em 2 de outubro de 2017, o Conselho de Ministros aprovou uma resolução na qual autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco, S.A..

O acordo-quadro acima referido foi assinado na mesma data e prevê a disponibilização dos fundos necessários para assegurar o cumprimento das responsabilidades assumidas no âmbito do processo de venda do Novo Banco, estando também definido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas aos participantes do Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Em 18 de outubro de 2017, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução anunciaram a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star.

Em 1 de março de 2019, e já após o conhecimento da chamada de capital do Novo Banco relativa ao exercício de 2018, por Comunicado veio o Ministério das Finanças confirmar “(...) o seu compromisso com as metas assumidas e com a promoção da estabilidade do setor bancário para o cumprimento das mesmas.”

Na presente data não é possível estimar os eventuais efeitos para o Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante e (iv) outras responsabilidades que se conclua terem de ser assumidas pelo Fundo de Resolução.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

17. Outros Passivos Subordinados

Em 2007 foram emitidas 15.000 Obrigações Perpétuas Subordinadas ao valor de 1.000 Euros cada. Os juros destas obrigações escriturais e ao portador serão pagos trimestralmente a partir da Data de emissão, em 28 de Fevereiro, 28 de Maio, 28 de Agosto e 28 de Novembro de cada ano (“Datas de Pagamento de Juros”), sujeitando-se à ocorrência do Reembolso Opcional, sendo que o primeiro pagamento foi efetuado em 28 de Agosto de 2007 e o último será na(s) data(s) de reembolso antecipado, caso estas se verificarem.

O juro até 28 de Maio de 2017 exclusive (Primeira Data de Reembolso por Opção do Emitente), foi calculado tendo por base a Euribor a 3 meses, cotada no segundo “Dia Útil Target” imediatamente anterior à data de início de cada período de juros, acrescida de 1.35% por ano e, a partir dessa data com base na Euribor a 3 meses acrescida de 2.35% por ano (Step-Up de 1.00%).

O Banco tinha a opção de reembolsar as Obrigações, total ou parcialmente, em qualquer Data de Pagamento de Juros, a partir de 28 de Maio de 2017, inclusive (Primeira Data de Reembolso por Opção do Emitente), mediante pré-aviso de no mínimo de 30 dias e no máximo de 60 dias, aos titulares das Obrigações (sendo tal aviso irrevogável), ao par, juntamente com juro acumulado (se existente) até à data fixada para reembolso. O exercício deste reembolso opcional esteve sujeito ao consentimento prévio do BdP. O Banco readquiriu o montante de 12.822 milhares de euros até 31 de Dezembro de 2017, tendo readquirido o montante remanescente de 2.178 milhares de euros e amortizado integralmente esta emissão em Novembro de 2018.

18. Outros Passivos

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Credores e outros recursos	2,629	2,696
Passivos da locação	1,738	0
Outras operações passivas a regularizar	697	249
Setor público administrativo	511	477
	5,575	3,422

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Passivos da locação apresenta os saldos resultantes da aplicação da IFRS 16 e da correspondente contabilização dos contratos de locação pelo Banco, como locatário (ver Nota 2.3).

A rubrica Sector público e administrativo inclui, essencialmente, as retenções efetuados sobre rendimentos, imposto de selo e contribuições para a segurança social.

As outras operações passivas a regularizar no valor de 697 milhares de euros (249 milhares de euros em 2018) são referentes a operações com clientes.

19. Capital Próprio

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as rubricas de Capital Próprio apresentam a seguinte decomposição:

	31-12-2019	31-12-2018
Capital	176,198	176,198
Reservas de reavaliação de títulos	222	449
Reservas e resultados transitados	-	-
Reserva legal	3,300	3,300
Outras reservas	14,196	14,226
Direitos emitidos ao Estado 2015 (REAIID) (nota 13)	486	486
Direitos emitidos ao Estado 2016 (REAIID) (nota 13)	71	71
Direitos emitidos ao Estado 2017 (REAIID) (nota 13)	60	60
Direitos emitidos ao Estado 2018 (REAIID) (nota 13)	30	-
Alterações de políticas contabilísticas (IFRS 9)	852	852
Resultados transitados	(138,784)	(129,687)
Resultado do Exercício	(7,009)	(9,418)
	49,622	56,538

Em 9 de Julho de 2018, a Bison Financial adquiriu a totalidade do capital social do Banco, no montante de 135.198 milhares de euros e representado por 27.039.674 ações, com o valor nominal de 5 euros cada, ao acionista anterior, Oitante, S.A..

Em 20 de Julho de 2018, a Bison Financial concluiu um aumento de capital social do Banco no valor de 41.000 milhares de Euros, para 176.198 milhares de Euros, com a conseqüente emissão de 8,20 milhões de novas ações com um valor nominal de 5 Euros cada.

Em resultado, o capital social do Banco a 31 de Dezembro de 2018 ascendia a 176.198 milhares de euros, representado por 35.239.674 ações, com um valor nominal de 5 euros cada.

Em 31 de Dezembro de 2019 o capital social ascende a 176.198 milhares de euros, e o Banco cumpre os requisitos mínimos de capital apresentando um rácio de Core Tier 1 de 85,0% e de 85,0% no Core Total (em 2018, o rácio de Core Tier 1 era de 93,3% e de 93,3% no Core Total).

As reservas de reavaliação respeitam integralmente à carteira de títulos classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

As reservas de reavaliação apresentam o seguinte movimento:

Reservas de reavaliação	
Saldo a 31-12-2017	221
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de ativos financeiros	229
Reservas registadas em resultados por via da alienação de ativos financeiros	-
Saldo a 31-12-2018	450
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de ativos financeiros	158
Reservas registadas em resultados por via da alienação de ativos financeiros	(266)
Reservas registadas em resultados transitados por via da alienação de ativos financeiros	(321)
Reservas registadas por via de impostos diferidos	66
Reservas registadas em resultados por via da imparidade de ativos financeiros e acerto de taxa de juro efetiva	135
Saldo a 31-12-2019	222

20. Receitas e Despesas com Juros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Receitas de juros		
Juros de ativos financeiros pelo custo amortizado	192	18
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	3	9
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados e de outro rendimento integral	212	210
	407	238
Despesas com juros		
Juros de decorrentes da IFRS 16	23	0
Juros de depósitos de outros clientes	107	183
Juros de depósitos e recursos de outras instituições de crédito	22	183
Juros de outros passivos subordinados	0	39
	152	405

21. Receitas de Dividendos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Ascendi	2	222
Floresta Atlântica	-	117
MCO2	-	51
	2	390

22. Receitas de Serviços e Comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Receitas de serviços e comissões		
Serviços prestados de administração, guarda e depósito de valores	419	355
Operações realizadas sobre títulos	243	143
Garantias prestadas	6	39
Outros serviços	42	309
Outras comissões		
Comissões de custódia	855	1,086
Comissões de Trading & Brokerage	-	171
Outras	775	7
	2,340	2,110
Encargos com serviços e comissões		
Serviços bancários prestados por terceiros	161	143
Operações realizadas sobre títulos	14	6
Outras comissões pagas	101	12
	276	161

Os rendimentos e encargos com serviços e comissões por segmentos operacional, podem ser apresentados da seguinte forma:

2019	Investment Banking	Sales & Trading	Wealth Management	Client Management	Outros	Total
Receitas de Serviços e Comissões	780	32	1	1,525	2	2,340
(Encargos com Serviços e Comissões)	(45)	-	(43)	-	(188)	(276)
Comissões Líquidas	735	32	(42)	1,525	(186)	2,064

2018	Investment Banking	Sales & Trading	Wealth Management	Client Management	Outros	Total
Receitas de Serviços e Comissões	171	95	-	1,291	553	2,110
(Encargos com Serviços e Comissões)	-	(29)	-	(122)	(10)	(161)
Comissões Líquidas	171	66	-	1,169	543	1,949

O aumento registado nas comissões líquidas deve-se, essencialmente, aos serviços prestados no segmento de Investment Banking e Client Management, duas das áreas estratégicas para o crescimento do negócio do Banco. Em 2019 o Bison Bank decidiu afetar os encargos com serviços e comissões da área de Sales & Trading para área de Operações, a qual se encontra incluída dentro do segmento “Outros”.

23. Resultados em Operações Financeiras

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Ganhos em operações financeiras		
Ganhos em outros ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	269	711
Ganhos em ativos e passivos financeiros detidos para negociação	-	40
Ganhos em ativos financeiros contabilizados pelo rendimento integral	266	-
Ganhos com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	509	-
Ganhos em diferenças cambiais	753	171
	1,797	922
Perdas em operações financeiras		
Perdas em outros ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	1,283	2,765
Perdas em ativos e passivos financeiros detidos para negociação	1	64
Perdas em ativos financeiros contabilizados pelo rendimento integral	-	-
Perdas com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-	-
Perdas em diferenças cambiais	574	168
	1,858	2,997
Result. de ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	(1,015)	(2,078)
Result. de ativos e passivos financeiros contabilizados pelo rendimento integral	-	-
Resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	775	-
Resultados de diferenças cambiais (ganhos ou perdas)	179	3

Durante o exercício de 2019 o Bison Bank recebeu 509 mil euros referentes à liquidação de parte do capital e juros das obrigações Banif Finance LTD 3 12/31/19 (ver Nota 8).

A posição cambial, por divisa, em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é apresentada na Nota 29.

Em 9 de Julho de 2018, um conjunto de ativos detidos pelo Banco foram vendidos à Oitante, no contexto da transação de carve-out prevista no contrato de compra e venda estabelecido em 11 de Agosto de 2016 com a Bison Financial. Nos termos deste contrato, ficou estabelecido que, quando a compra e venda da totalidade do capital do Banco fosse concluída, estes ativos não fariam parte da base do balanço do Banco, encarregando-se a Oitante da alienação destas participações (Nota 6).

Esse conjunto de ativos foi vendido pelo Banco à Oitante, liquidado através de conta mantida pela Oitante junto do Bison Bank, incluindo um desconto médio de 12% sobre o seu valor contabilístico, originando uma perda líquida de 3.319 milhares de euros, que se pode resumir do seguinte modo:

Participação	Valor de Balanço à data do Carve-Out	Valor de Alienação	Perda Líquida de Carve-Out
Banif Imopredial	16,645	14,638	(2,007)
Banif Imogest	3,805	3,346	(459)
GED Sur FCR - CL B	2,792	2,455	(337)
Porto Novo FIIF	1,123	988	(135)
Banif Global Private Equity Fund	-	-	-
Banif Property	673	591	(81)
GED Sur Capital SA, SGECR	25	22	(3)
PROFILE - SGFIM, SA	2,137	1,879	(258)
BAP	-	-	-
MCO2	38	33	(5)
BIAM	284	250	(34)
	27,522	24,203	(3,319)

24. Outras Receitas e Despesas Operacionais, Líquidas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Outros rendimentos e receitas operacionais	205	241
Outros encargos e gastos operacionais	(52)	(381)
Outros impostos	(62)	(82)
	91	(222)

25. Despesas de Pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização	1,200	697
Remuneração de empregados		
Remuneração Mensal	2,398	1,626
Férias e subsídio de Natal	585	480
Subsídio de Refeição	108	92
Outras remunerações adicionais	281	477
	3,372	2,675
Encargos sociais obrigatórios:		
Encargos relativos a remunerações	1,064	835
Encargos com fundos de pensões	104	68
Outros encargos sociais	74	42
	1,242	945
Outros custos com o pessoal	191	1,400
	6,005	5,715

Em 2018 e após a aquisição pela Bison Financial, o Banco reestruturou o seu organigrama funcional e levou a cabo demissões significativas de funcionários relacionados com negócios descontinuados, e contratou novos funcionários alinhados com as novas orientações do plano de negócios, resultando num forte aumento dos custos com demissões, embora mantendo um número estável de funcionários.

O Banco e os seus colaboradores contribuem para um fundo de pensões de contribuição definida gerido pela Real Vida Pensões, concedendo aos seus membros direitos adquiridos individualizados.

O incremento verificado em 2019, referente às rubricas de Remuneração dos Órgão de Gestão e empregados, respeita a alterações de funções decorrentes do novo plano de negócios do Banco, e consequente ajustamento salarial.

26. Outras Despesas Administrativas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Informática	1,178	1,001
Avenças e Honorários	565	472
Serviços de Informações	328	475
Rendas e alugueres	268	437
Deslocações, estadas e representação	210	64
Consultores e auditores externos	163	386
Outros serviços especializados	129	120
Comunicações	88	52
Formação de Pessoal	62	15
Manutenção e Reparação	55	21
Água, energia e combustíveis	53	45
Publicidade e edição de publicações	36	32
Limpeza	29	9
Consumíveis	24	29
Seguros	7	14
Judiciais, contencioso e notariado	4	4
Transportes	-	11
Avaliadores Externos	-	13
	3,199	3,196

A rubrica de rendas e alugueres respeita aos gastos com contratos de locação de curto prazo e às componentes non-leasing dos contratos de locação. A redução verificada face ao exercício anterior deve -se à adoção da IFRS 16 conforme Nota 2.3.

Os honorários totais faturados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco relativos aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, apresentam o seguinte detalhe, por tipo de serviço prestado:

	2019	2018
Revisão legal de contas	59	79
Outros serviços de garantia de fiabilidade	53	54
	112	133

Nota: Valores não incluem o IVA

Na rubrica “Outros serviços de garantia de fiabilidade” estão incluídos os honorários relacionados com a revisão do sistema de controlo interno do Banco, com a revisão dos procedimentos e medidas relativas à salvaguarda dos bens de clientes e com a certificação no âmbito do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

27. Responsabilidades Extrapatrimoniais

O detalhe de responsabilidades extrapatrimoniais, com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, apresenta a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Garantias prestadas	2,994	3,278
Activos dados em Garantia	237	241
Compromissos perante terceiros (dos quais)		
Irrevogáveis	56	56
Revogáveis	-	-
	3,287	3,575

O detalhe dos ativos dados em garantia a terceiros não relevados nas Demonstrações Financeiras, com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Depósito Millennium BCP	1,500	200
Depósito Banco de Portugal	200	200
Depósitos Clearnet	1,389	1,409
Titulos República Portuguesa	161	162
	3,250	1,971

28. Resultados por Ação

Resultados por ação básico:

	2019	2018
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício (em euros)	(7,123,246)	(9,417,615)
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas	35,239,674	31,139,674
Resultado por ação básico (expresso em euro por ação)	(0.20)	(0.30)

29. Riscos de Instrumentos Financeiros e não Financeiros

29.1 Políticas de gestão de risco e principais riscos

A gestão de risco é conduzida de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração (“CA”), e pelo Membro do Conselho responsável pela gestão de risco (“CRO”). A gestão diária de riscos é delegada ao diretor responsável pela gestão diária de riscos.

A estrutura da gestão de risco no Bison Bank considera um envolvimento ativo de todo o Banco, em particular:

- Conselho de Administração (CA);
- Comissão Executiva (CE), responsável pela implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco baseado no governo, estratégia e políticas de risco aprovadas pelo CA;
- Comitês Funcionais, tais como o Comité de Asset and Liability (ALCO) and Risk Management, Comité de Compliance, e o Comité de Risco e Compliance, um comité de governo;
- A Direção de Risco (DRI), Direção de Compliance (DCO), Direção de Auditoria Interna (DAI) e o Supervisory Board (SB).

O CA é o órgão responsável por definir a política de gestão de risco. O CE, composto pelos membros executivos da administração, é responsável por conduzir as políticas de risco e pelas decisões executivas de medidas e ações de gestão de risco. O Comité de Risco e Compliance, um comité de governo, que é composto pelos diretores não executivos e membros do SB, tem a responsabilidade de aconselhar e apoiar o CA, no exercício das suas funções de supervisão, nos processos de tomada de decisão relacionados com a gestão de risco, compliance e controlo interno.

Em termos funcionais, a gestão e monitorização do risco do Bison Bank é centralizada na Direção de Risco (“DRI”), uma unidade independente dos

departamentos de originação de risco, usufruindo da necessária autonomia orgânica e funcional, tendo acesso a todas as atividades e à informação necessária ao desempenho das suas competências. Tem como principal função a implementação de um sistema integrado de gestão de riscos adequado à natureza e perfil de risco do Banco.

A DRI assume um papel ativo em termos de influência no processo de decisão, emitindo análises, pareceres, orientações e recomendações sobre as operações que envolvem tomada de risco, assegurando um reporte regular de informação para o CA, corpos diretivos e outras pessoas relevantes na gestão, visando a compreensão e monitorização dos principais riscos do Banco.

O sistema de gestão de risco é suportado por um conjunto de princípios indicados infra e está alinhado com a estratégia, modelo de negócio, apetite ao risco e orientações do supervisor, e atende ao princípio da proporcionalidade:

- Envolvimento direto do CA;
- Promoção permanente de uma forte cultura de risco, que deverá estar presente em todos os processos, particularmente aqueles que envolvem tomadas de decisão estratégicas e de negócio;
- Ajustamentos permanentes às boas práticas e requisitos regulamentares;
- Implementação de uma gestão de risco abrangente que incorpore todos os riscos atuais ou potenciais do Banco.

A gestão de risco é efetuada através de três linhas de defesa na estrutura organizacional do Banco:

1ª Linha de Defesa: Departamentos de Negócio (risk-takers);

2ª Linha de Defesa: Funções de Controlo Independente (Risco e Compliance);

3ª Linha de Defesa: Auditoria Interna.

Para uma monitorização de riscos e tomada de decisão mais efetivas pelo CdA, dois comités funcionais (órgãos consultivos) foram estabelecidos:

- Comité Asset and Liability (ALCO) and Risk Management – realiza-se trimestralmente sob tutela da DTE (Liability) e da DRI (Risk Management). Em termos gerais, é responsável por analisar as diferentes exposições ao risco (sinais de alerta precoces) e a sua adequação à luz da estrutura de risco, como o RAS KRI, propor a adoção de medidas de mitigação/corretivas, monitorizar e controlar todos os assuntos relacionados com o risco de liquidez; e
- Comité de Compliance – realiza-se trimestralmente sob tutela da DCO. As suas competências incluem análise e avaliação de situações relacionadas com lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, sempre que a sua relevância ou risco associado seja significativo, proposta de medidas corretivas e preventivas para situações dentro do âmbito da função de compliance.

A juntar aos comités funcionais, a estrutura de risco global do Bison Bank e a monitorização da evolução dos riscos são também endereçadas ao Comité de Risco e Compliance, um comité de governo, que tem a responsabilidade de aconselhar e apoiar o CdA no exercício da sua função de supervisão.

O Bison Bank tem implementado um Sistema de Controlo Interno (SCI) que permite ao Banco a gestão adequada dos riscos provenientes do seu negócio, considerando o seu perfil de risco, apetite e tolerância ao risco.

O Banco tem implementado processos de identificação de riscos internos e externos que, em relação a cada categoria de risco, podem afetar a sua capacidade de atingir os objetivos estratégicos. Para além dos riscos que decorrerem da sua exposição em Balanço, bem de garantias e compromissos assumidos (riscos financeiros) o sistema permite a identificação dos riscos não financeiros.

A identificação dos riscos não financeiros é baseada no exercício de autoavaliação do risco (Risk Self-Assessment Process ou Risk Control Self-Assessment – RCSA) através do qual as unidades/departamentos do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades. O principal objetivo do exercício de RCSA é avaliar os riscos (inerentes e residuais) do Banco no desenvolvimento dos seus negócios, bem como a qualidade dos controlos relacionados.

O Banco optou por uma abordagem conservadora e holística dos riscos, tratando todos os riscos a que está exposto, bem como os riscos contidos no Aviso nº5/2008 do BdP como materiais/relevantes para o Banco.

O Bison Bank reconhece que a atividade financeira é exercida num contexto complexo, com riscos significantes e interligados. Neste sentido, e fazendo uso de um determinado número de definições providenciadas pelo BdP, os principais riscos a que o Banco está exposto são identificados e caracterizados.

O Banco assegura que a sua gestão é efetuada com controlo de risco sólido e forte. Para este fim, o Banco estabelece revisões regulares (revisões periódicas das suas políticas e procedimentos de gestão de riscos, de forma a refletir alterações nas regulamentações, mercados, produtos e melhores práticas) e monitoriza os procedimentos para as suas atividades, bem como limites de exposição ao risco prudentes, definindo a Declaração de Apetite ao Risco (RAS).

Face a este enquadramento, o CA do Bison Bank declara que o sistema de gestão de risco implementado, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Banco.

Adicionalmente, O CA do Bison Bank declara que as políticas de gestão de risco do Banco assentam numa abordagem conservadora, traduzindo-se em rácios de capital e posição de liquidez robustos. Como princípio fundamental subjacente à gestão e à formulação de estratégias de risco encontra-se a compreensão dos riscos a que a instituição está exposta, e a implementação de uma estrutura compreensiva de apetite ao risco para o Banco.

Nesse sentido o Banco definiu, no seu RAS, os seguintes princípios como os mais relevantes para a estratégia de risco:

- Assegurar adequados níveis de solvência e liquidez: a) Mantendo o nível de capital acima dos requisitos regulamentares, em ambos cenários normal e adverso; b) Garantindo uma posição de liquidez estável, sólida e segura capaz de suportar eventos adversos; e c) Mantendo uma capacidade de financiamento estável e níveis de intervalos de liquidez que permitam à estrutura de Balanço adaptar-se às circunstâncias existentes;
- Garantir a adoção de boas práticas para a gestão de risco: a) Operando de acordo com princípios sólidos para a gestão de risco, com um modelo de governo efetivo do risco e políticas que cubram todos os riscos a que está exposto, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos; b) Desenvolvendo uma forte cultura de gestão de risco focada na conservação da solvência do Banco e na sua capacidade de financiamento.

A DRI é responsável pela monitorização do perfil de risco do Banco através das métricas definidas e comunicação atempada ao CA. O cumprimento do RAS KRI, bem como rácios regulamentares e limites internos é efetuado mensalmente no “Finance & Risk Report”, preparado pela DRI e enviado ao CE e ao CA para monitorização.

O Banco tem estabelecida uma estrutura de reporte que assegure a monitorização exaustiva dos vários riscos pelas áreas relevantes e órgãos gestão. Tal monitorização segue uma calendarização específica:

- Reporte mensal ao CA (“Finance & Risk Report”) que avalia, revê e discute a atual situação de risco, casos de limites/tolerâncias atingidos e atualização das métricas individuais;

- Apresentação trimestral/bisemanal ao Comité Asset and Liability (ALCO) and Risk Management e ao Comité de Risco e Compliance de forma a rever e discutir o desempenho do risco global, avaliar a situação de métricas atingidas, discussão de métricas individuais e verificação contínua da efetividade e adequação do RAS.

O sistema de gestão de riscos em vigor, incluindo as políticas de redução de riscos, de cobertura e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas, visam assegurar que os riscos a que o Banco está exposto se mantêm ao nível definido pelo CA e que não afetam significativamente a situação financeira do Banco, possibilitando assim a implementação adequada da estratégia, o cumprimento dos objetivos e a tomada das medidas necessárias.

Neste sentido, no âmbito sistema de gestão de riscos, o Banco tem uma atuação que visa assegurar, de forma tempestiva, a prevenção de situações de incumprimento ou potencial incumprimentos e a deteção destas situações caso as mesmas ocorram, para que seja possível a adoção imediata de medidas corretivas de mitigação de riscos.

Neste contexto o Banco aprovou o RAS, através do qual definiu os objetivos globais e específicos no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco, abrangendo as categorias de risco aos quais se encontra exposto, bem como o processo de governo no caso de serem ultrapassados limites ou tolerâncias.

Resumindo, o RAS prevê a monitorização permanente dos riscos que afetam o negócio, através de todos os indicadores e respetivos limites estabelecidos no quadro do RAS. A monitorização regular do cumprimento das métricas do RAS e os limites de tolerância permitem ao CA controlar e ter uma gestão proativa das quebras de apetite ao risco atuais ou potenciais.

O cumprimento dos KRI (Indicadores de risco chave) estabelecidos no RAS é atualizado mensalmente e está incluído no “Finance & Risk Report”, preparado pela DRI e enviado ao CE e ao CA para monitorização. Resumidamente, a DRI no âmbito das suas funções regulares, é responsável pela monitorização do perfil de risco do Banco através das métricas definidas e comunicação atempada ao CA, bem como aos Comités de risco.

RISCOS FINANCEIROS

A) Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito manifesta-se na possibilidade de variação negativa do valor económico de um dado instrumento em consequência da degradação da qualidade de risco de crédito da contraparte (ex.: ratings externos). O risco de crédito é o principal risco financeiro do Bison Bank.

No Banco, o risco de crédito subjacente à atividade resulta essencialmente da sua carteira de títulos, essencialmente composta por obrigações, da exposição de liquidez a instituições financeiras e, em menor escala, do crédito concedido e das garantias prestadas a clientes.

No decorrer do ano, o Banco não teve qualquer atividade creditícia (em 31 dezembro de 2019, a carteira de crédito a clientes líquida em % do Ativo total era de 0.28% contra 0.26% em 31 de dezembro de 2018).

IMPARIDADE

O risco de crédito materializa-se, em última instância, nas perdas por imparidade realizadas pelo Banco. Estas são as melhores estimativas de perdas na data de referência e podem ou não se tornar em perdas efetivas.

O Banco reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais, outros devedores bem como exposições extrapatrimoniais (off balance).

A IFRS 9 estipula que o conceito de redução ao valor recuperável é determinado com base nas perdas esperadas, designando um conjunto de critérios de classificação e mensuração para perdas esperadas decorrentes de imparidade dos ativos financeiros.

Os ativos financeiros sujeitos a perdas por imparidade devem ser classificados em diferentes fases (“stages”), que dependem da alteração no risco de crédito a partir da data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de relato:

- Stage 1: os ativos financeiros devem ser classificados na stage 1 sempre que não houver um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial;
- Stage 2: inclui os ativos financeiros em que ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial;
- Stage 3: os ativos classificados nesta fase na data do balanço apresentam evidência objetiva de redução ao valor recuperável, como consequência de um ou mais eventos que já ocorreram, resultando em perda.

A mensuração das perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de incumprimento (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda, dado o incumprimento (LGD) e (iii) a exposição na data-padrão (EAD), descontado, à data do balanço, utilizando a taxa efetiva de juro do contrato.

Conforme mencionado acima, a principal diferença entre a imparidade por deterioração medida para ativos financeiros classificados como stage 1 ou 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas esperadas para os ativos financeiros no stage 1 são calculadas com recurso a um PD de 12 meses, enquanto as perdas esperadas no stage 2 usam um PD permanente. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros no stage 3 é efetuado com base nos procedimentos para a estimativa de perda de valor recuperável desenvolvidos pela gestão.

Para os segmentos para os quais não haja informações disponíveis, mas para os quais é possível determinar o rating externo para o devedor, o Banco usa as informações externas divulgadas pela agência de rating Moody’s ou dados de mercado, como spreads de Credit Default Swaps ou Yields de obrigações (metodologia adotada para os instrumentos de dívida), para os segmentos sem informação disponível, mas em que seja possível determinar a notação externa do mutuário.

Para o pequeno número de segmentos para os quais não haja dados históricos e / ou experiência de perda, o Banco adota uma abordagem de mensuração simplificada que pode diferir da descrita acima. Mais especificamente, e em relação à rubrica “Outros ativos” (derivadas dos valores faturados), que no caso do Bison Bank são principalmente receitas de comissões do serviço de banco depositário, uma abordagem de medição simplificada foi escolhida e uma análise histórica foi conduzida ao longo dos últimos 6 anos, para calcular o PD.

IMPARIDADE DE EMPRÉSTIMOS

Um empréstimo é considerado em imparidade se ocorrer um ou mais eventos que impliquem que o valor recuperável seja inferior ao valor contabilístico. Se houver evidência objetiva de que um evento causou uma perda por redução ao valor recuperável, o valor dessa perda deve ser calculado como a diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo perdas causadas por um evento que não tenha ocorrido).

Dada a dimensão e a natureza das exposições a empréstimos a clientes (a maioria com 100% de imparidade - Fase 3 - Análise individual), o cálculo das perdas por imparidade é essencialmente realizado numa base individual ou caso a caso, tendo em consideração as especificidades de cada operação e a melhor estimativa do valor recuperável (empréstimos e garantias) na data da avaliação, tendo em consideração as diretrizes da Carta Circular nº. 62/2018 do BdP e da Lei no. 16/2015, de 24 de fevereiro.

O nível de imparidade individual estipulado para qualquer análise pontual de uma operação é calculado com prudência. Essa abordagem leva em consideração o contrato, a situação económica e financeira do cliente e o colateral recebido em garantia. O valor atual dos fluxos de caixa incorporados na estimativa de recuperabilidade futura que resulta da aplicação desses fatores é atualizado à taxa contratada.

A melhor estimativa dos valores recuperáveis é baseada em suposições razoáveis e é suportada

por dados observáveis e documentados, na data de mensuração do valor recuperável, relativos à capacidade do cliente de realizar pagamentos ou à necessidade de recorrer à execução ou receber pagamento em espécie sob a forma de garantia. O valor atual dos fluxos de caixa é atualizado com base na estimativa de recuperabilidade futura resultante da aplicação desses fatores.

O valor de balanço a considerar abrange todos os montantes registados no balanço do empréstimo em questão, nomeadamente o capital em dívida, o capital vencido, juros corridos e juros vencidos. Os fluxos de caixa futuros estimados incluídos no cálculo referem-se aos valores contratuais dos empréstimos, ajustados por quaisquer valores que não se espera que sejam recuperados e pelo período de tempo durante o qual é previsível que tais fluxos de caixa ocorrerão.

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital e juros corridos que continuem a ser devidos após a data do seu vencimento. Apesar da imaterialidade da carteira de crédito a clientes, o Banco avalia regularmente a evolução da imparidade na sua carteira de crédito.

Atendendo à atual dimensão e características da Carteira de Crédito a Clientes e Exposições extrapatrimoniais, o apuramento das perdas por imparidade é realizado fundamentalmente a nível individual ou casuístico, levando em consideração as especificidades da operação e a melhor estimativa do valor recuperável (crédito e garantias) à data da análise.

Existe evidência de imparidade quando em resultado da observação de indicadores objetivos e / ou da análise integrada de indicadores subjetivos, existem indicadores de que um cliente não vai cumprir com as suas responsabilidades perante o banco.

Os critérios objetivos de imparidade são os seguintes: a) Crédito vencido, no Banco, há mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida; b) Crédito em contencioso; c) Cliente em insolvência; d) Crédito reestruturado por deterioração da capacidade do mutuário há menos de 1 ano, cuja operação ou operações reestruturadas que aquando da reestruturação, apresentavam um dos eventos

acima indicados. Os créditos que apresentam as características anteriores são designados créditos em default.

O Banco não considera um limiar mínimo de materialidade, ou seja, desde que tenham mais de 90 dias de atraso todas as operações são classificadas em default, sujeitos a um procedimento de análise individual. Adicionalmente, caso um cliente em default pertença a um grupo económico, todos os clientes desse grupo serão classificados com indícios de imparidade.

Os indicadores subjetivos de imparidade, são um conjunto de indicadores que quando analisados de forma integrada ou em subconjuntos, poderão dar lugar à existência de evidência de imparidade. Estes indicadores podem ser sinais de imparidade, ou indicadores de risco.

ATIVOS FINANCEIROS (OBRIGAÇÕES) E OUTROS ATIVOS

O conceito de perdas esperadas da IFRS 9 também cobre os instrumentos de dívida mensurados pelo valor justo através do outro rendimento integral, as exposições extrapatrimoniais, outros ativos, garantias financeiras e compromissos de empréstimos não mensurados ao justo valor.

Relativamente aos instrumentos de dívida mensurados pelo valor justo através de outro rendimento integral, a identificação e mensuração de aumento significativo de risco de crédito assentam, entre outros critérios, na análise das seguintes variáveis: 1) Evolução do rating (ou perda do mesmo) do título face à data de aquisição e período decorrido; 2) Variação do preço de mercado face ao custo amortizado; 3) Reestruturação de dívida face a dificuldades financeiras do emitente; 3) Atrasos de pagamentos de juros e/ou capital superiores a 30 dias.

As alterações ao nível do risco de crédito dos instrumentos de dívida, têm de ter como data de referência a data de originação (reconhecimento inicial vs. data de reporte). Assim, as migrações entre os 3 níveis são desencadeadas por alterações relativas do risco de crédito e não pelo risco de crédito à data do reporte.

A monitorização do rating das entidades emitentes, bem como outra informação relevante para o apuramento da imparidade, é efetuada numa base regular (mensalmente), tendo como principal base a informação difundida pela Bloomberg.

ATIVOS FINANCEIROS POR RUBRICA CONTABILÍSTICA

Para efeitos de análise de risco de crédito do Bison Bank considerou-se a carteira de títulos, o crédito concedido a clientes (incluindo as responsabilidades extrapatrimoniais), Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito.

Durante o exercício de 2019 não se verificaram alterações no stage de risco de perda de crédito em que os ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral se encontravam, classificados em 2018. Tal decorre, entre outros aspetos, do carácter conservador da carteira de títulos de dívida, cuja estratégia de investimento assenta em critérios de liquidez elevada dos ativos (50% elegíveis para colateral junto do Banco Central Europeu), títulos na sua grande maioria classificados com grau de investimento, duration inferior a 5 anos, etc. Refira-se que a 31 de dezembro de 2019, os títulos de dívida pública representavam 42% do total da carteira e 95% da mesma era composta por títulos classificados com grau de investimento.

No exercício de ICAAP, o Banco considera uma análise aproximada ao método IRB (internal ratings-based approach), recalculando as PD a 12 meses para os títulos de dívida.

No cenário base, para a estimativa da PD, são utilizadas as taxas de incumprimento a um ano, cumulativas, dos emitentes obtidas através das tabelas da Moody's Investors Service presentes no documento "Sovereign Default and Recovery Rates 1983-2018". As taxas de incumprimento cumulativas de entidades soberanas foram utilizadas para os títulos de dívida soberana, enquanto que, para os títulos de dívida não soberana foram utilizadas as taxas de incumprimento cumulativas de emitentes corporativos.

No cenário adverso a metodologia utilizada segue a descrita anteriormente descrita para o cenário base, no entanto, considerando uma perspetiva conservadora e de degradação do cenário macroeconómico, é assumida a descida de um notch no rating de todos os títulos de dívida. Assim sendo, para diversos títulos de dívida da carteira do Banco, a PD apurada aumenta.

CUSTO AMORTIZADO

(montantes expressos em milhares de Euros)

Ativos Financeiros Mensurados ao custo amortizado	31-12-2019		01-01-2018	
	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Bruta	Imparidade
Stage 1	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	-
Stage 3	1,345	1,101	1,433	1,170
Total	1,345	1,101	1,433	1,170

No que respeita à qualidade do crédito, no quadro abaixo são apresentados os principais rácios para o Bison Bank, com referência a 31 de dezembro de 2019 e de 2018:

Qualidade do Crédito	31-12-2019	31-12-2018
Imparidade do Crédito/Crédito a Clientes	81.9%	81.7%
Crédito Reestruturado/Crédito a Clientes	84.8%	81.5%
NPL > 90 dias/Crédito a Clientes	79.74%	99.99%

CONCENTRAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO POR SECTOR DE ATIVIDADE:

Em 31 de Dezembro de 2019:

(valores expressos em milhares de euros)

	31-12-2019					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Serviços	3,197	4%	-	0%	3,197	4%
Construção	-	0%	-	0%	-	0%
Indústria	2,123	3%	-	0%	2,123	3%
Sector Público	13,958	17%	-	0%	13,958	17%
Outros Sectores	22,399	27%	248	100%	22,152	28%
Instituições financeiras e seguradoras	40,824	49%	-	0%	40,824	50%
Particulares	0	0%	-	0%	-	0%
Total	82,501	100%	248	100%	82,253	100%

Notas

¹ Exposição Efetiva: Respeita à Exposição bruta deduzida de imparidade e do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não se considerando assim avales/fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital.

O item "Outros sectores" é maioritariamente (98%) composto pelas rubricas de títulos.

Em 31 de Dezembro de 2018:

(valores expressos em milhares de euros)

	31-12-2018					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Serviços	3,128	3%	-	0%	3,128	3%
Construção	-	0%	-	0%	-	0%
Indústria	3,339	3%	-	0%	3,339	3%
Sector Público	19,065	20%	-	0%	19,065	20%
Outros Sectores	23,708	24%	267	100%	23,441	25%
Instituições financeiras e seguradoras	47,731	49%	-	0%	47,731	49%
Particulares	0	0%	-	0%	-	0%
Total	96,971	100%	267	100%	96,704	100%

Notas

¹ Exposição Efetiva: Respeita à Exposição bruta deduzida de imparidade e do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não se considerando assim avales/fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital.

CONCENTRAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO POR REGIÃO GEOGRÁFICA:

Em 31 de Dezembro de 2019:

(valores expressos em milhares de euros)

	31-12-2019					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Portugal Continental	66,247	80%	248	100%	65,999	80%
Regiões Autónomas	-	0%	-	0%	-	0%
União Europeia	11,277	14%	-	0%	11,227	14%
América Latina	-	0%	-	0%	-	0%
América do Norte	-	0%	-	0%	-	0%
Resto do Mundo	5,027	6%	-	0%	5,027	6%
Total	82,501	100%	248	100%	82,253	100%

Notas

¹ Exposição Efetiva: Respeita à Exposição bruta deduzida de imparidade e do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não se considerando assim avales/fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital.

Em 31 de Dezembro de 2018:

(valores expressos em milhares de euros)

	31-12-2018					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Portugal Continental	73,341	76%	267	100%	73,074	76%
Regiões Autónomas	-	0%	-	0%	-	0%
União Europeia	18,498	18%	-	0%	18,498	18%
América Latina	-	0%	-	0%	-	0%
América do Norte	119	0%	-	0%	119	0%
Resto do Mundo	5,013	5%	-	0%	5,013	5%
Resto da Europa	-	0%	-	0%	-	0%
Total	96,971	100%	267	100%	96,704	100%

Notas

¹ Exposição Efetiva: Respeita à Exposição bruta deduzida de imparidade e do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não se considerando assim avales/fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital.

Os quadros seguintes apresentam a repartição de todos os ativos financeiros por qualidade de crédito, cujas notações têm por base o mapeamento dos ratings externos atribuídos pelas principais agências internacionais Moody's, Fitch e S&P. A métrica de atribuição do rating seguiu a metodologia standard do acordo de Basileia, escolhendo-se o pior dos dois melhores ratings no caso de haver notações diferenciados para o mesmo ativo. As posições em crédito ou títulos que não possuam rating externo atribuído por nenhuma das três principais agências internacionais são classificadas como "Not Rated".

Entre as exposições sem rating externo, no montante total de 29 milhões de euros, a principal fatia, diz respeito à carteira "Outros Ativos financeiros ao justo valor" que a 31 de dezembro de 2019 ascendia a cerca de 22,2 milhões de euros, correspondente ao investimento em unidades de participação de fundos.

Decomposição dos ativos financeiros por qualidade do crédito, por rubrica de balanço, a 31 de dezembro de 2019:

(valores expressos em milhares de euros)

	31-12-2019				
	High Grade	Standard Grade	Sub-Standard Grade	Not Rated	Total
Disponibilidades e Aplicações em ICs	15,064	-	6,561	5,598	27,222
Activos financeiros detidos para negociação	-	161	-	-	161
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	22,156	22,156
Activos financeiros disponíveis para venda	5,014	26,163	506	1,036	32,719
Crédito a clientes	-	-	-	244	244
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	-	-
Derivados	-	-	-	-	-
Total	20,078	26,324	7,067	29,033	82,501
Em %	24.3%	31.9%	8.6%	35.2%	100%

Notas:

Exposição líquida de balanço.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital.

A 31 de Dezembro de 2018 era a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

31-12-2018					
	High Grade	Standard Grade	Sub-Standard Grade	Not Rated	Total
Disponibilidades e Aplicações em ICs	12,124	-	19,126	3,314	34,564
Activos financeiros detidos para negociação	-	162	-	-	162
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	23,445	23,445
Activos financeiros disponíveis para venda	3,086	26,983	-	8,468	38,537
Crédito a clientes	-	-	-	263	263
Derivados	-	-	-	-	-
Total	15,210	27,145	19,126	35,491	96,971
Em %	15.7%	28.0%	19.7%	36.6%	100%

Notas

¹ Exposição líquida de balanço.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos".

Classificação:

High Grade	[AAA to A-]
Standard Grade	[BBB+ to BBB-]
Sub-Standard Grade	< = BB+
Not Rated	NR

Os controlos e reportes efetuados ao nível de risco de crédito encontram-se descritas na Nota 32.1 das notas consolidadas.

B) Risco de Mercado

O risco de mercado define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias. O risco de mercado advém sobretudo da tomada de posições a curto prazo em títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados.

Tendo em conta as áreas de negócios em que opera, os principais riscos de mercado a que o Bison Bank se encontra sujeito são os resultantes das variações de taxa de juro, de taxa de câmbio e das cotações de mercado subjacentes aos títulos.

No Bison Bank, o risco de mercado decorre essencialmente das exposições em títulos detidos na carteira de negociação ("Ativos Financeiros detidos para negociação"). No decorrer de 2019 o Banco não disponha de carteira de trading ativa (carteira composta essencialmente por um título de dívida pública no valor de €160.7 mil), pelo que não se afigurou necessária a monitorização do risco via cálculo diário de VaR, à semelhança de anos anteriores para esta carteira. Para suportar a atividade de colocação de títulos de dívida, em mercado primário, nomeadamente dívida china de emitentes chineses, e para fazer face a eventuais tomados firmes que daí possam ocorrer, o Banco criou em 2019 uma carteira específica para essa finalidade, no entanto até 31 de dezembro 2019 a carteira não foi utilizada.

	Valor da Carteira		
	Total €m	Pos. Longas €m	Pos. Curtas €m
31-12-2018	162	162	-
31-12-2019	161	161	-

Apesar da carteira de negociação ter uma importância diminuta o Banco tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção.

A carteira de títulos do Banco detida para efeitos de gestão de liquidez (carteira bancária de títulos de dívida) está exposta a risco de taxa de juro e risco de spread (crédito), i.e., decréscimo potencial no valor de mercado devido a alterações percecionadas na qualidade de crédito dos emitentes dos títulos detidos em carteira. A posição da carteira é gerida de forma independente pela Direção de Tesouraria (DTE), os limites foram definidos e a monitorização é efetuada em base regular pela DRI.

O Banco utiliza a metodologia Value-at-Risk (VaR) como principal indicador de risco de mercado, estimando as perdas potenciais sob condições adversas de mercado.

O sistema escolhido para o efeito, a Bloomberg, permite analisar o risco das carteiras desagregado por vários fatores explicativos, e mensurar a correlação entre os ativos, quer ao nível de topo, quer nos diversos níveis de desagregação do risco. Compete à DRI a monitorização dos limites definidos pelo CA relativamente ao VaR das carteiras, bem como o respetivo cálculo, utilizando-se o modelo histórico.

Para o cálculo desta métrica de risco o Banco utilizou o software especializado da Bloomberg, tendo sido calculado o VaR segundo o modelo histórico, para um horizonte de 10 dias e a 1 dia, com intervalo de confiança de 99%, com base num período de observação de 2 anos, em linha com as boas práticas internacionais.

Os controlos e reportes efetuados ao nível de risco de mercado encontram-se descritas na Nota 32.1 das notas consolidadas.

C) Risco Cambial

O Risco Cambial (FX) representa as flutuações em valor que os ativos expressos em moeda estrangeira podem sofrer como resultado de alterações nas taxas de câmbio.

Estão definidos limites para restringir posições abertas overnight, i.e., o valor nominal líquido dos ativos e passivos em cada moeda estrangeira. Os máximos de exposição por moeda estão definidos e, como tal, o limite global de exposição também o está. A DTE é responsável por desenhar e implementar políticas financeiras e por gerir os riscos estruturais no Balanço, tais como o risco cambial.

No quadro seguinte apresenta-se a posição cambial, por divisa, a 31 de dezembro de 2019:

(valores expressos em milhares de euros)

Moedas	Posições Longas	Posições Curtas
USD	2,653	-
GBP	101	-
CHF	30	-
BRL	-	-
SEK	4	-
NOK	2	-
AUD	-	-
JPY	-	-
HKD	-	-
Outros	-	-
CAD	-	-
PLN	-	6
Total	2,791	6

Nota:

Posições Líquidas.

A 31 de Dezembro de 2018, era a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

Moedas	Posições Longas	Posições Curtas
USD	258	-
GBP	-	5
CHF	31	-
BRL	-	-
SEK	4	-
NOK	2	-
AUD	-	-
JPY	-	-
HKD	-	-
Outros	-	-
CAD	-	2
PLN	-	6
Total	295	13

Nota: Posições Líquidas.

Em 31 de Dezembro de 2019, a maior exposição correspondia à divisa USD com posições longas de cerca de 2,6 milhões de euros (95% do total), sendo as restantes moedas insignificantes. Face a 31 dezembro de 2018 a posição cambial do Bison Bank subiu 806%, essencialmente devido à aumento da exposição a USD.

Os controles e reportes efetuados ao nível de risco cambial encontram-se descritas na Nota 32.1 das notas consolidadas.

D) Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é definido como a probabilidade de perdas financeiras, no resultado ou capital, decorrentes de movimentos adversos nas taxas de juro, considerando a estrutura do Balanço da Instituição. Este tipo de risco é avaliado de forma sistemática e a longo-prazo. A avaliação trata as exposições da carteira bancária em função dos períodos de refixação, em linha com as melhores práticas de mercado e seguindo as recomendações de Basileia e do BdP (Instrução N° 34/2018 – IRRBB, em vigor no decorrer de 2019).

O Risco de Taxa de juro da carteira bancária é medido usando várias técnicas de mensuração que tornam possível analisar o posicionamento do Banco e a situação de risco e analisando os impactos acumulados da taxa de juro dos instrumentos sensíveis no resultado líquido e na margem financeira, incluindo:

- **Static gap:** apresenta a distribuição contractual dos prazos de vencimento e das diferenças de reavaliação de taxa de juro para os itens de Balanço e/ou extrapatrimoniais aplicáveis, agregados numa data específica, para valores globais e monetários (EUR e USD). A análise de gap é baseada na comparação dos valores de ativos e passivos que são reavaliados ou vencem no mesmo período;

- **Valor económico do Balanço:** é calculado como a soma do justo valor líquido dos ativos e passivos sensíveis à taxa de juro no Balanço, do justo valor dos itens extrapatrimoniais, e dos valores contábeis líquidos de ativos e passivos não sensíveis à taxa de juro;

- **Sensibilidade do Valor económico:** o valor económico dos itens de balanço e extrapatrimoniais é calculado a partir de um choque paralelo na curva das taxas de juro. A métrica relativa ao risco de taxa de juro sujeita a limite mencionado no RAS é baseada no cálculo do impacto na situação líquida, medido em percentagem dos fundos próprios, da variação de 200 pontos base das curvas de rendimento em EUR e USD, considerando as bandas temporais de acordo com a Instrução 34/2018.

A DTE é responsável por implementar políticas financeiras e pela gestão dos riscos estruturais no Balanço, como o Risco de Taxa de Juro. A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, que permitem o matching das maturidades e prazos de refixação médios das taxas desses ativos com os que resultam dos passivos.

A desagregação dos ativos e passivos financeiros por prazos de refixação da taxa de juro em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	Prazos Residuais								Total Sensível	Total
	Não Sensível	Até 3 Meses	3-6 Meses	6-12 Meses	1-3 Anos	3-5 Anos	5-10 Anos	> 10 Anos		
31-12-2019										
Ativos										
Mercado monetário/ liquidez	17,875	5,977	1,869	1,500	0	0	0	0	9,347	27,222
Crédito	237	7	0	0	0	0	0	0	7	244
Títulos Dívida & Derivados MtM	0	6,923	2,467	0	5,252	14,789	3,419	0	32,850	32,850
Ações & Fundos	22,186	0	0	0	0	0	0	0	0	22,186
Ativos em locação	1,874	0	0	0	0	0	0	0	0	1,874
Outros Ativos	3,528	0	0	0	0	0	0	0	0	3,528
Total Ativo	45,699	12,908	4,336	1,500	5,252	14,789	3,419	0	42,204	87,902
Passivos										
Mercado monetário/ Vostro	2,530	0	0	0	0	0	0	0	-	2,530
Depósitos a prazo	27	6,171	5,291	1,029	50	0	0	0	12,541	12,568
Depósitos DO	15,281	0	0	0	0	0	0	0	0	15,281
Dívida Subordinada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos em locação	1,738	0	0	0	0	0	0	0	0	1,738
Outros Passivos	6,163	0	0	0	0	0	0	0	0	6,163
Capitais Próprios	49,622	0	0	0	0	0	0	0	0	49,622
Total Passivo + Capital Próprio	75,361	6,171	5,291	1,029	50	0	0	0	12,541	87,902
GAP	(29,663)	6,736	(955)	471	5,202	14,789	3,419	0	29,663	0
GAP Acumulado	---	6,736	5,781	6,253	11,454	26,243	29,663	29,663	--	--

Notas

Valores líquidos de Imparidade.

A 31 de Dezembro de 2019, 52% do ativo e 86% do passivo e capital próprio do Bison Bank era não sensível a risco de taxa juro, não sendo afetado por oscilações das taxas de juro, por escalões de refixação.

A 31 de Dezembro de 2018, era a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

31-12-2018	Prazos Residuais								Total Sensível	Total
	Não Sensível	Até 3 Meses	3-6 Meses	6-12 Meses	1-3 Anos	3-5 Anos	5-10 Anos	> 10 Anos		
Ativos										
Mercado monetário/liquidez	31,307	1,223	-	2,034	-	-	-	-	3,257	34,563
Crédito	213	-	-	-	50	-	-	-	50	263
Títulos Dívida & Derivados MtM	-	6,327	2,489	5,000	5,074	16,340	-	-	35,231	35,231
Ações & Fundos	26,914	-	-	-	-	-	-	-	-	26,914
Outros Ativos	3,386	-	-	-	-	-	-	-	-	3,386
Total Ativo	61,819	7,550	2,489	7,034	5,124	16,340	-	-	38,538	100,357
Passivos										
Mercado monetário/Vostro	135	-	-	-	-	-	-	-	-	135
Depósitos a prazo	33	10,978	4,690	2,795	378	-	-	-	18,841	18,874
Depósitos DO	18,405	-	-	-	-	-	-	-	-	18,405
Dívida Subordinada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	6,404	-	-	-	-	-	-	-	-	6,404
Capitais Próprios	56,538	-	-	-	-	-	-	-	-	56,538
Total Passivo + Capital Próprio	81,516	10,978	4,690	2,795	378	-	-	-	18,841	100,357
GAP	(19,697)	(3,428)	(2,201)	4,239	4,746	16,340	-	-	19,697	--
GAP Acumulado	---	(3,428)	(5,629)	(1,390)	3,356	19,697	19,697	19,697	--	--

Notas

Valores líquidos de Imparidade.

No quadro abaixo, é apresentada uma análise de sensibilidade do risco de taxa de juro da carteira bancária, tendo por base os mapas de reporte à entidade de supervisão. Esta análise assenta no cenário de um choque standard de 200 pontos base na taxa de juro, e respetivo impacto na situação líquida e na margem financeira anual do Banco, em termos individuais.

(valores expressos em milhares de euros)

31-12-2019 Banda Temporal	Ativos		Passivos		Extrapatrimoniais		Posição
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)
Overnight	5,977	0	0	0	0	0	5,977
> 1 dia e <= 1 mês	5,617	50	0	0	0	0	5,567
> 1 e <= 3 meses	1,313	6,121	0	0	0	0	-4,808
> 3 e <= 6 meses	4,336	5,291	0	0	0	0	-955
> 6 e <= 9 meses	1,500	0	0	0	0	0	1,500
> 9 e <= 12 meses	0	1,029	0	0	0	0	-1,029
> 12 months e <= 1.5 anos	76	50	0	0	0	0	26
> 1.5 e <= 2 anos	0	0	0	0	0	0	0
> 2 e <= 3 anos	5,014	0	0	0	0	0	5,014
> 3 e <= 4 anos	5,727	0	0	0	0	0	5,727
> 4 e <= 5 anos	9,062	0	0	0	0	0	9,062
> 5 e <= 6 anos	0	0	0	0	0	0	0
> 6 e <= 7 anos	0	0	0	0	0	0	0
> 7 e <= 8 anos	1,118	0	0	0	0	0	1,118
> 8 e <= 9 anos	0	0	0	0	0	0	0
> 9 e <= 10 anos	2,302	0	0	0	0	0	2,302
> 10 e <= 15 anos	0	0	0	0	0	0	0
> 15 e <= 20 anos	0	0	0	0	0	0	0
> 20 anos	0	0	0	0	0	0	0
	42,042	12,541	0	0			
	Situação Líquida		Posição ponderada				-1,910

(valores expressos em milhares de euros)

Banda Temporal	Ativos		Passivos		Extrapatrimoniais		Posição	Margem de juros
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	Posição ponderada		
Overnight	5,977	0	0	0	5,977	118		
> 1 dia e <= 1 mês	5,617	50	0	0	5,567	105		
> 1 e <= 2 meses	1,313	1,621	0	0	-308	-5		
> 2 e <= 3 meses	0	4,500	0	0	-4,500	-70		
> 3 e <= 4 meses	216	2,890	0	0	-2,674	-38		
> 4 e <= 5 meses	3,767	2,271	0	0	1,496	17		
> 5 e <= 6 meses	353	130	0	0	222	3		
> 6 e <= 7 meses	0	0	0	0	0	0		
> 7 e <= 8 meses	0	0	0	0	0	0		
> 8 e <= 9 meses	1,500	0	0	0	1,500	9		
> 9 e <= 10 meses	0	0	0	0	0	0		
> 10 e <= 11 meses	0	0	0	0	0	0		
> 11 e <= 12 meses	0	1,029	0	0	-1,029	-2		
	18,744	12,491	0	0		138		

Análise de sensibilidade do impacto de uma variação de 200 pontos base na curva de taxas de juro por moedas relevantes, a 31 de dezembro de 2019 e de 2018:

(valores expressos em milhares de euros)

		31-12-2019	31-12-2018
EUR	Impacto na Situação Líquida	-1,909	-1,551
	Fundos Próprios	49,092	56,216
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	-4%	-3%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	19	-81
	Margem Financeira	255	-167
USD	Impacto na Situação Líquida	-1	0
	Fundos Próprios	53,819	56,216
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	0%	0%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	131	24
	Margem Financeira	280	-167
TOTAL	Impacto na Situação Líquida	-1,910	-1,549
	Fundos Próprios	49,092	56,216
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	-4%	-3%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	138	-58
	Margem Financeira	255	-167
	Impacto na Margem Financeira anual, em %	54%	35%

Os resultados da análise de sensibilidade indicam que uma subida nas taxas de mercado terá um impacto positivo na Margem Financeira e negativo na Situação Líquida.

Os controlos e reportes efetuados ao nível de risco de juro encontram-se descritas na Nota 32.1 das notas consolidadas.

E) Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes da incapacidade de a Instituição dispor de imediato de fundos líquidos para fazer face às suas obrigações financeiras de forma atempada e se estes são asseguradas em condições razoáveis. No Banco, os níveis de liquidez são adaptados em função dos montantes e prazos dos compromissos assumidos e dos recursos obtidos, em função da identificação de gaps.

A gestão do risco de liquidez encontra-se descrita na Nota 32.1 das notas do consolidado.

No final de 2019, a liquidez era maioritariamente investida em uma carteira de investimentos de HQLA (High Quality Liquid Assets) em OICs através do mercado monetário, que contribui para o cálculo do LCR (Liquidity Coverage Ratio).

O Banco manteve ao longo do ano uma estrutura de liquidez robusta, encerrando o ano com rácios de liquidez, o LCR (Liquidity Coverage Ratio) e o NSFR (Net Stable Funding Ratio), substancialmente acima dos mínimos regulamentares.

	31-12-2019	31-12-2018
LCR	526.6%	381.2%
Buffer de Liquidez	17,090	20,259
Resultado Líquido	3,245	5,314
NSFR	120.2%	143.4%

A desagregação dos ativos e passivos financeiros por prazo residual de maturidade a 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	Prazos Residuais								Total TX Juro	Total
	Não Sensível	Até 3 Meses	3-6 Meses	6-12 Meses	1-3 Anos	3-5 Anos	5-10 Anos	> 10 Anos		
31-12-2019										
Ativos										
Mercado monetário/liquidez	17,875	5,977	1,869	1,500	0	0	0	0	9,347	27,222
Crédito	237	7	0	0	0	0	0	0	7	244
Títulos Dívida & Derivados MtM	0	6,923	2,467	0	5,252	14,789	3,419	0	32,850	32,850
Ações & Fundos	22,186	0	0	0	0	0	0	0	0	22,186
Ativos em locação	1,874	0	0	0	0	0	0	0	0	1,874
Outros Ativos	3,528	0	0	0	0	0	0	0	0	3,528
Total Ativo	45,699	12,908	4,336	1,500	5,252	14,789	3,419	0	42,204	87,902
Passivos										
Mercado monetário/Vostro	2,530	0	0	0	0	0	0	0	0	2,530
Depósitos a prazo	27	6,171	5,291	1,029	50	0	0	0	12,541	12,568
Depósitos DO	15,281	0	0	0	0	0	0	0	0	15,281
Dívida Subordinada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos em locação	1,738	0	0	0	0	0	0	0	0	1,738
Outros Passivos	6,163	0	0	0	0	0	0	0	0	6,163
Capitais Próprios	49,622	0	0	0	0	0	0	0	0	49,622
Total Passivo + Capital Próprio	75,361	6,171	5,291	1,029	50	0	0	0	12,541	87,902
GAP	(29,663)	6,736	(955)	471	5,202	14,789	3,419	0	29,663	0
GAP Acumulado	---	6,736	5,781	6,253	11,454	26,243	29,663	29,663	--	--

Notas

Valores líquidos de Imparidade.

A diferença de liquidez mais significativa regista-se no “intervalo de 3 até 6 meses” e é gerida por meio de uma intervenção no lado do passivo. Em função do valor remanescente dos Depósitos a Prazo, o Banco atua preventivamente através de sua área de Client Management, promovendo com os seus clientes a renovação de depósitos a prazo.

A 31 de Dezembro de 2018 era a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

31-12-2018	Prazos Residuais								Total TX Juro	Total
	Não Sensível	Até 3 Meses	3-6 Meses	6-12 Meses	1-3 Anos	3-5 Anos	5-10 Anos	> 10 Anos		
Ativos										
Mercado monetário/ liquidez	31,307	1,223	-	2,034	-	-	-	-	3,257	34,563
Crédito	213	-	-	-	50	-	-	-	50	263
Títulos de dívida	-	-	-	5,000	7,857	17,369	5,006	-	35,231	35,231
Ações e Fundos de Investimento	26,914	-	-	-	-	-	-	-	-	26,914
Outros Ativos	3,386	-	-	-	-	-	-	-	-	3,386
Total Ativo	61,819	1,223	-	7,034	7,907	17,369	5,006	-	38,538	100,357
Passivos										
Mercado monetário/ Vostro	135	-	-	-	-	-	-	-	-	135
Depósitos a prazo	33	10,978	4,690	2,795	378	-	-	-	18,841	18,874
Depósitos DO	18,405	-	-	-	-	-	-	-	-	18,405
Dívida Subordinada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carteira Títulos (short)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	6,404	-	-	-	-	-	-	-	-	6,404
Capitais Próprios	56,538	-	-	-	-	-	-	-	-	56,538
Total Passivo + Capital Próprio	81,516	10,978	4,690	2,795	378	-	-	-	18,841	100,357
GAP	(19,697)	(9,755)	(4,690)	4,239	7,529	17,369	5,006	-	19,697	-
GAP Acumulado	---	(9,755)	(14,446)	(10,206)	(2,678)	14,691	19,697	19,697	---	---
Gap Estrutural Total	(19,697)	(9,755)	(4,690)	4,239	7,529	17,369	5,006	-	19,697	-
GAP Acumulado	---	(9,755)	(14,446)	(10,206)	(2,678)	14,691	19,697	19,697	---	---

Notas

Valore líquidos de Imparidade.

Os controles e reportes efetuados ao nível de risco de liquidez encontram-se descritas na Nota 32.1 das notas consolidadas.

ONERAÇÃO DE ATIVOS

(valores expressos em milhares de euros)

31-12-2019				
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	437	-	86,762	-
Disponibilidade e Aplic. em IC's	200	-	27,289	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	14,148	14,148
Títulos de dívida	237	237	32,613	32,613
Outros ativos	-	-	12,712	-

(valores expressos em milhares de euros)

31-12-2019		
Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido pela instituição que presta a informação	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	-	-
Outro colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	-	1,627

(valores expressos em milhares de euros)

31-12-2018				
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	441	-	98,715	-
Disponibilidade e Aplic. em IC's	200	-	35,522	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	18,423	18,423
Títulos de dívida	241	241	34,990	34,990
Outros ativos	-	-	9,780	-

(valores expressos em milhares de euros)

31-12-2018		
Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido pela instituição que presta a informação	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	-	-
Outro colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	-	1,650

Os ativos onerados do Banco dizem respeito a exigências regulamentares/prudenciais, nomeadamente o crédito intra-diário, o sistema de indemnização aos investidores e o fundo de garantia de depósitos. O total de ativos onerados representa apenas 0.5% do total de ativos do Banco.

29.2 Risco de Capital

29.2.1 Fundos Próprios e rácios de Capital

RÁCIOS PRUDENCIAIS A 31 DE DEZEMBRO 2019

(valores expressos em milhares de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
<i>De acordo com as regras CRD IV / CRR phasing in</i>		
Common Equity Tier 1 capital	49,092	56,216
Fundos Próprios Totais	49,092	56,216
Ativos ponderados pelo risco (RWAs)	57,361	60,245
<i>Rácio Common Equity Tier 1</i>	<i>85.6%</i>	<i>93.3%</i>
<i>Rácio Total</i>	<i>85.6%</i>	<i>93.3%</i>
<i>Rácio de Leverage</i>	<i>54.8%</i>	<i>54.6%</i>
<i>De acordo com as regras CRD IV / CRR fully implemented</i>		
Common Equity Tier 1 capital	49,092	56,216
Fundos Próprios Totais	49,092	56,216
Ativos ponderados pelo risco (RWAs)	57,361	60,245
<i>Rácio Common Equity Tier 1</i>	<i>85.6%</i>	<i>93.3%</i>
<i>Rácio Total</i>	<i>85.6%</i>	<i>93.3%</i>
<i>Rácio de Leverage</i>	<i>54.8%</i>	<i>54.6%</i>

Notas

O rácio de leverage é calculado entre o capital Tier 1 e o valor total dos ativos do balanço e elementos extrapatrimoniais, não sendo sujeitos a coeficientes de ponderação como ocorre no cálculo dos ativos ponderados pelo risco.

Fonte: COREP.

Em 31 dezembro de 2019, o capital Common Equity Tier 1 (CET 1) calculado de acordo com as regras CRD IV / CRR aplicáveis em 2019 totalizava 49,1 milhões de euros, o que correspondia a um rácio CET 1 de 85.6%. O decréscimo do rácio face a 2018, resultou da degradação dos Fundos Próprios, afetados pelo prejuízo registado no ano.

O Bison Bank não divulga rácios de fundos próprios calculados numa base diferente da prevista no Regulamento (UE) n° 575/2013 (CRR) e não existe diferenças entre base contabilística e base prudencial para apuramento dos respetivos rácios.

DETALHE CONTABILÍSTICO DOS FUNDOS PRÓPRIOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(valores expressos em milhares de euros)

	FULL	FULL
	2019	2018
Fundos Próprios		
Capital Social	176,198	176,198
Reservas e Resultados Transitados	(119,789)	(110,692)
Resultados Líquidos do Exercício	(7,009)	(9,418)
Reservas Reavaliação de títulos	222	449
Deduções	0	-
Ativos Intangíveis	(476)	(260)
Outras Deduções: Avaliação prudente regulamento 2016/101 de 26/10/2015	(55)	(62)
Fundos Próprios Totais e Common Tier 1	49,092	56,216

DESAGREGAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(valores expressos em milhares de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Fundos Próprios	49,092	56,216
Fundos próprios de nível 1	49,092	56,216
Fundos próprios principais de nível 1	49,092	56,216
Instrumentos de capital elegíveis como FPP1	176,198	176,198
Instrumentos de capital realizados 1	176,198	176,198
(-) Instrumentos próprios de FPP1	-	-
Resultados retidos	(126,798)	(120,109)
Resultados retidos de exercícios anteriores	(119,789)	(110,692)
Resultados do exercício elegíveis	(7,009)	(9,418)
Outro rendimento integral acumulado	222	449
Outras reservas	-	-
Interesse minoritário reconhecido nos FPP1	-	-
Ajustamentos transitórios devidos a interesses minoritários adicionais	-	-
(-) Ajustamentos de valor adicionais	(55)	(62)
(-) Outros ativos intangíveis	(476)	(260)
(-) Ativos por impostos diferidos que dependam da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças	-	-
temporárias líquidos dos passivos por impostos associados	-	-
(-) Ativos de fundos de pensões de benefício definido	-	-
(-) Excesso de dedução de elementos dos FPA1 relativamente aos FPA1	-	-
(-) Montante acima do limite de 15%	-	-
Outros ajustamentos transitórios dos FPP1	-	-
Fundos próprios adicionais de nível 1	-	-
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FPA1	-	-
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional nos FPA1 de instrumentos emitidos por subsidiárias	-	-
Fundos próprios de nível 2	-	-
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados elegíveis como FP2	-	-
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados realizados	-	-
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FP2	-	-
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional nos FP2 de instrumentos emitidos por subsidiárias	-	-
(-) Instrumentos de FP2 de entidades do setor financeiro em que a instituição tem um investimento significativo	-	-
Outros ajustamentos transitórios dos FP2	-	-

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios, o Banco utiliza o método padrão para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco de crédito, de acordo com as regras prudenciais vigentes na data de referência. No que respeita ao risco operacional, o Banco utiliza o método do indicador básico. Quanto ao risco de mercado, é usado o método padrão, quer para carteira de negociação quer para a exposição cambial. Sempre que necessário para determinar os requisitos de capital, considera-se 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR).

(valores expressos em milhares de euros)

	31-12-2019		31-12-2018		
	RWAs	Requisitos Mínimos de Capital	RWAs	Requisitos Mínimos de Capital	
	Risco de Crédito (excluindo CCR)				
Art 438 (c)(d)	dos quais: método padrão	50,240	4,019	53,795	4,304
Art 438 (c)(d)	dos quais: método IRB	-	-	-	-
Art 438 (c)(d)	dos quais: método IRB avançado	-	-	-	-
Art 438 (d)	dos quais: ações IRB segundo método ponderado pelo risco simples ou IMA	-	-	-	-
Art 107	CCR	-	-	-	-
	dos quais: valor de mercado (MtM)	-	-	-	-
	dos quais: método de exposição original	-	-	-	-
	dos quais: método padrão	-	-	-	-
Art 438 (c)(d)	dos quais: método modelo interno (MMI)	-	-	-	-
	dos quais: montante de exposição em risco para contribuições ao Default Fund de um CCP	-	-	-	-
	dos quais: CVA	-	-	-	-
Art 438 (e)	Risco de Liquidação	0	0	0	0
Art 449 (o)(i)	Exposições de titularizações na carteira bancária (líquido de cap)	-	-	-	-
	dos quais: método IRB	-	-	-	-
	dos quais: método da fórmula regulamentar (SFA)	-	-	-	-
	dos quais: método de avaliação interno	-	-	-	-
	dos quais: método padrão	-	-	-	-
Art 438 (e)	Risco de Mercado	-	-	-	-
	dos quais: método padrão	2,832	227	365	29
	dos quais: IMA	-	-	-	-
Art 438 (e)	Grandes Exposições	-	-	-	-
Art 438 (f)	Risco Operacional	-	-	-	-
	dos quais: método de indicador básico	4,288	343	6,084	487
	dos quais: método padrão	-	-	-	-
	dos quais: método de medição avançada	-	-	-	-
Art 437 (2), Art 48 and Art 60	Montantes inferiores ao limiar para dedução (sujeito a RW de 250%)	0	0	0	0
Art 500	Ajustamento de limite	-	-	-	-
	Total	57,361	4,589	60,245	4,820

A 31 de Dezembro de 2019, os ativos ponderados pelo risco ascendiam a 57,4 milhões de euros e representavam 65.3% do ativo líquido total.

O risco de crédito constitui o risco mais expressivo representando cerca de 88% dos ativos ponderados pelo risco. Em 31 de Dezembro de 2019, o risco operacional é o segundo mais relevante e representa cerca de 7% do total.

(valores expressos em milhares de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
Requisitos de Fundos Próprios	4,589	100%	4,820	100%
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	4,019	88%	4,304	89%
Método Padrão	4,019	88%	4,304	89%
Classes de risco do Método Padrão, excluindo posições de titularização	4,019	88%	4,304	89%
Administrações centrais ou bancos centrais	-	0%	-	0%
Administrações regionais ou autoridades locais	-	0%	-	0%
Entidades do setor público	-	0%	-	0%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	0%	-	0%
Organizações internacionais	-	0%	-	0%
Instituições	1,263	28%	928	19%
Empresas	461	10%	690	14%
Carteira de retalho	7	0%	6	0%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	0%	-	0%
Incumprimento (Elementos vencidos)	-	0%	-	0%
Associadas a riscos particularmente elevado	-	0%	-	0%
Obrigações Cobertas	-	0%	-	0%
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	0%	-	0%
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento colectivo (OIC)	2,051	45%	2,290	48%
Ações	2	0%	277	6%
Outros Elementos	235	5%	111	2%
Posições de titularização no método padrão	-	0%	-	0%
Método das Notações Internas	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para risco de Ajustamento da Avaliação de Crédito (CVA)	-	0%	-	0%
Risco de liquidação	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias	227	5%	29	1%
Método Padrão	227	5%	29	1%
Instrumentos de dívida	3	0%	4	0%
Títulos de capital	0	0%	0	0%
Riscos cambiais	224	5%	25	1%
Riscos sobre mercadorias	-	0%	-	0%
Método dos Modelos Internos	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	343	7%	487	10%
Método do Indicador Básico	343	7%	487	10%
Método Standard	-	0%	-	0%
Métodos de Medição Avançada	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios relacionados com Grandes de Risco na carteira de negociação	-	0%	-	0%
Outros requisitos de fundos próprios	-	0%	-	0%

Notas

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o Bison Bank não detinha em carteira exposições relativas a titularizações e a derivados.

Para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, destinados ao apuramento do rácio de solvabilidade prudencial, o Bison Bank utiliza o método padrão, conforme previsto na Parte III, Título II, Capítulo 2 do CRR.

(valores expressos em milhares de euros)

Posições em Risco												
CLASSES DE RISCO	Elementos do Ativo		Elementos Extrapatrominiais		Operações de Recompra		Instrumentos Derivados		Total RWA		Densidade de RWA	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
	Administrações centrais ou bancos centrais	15,586	20,781	-	-	-	-	-	-	-	-	15,586
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	40,699	42,187	2	2	-	-	-	-	-	-	40,701	42,188
Empresas	5,564	8,391	805	975	-	-	-	-	-	-	6,369	9,366
Carteira de retalho	2	0	141	141	-	-	-	-	-	-	143	141
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incumprimento (Elementos vencidos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento coletivo (OIC)	22,156	23,445	-	-	-	-	-	-	-	-	22,156	23,445
Ações	30	3,468	-	-	-	-	-	-	-	-	30	3,468
Outros Elementos	3,091	1,587	-	-	-	-	-	-	-	-	3,091	1,587
Total	87,127	99,860	948	1,118	-	-	-	-	-	-	88,075	100,978

(valores expressos em milhares de euros)

Posições Ponderadas pelo Risco (RWA)												
CLASSES DE RISCO	Elementos do Ativo		Elementos Extrapatrominiais		Operações de Recompra		Instrumentos Derivados		Total RWA		Densidade de RWA	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
	Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	15,785	11,604	2	2	-	-	-	-	15,786	11,605	39%	28%
Empresas	5,564	8,391	205	239	-	-	-	-	5,768	8,630	91%	92%
Carteira de retalho	1	-	81	81	-	-	-	-	82	81	57%	57%
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incumprimento (Elementos vencidos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento coletivo (OIC)	25,636	28,628	-	-	-	-	-	-	25,636	28,628	116%	122%
Ações	30	3,468	-	-	-	-	-	-	30	3,468	100%	100%
Outros Elementos	2,938	1,383	-	-	-	-	-	-	2,938	1,383	95%	87%
Total	49,953	53,474	287	321	-	-	-	-	50,240	53,795	57%	53%

Esta metodologia implica uma ponderação de todas as exposições em risco do Banco por um conjunto de ponderadores pré-definidos, salvo se deduzidas aos fundos próprios. Esses ponderadores, para algumas classes de ativos, dependem da existência (ou não) de notações externas (ratings) e da melhor ou pior qualidade creditícia que é indicada por essas mesmas notações. Os ratings utilizados pelo Banco para a classificação dos seus ativos para efeitos de obtenção dos ponderadores de risco, de acordo com o estipulado na Parte III, Título II, Capítulo 2, Secção 4 do CRR, provêm das agências de notação Moody's, Standard & Poor's e da Fitch (ver decomposição dos ativos financeiros por qualidade de crédito).

As classes de risco relativamente às quais se recorre a uma ECAI (External Credit Assessment Institutions) são as classes empresas, administrações centrais ou bancos centrais, Instituições e organismos de investimento coletivo.

(valores expressos em milhares de euros)

Posições em Risco					
	HIGH GRADE	STANDARD GRADE	SUB-STANDARD GRADE	NOT RATED	Total da posição em risco
CLASSES DE RISCO	2019	2019	2019	2019	2019
Administrações centrais ou bancos centrais	-	15,280	305	-	15,586
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-
Entidades do setor público	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-
Instituições	5,014	8,458	22,709	4,520	40,701
Empresas	-	805	4,314	1,249	6,369
Carteira de retalho	-	143	-	0	143
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-
Incumprimento (Elementos vencidos)	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevados	-	-	-	-	-
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-	22,156	22,156
Ações	-	-	-	30	30
Outros Elementos	-	3,509	-	0	3,091
Total	5,014	28,195	27,329	27,955	88,075

Nota: Exposição Líquida de Valor Ajustamentos e Provisões.

RÁCIO DE ALAVANCAGEM

O rácio de alavancagem (ou leverage ratio) é a relação entre o capital (Tier 1, no numerador) e o total da exposição contabilística dentro e fora de balanço (valor total dos ativos em balanço e exposições extrapatrimoniais ponderados por fatores de risco de crédito, no denominador). O cálculo do rácio é efetuado de acordo com as normas regulamentares em vigor, nomeadamente as determinações do Regulamento (UE) n.º 575/2013, atualizadas pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/62 da Comissão Europeia de 10 de Outubro de 2014 e de acordo com Regulamento de Execução (UE) n.º 2016/200 da Comissão Europeia de 15 de Fevereiro de 2016.

O nível de referência mínimo é de 3% (mínimo obrigatório em Pilar 1), mandatário desde 1 de janeiro de 2018. Trata-se de um rácio simples e transparente que pretende limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível.

(valores expressos em milhares de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Fundos próprios e Medida de exposição total (phasing-in)		
Fundos Próprios de nível 1	49,092	56,216
Exposição total para efeitos do rácio de alavancagem	89,647	102,871
Rácio de alavancagem	55%	55%
Escolha quanto às disposições transitórias e montante dos elementos fiduciários desconhecidos		
UE-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória
UE-24	Montante dos elementos fiduciários desconhecidos em conformidade com o artigo 429º, n.º 11, do Regulamento (UE) n.º 575/2013	

Em 31 de Dezembro de 2019, o valor do rácio de alavancagem do Banco era de 55% um valor muito superior ao mínimo prudencial. O rácio é monitorizado numa base trimestral.

(valores expressos em milhares de euros)

	Exposições do rácio de alavancagem CRR (2019)
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)	
Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	87,127
(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-531
Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários)	86,597
Posições em risco sobre instrumentos derivados	
Custo de substituição associado a todas as transações de derivados	0
Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados	0
Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	0
Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	0
(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	0
(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	0
Montante notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0
(Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	0
Total das posições em risco sobre instrumentos derivados	0
Exposições SFT	
Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	0
(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos)	0
Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	0
Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0
UE-15a (Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	0
Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários	-
Exposições extrapatrimoniais	3,050
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7 e 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013)	
(Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7, do Regulamento (UE) nº 575/2013)	0
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013)	0

RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Conforme deliberação do BdP, a percentagem de reserva contracíclica aplicável às exposições de crédito ao sector privado não financeiro português, que vigoraram em 2019, foi de 0% do montante total das posições em risco. Assim, a reserva contracíclica específica do Bison Bank será de 0% uma vez que as posições em risco de crédito relevantes estão situadas em território nacional.

LIMITE AOS GRANDES RISCOS

Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco cumpria o limite para as grandes exposições previsto no artigo 395.º do Regulamento (CE) n.º. 575/2013, de 26 de junho de 2013.

30. Justo valor da carteira de títulos e de outros investimentos financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo e líquido, quando atuam contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor. Os instrumentos financeiros foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS REGISTRADOS EM BALANÇO AO JUSTO VALOR

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Técnicas de Avaliação			
	Valor de Mercado ou Cotação			
31-12-2019	Valor de Mercado ou Cotação	Análise do Mercado	Outros	Total
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	161	-	-	161
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	22,156	22,156
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	32,689	-	30	32,719
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-

	Técnicas de Avaliação			
	Valor de Mercado ou Cotação			
31-12-2018	Valor de Mercado ou Cotação	Análise do Mercado	Outros	Total
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	162	-	-	162
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	23,445	23,445
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	35,069	-	3,468	38,537
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-

Na construção do quadro acima indicado foram utilizados os níveis de justo valor, conforme a hierarquia do justo valor (ver Nota 2.9)

Maturidade	EUR		USD	
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
1 dia	-0,600%	-0,468%	1,543%	2,378%
7 dias	-0,499%	-0,435%	1,630%	2,411%
1 mês	-0,438%	-0,409%	1,763%	2,503%
2 meses		-0,380%	1,833%	2,614%
3 meses	-0,383%	-0,356%	1,908%	2,808%
6 meses	-0,324%	-0,303%	1,912%	2,876%
1 ano	-0,249%	-0,183%	1,996%	3,005%
2 anos	-0,292%	-0,174%	1,698%	2,639%
3 anos	-0,238%	-0,070%	1,689%	2,574%
4 anos	-0,175%	0,060%	1,703%	2,555%
5 anos	-0,111%	0,198%	1,729%	2,559%
6 anos	-0,047%	0,337%	1,763%	2,580%
7 anos	0,018%	0,469%	1,798%	2,609%
8 anos	0,083%	0,594%	1,830%	2,639%
9 anos	0,147%	0,708%	1,863%	2,669%
10 anos	0,212%	0,812%	1,895%	2,698%
20 anos	0,604%	1,168%	2,066%	2,792%
30 anos	0,621%	1,325%	2,091%	2,823%

Os critérios de avaliação referentes aos ativos classificados em nível 3, encontram-se detalhados na Nota 6, e Nota 2.8.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO CUSTO OU CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

31-12-2019	Valor de balanço	Justo valor
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	27,222	27,222
Ativos financeiros pelo custo amortizado	244	244
Outros Ativos	2,498	2,498
Depósitos	30,379	30,379
Dívida emitida	-	-
Outros Passivos	5,575	6,062

31-12-2018	Valor de balanço	Justo valor
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	34,563	34,563
Ativos financeiros pelo custo amortizado	263	263
Outros Ativos	2,600	2,600
Depósitos	34,415	34,415
Dívida emitida	-	-
Outros Passivos	3,422	3,422

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

As técnicas de valorização utilizadas pelo Banco procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos cash flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas.

Para os créditos sem incumprimento de taxa variável e muito curto prazo, foi considerado que o valor de balanço corresponde à melhor aproximação de justo valor.

31. Saldos e Transações com Entidades Relacionadas

As transações com partes relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a transações de terceiros e são conduzidas em condições normais de mercado. Essas transações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

Devido à alteração significativa tanto na estrutura acionista (Nota 19) como no Conselho de Administração, os números apresentados seguidamente seguem os seguintes critérios:

Os saldos e transações de 31 de Dezembro de 2019 e 2018 referentes ao Pessoal-Chave da Gestão referem-se a todos os “Membros do Conselho de Administração e Supervisão” abaixo divulgados, em funções ou não em 31 de Dezembro de 2019 e 2018.

	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
	Elementos Chaves de Gestão		Acionistas	
Depósitos	-	-	2,001	730
Outros Passivos	-	-	-	-
Juros	-	-	7	7
Receitas de taxas e comissões	-	-	-	-
Despesas de Pessoal	1,492	862	-	-

As transações com partes relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a transações de terceiros e são conduzidas em condições normais de mercado. Essas transações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

Devido à alteração significativa tanto na estrutura acionista (Nota 19) como no Conselho de Administração, os números apresentados seguidamente seguem os seguintes critérios:

Os saldos e transações de 31 de Dezembro de 2019 e 2018 referentes ao Pessoal-Chave da Gestão referem-se a todos os “Membros do Conselho de Administração e Supervisão” abaixo divulgados, em funções ou não em 31 de Dezembro de 2019 e 2018.

As partes relacionadas são as seguintes:

ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO E DO CONSELHO FISCAL:

- Li Jun Yang
- Evert Derks Drok
- Bian Fang – iniciou funções em Maio de 2019
- Pedro Manuel Ortigão Correia – cessou funções em Outubro de 2019
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira
- André Filipe Ventura Rendeiro
- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques
- Bernardo Maya Múrias Afonso - cessou funções em Agosto de 2018
- Joaquim António Pereira Cadete – cessou funções em Junho de 2018
- Issuf Ahmad
- Elsa Cristina Costa Pires Santana Ramalho - cessou funções em Julho de 2018
- Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira
- Ting Wang

ENTIDADES DO GRUPO ATÉ 9 DE JULHO DE 2018

- Oitante
- Banif Imobiliária
- Vegas Altas
- Banca Pueyo
- WIL
- BIAM
- Profile
- Banif Multi Fund
- MCO2
- Pabyfundo
- Banif US Real Estate
- Art Invest
- Imogest
- Banif Renda Habitação
- Banif Gestão Imobiliária

- Gestarquipark
- Banif Real Estate Polska
- Tiner Polska
- Imopredial
- Pedidos Liz
- Banif Property
- Turirent
- Porto Novo
- GCC Lisboa
- Aplicação Urbana XIII
- Aplicação Urbana XIV
- Citation
- Banif Portugal Crescimento

ENTIDADES DO GRUPO APÓS 9 DE JULHO DE 2018

- Bison Capital Holding Company Limited
- Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited
- Banif US Real Estate
- Art Invest
- Turirent

ENTIDADES DO GRUPO APÓS 25 DE FEVEREIRO DE 2019

- Bison Capital Holding Company Limited
- Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited
- Banif US Real Estate
- Turirent

ENTIDADES DO GRUPO APÓS 13 DE OUTUBRO DE 2019

- Bison Capital Holding Company Limited
- Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited
- Turirent

32. Eventos após a data de Balanço

No dia 11 de Março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou o vírus COVID-19 como pandemia.

À data da aprovação do presente Relatório e Contas, a pandemia continua a expandir-se à escala mundial. Os seus impactos a nível global dependerão essencialmente da capacidade de contenção da propagação do vírus e das medidas económico-financeiras tomadas pelos Governos.

Atendendo à estrutura de balanço do Bison Bank, com uma carteira de crédito imaterial e com o seu ativo constituído essencialmente por uma carteira de obrigações investment grade e de elevada liquidez e por liquidez junto de instituições financeiras de primeira linha, não se antecipam impactos relevantes para o Banco resultantes da COVID-19.

No entanto, a implementação do plano de negócios para o triénio 2020-2022, revisto e aprovado no final de 2019, tem vindo a ser condicionada pelo surgimento e rápida disseminação da pandemia COVID-19. Em particular, a COVID-19 tem tido um impacto significativo no ritmo de concretização do pilar estratégico associado ao estabelecimento da ponte para a Ásia, que inclui a decisão de abrir o escritório de representação em Hong Kong (em fase de aprovação pela Hong Kong Monetary Authority) e, conseqüentemente, no desenvolvimento e materialização das receitas das atividades do Banco com forte ligação à Ásia – Wealth Management e Banca de Investimento. Adicionalmente, a COVID-19, por via dos seus efeitos no mercado de capitais, conduziu a uma desvalorização da carteira de títulos do Banco no decorrer de março. Esta desvalorização, entretanto recuperada em parte em abril, não teve expressão material no Banco, refletindo o perfil de risco de crédito conservador e o elevado nível de liquidez da carteira de títulos.

A extensão e o grau de severidade desta pandemia não são determináveis na presente data. Não obstante, a posição sólida de capital e liquidez permite que o Banco esteja bem preparado para absorver choques relevantes e respetivos desvios ao seu plano de negócios. A posição de capital e liquidez do Banco ficará ainda mais robusta na sequência do reforço de capital de 19 milhões de euros a ocorrer até Junho do corrente ano, conforme assumido pelo acionista em meados de 2018, no âmbito do processo de aquisição do Banco.

O Conselho de Administração implementou um plano de contingência para prevenir o contágio dos seus colaboradores e encontra-se a supervisionar o impacto sobre os seus ativos.

11.1

Relatório sobre o Governo da Sociedade

As informações seguintes, relativas ao Governo da Sociedade, cumprem os requisitos estabelecidos na alínea b) do n.º 2 do Artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”) e no Artigo 3.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho (atualizada com Decreto Lei n.º 157/2014, de 24 de Outubro).

Foram preparadas igualmente em conformidade com o seguinte:

- i)** Orientações da EBA sobre governação interna (EBA / GL / 2017/11),
- ii)** Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”);
- iii)** Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, publicado em 1 de julho de 2008, sobre controlo interno;
- iv)** Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal, publicado em 9 de julho de 2012, sobre práticas e políticas de remuneração.

O Bison Bank, SA será referido neste documento como “Bison Bank”, “Banco” ou “Sociedade”.

11.1 Estrutura e Práticas de Governo

11.1.1 Estrutura e Governance

A Sociedade está estruturada de acordo com o Modelo Latino (Reforçado), nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 278.º do CSC.

A administração da Sociedade está confiada a um Conselho de Administração (Artigo 18.º e seguintes dos Estatutos), composto por um mínimo de três e um máximo de quinze membros.

Os membros são eleitos para mandatos de quatro anos e podem ser reeleitos. O Conselho de Administração é indicado pela Assembleia Geral, conforme estipulado no número 1 do Artigo 18.º dos Estatutos e número 1 do Artigo 391.º do CSC.

A gestão corrente da Sociedade encontra-se delegada numa Comissão Executiva, constituída no seio do Conselho de Administração, conforme previsto no n.º 1 do Artigo 22.º dos Estatutos da Sociedade e do n.º 3 do Artigo 407.º do CSC.

A fiscalização da Sociedade está confiada a um Conselho Fiscal (Artigos 23.º e 24.º dos Estatutos da Sociedade) e a uma sociedade de revisores oficiais de contas, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 413.º do CSC.

O Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente, é eleito pela Assembleia Geral, em conformidade com o n.º 1 do Artigo 415.º do CSC.

O Revisor Oficial de Contas é igualmente designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Sociedade e com o n.º 1 do Artigo 446.º do CSC.

11.2 Assembleia Geral

11.2.1 Identificação dos membros da mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é constituída, de acordo com o n.º 1 do Artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, por um Presidente e por um ou dois Secretários.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral abaixo indicados foram nomeados para os seguintes cargos para o período 2018-2021:

Presidente: Luís Manuel Baptista Branco

Secretário: Afonso Maria Pita Negrão
Cardoso de Menezes

11.2.2 Indicação da data de início e termo dos respetivos mandatos

Os membros da Mesa da Assembleia Geral acima referidos foram eleitos em Assembleia Geral realizada em 3 de Agosto de 2018, para o mandato quadrienal 2018-2021, que termina em 31 de Dezembro de 2021.

11.2.3 Indicação da antecedência exigida para o bloqueio da ações para a participação na Assembleia Geral

De acordo com o disposto no Artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, têm direito a estar presentes na Assembleia Geral e aí discutir e votar os acionistas que, segundo a lei e os Estatutos, tiverem direito a, pelo menos, um voto. Ainda nos termos da referida norma estatutária, a participação e o exercício do direito de voto dos acionistas nas Assembleias Gerais, uma vez satisfeitos os demais requisitos da lei, dependem da escrituração em seu nome de ações que confirmam direito a, pelo menos, um voto, até 6 (seis) dias, inclusive, antes da data marcada para a respetiva reunião, devendo as respetivas ações manter-se averbadas ou registadas, pelo menos, até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral. Mais se estabelece que não são consideradas para efeito de participação na Assembleia Geral as transmissões de ações da Sociedade efetuadas nos 5 (cinco) dias que precedem a reunião de cada Assembleia, em primeira convocação.

11.2.4 Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das ações em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral

De acordo com o n.º 3 do Artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, os acionistas devem manter as ações de que são titulares averbadas ou registadas em seu nome, pelo menos, até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral.

11.2.5 Número de ações a que corresponde um voto

Nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, a cada 100 (cem) ações corresponde 1 (um) voto.

De acordo com o n.º 1 do Artigo 17.º dos Estatutos da Sociedade, os acionistas possuidores de um número de ações inferior ao exigido nos Estatutos para participação na Assembleia Geral podem agrupar-se para perfazer aquele número, fazendo-se representar por um deles ou por qualquer outro acionista com direito a voto a indicar, por meio de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

11.2.6 Indicação de acionista titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não existem, por referência a 31 de Dezembro de 2019, acionistas titulares de direitos especiais.

11.2.7 Indicação das regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só acionista ou por acionistas com eles relacionados

O n.º 2 do artigo 4.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que a Sociedade poderá emitir quaisquer categorias de ações, nomeadamente ações preferenciais, remíveis ou não, podendo a remissão ser efetuada pelo valor nominal acrescido ou não da concessão de um prémio, mediante deliberação do órgão competente.

Não existem regras estatutárias que limitem a contagem dos direitos de voto.

11.2.8 existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

As regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, designadamente no que se refere a quóruns constitutivos e deliberativos, acompanham o regime legal do Código das Sociedades Comerciais, existindo uma identidade entre o regime estatutário (previsto nos Artigo 11.º e seguintes dos Estatutos da Sociedade) e o regime legal (previsto, v.g. nos Artigo 383.º e 386.º do Código das Sociedades Comerciais).

Não existem regras estatutárias sobre sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

11.2.9 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência

De acordo com o n.º 5 do artigo 17.º dos Estatutos da Sociedade, os acionistas poderão exercer o seu direito de voto por correspondência, nos seguintes termos:

- a) A declaração de voto deverá ser recebida na sociedade até às 17 horas do dia útil imediatamente anterior ao da realização da Assembleia Geral, sob pena de não poder ser considerada;
- b) A declaração de voto deverá indicar os pontos da ordem de trabalhos a que respeita, bem como quando for o caso, a proposta concreta de deliberação a que se destina, valendo como voto negativo em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à sua emissão;
- c) A circunstância da sociedade disponibilizar um boletim de voto padrão para cada Assembleia Geral não prejudica a validade do voto por correspondência recebido sem recurso ao mesmo, desde que o sentido de voto seja inteligível e inequívoco;
- d) A declaração de voto deverá ser endereçada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que verificará a sua autenticidade e assegurará, até ao momento da votação, a sua confidencialidade;
- e) O voto por correspondência relevará para a formação do quórum constitutivo da Assembleia Geral para a qual foi emitido, e salvo indicação expressa em contrário, valerá igualmente para a segunda convocatória da mesma.

11.2.10 Exercício do direito de voto por meios eletrónicos

Não está previsto o exercício do direito de voto por meios eletrónicos.

11.2.11 Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício ao voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Sem prejuízo do referido nos pontos anteriores, nomeadamente no ponto I.2.5, não existem restrições em matéria de direito de voto.

11.2.12 Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da Sociedade e dos membros do órgão de administração e outros dirigentes

Nos termos do n.º 1 do Artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade, a remuneração dos membros dos órgãos sociais e estatutários será fixada pela Assembleia Geral ou por uma Comissão de Remunerações, constituída nos termos do artigo 399.º do CSC. A Sociedade optou por manter na Assembleia Geral a responsabilidade desta matéria, pelo que a remuneração dos membros dos órgãos sociais e estatutários do Bison Bank é fixada pela Assembleia Geral, com base nas propostas e recomendações apresentadas pelo Comité de Nomeação e Remuneração, constituído nos termos do Artigo 115.º-H do RGICSF. Embora não sendo uma instituição de crédito considerada como “significativa”, em termos de dimensão, de organização interna e da natureza, âmbito e complexidade das respetivas atividades, conforme o disposto no artigo 115.º-H do RGICSF, o Bison Bank, optou por reforçar a sua estrutura de governo com a criação de um Comité especializado intitulado “Comité de Nomeação e Remuneração”, constituído em conformidade com o disposto no mencionado Artigo 115.º-H e nas novas orientações da EBA em matéria de governo interno - EBA / GL / 2017/11.

Este Comité, cuja composição e funcionamento se encontra melhor descrito no ponto I.4.2 – a) – i) do presente relatório, tem como um dos seus propósitos apoiar a Assembleia Geral em matéria de Remunerações.

Nestes termos, a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco é objeto de revisão anual pela Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Nomeação e Remuneração constituído nos termos do referido Artigo 115.º-H do RGICSF.

De igual modo e em linha com o número 1º do Artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho (com as atualizações do DL n.º 157/2014, de 24 de Outubro), é submetida anualmente à apreciação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização.

Mais se refira que, mediante proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral pode deliberar a distribuição de lucros aos colaboradores da Sociedade (Artigo 26.º, número 4 dos Estatutos)

De destacar que, durante o ano de 2019, teve lugar uma reunião de Assembleia Geral, e uma deliberação unânime por escrito, nas quais se deliberou sobre matérias de remunerações, como segue:

- Na Assembleia Geral realizada em 26 de Abril de 2019 foi deliberado, conforme proposto pelo Comité de Nomeação e Remuneração, aprovar a versão revista e atualizada da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização,
- Na referida Assembleia Geral, atento o disposto no Artigo 399.º do CSC, o disposto no artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade e, bem assim, considerando a “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização” da Sociedade, foi deliberado aprovar a remuneração anual atribuída ao novo membro do Conselho de Administração Bian Fang.
- Por deliberação unânime por escrito de 12 de Novembro de 2019, o acionista único do Banco, nos termos do artigo 54º e do número 1 do artigo 373º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, deliberou ajustar a remuneração anual do membro do Conselho de Administração, André Filipe Ventura Rendeiro, com efeitos a 1 de Novembro de 2019, de acordo com a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade e da avaliação conduzida pelo Comité de Nomeação e Remuneração.

11.2.13 Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do Artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários

A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, conceder o direito a pensões de reforma e sobrevivência ou a pensões complementares de reforma e de sobrevivência, estabelecendo para o efeito o correspondente sistema ou delegando os seus poderes numa Comissão de Nomeações e Remunerações, conforme previsto no Artigo 26.º, n.º 6, dos Estatutos da Sociedade.

Tal não ocorreu no exercício de 2019.

11.2.14 Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

Não existem regras específicas, designadamente de natureza estatutária, aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade, sendo integralmente aplicável o regime legal previsto, designadamente no CSC e no RGICSF.

11.2.15 Participações Qualificadas no capital da Sociedade

Em 31 de Dezembro de 2019, as ações do Bison Bank, num total de 35.239.674 ações, com valor nominal de 5 euros cada, representativas de 100% do capital social da Sociedade, no valor total de 176.198.370,00 Euros, eram detidas pelo acionista único, Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited.

Na data do presente Relatório, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited continua a ser o único acionista do Bison Bank.

11.3 Conselho de Administração

11.3.1 Identificação dos membros do Conselho de Administração

À data do presente relatório, o Conselho de Administração do Bison Bank é composto pelos seguintes membros:

- Yang Lijun, que também utiliza Lijun Yang (Presidente)
- Evert Derks Drok (Vice-Presidente)
- Bian Fang (Vogal e Presidente da Comissão Executiva)
- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal)
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal)
- André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal)

11.3.2 Indicação da data de início e termo dos mandatos dos membros do Conselho de Administração

Em 3 de Agosto de 2018, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na sua qualidade de acionista único do Banco, resolveu, à luz dos relatórios de avaliação individual e coletiva disponibilizados pela Sociedade, nomear como membros do Conselho de Administração para o período de 2018 a 2021, os seguintes membros:

Conselho de Administração

- Yang, Lijun;
- Evert Derks Drok;
- Pedro Manuel Ortigão Correia;
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira

Em 10 de Agosto de 2018, nos termos do Artigo 19.º, parágrafo 1º, dos Estatutos, o Conselho de Administração decidiu nomear Yang, Lijun como Presidente e Evert Drok como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sociedade para o período de 2018 a 2021.

Em 30 de Outubro de 2018, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na sua qualidade de acionista único, e à luz da avaliação individual e coletiva realizada pelo Banco para o efeito, nomeou, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2018, André Filipe Ventura Rendeiro, como membro do Conselho de Administração da Sociedade para o período de 2018 a 2021.

Em 5 de dezembro de 2018, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na sua qualidade de acionista único do Bison Bank, deliberou, à luz da avaliação individual e coletiva realizada pelo Banco para o efeito, nomear, com efeitos imediatos, António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques, como membro do Conselho de Administração da Sociedade, para o período de 2018 a 2021.

Em 26 de Abril de 2019, foi deliberado em Assembleia Geral, à luz da avaliação individual e coletiva realizada pelo Banco para o efeito, nomear, com efeitos imediatos, Bian Fang como novo membro para o Conselho de Administração da Sociedade, para o período de 2018 a 2021.

Este novo membro veio a ser nomeado Presidente da Comissão Executiva da Sociedade, aquando da constituição desta Comissão em 3 de Maio de 2019, conforme melhor descrito no ponto 1.4, deste Relatório.

Em 15 de Outubro de 2019, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na sua qualidade de acionista única do Bison Bank, decidiu proceder à destituição, com efeitos imediatos, de Pedro Ortigão Correia, do cargo de membro do Conselho de Administração do Bison Bank, tendo o mesmo cessado funções nessa data.

Dadas as alterações acima mencionadas, descreve-se abaixo a atual composição do Conselho de Administração com indicação da data de nomeação de cada um dos respetivos membros:

- Yang Lijun, que também utiliza Lijun Yang (Presidente) - nomeada em 3 de Agosto de 2018, com efeitos desde a mesma data;
- Evert Derks Drok (Vice-Presidente) - nomeado em 3 de Agosto de 2018 com efeitos desde a mesma data;
- Bian Fang, que também usa Fang Bian (Vogal) – nomeado em 26 de Abril de 2019 com efeitos desde a mesma data;
- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal) - nomeado em 5 de Dezembro de 2018, com efeitos desde a mesma data;
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal) - nomeado em 3 de Agosto de 2018, com efeitos desde a mesma data;
- André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal) - nomeado em 30 de Outubro de 2018, com efeitos desde 19 de novembro de 2018.

11.3.3 Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

As competências do Conselho de Administração estão previstas no Artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade. De acordo com a referida norma estatutária, ao Conselho de Administração cabe a responsabilidade de assegurar a gestão dos negócios sociais, cabendo-lhe exclusivos e plenos poderes de representação da Sociedade, dispondo, para o efeito, de competência para deliberar sobre qualquer assunto da sociedade, que não seja, por força da lei ou dos Estatutos da Sociedade, da competência exclusiva de outro órgão e designadamente:

- Quaisquer operações relativas ao seu objeto social;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor e seguir ações, confessar, desistir, transigir e comprometer-se em arbitragem;

- Adquirir, alienar, ou, por qualquer forma, onerar bens ou direitos, móveis ou imóveis, incluindo obrigações próprias ou alheias, bem como participações no capital de outras sociedades;
- Constituir mandatários;
- Deliberar sobre a oportunidade e condições da emissão de obrigações e outros títulos de dívida da Sociedade.

Não está estatutariamente contemplada a possibilidade de aumento de capital da Sociedade por deliberação do Conselho de Administração (nomeadamente nos termos previstos no Artigo 456.º do CSC).

11.3.4 Informação sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do Conselho de Administração

De acordo com as regras estatutárias, o Conselho de Administração é formado por um número mínimo de três e máximo de quinze administradores, conforme o que for deliberado em Assembleia Geral, podendo ser eleitos administradores suplentes, até número igual a um terço do número de administradores efetivos que venham a ser eleitos (Artigo 18.º, n.º 1 e 2 do Estatutos da Sociedade).

Os membros do Conselho de Administração são designados pela Assembleia Geral para o exercício de um mandato de quatro anos, sem prejuízo da sua reeleição. Ainda de acordo com as regras estatutárias (Artigo 19.º, número 1), na primeira reunião de cada mandato, o Conselho de Administração designará, de entre os seus membros, o seu Presidente e um ou dois Vice-Presidentes.

Os Estatutos da Sociedade preveem que a falta de comparência de um Administrador, consecutiva ou interpolada, a 3 reuniões do Conselho de Administração, em cada ano civil, sem que seja prestada justificação devidamente aceite por aquele órgão, constituirá uma falta definitiva, que deverá ser declarada pelo Conselho de Administração e determinar a substituição do Administrador em causa, nos termos legais (Artigo 21.º, n.º 6, do Estatutos da Sociedade).

Os Estatutos da Sociedade não preveem qualquer regime específico relativo à substituição de membros do Conselho de Administração, pelo que esta se processa nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 393.º do CSC. Não está formalizada uma política de rotação de pelouros no Conselho de Administração.

O Regulamento do Conselho de Administração do Bison Bank foi revisto e atualizado em reunião do referido órgão, ocorrida em 10 de Agosto de 2018, e está disponível para consulta no website da Sociedade.

Este documento estabelece os princípios orientadores que sustentam a atuação do Conselho de Administração, as regras básicas que regem a maneira como se organiza e opera e os padrões de conduta esperados dos seus membros. Este regulamento complementa as disposições legais e estatutárias pertinentes.

11.3.5 Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades

Funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em outras sociedades:

Yang Lijun, que também utiliza Lijun Yang (Presidente)

- Em 31 de Dezembro de 2019, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava funções de Administração na seguinte entidade:
 - Administradora da Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited

Evert Derks Drok (Vice-Presidente)

- Com referência a 31 de dezembro de 2019, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava ainda funções de gestão e de fiscalização nas seguintes entidades:
 - Presidente do Conselho Fiscal da Flow Traders NV;
 - Membro do Conselho Fiscal da The Greenery BV e da sua subsidiária, Euro Pool Systems International BV;
 - Membro não executivo do Conselho de Administração de AION S.A/NV (Belgium) – anteriormente Banca Monte Paschi Belgio.

Bian Fang (Vogal e Presidente da Comissão Executiva)

- Com referência a 31 de Dezembro de 2019, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava ainda funções de gestão na seguinte entidade:
 - Membro não executivo do órgão de administração do Banco Moçambicano de Apoio aos Investimentos SA.

António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal)

- Com referência a 31 de Dezembro de 2019, não era membro de qualquer órgão de gestão ou de fiscalização de qualquer outra sociedade para além do Bison Bank.

Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal)

- Com referência a 31 de Dezembro de 2019, não era membro de qualquer órgão de gestão ou de fiscalização de qualquer outra sociedade para além do Bison Bank.

André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal)

- Com referência a 31 de Dezembro de 2019, não era membro de qualquer órgão de gestão ou de fiscalização de qualquer outra sociedade para além do Bison Bank.

11.3.6 Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

Em 2019 foram realizadas 36 reuniões do Conselho de Administração da Sociedade e foram lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

A presença de cada membro do Conselho de Administração nas reuniões do conselho realizadas em 2019 foi a seguinte:

Conselho de Administração – Reuniões realizadas em 2019:

Membro	Nº de Presenças	Representação
Yang Lijun (Presidente) (iniciou funções em 3 de Agosto de 2018)	36	-
Evert Derks Drok (Vice- Presidente) (iniciou funções em 3 de Agosto de 2018)	35	-
Bian Fang (Vogal) (iniciou funções em 03 de Maio de 2019)	14	-
António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal) (iniciou funções em 5 de Dezembro de 2018)	36	-
Pedro Manuel Ortigão Correia (Vogal) (iniciou funções em 3 de Agosto de 2018 e cessou funções a 15 de Outubro de 2019)	30	-
Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal) (iniciou funções em 3 de Agosto de 2018)	35	-
André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal) (iniciou funções em 19 de Novembro de 2018)	36	-

Nota: Todas as ausências foram consideradas devidamente justificadas.

11.4 Comissão Executiva e Comitês

11.4.1 Composição e regras aplicáveis à Comissão Executiva

Nos termos do Artigo 22.º, n.º 1 dos Estatutos, o Conselho de Administração pode delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, e determinar os limites dessa delegação.

Não há disposições específicas nos Estatutos referentes à nomeação ou substituição de membros do Comissão Executiva.

Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 3 de maio de 2019, foi deliberado, ao abrigo do acima mencionado artigo 22º dos Estatutos da Sociedade e do artigo 407º do CSC, constituir uma Comissão Executiva para o período de 2018 a 2021, composta por 5 membros, nos termos seguintes:

- Bian Fang (o qual foi nomeado Presidente da Comissão Executiva)
- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (membro executivo)
- Pedro Manuel Ortigão Correia (membro executivo)
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira (membro executivo)
- André Filipe Ventura Rendeiro (membro executivo)

Nessa reunião, foi deliberado delegar na Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade com os poderes listados nos documentos de delegação de poderes, tendo o Conselho deliberado ainda sobre a atribuição de pelouros. Mais foi deliberado que o regulamento dessa comissão seja elaborado pelos respetivos membros e subseqüentemente submetido ao Conselho de Administração para aprovação.

Em reunião da Comissão Executiva, de 3 de Maio de 2019, foi deliberado aprovar o Regulamento da Comissão Executiva o qual mereceu posteriormente a concordância do Conselho de Administração em reunião de 31 de Maio de 2019.

Este documento encontra-se disponível para consulta no website da Sociedade.

Em 15 de Outubro de 2019, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na sua qualidade de acionista única do Banco, decidiu proceder à destituição, com efeitos imediatos, de Pedro Ortigão Correia, do cargo de administrador executivo do Conselho de Administração do Bison Bank.

11.4.2 Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro da Comissão Executiva às reuniões realizadas

Em 2019, e após a constituição da Comissão Executiva da Sociedade em 3 de Maio, foram realizadas 33 reuniões desta Comissão e foram lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

A presença de cada membro da Comissão Executiva nas reuniões desta Comissão foi a seguinte:

Comissão Executiva (constituída a 03/05/2019) - Reuniões realizadas em 2019:

Membro	Nº de Presenças	Representação
Bian Fang (Vogal e Presidente da Comissão Executiva) (iniciou funções em 03 de Maio de 2019)	29	-
António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal) (iniciou funções em 5 de Dezembro de 2018)	32	-
Pedro Manuel Ortigão Correia (Vogal) (iniciou funções em 3 de Agosto de 2018 e cessou funções a 15 de Outubro de 2019)	19	-
Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal) (iniciou funções em 3 de Agosto de 2018)	30	-
André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal) (iniciou funções em 19 de Novembro de 2018)	32	-

Nota: Todas as ausências foram consideradas devidamente justificadas.

11.4.3 Comitês existentes e Reuniões realizadas

a) Comitês de Governação

O Conselho de Administração, considerando as orientações da EBA sobre governo interno - EBA / GL / 2017/11, e tendo em vista o reforço da estrutura de governo da Sociedade, deliberou aprovar a constituição dos seguintes Comitês de Governação:

i) Comité de Nomeação e Remuneração

Em 21 de Dezembro de 2018, no seguimento de reunião realizada em 11 de Outubro 2018, o Conselho de Administração decidiu prosseguir com a constituição do Comité de Nomeação e Remuneração.

O Comité de Nomeação e Remuneração tem como missão aconselhar e apoiar o Conselho de Administração e a Assembleia Geral quanto a matérias de nomeações, avaliações e remunerações dos (i) membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, (ii) da Direção de Topo (as pessoas ao mais alto nível hierárquico responsáveis pela gestão efetiva do funcionamento quotidiano), (iii) dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo (nomeadamente Risco, Auditoria e Compliance) do Banco (independentemente da sua categoria funcional) e, bem assim, (iv) de outros colaboradores detentores de funções essenciais ou cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos antecedentes (nomeadamente referido em (i)), tal como definido pelo Conselho de Administração.

O Comité de Nomeação e Remuneração tem igualmente a tarefa de rever e promover a implementação das políticas internas relativas à Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e dos Titulares de Funções Essenciais do Banco (a “Política de Seleção e Avaliação”) e de garantir a sua completa eficácia. Esta política encontra-se disponível para consulta no website do Banco.

O Comité de Nomeação e Remuneração monitoriza ainda a aplicação e revisão das regras de Prevenção, Comunicação e Resolução de Conflitos de Interesses, incluindo transações com partes relacionadas do Banco, inicialmente referidas na “Política de Seleção e Avaliação” acima mencionada e atualmente integradas na “Política de Prevenção e Gestão Conflitos de Interesses do Banco” a qual se encontra igualmente disponível para consulta no website desta instituição.

O Comité é composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, designados pelo Conselho de Administração de entre Administradores Não Executivos e membros do Conselho Fiscal (a indicar por este órgão).

Em 8 de Fevereiro de 2019, os membros do Comité de Nomeação e Remuneração foram nomeados pelo Conselho de Administração nos termos seguintes:

- Yang Lijun
- Evert Derks Drok

O seguinte membro foi indicado pelo Conselho Fiscal:

- Issuf Ahmad (Presidente)

Em 2019 foram realizadas 9 reuniões do Comité de Nomeação e Remuneração e foram lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

A primeira reunião do Comité de Nomeação e Remuneração foi realizada em 8 de Fevereiro de 2019, na qual Issuf Ahmad foi nomeado como Presidente deste Comité.

ii) Comité de Risco e Compliance

Em 21 de Dezembro de 2018, no seguimento de reunião realizada em 26 de Outubro, o Conselho de Administração decidiu prosseguir com a constituição do Comité de Risco e Compliance e aprovou o Regulamento deste Comité.

A missão do Comité de Risco e Compliance é a de assessorar e apoiar, no exercício de sua função de supervisão, o Conselho de Administração nos processos decisórios relacionados com a gestão de riscos, compliance e controlo interno.

O seu principal objetivo é o de contribuir para a conceção e implementação no Banco de uma estratégia adequada de gestão de risco, sistemas eficazes de gestão de risco e compliance e controlo interno, reportando regularmente as suas conclusões e recomendações ao Conselho de Administração no exercício da sua função de supervisão.

O Comité de Risco e Compliance é composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, designados pelo Conselho de Administração de entre Administradores Não Executivos e membros do Conselho Fiscal (a indicar por este órgão).

iii) Comités de Governação - Reuniões realizadas em 2019:

Comités	Número de Reuniões
Comité de Nomeação e Remuneração	9
Comité de Risco e Compliance	8

Em 8 de Fevereiro de 2019, os membros do Comité de Risco e Compliance foram nomeados pelo Conselho de Administração nos seguintes termos:

- Evert Derks Drok (Presidente)

- Yang Lijun

O seguinte membro foi indicado pelo Conselho Fiscal:

- Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira

Em 2019 foram realizadas 8 reuniões do Comité de Risco e Compliance e foram lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

A primeira reunião do Comité de Risco e Compliance foi realizada em 15 de Fevereiro de 2019, na qual Evert Derks Drok foi nomeado como Presidente deste Comité.

b) Comités Funcionais

Conforme estabelecido nos seus procedimentos internos, nomeadamente nos Termos de Referência dos Comités Funcionais do Bison Bank, o Banco dispõe dos comités abaixo indicados.

Estes comités têm objetivos específicos e estão sujeitos a regras operativas diferentes, conforme definido no Normativo supracitado.

- Comité de Asset and Liability and Risk Management
- Comité de Planeamento e Controlo
- Comité de Compliance
- Comité da Função de Banco Depositário
- Comité Comercial
- Comité de Wealth Management
- Comité de Projetos e Qualidade

Estes Comités têm como missão:

COMITÉ DE ASSET AND LIABILITY AND RISK MANAGEMENT

i) Na vertente de Asset & Liability (ALCO)

- Analisar informação macroeconómica do país e das principais economias regionais/à escala mundial, de forma a antecipar impactos na exposição ao risco e na atividade financeira do Banco;
- Examinar a evolução do balanço do Banco em termos dos seus principais blocos de exposição e propor linhas orientadoras de estratégia de funding (montantes, maturidades, pricing) e de investimento;
- Analisar a performance da exposição ao risco estrutural do Banco, bem como propor ações concretas para gestão/mitigação dos níveis de exposição incorridos;
- Monitorizar os resultados da aplicação das estratégias, políticas e metodologias de gestão do risco estrutural;

- Definir e propor o Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (ILAAP) e seus componentes e garantir a sua adequação e validade de forma regular;
- Definir e propor o Plano de Contingência de Liquidez e seus componentes e garantir a sua adequação e validade de forma regular;
- Definir orientações quanto à estrutura ótima de financiamento e gerir e monitorizar a posição prospectiva de liquidez do Banco através do suporte à definição de políticas e metodologias de gestão de liquidez estrutural, nos cenários: base, conservador e stress;
- Definir estratégias de atuação para a gestão do risco cambial e de taxa de juro com base na exposição existente;
- Apresentar novas normas regulamentares, ou alterações às existentes que tenham impacto nas áreas de análise;
- Analisar evolução dos saldos das carteiras de clientes e potenciais impactos verificados ou esperados na gestão do balanço, ao nível dos depósitos e liquidez disponível nessas carteiras e respetiva disponibilidade;
- Definir a estratégia de investimento da Carteira Própria, os indicadores de gestão a monitorizar e a periodicidade da monitorização;
- Analisar o desempenho da Carteira Própria desde o último comité;
- Analisar e propor o nível de risco máximo da carteira;
- Analisar os fatores críticos de risco para evolução do valor da carteira.

ii) Na vertente de Risk Management

- Acompanhar de uma forma sistemática os níveis globais de risco, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias adotadas para desenvolvimento da atividade da Instituição;
- Monitorizar a evolução dos diferentes riscos e o seu alinhamento com as políticas, regulamentos e limites definidos, bem como monitorizar os indicadores definidos (KPI) para as principais categorias de riscos de acordo com a periodicidade estabelecida;
- Apoiar e aconselhar na revisão do Risk Appetite/ Risk Tolerance numa base anual, ou sempre que existir uma alteração relevante em termos de estratégia/modelo de negócio ou política de gestão de risco da instituição, dos procedimentos ou regras a seguir;
- Propor a revisão das Políticas de Gestão de Limites, no mínimo numa base anual, incluindo limites individuais e por carteira, por via de risco de emitente e risco de contraparte;
- Monitorizar o perfil de risco por categoria de acordo com o mapeamento do Banco de Portugal;
- Monitorizar a evolução e a alocação dos requisitos de capital e do rácio de solvabilidade no âmbito do Pilar I. Apresentar a posição atual e prospetiva de capital e propor medidas de alteração quando necessárias;
- Definir o modelo de Capital Económico Interno com vista à implementação de uma gestão eficaz dos riscos incorridos pela instituição, nomeadamente através do exercício de Internal Capital Adequacy Assessment Process (ICAAP), incorporando a perspetiva económica do exercício, em alinhamento com requisitos do Pilar II de Basileia e respetivos normativos do Banco de Portugal;
- Rever periodicamente o nível de execução/ conclusão de implementação de medidas corretivas das deficiências identificadas nos Relatórios de Controlo Interno, bem como nos relatórios elaborados pela Direção de Auditoria Interna;

- Apresentar novas normas regulamentares, ou alterações às existentes que tenham impacto na gestão de risco da Instituição;
- Aprovar e acompanhar todas as operações de instrumentos financeiros derivados do Banco, definindo para o efeito os respetivos limites de risco.

COMITÉ DE PLANEAMENTO E CONTROLO

- Efetuar o acompanhamento da execução orçamental do Banco;
- Monitorizar o controlo da execução do orçamento e dos níveis de prossecução dos objetivos definidos;
- Analisar os respetivos desvios em articulação com os responsáveis de cada Área e propor a adoção de medidas mitigantes/corretivas ao Conselho de Administração;
- Rever o modelo de informação de gestão e relatórios de suporte ao acompanhamento do orçamento, e propor melhorias ajustadas à realidade do Banco e às necessidades de aprofundamento de modelo de contabilidade analítica que se identifiquem;
- Acompanhar as empresas subsidiárias e seu impacto nas componentes listadas anteriormente em Comité convocado especificamente para o efeito, realizado com periodicidade trimestral.

COMITÉ DE COMPLIANCE

- Acompanhar a implementação do Plano de Atividades da Função de Compliance;
- Analisar e avaliar situações relacionadas branqueamento de capitais e de financiamento de terrorismo sempre que a sua relevância ou o risco associado sejam significativos;
- Analisar deficiências comunicadas ao Banco de Portugal e à CMVM e qual a situação atual da sua mitigação, bem como os respetivos prazos de implementação;

- Analisar e avaliar propostas de ações corretivas e preventivas no âmbito de ação da função de Compliance;
- Acompanhar a evolução do plano de mitigação de fragilidades identificadas no âmbito do ambiente de Controlo Interno.

COMITÉ DA FUNÇÃO DE BANCO DEPOSITÁRIO

- Acompanhar o desempenho da Instituição na função de Banco Depositário;
- Analisar e recomendar relativamente à aceitação de novos mandatos de Depositário;
- Apreciar e recomendar sobre temas concretos e transversais na esfera de Banco Depositário;
- Acompanhar o desempenho financeiro da função de Banco Depositário e respetiva cadeia de valor;
- Analisar e avaliar propostas de ações de fiscalização ou corretivas a desencadear junto das Sociedades Gestoras.

COMITÉ COMERCIAL

- Acompanhar as oportunidades de negócio originadas na Direção de Gestão de Clientes e aquelas que a Direção de Banca de Investimento apresentar;
- Efetuar a discussão e alinhamento do Plano de Negócio Anual.

COMITÉ DE WEALTH MANAGEMENT

- Formular e propor políticas de investimento, objetivos e estratégias para as contas dos clientes (carteiras de gestão discricionária ou não);
- Estabelecer diretrizes de investimento condizentes com os objetivos e restrições de risco das carteiras inseridas nos perfis de gestão discricionária;

- Analisar e aprovar quaisquer benchmarks de investimento ou outros critérios de avaliação utilizados na monitorização do desempenho das carteiras e das decisões de investimento;
- Avaliar o desempenho das carteiras de gestão discricionária. A avaliação contemplará as políticas de investimento assim como os níveis de risco;
- Apoiar a definição e elaboração de informação de gestão, tendo em vista a adequada explicitação das perspetivas e riscos aos respetivos Clientes;
- Supervisionar os critérios e o processo de seleção de gestores externos e a lista de ativos elegíveis para investimento (obrigações, ações, ETF's, pares cambiais, matérias primas, derivados, fundos de terceiros, etc.);
- Analisar e aprovar investimentos individuais de maior complexidade, nomeadamente em produtos não harmonizados ou sedeados em mercados não regulamentados.

COMITÉ DE PROJETOS E QUALIDADE

- Avaliar a qualidade e eficiência dos processos internos por forma a identificar áreas de otimização, inovação ou mitigação de riscos e que permitam a entrega de mais valor ao Cliente;
- Promover uma cultura de produtividade e de melhoria contínua transversal ao Banco;
- Apresentar, analisar e aprovar Iniciativas para serem geridas enquanto Projetos no Banco e identificar quais deverão integrar o Portefólio Estratégico em fase de Inception (conceção) ou integrar um plano de atividade departamental;
- Definir os critérios de avaliação, seleção, priorização de projetos no Portefólio Estratégico;
- Designar Sponsor (Patrocinador), Gestor de Projeto e eventual equipa para desempenhar a fase de Inception, i.e. para realizar Business Case, identificar requisitos e procurar potenciais fornecedores para a solução pretendida;

- Decorrida a fase de Inception, o Sponsor e Gestor de Projeto apresentam o Projeto para o Comité analisar e aprovar o Kick-off (arranque) do Projeto, suportado pelo Business Case e que tenham cabimento orçamental. A conclusão será uma das seguintes: Kick-off aprovado; Projeto cancelado; Projeto suspenso (com especificação de uma ação pendente);
- Analisar e emitir parecer sobre os projetos que necessitem de investimento financeiro não orçamentado e submeter à aprovação do Conselho de Administração;
- Apresentar status dos Projetos em curso e pedidos de alteração, avaliar riscos e decidir ações de mitigação e formalizar estas decisões;
- Efetuar o acompanhamento da execução dos projetos e promover as iniciativas necessárias ao bom cumprimento do Âmbito, Plano e Orçamento aprovado;
- Formalizar o término dos projetos e no caso de ser aplicável, definir responsável de manutenção dos entregáveis e plano de acompanhamento;
- Propor ao Conselho de Administração os projetos estruturais e estratégicos para o ano seguinte, de forma a servirem de base à elaboração do orçamento de Projetos;
- Definir a estratégia de recuperação das funções de negócio críticas e de postos de trabalho, tendo por base os resultados da Análise de Impacto no Negócio e os possíveis cenários de desastre;
- Proceder periodicamente (no mínimo anualmente), em reunião convocada para o efeito, à revisão do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio, de modo a assegurar o seu funcionamento, operacionalidade e adequabilidade. Nessa revisão será analisado o cumprimento do Programa, os resultados dos testes, de auditorias, de avaliação de fornecedores críticos e o seguimento de ações resultantes de anteriores revisões pelo Comité. O plano de ação decorrente desta revisão será registado em Ata de Reunião.

Comités Funcionais - Reuniões realizadas em 2019:

Comités	Número de Reuniões
Comité de Asset and Liability and Risk Management	3
Comité de Planeamento e Controlo	3
Comité de Compliance	2
Comité da Função de Banco Depositário	4
Comité Comercial	3
Comité de Wealth Management	12
Comité de Projetos e Qualidade	4

11.5 Conselho Fiscal

11.5.1 Identificação dos membros do Conselho Fiscal

À data do presente Relatório, o Conselho Fiscal do Bison Bank integra os seguintes membros:

- Issuf Ahmad (Presidente)
- Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira (Vogal)
- Wang, Ting (Vogal)
- Bu, Fan (Suplente)

11.5.2 Indicação da data de início e termo dos respetivos mandatos

Os membros do Conselho Fiscal, identificados no ponto 1.5.1 anterior, foram nomeados por deliberação do único acionista, Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, de 21 de Agosto de 2018, para o período de 2018 a 2021, à luz dos relatórios de avaliação individual e coletiva disponibilizados pela Sociedade e após autorização previamente concedida pelo Banco de Portugal.

Os membros efetivos acima mencionados assumiram funções em 21 de Agosto de 2018.

11.5.3 Informação sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal tem três membros efetivos e um suplente (Artigo 23.º, n.º 1, dos Estatutos).

O Conselho Fiscal deve ser constituído com respeito pelo regime de incompatibilidades legalmente previsto e os seus membros devem ter formação e experiência adequadas para o sector em que a Sociedade opera.

A maioria de seus membros, incluindo seu presidente, deve ser considerada independente.

Nos termos do RGICSF (Artigo 31.º) e tendo em conta as orientações mais recentes emitidas pela EBA sobre o assunto, em termos das melhores práticas, a maioria dos membros do órgão de fiscalização deve ser independente, na aceção do Artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

O requisito de independência destina-se a evitar o risco de os membros do órgão de fiscalização serem sujeitos à influência indevida de outras pessoas ou entidades, assegurando assim que os referidos membros possam desempenhar as suas funções com imparcialidade.

O Presidente do Conselho Fiscal será nomeado pela Assembleia Geral ou, se tal não for o caso, pelos próprios membros do Conselho Fiscal (artigo 414.º-B do CSC). Os Estatutos não especificam os meios para substituir os membros do Conselho de Fiscal. Tal substituição ocorrerá nos termos do disposto no artigo 415.º do CSC.

O Regulamento do Conselho Fiscal do Bison Bank está disponível para consulta no website do Bison Bank. Este documento estabelece os princípios orientadores deste órgão e as regras básicas que regem a forma como se organiza e opera.

11.5.4 Funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades

Funções exercidas pelos membros do Conselho fiscal em outras sociedades:

Issuf Ahmad (Presidente)

Com referência a 31 de Dezembro de 2019, exercia funções em órgãos sociais de outras sociedades, para além do Bison Bank, como segue:

- Membro do Conselho Superior de Supervisão da IP - Infraestruturas de Portugal, SA

Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira (Vogal)

Com referência a 31 de Dezembro de 2019, exercia funções em órgãos sociais de outras sociedades, para além do Bison Bank, como segue:

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Banif Imobiliária, SA;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da WIL – Projetos Turísticos, SA.
- Secretário da Assembleia Geral da Oitante, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Profile - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A..

Wang Ting (Vogal)

Com referência a 31 de Dezembro de 2019, não exercia funções em órgãos de sociais de outras sociedades para além do Bison Bank.

11.5.5 Referência ao facto do conselho fiscal avaliar anualmente o auditor externo e à possibilidade de propor à assembleia-geral a destituição do auditor com justa causa

O Conselho Fiscal avalia anualmente o auditor externo.

Por recomendação do Conselho Fiscal, o auditor externo atual foi nomeado pela Assembleia Geral em 30 de Outubro de 2018, para o período de 2018-2019, de acordo com o n.º 4 do Artigo 25.º dos Estatutos.

11.5.6 Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detetados, e serem objeto de divulgação no sítio da Internet da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas

Os Relatórios Anuais do Conselho Fiscal incluem a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detetados (se existentes) e são objeto de divulgação no sítio de internet da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

11.5.7 Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, de cada membro do Conselho Fiscal

Durante o ano de 2019 tiveram lugar 25 reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade. Relativamente a cada uma das referidas reuniões, foi elaborada a respetiva ata. A assiduidade de cada membro do Conselho Fiscal, relativamente às reuniões realizadas, foi a seguinte:

Conselho Fiscal – Total de 25 reuniões realizadas em 2019

Membro	Nº de Presenças	Representação
Issuf Ahmad	25	-
Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira	25	-
Wang Ting	25	-

Nota: Todas as ausências foram consideradas devidamente justificadas.

11.5.8 Revisor Oficial de Contas da Sociedade

À data do presente Relatório, o Revisor Oficial de Contas da Sociedade é o seguinte:

- Pricewaterhouse Coopers & Associados
– Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e registada na CMVM sob o número 20161485.

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade, supra identificado, foi eleito pela Assembleia Geral em 30 de Outubro de 2018, para o período de 2018-2019, por recomendação do Conselho Fiscal, nos termos do n.º 1 do Artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais e em conformidade com o n.º 1 do Artigo 24.º dos Estatutos.

11.6 Controlo Interno

11.6.1 Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira

No último exercício, a Sociedade continuou focada no desenvolvimento do seu Sistema de Controlo Interno, fomentando sinergias com as atividades de risco operacional e de melhoria dos processos, por forma a atingir os seguintes objetivos:

- Estabelecer o nível do Ambiente de Controlo da organização, conferindo disciplina e estrutura às bases da Função de Controlo Interno, disseminando essa cultura pela organização;
- Reduzir os níveis de risco e promover a efetividade e eficiência nas operações;
- Assegurar que a informação reportada é objetiva, fidedigna e correta;
- Cumprir com os normativos legais e regulamentares definidos.

A metodologia de implementação de Controlo Interno assenta nos princípios internacionais e num framework que pretende garantir a prossecução de cinco componentes essenciais:

- Ambiente de Controlo – Estabelecendo o grau em que a Sociedade influencia a consciência de controlo dos seus colaboradores conferindo-lhe disciplina e estrutura.
- Avaliação do Risco – Identificando e analisando os riscos relevantes (internos e externos), por forma a que os objetivos da organização sejam alcançados e que seja criada uma base adequada para a gestão dos riscos.
- Atividades de Controlo – Assentando em políticas e procedimentos adequados com o objetivo de assegurar que as premissas estabelecidas pela gestão são seguidas e permitem que as ações necessárias sejam realizadas para identificar os riscos inerentes às atividades da Sociedade.

- Informação e Comunicação – Garantindo a identificação, captura e comunicação de informação pertinente e relevante que permita a tomada de decisões e que garanta a adequada execução.
- Monitorização - Avaliando a qualidade e performance do Controlo Interno.

Em 2019, prosseguiram os trabalhos para assegurar a independência do modelo de controlo interno utilizado para registar e monitorizar as medidas de mitigação implementadas em resposta a deficiências de controlo interno.

Tais deficiências são identificadas através das intervenções de revisão e controlo de auditores externos, entidades de supervisão e órgãos com responsabilidades de controlo.

No último exercício, a Sociedade continuou focada no desenvolvimento do seu Sistema de Controlo Interno, fomentando sinergias com as atividades de risco operacional e de melhoria dos processos, por forma a atingir os seguintes objetivos:

- Estabelecer o nível do Ambiente de Controlo da organização, conferindo disciplina e estrutura às bases da Função de Controlo Interno, disseminando essa cultura pela organização;
- Reduzir os níveis de risco e promover a efetividade e eficiência nas operações;
- Assegurar que a informação reportada é objetiva, fidedigna e correta;
- Cumprir com os normativos legais e regulamentares definidos.

A metodologia de implementação de Controlo Interno assenta nos princípios internacionais e num framework que pretende garantir a prossecução de cinco componentes essenciais:

- Ambiente de Controlo – Estabelecendo o grau em que a Sociedade influencia a consciência de controlo dos seus colaboradores conferindo-lhe disciplina e estrutura.

- Avaliação do Risco – Identificando e analisando os riscos relevantes (internos e externos), por forma a que os objetivos da organização sejam alcançados e que seja criada uma base adequada para a gestão dos riscos.
- Atividades de Controlo – Assentando em políticas e procedimentos adequados com o objectivo de assegurar que as premissas estabelecidas pela gestão são seguidas e permitem que as ações necessárias sejam realizadas para identificar os riscos inerentes às atividades da Sociedade.
- Informação e Comunicação – Garantindo a identificação, captura e comunicação de informação pertinente e relevante que permita a tomada de decisões e que garanta a adequada execução.
- Monitorização - Avaliando a qualidade e performance do Controlo Interno.

Em 2019, prosseguiram os trabalhos para assegurar a independência do modelo de controlo interno utilizado para registar e monitorizar as medidas de mitigação implementadas em resposta a deficiências de controlo interno. Tais deficiências são identificadas através das intervenções de revisão e controlo de auditores externos, entidades de supervisão e órgãos com responsabilidades de controlo.

Ao trabalhar rumo aos objetivos estabelecidos para a Função de Controlo Interno, a Sociedade continuou a focar-se num conjunto de iniciativas de controlo interno em 2019. Essas iniciativas, que contribuíram decisivamente para uma melhoria substancial na robustez do sistema de controlo interno, foram:

- Manutenção de um Plano de Ação focado na implementação de medidas corretivas para todos os pontos de alto e de médio risco;
- O desenho de um modelo de identificação, controlo e mitigação de riscos e sua aplicação às diversas unidades de negócios do Banco;
- O esclarecimento, através de regulamentos internos, das atribuições e atividades a serem desempenhadas pelas funções de controlo (Auditoria, Risco e Compliance).
- O relato da mudança de status das ações corretivas para os órgãos de Administração e Fiscalização.

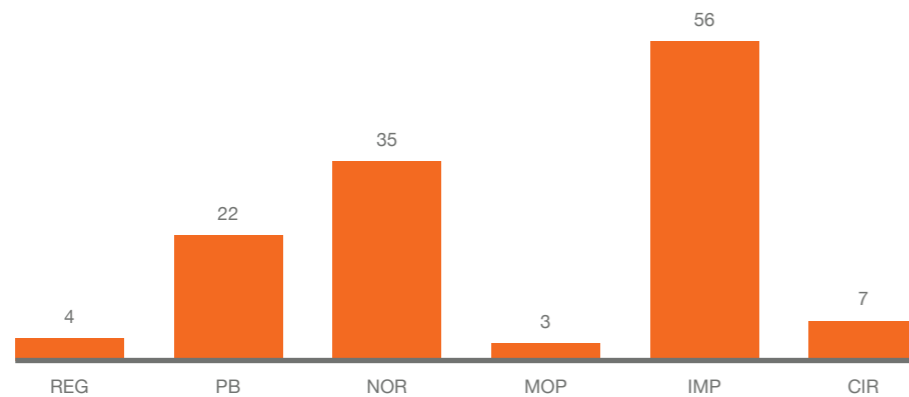
Entre junho de 2018 e maio de 2019 (12 meses), a evolução do stock de Pontos de Controlo Interno (PCIs) identificados no Relatório de Controlo Interno de 2019 (em cumprimento com o estabelecido no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 e do Regulamento da CMVM n.º 3/2008), pode ser explicada pelo encerramento de 17 PCIs (15 PCIs de risco médio e 2 PCIs de risco baixo) e pela identificação de 20 novos PCIs (1 de risco elevado, 13 de risco médio e 6 de risco baixo), resultando, entre pontos encerrados e novos pontos abertos, num acréscimo total de 3 PCIs, que podem ser vistos na tabela abaixo:

Pontos de Controlo Interno					Variação 2016-2019	Variação 2018-2019	Variação 2016-2019	Variação 2018-2019
Grau de Risco	2016	2017	2018	2019				
Elevado	28	6	0	1	-27	1	-96%	0%
Médio	65	36	21	19	-46	-2	-71%	-10%
Baixo	19	7	6	10	-9	4	-47%	67%
Total	112	49	27	30	-82	3	-73%	11%

Em 2019, foi publicada a Norma Interna sobre o Sistema de Controlo Interno, com o objetivo de rever e desenvolver temas sobre o acompanhamento da evolução do ambiente de controlo, tais como: (a) gestão do processo de registo, manutenção e encerramento dos PCIs; (b) fases do ciclo de vida dos PCIs; (c) procedimentos para aprovação de medidas de mitigação com assunção de riscos e (d) critérios para a reprogramação das datas de implementação das medidas de mitigação do risco.

Outro aspeto importante das melhorias contínuas que estão a ser realizadas no ambiente de controlo interno, são as várias regras e procedimentos do Banco que foram revistos e aprovados durante o ano de 2019.

Documentos Publicados em 2019:



REG - Regulamentos | PB - Políticas | NOR - Normas | MOP - Manuais Operacionais | IMP - Impressos | CIR - Circulares

Os 127 documentos identificados no quadro supra foram publicados, durante o ano de 2019, no Sistema de Gestão de Documentos Internos (DONE). A publicação da maioria destes documentos resulta principalmente do projeto de revisão do portefólio do Normativo do Banco. De entre os documentos revistos e publicados em 2019 e para além das políticas aprovadas em Assembleia Geral e dos regulamentos dos órgãos de gestão, do órgão fiscalização e comités, referenciados e melhor descritos noutras secções deste relatório, salientam-se ainda em termos de governação, o Código de Conduta do Banco, a Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Banco e a Política de Comunicação de Irregularidades ou Preocupações (Whistleblowing).

11.6.2 Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da Sociedade.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal reconhecem a importância que têm para a organização os Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, promovendo as condições humanas e tecnológicas que resultem num ambiente de controlo proporcional e adequado aos riscos da atividade. Os órgãos de gestão mantêm um acompanhamento regular e periódico sobre a evolução e mitigação das deficiências identificadas ao nível do Sistema de Controlo Interno da Sociedade acompanhando e dinamizando reuniões regulares promovidas com as Direções da Sociedade para a identificação, monitorização, quantificação e gestão dos riscos, que lhes permitem tomar as medidas corretivas necessárias ao adequado funcionamento da Sociedade. O Conselho Fiscal avalia anualmente, através de relatório próprio, a eficácia do sistema de controlo interno ajustado às necessidades da Sociedade, recomendando, quando aplicável, as melhorias que considera pertinentes.

11.6.3 Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização em matéria de governação interna

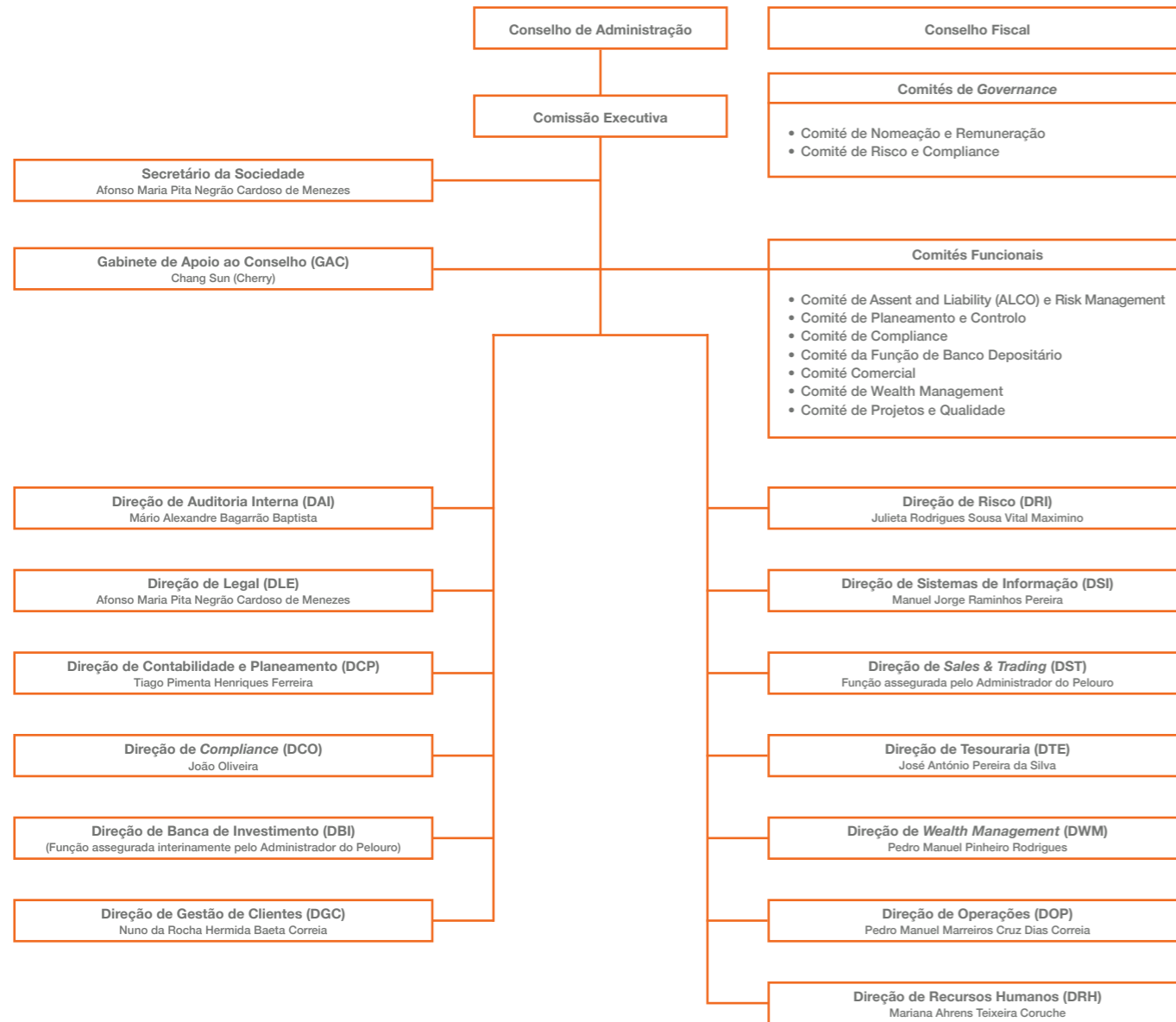
Os órgãos de administração e de fiscalização são globalmente responsáveis por assegurar a existência de um quadro de governação adequado para a estrutura, atividades e os riscos da Sociedade, devendo avaliar regularmente a eficiência e a eficácia, a nível individual e coletivo, das suas atividades e das suas práticas e procedimentos de governação, bem como do funcionamento dos Comités. No que respeita aos Comités existentes e reuniões realizadas, remete-se para o descrito no ponto 1.4.2 supra.

O quadro de governação interna e a sua execução são revistos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, conferindo-se especial atenção a eventuais alterações dos fatores internos e externos que afetem a instituição.

Em 2019, este acompanhamento resultou em várias alterações nas estruturas administrativas e operacionais que compõem a macroestrutura do Banco.

Macroestrutura em vigor em Dezembro de 2019:

Organograma do Bison Bank, S.A.



Os órgãos de administração e fiscalização têm também a responsabilidade geral de garantir que exista uma estrutura de governação em vigor em todas as subsidiárias, que seja adequada à sua estrutura e atividade comercial e aos riscos a que a estão sujeitas. Porém, desde Julho de 2018, que o Banco deixou de ter qualquer sociedade subsidiária.

Das medidas tomadas durante o ano de 2019, relativas a governação interna, salienta-se o início das reuniões dos dois novos comités especializados, o Comité de Nomeação e Remuneração e o Comité de Risco e Compliance, que resultam das orientações da EBA sobre governo interno - EBA / GL / 2017/11. Estes novos Comités, compostos por membros não executivos do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal, encontram-se melhor descritos na secção I.4.2. deste relatório.

Foram também revistas em Assembleia Geral de Abril de 2019 as seguintes políticas internas: A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco e a Política de Seleção e de Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos titulares de Funções Essenciais do Banco.

Em 2019, e ainda na sequência da mudança de acionista do Banco em 2018, vários outros documentos foram revistos e atualizados, nomeadamente a macroestrutura e a estrutura orgânica e funcional do Banco, bem como diversas políticas e Normas melhor identificadas na secção I.6.1 do presente relatório.

11.6.4 Titulares de Funções Essenciais

Nos termos do artigo 33.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, as instituições de crédito são obrigadas a identificar as funções cujos titulares, não sendo membros dos órgãos de administração ou fiscalização, estejam envolvidos em funções que resultam na influência significativa sobre a gestão da instituição de crédito.

As funções referidas no ponto anterior incluem, no mínimo, os responsáveis pelo compliance, pela auditoria interna e pela gestão de riscos da instituição de crédito. No Bison Bank, essas funções são as seguintes:

11.6.4.1 Função de Compliance

A Direção de Compliance (“COD”) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Bison Bank.

O Banco conta com uma Função de Compliance que se caracteriza por ser uma função independente, permanente e consultiva que assume como missão promover o cumprimento das obrigações e deveres legais, regulamentares, operacionais, éticos e de conduta que, a cada momento, são aplicáveis às instituições de crédito, bem como aos seus órgãos sociais, diretores e colaboradores, no quadro do ambiente de controlo e supervisão institucional definido pelas entidades reguladoras competentes e pelo normativo legal a que se encontra sujeita.

Esta função é exercida pela Direção de Compliance, a qual é uma unidade orgânica autónoma, que reporta hierarquicamente à Comissão Executiva através do seu administrador de pelouro

Adicionalmente, mantém uma linha de comunicação permanente com o Conselho Fiscal e o Comité de Risco e Compliance, nomeadamente através de reuniões bimestrais com o objetivo de se assegurar uma adequada difusão de informação e discussão de temas relevantes no exercício da atividade da

Função de Compliance:

O diretor do COD é responsável pela função de controlo de compliance, coordenando os procedimentos internos de:

- prevenção, deteção e reporte de crimes financeiros;
- coordenação do sistema de controlo interno do Banco;
- gestão de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas;
- cumprimento do Código de Conduta;
- análise de nova legislação e regulamentação, avaliação dos seus impactos e promoção do seu cumprimento;
- análise de situações e indícios de violação ou risco de incumprimento de obrigações legais;
- gestão e tratamento de Reclamações;

- cumprimento do regulamento geral de proteção de dados.
- responsável pelo cumprimento normativo.

De modo a atingir os seus objetivos o COD opera de forma independente do Conselho de Administração e das outras Unidades Orgânicas, não podendo ser-lhe vedado o acesso a informação relevante para o adequado desempenho das suas atribuições.

A Função de Compliance é uma função de governação responsável por:

- Promover uma cultura baseada na ética: o papel do Compliance é ajudar a administração a promover uma cultura corporativa baseada na ética;
- Fornecer soluções de compliance: o Compliance é responsável por aportar conhecimento para a gestão e manutenção de políticas, orientação prática, treino, controlos e processos relacionados com os riscos de compliance;
- Proporcionar segurança: o papel do Compliance, como parte da segunda linha de defesa, engloba a avaliação de impacto dos desenvolvimentos legais, bem como a garantia de que os riscos de compliance dentro do âmbito da função são adequadamente identificados, avaliados e geridos.

O ecossistema baseado no Compliance Risk Universe define uma visão clara do âmbito da função de compliance e aumenta a robustez do sistema de controlo interno.

Identificação do Responsável e Percurso Profissional

Nome: João Pedro Gaspar Quintas de Carvalho Oliveira

Cargo: Head of Compliance | Money Laundering Report Officer / Responsável pelo Cumprimento Normativo

Formação e Percurso Profissional: Licenciado em Engenharia pelo Instituto Superior Técnico e com Pós-Graduação em Gestão para Executivos pela Universidade Católica Portuguesa. Em termos de experiência profissional, trabalha há mais de 15 anos em matérias de Compliance e Controlo Interno no sector financeiro e é o Diretor de Compliance desde 20 de agosto de 2019.

11.6.4.2 Função de Gestão de Riscos

A Direção de Risco (“DRI”) é responsável pela função de gestão de riscos do dia-a-dia. A sua missão assenta no seguinte:

Assessorar o Conselho de Administração na elaboração de políticas de risco / estratégia de risco do Banco, alinhadas com os objetivos estratégicos e de negócio do Banco, como a Declaração de Risk Appetite (RAS), apoiar a gestão na consecução dos seus objetivos, avaliando e supervisionando de forma independente a gestão de riscos e controlos - no sentido de ajudar a acrescentar valor e a melhorar as práticas de gestão;

- Desenvolver práticas que conduzam à identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes tipos de riscos que são aceites e que estão subjacentes à atividade do Banco (Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos). Desta forma, ajuda a construir uma base de conhecimento de risco e aprimora a gestão geral da exposição ao risco;
- Propor, rever e supervisionar a elaboração e implementação de políticas de risco em estreita colaboração com as demais unidades de negócio, assegurando que estas sejam coerentes e alinhadas com os objetivos estratégicos de risco estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- Influenciar o processo de tomada de decisão, emitindo análises, opiniões, diretrizes e recomendações sobre quaisquer operações que envolvam tomada de riscos, participar ativamente dos vários Comitês e reportar regularmente aos órgãos de administração, para que estes possam entender e monitorar melhor os riscos em questão;
- Fornecer informações em apoio aos processos de gestão de riscos e tomada de decisões e comunicação das informações prudenciais relevantes aos Reguladores e Autoridades de Supervisão;
- Garantir que os riscos sejam geridos de acordo com o Apetite de Risco do Banco definido e aprovado pelo Conselho de Administração e promover, em particular com a Direção de Compliance, uma forte cultura de risco em todo o Banco.

Em termos funcionais, a gestão e monitorização de risco do Bison Bank é da responsabilidade da Direção de Risco, um órgão que reporta ao Conselho de Administração. Esta Direção trabalha independentemente das áreas funcionais que estão sujeitas à sua avaliação e tem toda a autonomia hierárquica e funcional indispensáveis para o desempenho das suas funções.

A sua principal função é desenvolver e implementar um sistema integrado de monitorização de riscos que seja adequado à natureza dos riscos que a Instituição enfrenta e seu perfil de risco, garantindo assim que a assunção de riscos permaneça dentro dos intervalos de tolerância ao risco previamente estabelecidos.

A Direção de Risco tem um papel ativo na influência do processo decisório, emitindo análises, opiniões, diretrizes e recomendações sobre quaisquer operações que envolvam tomada de risco, participando ativamente nos diversos Comitês e reportando regularmente aos órgãos de gestão, para que possam entender melhor e monitorizar os riscos relevantes.

A função de Gestão de Risco envolve:

- Promover o desenvolvimento de um sistema de gestão de riscos, incentivando o cumprimento das políticas vigentes e dos procedimentos de controlo de risco definidos pelos órgãos de gestão;
- Participar, nas áreas em que tem competências, na formulação de políticas, diretrizes e procedimentos internos e assegurar que estes estejam efetivamente implementados e que haja total conformidade com as disposições legais que regem a atividade do Bison Bank. Tal inclui comunicar factos e situações que se desviem das normas e metas estabelecidas;
- Supervisionar e implementar mudanças regulatórias que sejam relevantes para as funções do departamento e coordenar tais mudanças com políticas e procedimentos estabelecidos;
- Conceber políticas e procedimentos sistematizados que estabeleçam critérios de gestão de riscos e objetivos globais e específicos, para todas as áreas de risco a que o Banco se encontra exposto;

- Definir e propor limites apropriados para a gestão dos diferentes riscos considerados materiais, em estreita colaboração com as Áreas de Negócio e o Departamento de Tesouraria;
- Participar no desenvolvimento de um sistema integrado de gestão de riscos, ativos e passivos (ALM), em estreita colaboração com o Departamento da Tesouraria e as diversas Áreas de Negócio;
- Contribuir para uma afetação eficiente do capital disponível;
- Identificar, medir, monitorizar e reportar os riscos subjacentes à atividade empresarial do Banco;
- Controlar o desenvolvimento dos diversos riscos numa base contínua, bem como a conformidade com as políticas vigentes, limites e regulamentos aplicáveis;
- Estabelecer um processo de mensuração de risco que garanta a integridade das medidas de risco;
- Proceder à Gestão de Risco Operacional;
- Desenvolver numa base regular o Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos para avaliar o risco a que o Banco está exposto no desenvolvimento da sua atividade;
- Calcular o consumo de capital dos vários riscos aos quais o Banco está exposto, incluindo os requisitos de capital regulatório no âmbito do Acordo de Basileia (Pilar I), autoavaliação de risco e cálculo de capital económico (Pilar II - ICAAP);
- Participar nos vários exercícios de gestão de riscos, como Plano de Recuperação, ILAAP e Plano de Captação e Capital;
- Monitorizar o perfil de risco do Banco, de acordo com a política de gestão de risco e os objetivos de negócio (objetivos estratégicos e tolerância / apetência para o risco), e a capacidade de risco e solvência, definidos pelo órgão de gestão;
- Monitorizar, de forma independente, os limites de risco agregados da Instituição, verificando se estes se alinham com a RAS;

- Monitorizar o cumprimento dos limites de risco para os diversos tipos de risco, particularmente os definidos na “Política de Gestão de Limites”;
- Monitorizar as exposições ao risco (em termos absolutos e em termos dos principais indicadores estabelecidos) e a respetiva utilização / consumo de capital.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL E PERCURSO PROFISSIONAL:

Nome: Julieta Rodrigues de Sousa Vital Maximino

Cargo: Diretora da Direção de Risco / Head of Risk

Formação e Percurso Profissional: Julieta Vital Maximino é licenciada em Gestão (Pré-Bolonha) pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em 1995, com especialização em economia e finanças.

Em Março 2017 assumiu as funções de responsável da Direção de Risco do Banco. Entre Abril de 2016 e Março 2017 exerceu funções de responsável pela Direção de Risco da Oitante, S.A. Entre 2012 e 2015, exerceu funções na Direção Global de Risco do ex-grupo Banif, SA especificamente, no Gabinete de Gestão Estratégica de Risco, tendo como principal função a coordenação da equipa responsável pelo cálculo de requisitos de capital de riscos de crédito do grupo, nomeadamente: 1) Cálculo dos Risk Weighted Assets (RWA) de risco de crédito; 2) Elaboração de reportes prudenciais, designadamente COREP, bem como 3) Participação nos exercícios de Funding and Capital Plan e Stress Tests na vertente de cálculo de RWAs de risco de crédito; e 4) Elaboração de Management Information System Reports do Banif Grupo Financeiro.

Entre 2004 e 2010 exerceu funções no Banco, como Senior Equity Analyst do departamento de Equity Research, tendo por principais funções o acompanhamento de vários sectores.

Entre 2002 e 2003 desempenhou funções na Direção de Factoring do Millenniumbcp, como técnica da Direção Comercial. Iniciou a sua atividade profissional em 1995, na Título – Sociedade Corretora, S.A (Grupo Finibanco) como analista do departamento de Equity Research, onde desempenhou funções até 2000.

11.6.4.3 Função de Auditoria Interna

A Direção de Auditoria Interna, responsável pela função de auditoria, constitui-se como um dos órgãos de controlo interno do Banco e tem como missão apoiar o Conselho de Administração na prossecução dos seus objetivos, através duma atividade independente de avaliação e acompanhamento da gestão dos riscos, dos controlos e do governo interno, com uma abordagem sistemática e disciplinada contribuindo para acrescentar valor e melhorar a gestão do Banco.

As principais atribuições da função são as seguintes:

- Executar, com carácter sistemático e de acordo com o plano aprovado, ações de auditoria com o objetivo de avaliar o desenho e a efetividade dos processos de gestão de riscos, designadamente, se: (i) os objetivos organizacionais suportam e se encontram alinhados com a missão da Instituição; (ii) os riscos mais relevantes e significativos estão adequadamente identificados e são corretamente avaliados; (iii) são selecionadas e implementadas respostas adequadas aos riscos identificados, que alinhem (ou procurem alinhar) o perfil de risco da Instituição com o respetivo risk appetite, definido pela Gestão de Topo; e (iv) a informação relevante sobre risco é adequadamente capturada e compilada e é comunicada de forma fiável e tempestiva através da organização, de forma a permitir uma resposta adequada e atempada por parte da Gestão de Topo;
- Avaliar o grau de confiança, integridade e fiabilidade da informação financeira, operacional, de risco e sistemas de informação;
- Avaliar o grau de cumprimento das normas em vigor, nomeadamente aquelas que têm maior impacto na organização.

O Plano Anual de Auditoria estabelece as diretrizes gerais para desenvolvimento dos trabalhos da Direção. O plano é elaborado e aprovado ao final de cada ano, sendo revisto semestralmente ou quando necessário. O horizonte temporal do plano é de 3 anos, e o mesmo leva em consideração:

- O status dos negócios e os respetivos riscos associados (levando-se em consideração os riscos potenciais de cada área);

- O universo auditável e os recursos disponíveis para o desenvolvimento dos trabalhos;
- Todo o framework regulamentar (incluindo orientações) e os padrões profissionais nacionais e internacionais de auditoria interna;
- A evolução e a avaliação dos resultados dos trabalhos de auditoria de anos anteriores; e
- Acompanhamento da implementação das medidas de mitigação. propostas.

FORMA, FLUXOS E PERIODICIDADE DO REPORTE HIERÁRQUICO DA DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A Direção de Auditoria Interna remete para o conhecimento de todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os relatórios produzidos relativos às ações de auditoria efetuadas (ou quaisquer outras informações consideradas relevantes);

A Direção de Auditoria Interna tem um reporte meramente administrativo ao Presidente da Comissão Executiva e um reporte funcional aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Todas as situações de risco relevantes identificadas nos trabalhos de auditoria, quer já concluídos, quer ainda em curso, que pelo seu carácter e/ou risco potencial ou real, requeiram especial atenção são comunicadas ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

Com uma periodicidade semestral, a Direção de Auditoria Interna remete ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal do Banco, um relatório da atividade desenvolvida, bem como as principais deficiências de controlo interno identificadas pela função que ainda se encontram por implementar.

DENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL E PERCURSO PROFISSIONAL

Nome: Mário Alexandre Bagarrão Baptista

Cargo: Diretor de Auditoria Interna / Head of Audit

Formação e Percurso Profissional: Licenciado em Ciências Contabilísticas pela Universidade Luzwell (São Paulo- Brasil), MBA em Finanças Corporativas pela Universidade de São Paulo (2004) e Executive MBA pelo AESE/IESE (2007-2009). Iniciou o seu percurso profissional em auditoria externa no Brasil em 1991 permanecendo até 2005 como Senior Manager (BDO e Nexia International). Em Portugal, em 2005 ingressou no Grupo Pestana com assistente da Administração exercendo funções de controlo dos investimentos em África. Em Maio de 2006 ingressou no Banco com a missão de liderar as funções de auditoria interna, permanecendo até 2012. De 2013 até 2015 juntou-se à Profile – SGFIM SA (anteriormente “Banif Gestão de Activos – SGFIM SA”) como Financial Controller dos fundos de investimento imobiliários. Em Julho de 2015 transitou para a Banif Imobiliária, S.A., exercendo as funções na área de controlo sobre as carteiras de ativos imobiliários. Em Março de 2017 retorna ao Banco para exercer as funções de responsável pela Direção de Compliance até agosto de 2018, quando retomou as funções de Diretor de Auditoria Interna.

11.6.5 Ações de Formação

Em 2019, o Bison Bank focou-se numa das suas iniciativas estratégicas, formar as suas pessoas, renovando o processo de formação dentro da empresa.

Assim sendo, o Bison Bank lançou em 2019 a Bison Academy, uma plataforma digital onde todos os colaboradores têm acesso a conteúdos online, vídeos, e-learning e formação presencial, de forma a permitir que os mesmos tenham um percurso educativo alinhado com as suas prioridades e, ao mesmo tempo, possam beneficiar de uma experiência formativa atrativa e alinhada com as melhores práticas do mercado.

O número total de horas em 2019 foi de 2.820, com uma média de 49 horas por funcionário, acima do obrigatório por lei (35).

Estas sessões de formação e cursos abordaram uma série de temas diferenciados e como prioridade I, tendo sido envolvidos todos os colaboradores nas seguintes formações obrigatórias:

- i) Código de Conduta.
- ii) Anti-Money Laundering & Counter Terrorist Financing.
- iii) Sensibilização para o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Outras formações mais específicas foram também ministradas, conforme a seguir indicado:

- iv) Diretiva de Mercados e Instrumentos Financeiros (DMIF II ou MIFID II).
- v) Planeamento estratégico.
- vi) Contabilidade bancária.
- vii) Gestão do Risco.
- viii) Outros.

11.7 Política de Conflito de Interesses aplicável ao Banco e aos órgãos de gestão e de fiscalização

Em Abril de 2019, o Banco reviu e aprovou, conforme proposto pelo Comité de Nomeação e Remuneração, a “Política de seleção e avaliação sobre a adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e funções essenciais” a qual tinha como anexo o “Regulamento sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses, incluindo transações com partes relacionadas” referido no ponto 8. da mencionada Política.

O referido Regulamento foi elaborado ao abrigo dos requisitos e regras legais relativas à matéria de conflitos de interesses constantes dos artigos 30.º-A, n.º 2 e 85.º e seguintes do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) não prejudicando, nem limitando ou condicionando a Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses relativa à atividade de intermediação financeira em vigor no Banco em cada momento.

Por deliberação por escrito do acionista único de 27 de junho de 2019 o referido Regulamento foi revogado passando o respetivo teor a fazer parte integrante da Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Banco, a qual abaixo melhor se descreve.

Continua, deste modo, salvaguardado o interesse da Sociedade em situações de potencial conflito de interesses face aos interesses de pessoas ou entidades com possibilidade de influenciar, direta ou indiretamente, a sua gestão ou de beneficiar de atos concretos dessa gestão e determinar que as demonstrações financeiras e os documentos de prestação de informação ao mercado evidenciem os impactos que a existência de transações com partes relacionadas produzam sobre a posição financeira e os resultados da Sociedade.

O Banco mantém, assim, em vigor as regras aplicáveis i) à identificação, tratamento e reporte interno de transações com partes relacionadas e ii) à atuação exigível das Pessoas Relevantes do Banco que se possam encontrar em situação de conflito de interesses.

A Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Banco acima referida visa essencialmente:

- Definir regras e procedimentos para identificar, prevenir, gerir e/ou divulgar Conflitos de Interesses;
- Garantir o cumprimento de regras legais e regulamentares em vigor no que respeita à prevenção e gestão de Conflitos de Interesses;
- Reforçar o grau de conhecimento e sensibilizar as Pessoas Relevantes e os Colaboradores para temas de Conflitos de Interesses; e
- Promover o tratamento justo e em conformidade com os critérios legais e regulamentares das situações de Conflitos de Interesses que se venham a verificar

A Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Banco está disponível para consulta no website do banco.

Durante o ano de 2019 a Política foi revista de modo a incorporar todas as exigências regulamentares, nomeadamente ao que se refere a distinção entre conflitos de interesse permanentes e pontuais e respetivas linhas de reporte interno.

11.8 Plano da Continuidade de Negócio

O Banco estabeleceu um plano sólido de gestão de continuidade de negócios para garantir a sua capacidade de operar continuamente e limitar perdas em caso de interrupção grave dos negócios.

A documentação atualizada relativa ao Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) foi previamente validada em reunião do Comité de Projetos e Qualidade e depois aprovada em reunião do Conselho de Administração.

O Banco estabeleceu uma função específica de continuidade de negócios independente e aprovou em 2019 as seguintes nomeações: i) Coordenador do SGCN (1 colaborador da Direção de Sistemas de Informação), ii) Responsável pela Segurança (1 colaborador da Direção de Recursos Humanos) e iii) Delegado (1 colaborador da Direção de Contabilidade e Planeamento – ligado às instalações - Facilities)

O Plano de gestão de continuidade de negócios é anualmente revisto e aprovado pelo Conselho de Administração, sendo que esta última revisão teve em conta as alterações ocorridas na Sociedade resultantes da existência de um novo acionista.

A metodologia de revisão e atualização da documentação do SGCN envolveu as seguintes etapas:

- i) Atualização das políticas e procedimentos relacionados com o SGCN;
- ii) Atualização da Análise de Impacto nos Negócios (AIN) e os Planos de Continuidade dos Negócios (BCN's) de todas as unidades organizacionais do Bison Bank;
- iii) Consolidação das unidades organizacionais AIN e BCN e definição de uma estratégia de recuperação;
- iv) Realização de um simulacro de recuperação técnica de desastres nos dias 1 e 2 de junho de 2019, coligindo a informação dos relatórios resultantes das unidades organizacionais, sistemas de informação e Claranet;
- v) Acompanhamento dos pontos de melhoria identificados nos relatórios de teste e
- vi) conforme exigido pelas tarefas de manutenção do plano SGCN, atualização do documento de estratégia de recuperação e outros aplicáveis (ou seja, procedimento de ativação de recuperação de desastres) com base nos resultados do exercício e nos pontos de melhoria.

Foram também realizados testes e exercícios prévios e os resultados da análise efetuada foram considerados na elaboração do SGCN.

11.9 Remunerações

11.9.1 Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho

Na Assembleia Geral realizada em 26 de Abril de 2019, o acionista único aprovou a versão revista da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco. Esta revisão foi realizada nos termos dos Artigos 1º e 2º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, Artigo 5.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de dezembro, e Artigos 115-C, no. 4, e 115-D do RGICSF.

A Política em questão foi publicada no website da Sociedade e pode ser encontrada na área “Governo da Sociedade”, em “Regulamentos e Políticas”.

11.9.2 Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável

Montante anual das remunerações auferidas individualmente, em 2019, pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade:

(Montantes em euros)			
Conselho de Administração			REMUNERAÇÃO TOTAL
Nome	RF*	RE**	RV***
André Rendeiro	127.980	1.538	0
António Henriques	181.782	888,66	0
Francisco Oliveira	181.782	1.538	0
Pedro Ortigão Correia	150.986	0	0
Fang Bian	151.889	0	0
Não Executivos			
Lily Yang	121.480	493,6	0
Evert Drok	100.860	0	0
Total	1.016,759	4.458,2	0

(*) RF - Remuneração Fixa incluindo o Subsídio de Refeição

(**) RE - Retribuição em Espécie (Viatura)

(***) RV - Remuneração Variável incluindo Bónus ou Incentivos

Nota: Pedro Ortigão Correia cessou funções em 15 de Outubro de 2019; - Fang Bian iniciou funções em 3 de Maio 2019

(Montantes em euros)			
Conselho Fiscal		REMUNERAÇÃO TOTAL	
Nome	RF*	RE**	RV***
Issuf Ahmad	67.500	0	0
Ernesto Ferreira	45.000	0	0
Ting Wang	45.000	0	0
Total	157.500	0	0

(*) RF - Remuneração Fixa incluindo o Subsídio de Refeição

(**) RE - Retribuição em Espécie (Viatura)

(***) RV - Remuneração Variável incluindo Bónus ou Incentivos

11.9.3 Informações em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal

a) Processo de decisão utilizado na definição da política de remuneração, incluindo, se for caso disso, a indicação do mandato e da composição da comissão de remuneração, a identificação dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e dos serviços adicionais prestados por estes consultores à Sociedade ou aos membros dos órgãos de administração e fiscalização

Esta informação pode ser encontrada na Declaração sobre a Política de Remuneração do Banco, (revista e aprovada em Assembleia Geral em 2019), mais especificamente no ponto II (Processo para a definição e aprovação da política de remuneração), que estabelece o seguinte:

“Nos termos do disposto no artigo 26.º dos Estatutos, compete à Assembleia Geral ou a uma Comissão de Remunerações na qual a Assembleia Geral venha a delegar essa competência fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais e estatutários.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 115.º-C do RGICSF, o “órgão de administração ou o comité de remunerações, se existente, submete anualmente à aprovação da assembleia geral a política de remuneração respeitante aos colaboradores referidos na alínea a) do n.º 2” (designadamente membros dos órgãos de administração e de fiscalização). O Comité de Nomeação e Remuneração tem atribuídas as competências relativas à preparação das deliberações em matéria de remunerações, incluindo as competências que o artigo 7.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011 e o artigo 115.º-H do RGICSF preveem para o comité de remunerações a constituir no seio daquele órgão. A presente Política bem como a sua implementação serão objeto de revisão anual pela Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Nomeação e Remuneração constituído nos termos previstos no artigo 115.º-H do RGICSF.

O Comité de Nomeação e Remuneração deve formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos da gestão de riscos.”

Esta informação pode ser encontrada na Declaração sobre a Política de Remuneração do Banco, revista e aprovada em Assembleia Geral em 2019, mais especificamente no ponto II (Processo para a definição e aprovação da política de remuneração), que estabelece o seguinte:

“Nos termos do disposto no artigo 26.º dos Estatutos, compete à Assembleia Geral ou a uma Comissão de Remunerações na qual a Assembleia Geral venha a delegar essa competência fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais e estatutários. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 115.º-C do RGICSF, o “órgão de administração ou o comité de remunerações, se existente, submete anualmente à aprovação da assembleia geral a política de remuneração respeitante aos colaboradores referidos na alínea a) do n.º 2” (designadamente membros dos órgãos de administração e de fiscalização). O Comité de Nomeação e Remuneração tem atribuídas as competências relativas à preparação das deliberações em matéria de remunerações, incluindo as competências que o artigo 7.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011 e o artigo 115.º-H do RGICSF preveem para o comité de remunerações a constituir no seio daquele órgão. A presente Política bem como a sua implementação serão objecto de revisão anual pela Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Nomeação e Remuneração constituído nos termos previstos no artigo 115.º-H do RGICSF.

O Comité de Nomeação e Remuneração deve formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos da gestão de riscos.”

Conforme mencionado em I.4.2 a. do presente Relatório, o Banco constituiu em 2019 um Comité de Nomeação e Remuneração, com a composição e responsabilidades acima indicadas. Este Comité tem a responsabilidade geral de preparar decisões sobre remunerações e de apoiar a Assembleia geral nestas matérias. Estas incluirão as responsabilidades previstas no Artigo 7.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011 e Artigo 115-H do RGICSF.

A Política de Remunerações, e a respetiva implementação, será revista anualmente pelo Comité de Nomeação e Remuneração, constituído nos termos do artigo 115.º-H do RGICSF, e aprovada em Assembleia Geral.

No processo de decisão utilizado na definição da política de remuneração, não foram utilizados serviços de quaisquer peritos, consultores ou entidades externas, tendo sido tomada em consideração a prática seguida pela instituição e as práticas seguidas no sector financeiro e por outros bancos portugueses que operam no mercado nacional e internacional.

b) Relativamente à componente variável da remuneração, as diferentes componentes que lhe deram origem, a parcela que se encontra diferida e a parcela que já foi paga;

Não houve lugar a Remuneração Variável relativamente aos membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização referente ao exercício de 2019.

c) Informação sobre o modo como a política de remuneração em vigor permite, de forma adequada, atingir os objetivos de alinhar os interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da instituição e desincentivar uma assunção excessiva de riscos, bem como sobre os critérios utilizados na avaliação de desempenho

Esta informação pode ser encontrada na Declaração sobre a Política de Remuneração do Banco, revista e aprovada pela Assembleia Geral em 2019, mais especificamente no ponto I (Princípios Gerais), que estabelece o seguinte:

“A presente Política de Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização do Banco tem como principais objetivos permitir ao Banco atrair, motivar e fidelizar profissionais de alto nível e que apresentem um elevado potencial, alinhar os interesses dos membros dos órgãos sociais com os interesses da Sociedade, dos acionistas e demais stakeholders, estimular e recompensar os contributos individuais relevantes e a boa performance coletiva, promover uma gestão de riscos sã e prudente e não incentivar a assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela instituição de crédito.

Em particular, procura-se que a presente Política de Remuneração contribua para alinhar os interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade e desincentive uma assunção excessiva de riscos através das seguintes medidas, nos termos melhor descritos infra:...”

d) Relativamente à remuneração dos Administradores Executivos:

i) Os órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação de desempenho individual;

De acordo com a Política de Remunerações aprovada na Assembleia Geral realizada em 2019, e conforme estabelecido no ponto I deste documento (Princípios Gerais), a avaliação anual do desempenho dos membros da Comissão Executiva será da responsabilidade do Comité competente designado pelo Conselho de Administração, ou seja, do Comité de Nomeação e Remuneração.

Esta avaliação baseia-se no desempenho de longo prazo e permite ajustes que levem em consideração os vários tipos de riscos atuais e futuros, o custo dos recursos próprios do Bison Bank e suas necessidades de liquidez.

De acordo com a Política de Remunerações aprovada na Assembleia Geral realizada em 2019, e conforme estabelecido no ponto III-a) desse documento, “A remuneração dos membros executivos do órgão de administração procurará alinhar a remuneração, em termos competitivos, com a dedicação, qualificação, qualidade, conhecimento do negócio, capacidade de trabalho, compromisso e a responsabilidade exigidas para o desempenho das suas funções e, por outro, conciliá-la com o desenvolvimento sustentável, objetivos, valores e interesses a longo prazo do Banco, seus acionistas e seus clientes.”

ii) Os critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração;

Esta informação pode ser encontrada na Declaração sobre Política de Remunerações, mais especificamente no ponto III-a)-ii desse documento, conforme a seguir se descreve:

“A definição do valor total da componente variável da remuneração deve efetuar-se nos termos da lei através da combinação da avaliação do desempenho do colaborador, que deve considerar critérios de natureza financeira e não financeira, e do desempenho da unidade de estrutura daquele com os resultados globais da instituição de crédito.

Em caso de atribuição, a componente variável da remuneração será paga uma vez por ano, sem prejuízo de eventual diferimento do pagamento de parte do valor da mesma.

A componente variável da remuneração visa reconhecer e recompensar o contributo dos membros executivos do órgão de administração, bem como a sua performance enquanto coletivo, para a prossecução de objetivos qualitativos e quantitativos pré-determinados (e definidos anualmente pela Assembleia Geral, com base nas propostas e recomendações do Comité de Nomeação e Remuneração), em linha com a estratégia global da Sociedade e do grupo de sociedades em que se insere, bem como com o desempenho sustentável e adaptado ao risco da instituição de crédito.”

iii) A importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos Administradores Executivos, assim como os limites máximos para cada componente;

As informações em análise podem ser encontradas na Declaração sobre Política de Remunerações, mais especificamente no ponto III-a)-i e ii desse documento, que afirma que:

i. A componente fixa da remuneração deverá constituir a parte mais significativa da remuneração global, devendo representar entre 65% e 100% da remuneração dos membros do órgão de administração, permitindo assim uma adequada flexibilidade na fixação da componente variável, no estrito cumprimento do disposto no artigo 115.º-F do RGICSF. A componente fixa da remuneração nunca poderá ultrapassar €250.000,00.

ii. A componente variável da remuneração não será estipulada contratualmente e deverá constituir a parte menor da remuneração global podendo alcançar, no máximo, 35% desta e um montante máximo de € 87.500,00; será atribuída tendo em consideração as funções exercidas por cada membro no seio dos órgãos de administração.

iv) Informação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento;

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável referente ao exercício de 2019.

v) O modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição ao longo do período de diferimento;

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável referente ao exercício de 2019.

vi) Os critérios em que se baseia a atribuição de Remuneração Variável em ações, bem como sobre a manutenção, pelos Administradores Executivos, das ações da instituição a que tenham acedido, sobre a eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual;

Dada a inexistência de remuneração variável referente ao exercício de 2019, o Bison Bank não teve, nem planeou ter, qualquer plano de distribuição de ações para os membros dos órgãos de administração ou supervisão em 2019.

vii) Os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício;

Dada a inexistência de remuneração variável referente ao exercício de 2019, o Bison Bank não teve, nem planeou ter, qualquer plano de opções sobre ações para os membros dos órgãos de administração ou supervisão em 2019.

viii) Os principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;

Não existem quaisquer prémios anuais, ou outros benefícios não pecuniários relevantes.

Existem, contudo, à semelhança da prática seguida nas demais instituições de crédito de dimensão equivalente, benefícios respeitantes a sistemas de saúde próprios do sector bancário e à utilização de equipamentos de comunicações, informáticos e outros associados ao desempenho das respetivas funções.

ix) A remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;

Não existe remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios.

x) As indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;

Não foram pagas nem são devidas a ex-membros executivos do órgão de administração quaisquer quantias/indemnizações decorrentes da cessação das suas funções durante o exercício de 2019.

xi) Informação sobre a existência de instrumentos jurídicos nos termos do Artigo 10.º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal;

Sem prejuízo do regime legal aplicável, não existem instrumentos jurídicos específicos tendentes a assegurar que não será paga qualquer compensação ou indemnização, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não-concorrência, nos casos em que a destituição do membro do órgão de administração, ou a resolução do seu contrato por acordo, resultar de um inadequado desempenho das suas funções.

xii) Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo em 2019;

Não existe remuneração paga por outras sociedades a membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização em 2019.

xiii) As principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral;

Três dos Administradores do Banco estão ou estiveram abrangidos por Fundos de Pensões complementares à Segurança Social (André Filipe Ventura Rendeiro, Francisco Alexandre Valente de Oliveira, Pedro Manuel Ortigão Correia). Estes administradores são participantes do Plano de Contribuição Definida do Fundo de Pensões do Banco e gerido pela Real Vida Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA. Este Fundo é complementar à Segurança Social. Sendo as suas participações no Fundo idênticas às dos restantes empregados participantes do Fundo, este assunto não foi sujeito à apreciação da Assembleia Geral.

xiv) A estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores;

Não existem benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração.

xv) A existência de mecanismos que impeçam a utilização pelos membros do órgão de administração de administração de seguros de remuneração ou responsabilidade, ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração;

Não estão definidos mecanismos com vista ao propósito descrito.

xvi) Relativamente à remuneração dos Administradores Não Executivos, referência à inclusão de alguma componente variável;

A remuneração paga aos Administradores do Bison Bank em 2019 (executivos e não executivos) não incluiu nenhuma componente variável (entendida como uma componente dependente do desempenho da Sociedade).

11.9.4 Remuneração dos colaboradores que não são membros de órgãos de administração ou fiscalização e são referidos no Artigo 115-C n.º 2 b) c) d) e e) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras:

- a)** Consideram-se abrangidos neste ponto II.4 os colaboradores seguintes do Banco: (i) responsáveis por órgãos da 1.ª linha da estrutura da Sociedade, na medida em que exercem uma atividade profissional com impacto no perfil de risco da instituição, os que (ii) integrando o quadro diretivo da instituição, desempenham funções nas áreas de auditoria, compliance e risco, e (iii) colaboradores “cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização”,

De salientar a existência de um colaborador da Direção de Topo responsável por um órgão de 1ª linha, o Gabinete de Apoio ao Conselho, cuja remuneração total se encontra no mesmo escalão de remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização.

- b)** O processo utilizado na definição da política de remuneração e identificação dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e dos serviços adicionais prestados por estes consultores à Sociedade ou aos membros dos órgãos de administração e fiscalização

A “Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco” é definida ou revista anualmente pelo Conselho de Administração, sob proposta da Direção de Recursos Humanos e tem por base a remuneração praticada no sector para funções similares, o sistema de objetivos e incentivos, avaliação de desempenho anual, elementos de progressão na carreira e conduta dos colaboradores reportada pelas hierarquias ou por registos formais, tais como eventos disciplinares, incidentes críticos ou atos de valor excepcional.

Não foram utilizados serviços de quaisquer peritos, consultores ou entidades externas, tendo sido tomada em consideração a prática seguida

pela instituição e as práticas seguidas no sector financeiro e por outros bancos portugueses que operam no mercado nacional e internacional.

- c) Relativamente à componente variável da remuneração, as diferentes componentes que lhe deram origem, a parcela que se encontra diferida e a parcela que já foi paga**

A Política de Remuneração para colaboradores do Banco estipula que a remuneração variável deve ser paga por meio de um modelo alinhado ao sistema de avaliação de desempenho e baseado em objetivos claros e em critérios quantitativos e qualitativos aplicados proporcionalmente à função de cada funcionário.

Até 50% dessa remuneração variável pode ser paga em dinheiro; o restante deve assumir a forma de instrumentos financeiros.

- d) Informação sobre o modo como a política de remuneração em vigor permite, de forma adequada, atingir os objetivos de alinhar os interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da instituição e desincentivar uma assunção excessiva de riscos, bem como sobre os critérios utilizados na avaliação de desempenho**

A Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco estabelece o conceito de remuneração global, composta por uma remuneração fixa e outra variável. A remuneração fixa constitui a parte significativa da remuneração global dos colaboradores.

A remuneração variável visa remunerar o desempenho e o cumprimento de objetivos específicos por cada colaborador. As remunerações fixas e variáveis representam respetivamente >75% e <25% da remuneração global.

A definição do montante anual da remuneração variável, efetuada no início de cada ano pelo Conselho de Administração oscilará em função do grau de cumprimento dos objetivos individuais e coletivos da unidade em que o colaborador se

integra de acordo com o sistema de objetivos e modelo de avaliação de desempenho aprovado, os resultados globais da Sociedade e as perspetivas de evolução futura.

A remuneração variável é calculada com base em critérios pré-determinados, não havendo, qualquer incentivo à assunção excessiva de riscos por parte dos mesmos.

A Política de Remuneração dos Colaboradores prevê, assim, que o Conselho de Administração possa atribuir a colaboradores uma remuneração variável, estando esta atribuição dependente de decisão discricionária deste órgão de gestão da instituição. Em caso de atribuição de uma remuneração variável, será assegurado que a remuneração fixa continue a constituir a parte mais relevante da remuneração global.

e) Órgãos competentes para a realização da avaliação de desempenho individual

O órgão competente para a avaliação dos colaboradores responsáveis por órgãos da 1.^a linha da estrutura da Sociedade é o próprio órgão de administração, na pessoa dos responsáveis dos respetivos pelouros.

No que se refere aos colaboradores não integrados no grupo anterior, a sua avaliação é realizada nos termos do processo normal de avaliação de desempenho em vigor na Sociedade, pelas respetivas hierarquias.

f) Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho individual nos quais se baseie o direito a uma componente variável de remuneração

A atribuição de uma componente variável de remuneração a um colaborador decorre sempre de uma eventual e discricionária decisão do Conselho de Administração e assenta num processo de avaliação de desempenho individual com critérios objetivos pré-definidos. Tal não confere ou constitui qualquer direito adquirido, cabendo ao Conselho de Administração a decisão de atribuição de remuneração variável e a determinação do montante alocado ao processo.

g) O modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição

Tendo em conta a expressão reduzida que a componente de remuneração variável assume na política remuneratória da Sociedade, não se vislumbra necessidade de proceder ao diferimento do pagamento daquela.

h) Os principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

A Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco não prevê a atribuição de remuneração variável em opções.

i) Os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período do diferimento e do preço de exercício

Além do prémio de desempenho, cujos termos de atribuição foram oportunamente descritos nos pontos anteriores, não existe qualquer sistema de prémios anuais. Os outros benefícios prestados aos colaboradores da Sociedade, todos previstos na Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco são os seguintes:

- i) Serviços de Assistência Médica (Seguro de Saúde);
- ii) Seguro de acidentes de trabalho, nos termos da lei;
- iii) Fundo de Pensões, nos termos definidos no Contrato Constitutivo

11.9.5 Divulgação de Informação quantitativa, em cumprimento do disposto no Artigo 17.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011

i) O montante anual agregado das remunerações auferidas pelos colaboradores e o número de beneficiários

Outros Colaboradores

	(Montantes em euros)
Remuneração Total de 2019	Total
	3 543 752,98 €

Nota: O número total de beneficiários em 2019 que auferiram remuneração fixa é de 69, correspondente ao n.º total de colaboradores de estrutura do Banco, nesse ano, excluindo órgãos sociais.

No que respeita ao valor supra, o mesmo inclui valores da indemnização referente a rescisão do contrato de trabalho e não inclui seguros nem PPR.

ii) Os montantes e os tipos de remuneração variável, separados por remuneração pecuniária, ações, instrumentos share-linked e outros tipos

Um total de 8.625,83 € foi pago em remuneração variável aos colaboradores do Banco no regime PPR.

iii) O montante da remuneração diferida não paga, separada por componentes investidas e não investidas

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável diferida.

iv) Os montantes anuais da remuneração diferida devida, paga ou objeto de reduções resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos colaboradores

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável diferida.

v) O número de novas contratações efetuadas no ano a que respeita

Houve 13 novas contratações em 2019.

vi) O montante dos pagamentos efetuados ou devidos anualmente em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com colaboradores, o número de beneficiários desses pagamentos, \ e o maior pagamento atribuído a um colaborador

4 contratos foram rescindidos por mútuo acordo. A indemnização paga foi de 245.292,01 euros.

vii) O montante anual agregado das remunerações auferidas pelos colaboradores, discriminada por área de atividade

Outros Colaboradores

(Montantes em euros)		
Valores Globais Anuais	Remunerações Fixas	Remunerações Variáveis
Funções de Controlo (Compliance)	227 586,13 €	0.00

Outros Colaboradores

(Montantes em euros)		
Valores Globais Anuais	Remunerações Fixas	Remunerações Variáveis
Funções de Controlo (Auditoria)	114 155,44 €	0.00

Outros Colaboradores

(Montantes em euros)		
Valores Globais Anuais	Remunerações Fixas	Remunerações Variáveis
Funções de Controlo (Gestão de Risco)	149 701,49 €	0.00

Outros Colaboradores

(Montantes em euros)		
Valores Globais Anuais	Remunerações Fixas	Remunerações Variáveis
Áreas de Negócio	1 318 836,28 €	2.669,83

Outros Colaboradores

(Montantes em euros)		
Valores Globais Anuais	Remunerações Fixas	Remunerações Variáveis
Funções de Controlo (Gestão de Risco)	114 155,44 €	0.00

Outros Colaboradores

(Montantes em euros)		
Valores Globais Anuais	Remunerações Fixas	Remunerações Variáveis
Áreas de Suporte	1 488 181,63 €	5.956,00

Nota: Não se discrimina informação adicional relativa a colaboradores cujas ações apresentem um impacto significativo no perfil de risco da instituição pois, para além dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e funções de controlo, já acima discriminados, não se vislumbram outros que assim se possam caracterizar.

É de salientar, porém, em conformidade com o supra referido em II.4 a., que é auferida uma remuneração global anual na ordem dos €112.655 por um colaborador da Direção de Topo do Banco enquanto responsável pelo Gabinete de Apoio ao Conselho,

viii) Número de Colaboradores

A tabela abaixo apresenta o número total de empregados do Bison Bank, em 31 de Dezembro de 2019, por departamento:

Departamento	Nº de Colaboradores
CONTABILIDADE E PLANEAMENTO	4
GESTÃO DE CLIENTES	5
COMPLIANCE	5
GABINETE DE APOIO AO CONSELHO	7
RECURSOS HUMANOS	2
AUDITORIA INTERNA	2
BANCA DE INVESTIMENTO	4
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6
LEGAL	2
OPERAÇÕES	7
RISCO	4
SALES & TRADING	2
TESOURARIA	2
WEALTH MANAGEMENT	5

Número total de colaboradores em 31/12/2019: (57).

ix) Remunerações do Revisor Oficial de Contas

Em relação à estrutura de fiscalização da Sociedade, os honorários totais faturados pelo Revisor Oficial de Contas relativos aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, apresentam o seguinte detalhe, por tipo de serviço prestado:

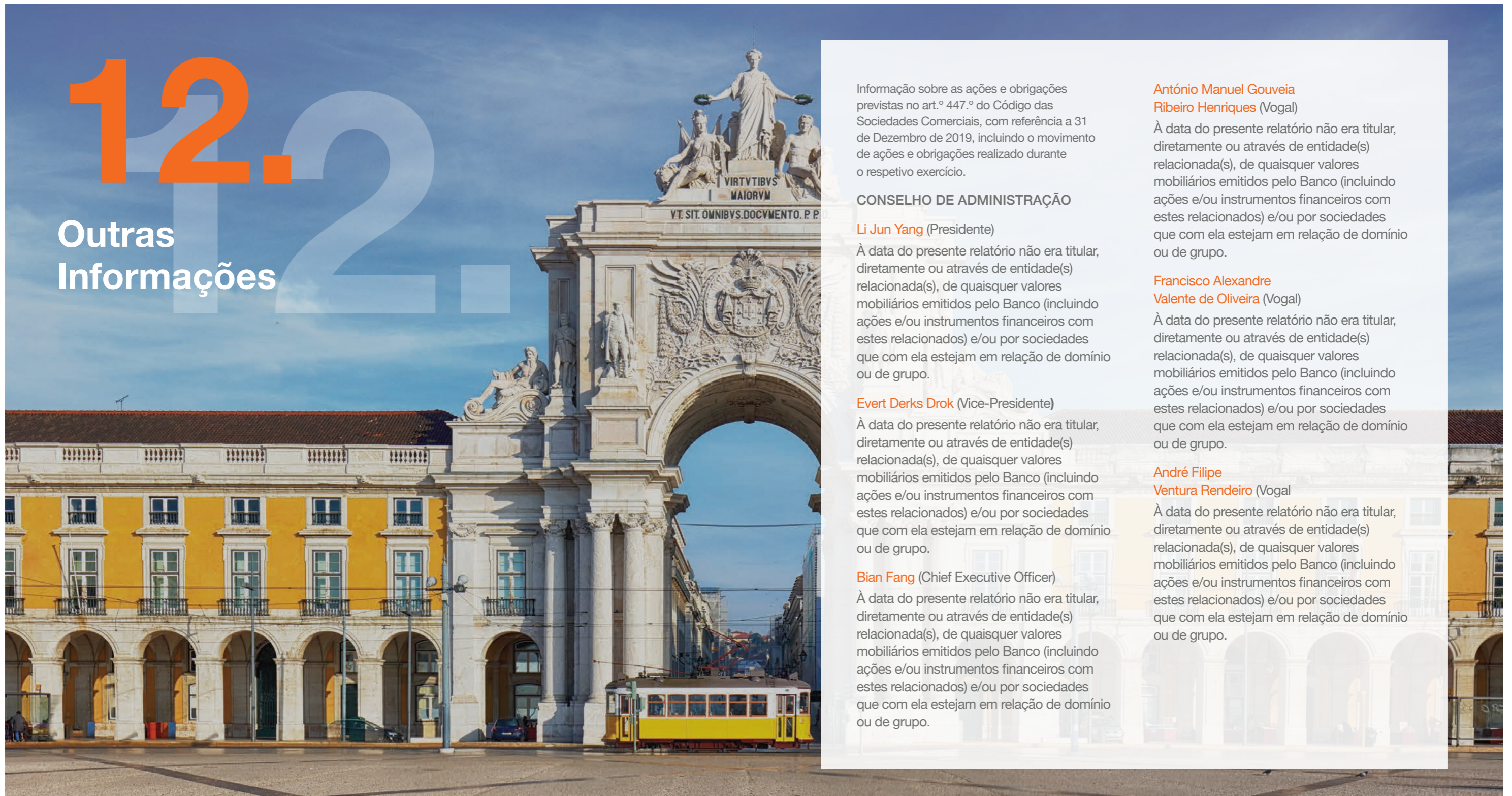
(Valores em milhares de euros)	31-12-2019	31-12-2018
Revisão Legal de Contas	59	79
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	53	54
Consultoria Fiscal	-	-
	112	133

Nota: Valores não incluem o IVA.

Na rubrica “Outros serviços de garantia de fiabilidade” estão incluídos os honorários relacionados com a revisão do sistema de controlo interno do Banco, com a revisão dos procedimentos e medidas relativas à salvaguarda dos bens de clientes e com a certificação no âmbito do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

12.2

Outras Informações



Informação sobre as ações e obrigações previstas no art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais, com referência a 31 de Dezembro de 2019, incluindo o movimento de ações e obrigações realizado durante o respetivo exercício.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Li Jun Yang (Presidente)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Evert Derks Drok (Vice-Presidente)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Bian Fang (Chief Executive Officer)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

CONSELHO FISCAL

Issuf Ahmad (Presidente)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira (Vogal)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Ting Wang (Vogal)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Relação de Acionistas

Relação de Acionistas com referência a 31 de Dezembro de 2019

Holder	%
Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited	100%

Informação sobre ações próprias nos termos do Art.º 324.º do Código das Sociedades Comerciais

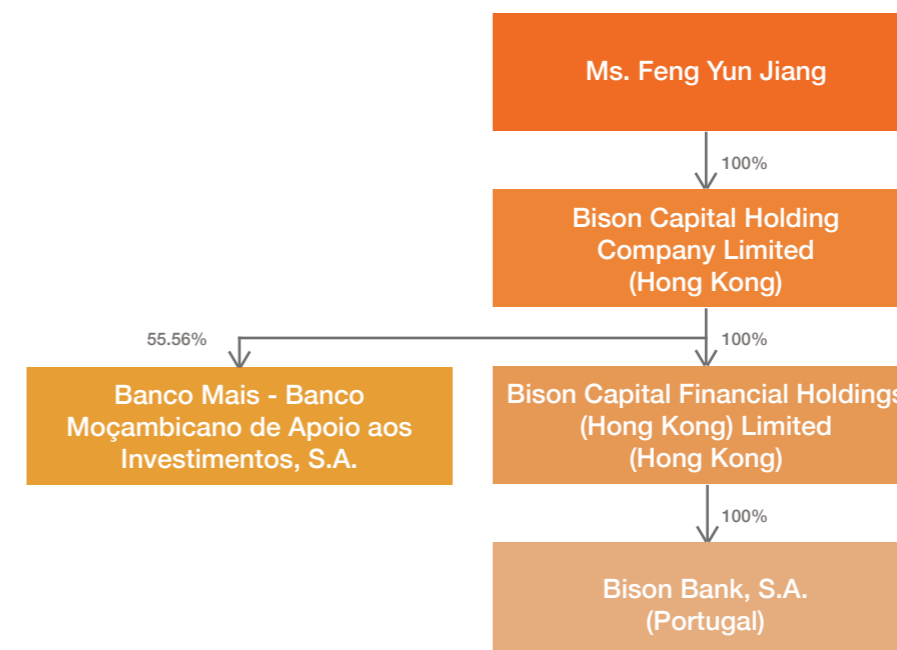
Nos termos do n.º 2 do Art.º 324.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que não se verificou, durante o exercício, qualquer movimento de ações próprias, não detendo a Sociedade ações próprias em 31 de Dezembro de 2019.

Informação sobre as ações e obrigações de sociedades do perímetro Bison Holding Group transacionadas e/ou detidas durante o exercício de 2019, por sociedades do mesmo perímetro.

Seguidamente informa-se sobre as ações e obrigações de sociedades do perímetro Bison Holding Group transacionadas e/ou detidas durante o exercício em apreço, por sociedades do mesmo Grupo.

	31-12-2018	Movimentos			31-12-2019
	Quantidade	Operação	Data	Quantidade	Quantidade
Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong), Limited					
Ações					
Bison Bank, S.A.	35,239,674	-	-	-	35,239,674
Penhor					
Bison Bank, S.A.	730,404	Reforço Penhor de conta a favor Bison Bank	28-02-2019	1,269,596	2,000,000

Diagrama de Participações





Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Bison Bank, S.A. (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 88.170 milhares de euros e um total de capital próprio de 49.622 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 7.009 milhares de euros), a demonstração de resultados consolidados, a demonstração do rendimento integral consolidado, a demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a demonstração de fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Bison Bank, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISAs”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Conforme referido na Nota 35 anexa às demonstrações financeiras consolidadas e no Capítulo 6 do Relatório de Gestão do Grupo, no final de 2019 o Conselho de Administração procedeu à revisão e aprovação do seu plano de negócios para o triénio de 2020-2022, revisão essa motivada pela necessidade de acomodar as mudanças entretanto efetuadas no desenho das medidas estratégicas de ligação ao mercado Asiático, o que inclui a decisão de abrir um escritório de representação em Hong Kong, bem como pelo consequente adiamento do desenvolvimento das áreas de negócio de Wealth Management e Banca de Investimento. Não obstante, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas tendo por base o princípio da continuidade das operações, perspetivando-se o sucesso futuro do referido plano, orientado para um maior desenvolvimento do negócio e concretização das receitas, complementado pelo aumento de capital no montante de 19.000 milhares de euros a ocorrer até junho de 2020.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Ênfase

Chamamos a atenção para a informação divulgada no Capítulo 6 do Relatório de Gestão do Grupo e na Nota 35 do anexo consolidado contendo as notas explicativas, relativa aos possíveis impactos da pandemia do COVID-19 na economia e, conseqüentemente, na atividade futura do Grupo.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Além da matéria descrita na secção “Incerteza material relacionada com a continuidade”, consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor

Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e apresentadas nas notas anexas 2.4, 2.8, 2.9, 7, 8, 32 e 33 das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2019 os saldos de balanço desses instrumentos, compostos na sua totalidade por instrumentos de capital próprio, ascendem a 14.148 milhares de euros referente a ativos financeiros apresentados nas categorias de “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” e “Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral”.

Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, a determinação do justo valor é feita com recursos a preços indicativos fornecidos por contrapartes, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e *inputs* a utilizar.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Grupo subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor.

Para uma amostra de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, os nossos procedimentos incluíram igualmente a comparação dos preços indicativos fornecidos por contrapartes, externas e independentes, com os utilizados pelo Grupo na determinação do justo valor desses instrumentos financeiros.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Neste contexto, alterações no método de mensuração utilizado pela Administração podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.	em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e

apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Bison Bank, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 9 de maio de 2014 para o exercício findo em 31 de dezembro desse ano, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu por deliberação por escrito do acionista único no dia 30 de outubro de 2018 para o mandato compreendido entre 2018 e 2019;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 6 de maio de 2020; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

6 de maio de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:


Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma, R.O.C.



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Bison Bank, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 87.902 milhares de euros e um total de capital próprio de 49.622 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 7.009 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Bison Bank, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISAs”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Conforme referido na Nota 32 anexa às demonstrações financeiras e no Capítulo 6 do Relatório de Gestão do Banco, no final de 2019 o Conselho de Administração procedeu à revisão e aprovação do seu plano de negócios para o triénio de 2020-2022, revisão essa motivada pela necessidade de acomodar as mudanças entretanto efetuadas no desenho das medidas estratégicas de ligação ao mercado Asiático, o que inclui a decisão de abrir um escritório de representação em Hong Kong, bem como pelo conseqüente adiamento do desenvolvimento das áreas de negócio de Wealth Management e Banca de Investimento. Não obstante, as demonstrações financeiras do Banco do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas tendo por base o princípio da continuidade das operações, perspetivando-se o sucesso futuro do referido plano, orientado para um maior desenvolvimento do negócio e concretização das receitas, complementado pelo aumento de capital no montante de 19.000 milhares de euros a ocorrer até junho de 2020.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Ênfase

Chamamos a atenção para a informação divulgada no Capítulo 6 do Relatório de Gestão do Banco e na Nota 32 do anexo contendo as notas explicativas, relativa aos possíveis impactos da pandemia do COVID-19 na economia e, conseqüentemente, na atividade futura do Banco.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Além da matéria descrita na seção “Incerteza material relacionada com a continuidade”, consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor

Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e apresentadas nas notas anexas 2.4, 2.8, 2.9, 6, 7, 29 e 30 das demonstrações financeiras do Banco

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2019 os saldos de balanço desses instrumentos, compostos na sua totalidade por instrumentos de capital próprio, ascendem a 22.186 milhares de euros referente a ativos financeiros apresentados nas categorias de “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” e “Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral”.

Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, a determinação do justo valor é feita com recursos a preços indicativos fornecidos por contrapartes, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e *inputs* a utilizar.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor.

Para uma amostra de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, os nossos procedimentos incluíram igualmente a comparação dos preços indicativos fornecidos por contrapartes, externas e independentes, com os utilizados pelo Banco na determinação do justo valor desses instrumentos financeiros.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

Neste contexto, alterações no método de mensuração utilizado pela Administração podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material

devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

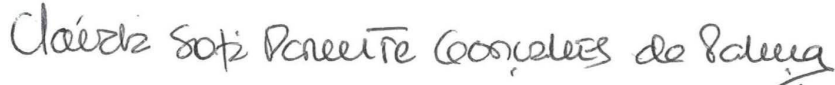
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Bison Bank, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 9 de maio de 2014 para o exercício findo em 31 de dezembro desse ano, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu por deliberação por escrito do acionista único no dia 30 de outubro de 2018 para o mandato compreendido entre 2018 e 2019;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 6 de maio de 2020; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

6 de maio de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma, R.O.C.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 2019

Introdução

1. Dando cumprimento, nomeadamente, ao disposto no artigo 420.º, n.º 1, alínea g), do Código das Sociedades Comerciais (CSC), elaborou o Conselho Fiscal (CF) do Bison Bank, S.A. (Banco) o presente relatório e parecer sobre relatório, contas e propostas apresentados pelo Conselho de Administração (CA) do Banco relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, incluindo sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida pelo CF durante o mesmo exercício.
2. O ano 2019 constitui o primeiro exercício completo de atividade do Bison Bank sob a nova estrutura acionista e modelo de governo, após a mudança da titularidade das ações representativas do capital social do Banco ocorrida em 09/07/2018. Pouco depois da aquisição da posição de controlo do Banco, o novo acionista reforçou a solvabilidade e a liquidez do Banco aumentando o capital social no montante de 41.000.000,00 euros, o qual passou a ser de 176.198.370,00 euros a partir de 24/7/2018, tendo o Banco de Portugal comunicado, por carta de 13/12/2019, a necessidade de se realizar, até 30/06/2020, o valor remanescente do aumento de capital de 19 milhões de euros, perfazendo o total de 60 milhões de euros de aumento do capital social do Banco referenciado desde a data da autorização para a detenção do controlo acionista do Banco. Devido a elevados prejuízos acumulados do passado, o capital próprio consolidado do Banco é muito inferior ao capital social, situando-se em cerca de 50 milhões de euros no final de 2019 e o ativo consolidado do Banco ascende na mesma data a cerca de 88 milhões de euros.
3. Após autorização dada pelo Banco de Portugal, em 22/04/2019, ao candidato ao cargo de presidente executivo do CA (CEO) para exercício do respetivo cargo, foi constituída pela primeira vez, em 03/05/2019, uma Comissão Executiva, com cinco membros, presidida por Bian Fang. A partir de 15/10/2019 este órgão passou a ser constituído por quatro membros com a cessação definitiva de funções de um membro executivo.
4. O Banco apresentou em dezembro de 2019 o seu novo Plano Estratégico para o período 2020-2022 e levou a cabo várias iniciativas estratégicas, incluindo a revisão e reformulação da estrutura das equipas, do enquadramento AML/CFT, DMIF II e RGPD, do portefólio de documentação, dos regulamentos dos órgãos sociais, da declaração de apetite ao risco e das políticas de risco.

Bison Bank, S.A.

Sede Social: Rua Barata Salgueiro, n.º 33, Piso 0, 1250-042 Lisboa - Portugal

Telefone: (351) 213 816 200 | Fax: (351) 213 816 201

Capital Social: 171 198 370 Euros

C.R.C. de Lisboa

Número único de registo e de pessoa colectiva: 502 261 722

www.bisonbank.com

5. O CF é composto por três membros efetivos e um suplente, o qual integra o órgão de fiscalização do Banco, conjuntamente com a sociedade de revisores oficiais de contas que é revisora oficial de contas do Banco (adiante SROC), em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Contrato da Sociedade e no artigo 413.º, nº. 1, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

O CA composto inicialmente por cinco membros executivos e dois não executivos, passou a ter menos um membro executivo a partir de 15/10/2019.

Tanto o CA como o CF foram eleitos para o mandato de quatro anos de 2018-2021. A SROC foi reeleita pelo período de dois anos, para terceiro mandato de 2018-2019 (eleita primeiro para o mandato de 2014 e depois para 2015-2017).

O presidente, Issuf Ahmad, e o vogal do CF, Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira, iniciaram funções em 24 de junho de 2016, para completarem o mandato trienal 2015-2017, tendo sido reeleitos, em 21 de agosto de 2018, para um mandato completo quadrienal 2018-2021, juntamente com a nova vogal Ting Wang e membro suplente Fan Bu.

Existem dois comités especializados, um para os assuntos relacionados com nomeações e remunerações e outro com a gestão de risco e *compliance*, os quais são compostos por membros não executivos do CA e completados por membros do CF, sendo na sua maioria independentes e presididos por membro independente de forma a assegurar a independência no desempenho desses comités.

Atividade exercida

6. No exercício das suas funções, o CF reuniu vinte e cinco (25) vezes no período de janeiro a dezembro de 2019.

Nas reuniões do CF participaram também, a convite e consoante os assuntos em discussão, administradores executivos, representantes da SROC e responsáveis pelas funções de controlo e de outras áreas do Banco, como contabilidade, informática, recursos humanos, jurídica e negócio. O CF manteve uma comunicação permanente com os membros do CA e com os detentores de funções de controlo e assistiu igualmente, por sua iniciativa, a diversas reuniões do CA. Através do portal de acesso às reuniões do CA, foi possível ao CF a previsualização das agendas das reuniões e respetiva documentação anexa, bem como as respetivas atas, permitindo a abordagem mais eficaz dos temas em discussão junto do CA e formular as devidas recomendações. No exercício da supervisão das funções de controlo e da revisão legal das contas reuniu regularmente com os diretores dos departamentos de risco, *compliance* e auditoria interna e com os representantes da SROC.

7. O Presidente do CF é igualmente membro presidente do Comité de Nomeações e Remunerações, o qual integra ainda dois membros não executivos do CA (a Presidente e o Vice-presidente), e o vogal do CF independente nos termos legais e regulamentares é igualmente membro do Comité de Risco e *Compliance*.

8. Em 26/04/2019, o CF emitiu o seu relatório sobre a ação fiscalizadora durante o exercício de 2018 e parecer sobre relatório de gestão, contas e propostas apresentados pelo CA do Banco relativamente ao referido exercício.

O CF apreciou a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do Banco, em vigor em 31/05/2019, culminando com a emissão do respetivo parecer em 27 de Junho de 2019, em conformidade com o Aviso do Banco de Portugal (BdP) nº. 5/2008, de 25 de Junho.

O parecer sobre a qualidade do sistema de controlo interno do Banco em 2018 para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo foi emitido em 15/04/2019, como parte integrante do Relatório sobre o tema nos termos definidos na Instrução do Banco de Portugal nº. 5/2019.

9. O CF exerceu igualmente a sua função de supervisão da gestão do Banco, fiscalizando e desafiando construtivamente a administração do Banco, nomeadamente, em matérias relacionadas com a gestão de risco, o controlo interno, o *compliance*, o governo interno, a boa prestação de contas e auditoria interna, articulando com os membros não executivos do CA, em conformidade com o RGICSF, o CSC e as orientações do EBA.

10. O CF recebeu dos detentores de funções de controlo os respetivos planos e relatórios de atividade, bem como reportes periódicos sobre a gestão de risco, o *compliance* e relatórios de auditoria interna. O CF exerceu a supervisão do desempenho das funções de controlo, apreciando e discutindo com os diretores dos departamentos de controlo e seus colaboradores os planos e os reporte periódicos sobre o desempenho da gestão de risco e de *compliance*, bem como do exercício independente de auditoria interna, efetuando observações e recomendações.

11. O Banco tem em funcionamento um sistema de comunicação de irregularidades, conforme documento divulgado no seu sítio institucional de internet intitulado "Política de Comunicação de Irregularidades ou Preocupações (*Whistleblowing*)". O CF monitorizou o funcionamento desse sistema, envolvendo departamentos de controlo na análise das comunicações. O CA aprovou em março de 2019 uma nova política de comunicação de irregularidades, o qual foi revisto em dezembro de 2019 para incorporar melhorias no seu funcionamento e no tratamento das comunicações.

Avaliação da independência da SROC e de serviços prestados

12. De acordo com o previsto nos regulamentos internos e nos diplomas legais nacionais e comunitários que regulam o exercício da atividade de revisão legal das contas de Entidades de Interesse Público, o CF fiscalizou a independência da SROC, tendo a mesma apresentado ao CF declaração confirmando a sua independência e dos colaboradores envolvidos na revisão legal das contas relativamente à entidade examinada – Banco.
13. O CF aprovou previamente outros trabalhos realizados pela SROC fora do âmbito da revisão legal das contas, mediante proposta devidamente fundamentada e subsequente avaliação das ameaças à independência decorrentes da realização desses trabalhos, tendo em conta as medidas restritivas de salvaguarda da independência previstas no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), aprovado pela Lei 140/2015, e no Regulamento (UE) nº. 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16/04/2014 (Regulamento 537/2014).
14. Quanto à rotação da SROC, a PricewaterhouseCoopers – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. foi nomeada como Revisor Oficial de Contas do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 9 de Maio de 2014 para o exercício findo em 31 de Dezembro desse ano, depois, pela segunda vez, na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de Setembro de 2015 para o triénio 2015-2017 e agora por deliberação de 30 de outubro de 2018, para o biénio 2018-2019.

De acordo com o disposto no artigo 54.º do EOROC, nas entidades de interesse público (que é o caso do Banco) o período máximo de exercício de funções é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos, o qual pode ser excepcionalmente prorrogado até um máximo de dez anos pelo órgão competente (assembleia-geral de acionistas), sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização (CF). Não havendo lugar à reeleição, deve o Conselho Fiscal apresentar uma proposta fundamentada, contendo pelo menos duas opções, para o mandato de auditoria onde exprime uma preferência devidamente justificada por uma delas, mediante um processo de seleção criteriosa organizado pela entidade auditada, conforme disposto no artigo 50.º, nº. 1, do EOROC e no artigo 16.º do Regulamento 537/2014.

Apreciação do relatório e contas

15. O CF apreciou o Relatório e Contas apresentado pelo CA, em base individual e consolidada, relativamente ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2019, o qual inclui o Relatório de Gestão, demonstrações financeiras individuais e consolidadas e correspondente anexo, proposta de aplicação de resultados e relatório sobre o governo da sociedade.

O CF apreciou as principais políticas contabilísticas e as alterações ocorridas no âmbito das IAS/IFRS, bem como os registos e as divulgações efectuadas na preparação das demonstrações financeiras e dos restantes instrumentos de prestação de contas relativas ao exercício anual findo em 31/12/2019.

16. No exercício findo em 31/12/2019, o Banco registou um resultado líquido negativo de 7,0 milhões de euros, tanto na base individual como consolidada (-11,0 milhões de euros em 2018 em base consolidada), o qual compara com um resultado líquido negativo de 9,4 milhões de euros em 2018.

A margem financeira passou de valor negativo de 167 mil euros para valor positivo de 255 mil euros, tendo o produto bancário passado também de valor negativo de 125 mil euros para valor positivo de 2.351 mil euros. No entanto, a melhoria verificada do lado do rendimento ainda é insuficiente para acomodar a estrutura de custos do Banco que apresenta despesas administrativas de 9,2 milhões de euros em 2019, perspetivando-se o equilíbrio da conta de resultados a partir de 2022 mediante o desenvolvimento do plano de negócios traçado pela administração do Banco.

17. A transição para o normativo contabilístico IFRS 16, com efeitos a 01 de janeiro de 2019, o qual requer o reconhecimento, pelos locatários, de um passivo de locação, que reflita os futuros pagamentos da locação, e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, originou um aumento do ativo líquido e do passivo naquela data, respetivamente, em 1.938 mil euros e 1.800 mil euros.

O CF procedeu igualmente ao exame das Contas Consolidadas do Banco, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 508º-D, nº. 1, do CSC.

Apreciação da revisão legal das contas

18. O CF acompanhou a revisão legal das contas individuais e consolidadas e apreciou os respetivos resultados, bem como as correspondentes Certificações Legais das Contas, prestando igualmente atenção às ameaças à independência do revisor oficial de contas.
19. O CF apreciou ainda o relatório adicional ao órgão de fiscalização emitido pela SROC, em 06 de maio de 2020, em cumprimento do disposto nos nºs 1, 2 e 6 do artigo 24º do Regime de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, e no número 1 do artigo 63º do EOROC. O referido Relatório decorre da auditoria pela SROC às contas, individuais e consolidadas, do Banco relativas ao exercício findo 31 de dezembro de 2019, o qual abrange um conjunto de temas e informações que de uma forma geral foi abordado em reuniões com

o CF e em outros documentos apreciados pelo CF, nomeadamente, matérias contabilísticas e financeiras no âmbito da revisão legal das contas, verificação e acompanhamento da independência da SROC e serviços adicionais prestados ao Banco.

20. Como matéria relevante de auditoria a SROC identificou a mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, compostos na sua quase totalidade por instrumentos de capital próprio, conforme expresso nas certificações legais das contas individuais e consolidadas. Desses instrumentos destaca-se o ativo detido pelo Banco no Fundo de Investimento “Portugal Real Estate Fund”, classificado como “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados”, cujo justo valor reconhecido no balanço, em 31 de dezembro de 2019, ascende a 12.960 milhares de euros, determinado pelo Banco com recurso ao preço indicado pela Sociedade Gestora, em 30 de junho de 2019, e não o que consta das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, com referência a 31 de dezembro de 2019 (13.430 milhares de euros), mas cuja diferença não ajustada situa-se dentro do nível de tolerância da materialidade previamente definida pela SROC na auditoria das contas do Banco.
21. Para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 452º do CSC, o CF declara concordar com as certificações legais das contas, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, emitidas respetivamente em 06 de maio de 2020, as quais exprimem uma opinião sem reservas às demonstrações financeiras, incerteza material relacionada com a continuidade e uma ênfase chamando a atenção para a informação divulgada no Relatório de Gestão e nas notas explicativas, quanto aos possíveis impactos da pandemia do COVID-19 na economia e, conseqüentemente, na atividade futura do Banco. O CF concorda igualmente com as matérias relevantes de auditoria expressas nas referidas certificações legais das contas.

Proposta de aplicação de resultados

22. O Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, que o reconhecimento do Resultado líquido do exercício, no valor negativo de €7.009.226,11 euros (sete milhões, nove mil, duzentos e vinte e seis euros e onze cêntimos) seja transferida para a conta Resultados transitados.

Eventos Subsequentes – COVID-19

23. Como evento subsequente após a data de reporte das contas de 2019, destaca-se a dispersão pandémica do coronavírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, a qual coloca

maior pressão no processo de desenvolvimento da atividade do Banco perante a retração da economia mundial e o aumento do risco associado a um maior grau de incerteza não experimentado antes, o que poderá afetar de forma relevante a execução do plano de negócios do Banco. O CA acompanha a situação permanentemente, tendo tomado medidas adequadas ao controlo e monitorização que a situação exige, bem como criou até ao momento as condições necessárias para o normal funcionamento do Banco. O CF tem sido informado regularmente sobre as ações e medidas em prática e a evolução do negócio do Banco. Desde a declaração do estado de emergência na sequência da COVID-19, os presidentes do CA e do CF reúnem semanalmente por teleconferência com o presidente da Comissão Executiva para atualização da informação e prestação de esclarecimentos sobre a evolução da situação.

Parecer sobre o Relatório e Contas

24. Em resultado dos trabalhos efetuados, o CF dá parecer favorável à aprovação do Relatório e Contas 2019, o qual inclui relatório de gestão, demonstrações financeiras individuais e consolidadas e respetivas notas anexas, bem como o Relatório sobre o Governo da Sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, confirmado pelo CA.

Tais instrumentos de prestação de contas foram apreciados pelo CA na reunião de 30/04/2020, com a presença de todos os membros do CA e do CF, bem como de representantes da SROC que integram a equipa audita as contas do Banco, tendo nessa reunião o CF exposto os resultados da revisão legal das contas e explicado o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o CF desempenhou nesse processo.

25. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do CA e de outros órgãos e direções do Banco, e as conclusões constantes das Certificações Legais das Contas sobre as Informações Financeiras, individuais e consolidadas, emitidas em 06 de maio de 2020, somos do parecer que a Assembleia Geral do Banco aprove:

- a) O Relatório e Contas 2019, referente ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2019, o qual inclui o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e respetivas notas anexas, em base individual e consolidada, e o Relatório sobre o Governo da Sociedade, bem como o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e as correspondentes certificações legais das contas; e
- b) A Proposta de aplicação de resultados.

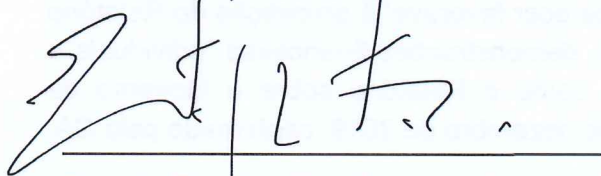
Deveis igualmente proceder à apreciação geral da administração e fiscalização do Banco, nos termos do disposto no artigo 376.º, nº. 1, alínea c) do CSC, tendo em conta a análise efetuada pelo Comité de Nomeações e Remunerações.

O CF expressa o seu agradecimento aos colaboradores do Banco, aos membros do CA, à equipa da SROC, por toda a colaboração prestada no exercício das suas funções, bem como pela atenção prestada pelo Banco de Portugal no âmbito do exercício da sua função de supervisão.

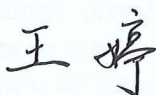
Lisboa, 07 de maio de 2020



Issuf Ahmad, Presidente



Ernesto Ferreira, Vogal



Ting Wang, Vogal



Rua Barata Salgueiro, n° 33 - Piso 0
1250-042 Lisboa, Portugal

www.bisonbank.com